Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE

PRODUTO 1 -
CAPACITAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

technum
consultoria

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE

Produto 1 - Capacitação do Grupo de Trabalho

Setembro 2018

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO **4**
INTRODUÇÂO **5**
1. MÓDULO 1 ..... **7**
1.1. Lista de presença – Módulo 1 7
1.2. Apresentações – Módulo 1 10
1.3. Registro Fotográfico 123
1.4. Dinâmica Prática 126
2. MÓDULO 2 ..... **128**
2.1. Lista de presença – Módulo 2 128
2.2. Apresentações – Módulo 2 130
2.3. Registro Fotográfico 221
2.4. Dinâmica Prática 223
3. MÓDULO 3 ..... **236**
3.1. Lista de presença – Módulo 3 236
3.2. Apresentação– Módulo 3 237
3.3. Registro Fotográfico 265
4. MÓDULO 4 ..... **267**
4.1. Lista de presença – Módulo 4 267
4.2. Apresentação – Módulo 4 269
4.3. Registro Fotográfico 310
4.4. Dinâmica prática 314
AVALIAÇÃO **315**

APRESENTAÇÃO

O estabelecimento do Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – representa um avanço na política pública urbana nacional. Ao incorporar diretrizes, princípios e instrumentos voltados para a promoção da função social da cidade e da propriedade urbana e para a gestão democrática, essa lei dá novos rumos para o desenvolvimento urbano, garantindo o direito à cidade sustentável.

A revisão do Plano Diretor constitui-se como uma oportunidade para a ação compartilhada entre o Poder Público, o setor privado e a população do município, com o objetivo comum de buscar soluções adequadas para aperfeiçoar o planejamento, a gestão e o desenvolvimento das potencialidades locais.

O vigente Plano Diretor Municipal de Várzea Grande foi instituído pela Lei nº 3.112/2007, sendo oportuna a sua revisão – haja vista que o prazo máximo é de dez anos, em consonância ao estabelecido na própria Lei e pelo Estatuto da Cidade. Além da revisão da Lei do Plano Diretor, faz parte do escopo desse trabalho as leis urbanísticas: Lei do Perímetro Urbano; Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano; Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei do Sistema Viário; Lei do Código de Obras; e Lei do Código de Posturas.

O presente documento, denominado **Produto 1 -** Capacitação do Grupo de Trabalho, corresponde aos registros do evento realizado, conforme previsto no Termo de Referência que gerou a contratação dos serviços da Consultoria.

O trabalho foi realizado junto à Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da Legislação Urbanística do Município de Várzea Grande - MT e demais agentes externos relevantes, dentre os quais representantes do Conselho da Cidade e da Câmara Legislativa.

O objetivo principal foi a troca de conhecimento e a preparação para o trabalho, visando o entrosamento da equipe, o nivelamento do conhecimento sobre o escopo a ser executado, o início das atividades de sensibilização para a participação, e o detalhamento das etapas, atividades e cronograma.

Várzea Grande, setembro de 2018.

INTRODUÇÂO

A Capacitação representa a primeira etapa do estudo e revisão do Plano Diretor Municipal de Várzea Grande.

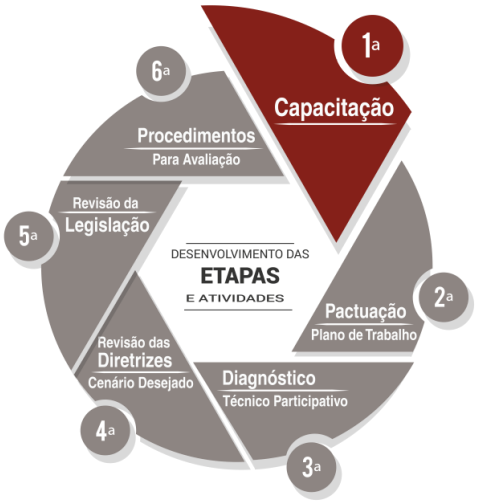

Figura 1: Etapas
Fonte: Technum Consultoria SS.

O evento foi realizado nos dias 13,14, 17,18 e 19 de setembro de 2018 na Sala de Reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com duração de 30 (trinta) horas.

O modelo adotado para as apresentações seguiu formato participativo, induzindo à troca de conhecimento entre os participantes. O material técnico preparado pela Consultoria incluiu temas básicos pertinentes ao processo de revisão do Plano Diretor, abordando aspectos teóricos e práticos, voltados à realidade de Várzea Grande.

O processo de capacitação foi dividido em 4 (quatro) módulos abarcando os temas principais a serem discutidos, conforme sintetizado na tabela a seguir. Conforme exposto aos participantes, ao longo das próximas etapas do trabalho, os temas debatidos serão retomados de modo que a parte teórica seja detalhada e adotada na prática para a resolução dos ajustes e proposições a serem incorporados no Plano Diretor de Várzea Grande.

Cronograma - atividades	
13/09/18 quinta-feira	**Manhã** **Introdução:** apresentação dos participantes, dos objetivos da capacitação e da forma de trabalho; considerações sobre processo de revisão do PDMVG.
	Tarde **Módulo 1:** o que é Plano Diretor; aspectos legais, técnicos e teóricos relacionados ao Plano Diretor (Estatuto das Cidades e outros).
14/09/18 sexta-feira	**Manhã** **Módulo 1:** Várzea Grande – legislação vigente e situação atual (alguns dos principais problemas que a revisão do Plano Diretor deverá focar). **Dinâmica:** Trabalho com mapa do município.
7/09/18 segunda-feira	**Manhã** **Módulo 2:** estruturação geral da Lei atual do Plano Diretor, Lei nº 3.112/2007, detalhamento dos Princípios (teoria e prática do Estatuto das Cidades); **Dinâmica:** Trabalho em grupo sobre as diretrizes vigentes.
	Tarde **Módulo 2:** Lei nº 3.112/2007 destaque para ocupação territorial e instrumentos (exemplos de aplicação dos instrumentos hoje previstos no PDMVG).
18/09/18 terça-feira	**Manhã** **Módulo 3:** análise das demais leis urbanísticas locais: escopo e organização. Considerações preliminares sobre os principais pontos a serem revistos e sobre as dificuldades de aplicação/ necessidades específicas de cada tema.
19/09/18 quarta-feira	**Manhã** **Módulo 4:** processo de revisão – proposta de plano de trabalho abordando etapas e atividades esperadas, incluindo eventos participativos. **Dinâmica:** Trabalho em grupo: abordagem de pontos críticos.
	Tarde **Fechamento:** encaminhamento dos trabalhos e pactuação das responsabilidades dos atores. Fechamento e Avaliação do evento de Capacitação.

1. MÓDULO 1

1.1. Lista de presença – Módulo 1

- 13/09/2018, período: Manhã

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO

LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA

DATA: 13 / 09 / 18 PÁGINA: 1/2

PERÍODO: MANHÃ

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Rousiney dos Santos Silva	54451396115	Defesa Social	(65)99981633	[illegible]
Vanor Oliveira Arantes	34660488187	Concidade	(65)99646200	vanor.arantes@outlook.com
CARLOS ALBERTO ZILIANI	346 465 401 - 00	ACIMT	(65)99973-0317	ACIMT MT @ gmail.com
EVANDRO HOMERO DIAS	570.466.621-34	Defesa Social	(65)99901902	evandrohomero@hotmail.com
CARLOS GARCIA	161.630.529-20	CÂMARA MUN.	99922-6507	[illegible] @ gmail.com
Ana Carolina Soares de Souza	630.605.401-44	Assistência Social	99964-3757	acarolcba@gmail.com
Ana Luiza da Silva	034258951-25	SECOM	993099639	analuiza.vg@gmail.com
Claudia do B. S. Jesus	544290 301 97	SEPLAN	992146457	seplanvg@hotmail.com
Gustavo L. M. Correa da Costa	69581754172	GOVERNO -VG	999812555	[illegible]@hotmail.com
PAULO ROBERTO FERREIRA	142 861 651-91	DAE-VG	9 9341 9509	PAULOFERREIRAMT@HOTMAIL.COM
Raquel de Oliveira Correa	538.132.191-00	OAB/VG	99972-1601	raquelocorrea@hotmail.com
ICARO José Godoy de Campos Marconi	022.083.071-19	SMDUET	99671-4220	ICAROGODOYARQUITETURA@GMAIL.COM
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	047.004.048-33	SMDUET	99345-3030	jose.arquiteto05@gmail.com
Marcelly da Silva Sampaio Arruda	939.579.981-15	SEMMADRS	99648-9788	marcellysampaio@gmail.com
Cintia da Silva Serrano	976738101-97	SEMMADRS	99221-9563	cintia.s.serrano@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO

LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA

DATA: 13 / 09 / 18 PÁGINA: 2/2

PERÍODO: MANHÃ

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Manuel Gomes Coelho	895.512.551.09	Docelli	99781-6151	
Stellayne de Moraes	416.820.938-59	Assuntos Estratégicos	99658-9787	stellayne@gmail.com
WALDISNEI MORENO COSTA	155.512.531-04	Centro Miguel de Olm	996769788	waldisnei.moreno@Gmail.com
JADERSON D. FIGUEIREDO	021.982.971-32	SEC SAÚDE -VG	999023293	JADERSONDF@hotmail.com
ROGÉRIO FRANÇA MARTINS	865882321.68	VEREADOR	984093333	
Vanusa Neves Azevedo Albano Silva	551.723.721-49	ESTAG. ARQUIT.	99289-3124	vanazevedo@gmail.com
Rafael Adelino Ramos dos Santos	709.091.131-49	GEFAZ	9 9981-7749	RAFAELFISCALVG@GMAIL.COM
IZABEL BORGES	153.907 211.87	TECHNUM	613364.0087	izabel@technum.com.br
Ernesto Soares Ferreira	009.038.211-09	Assuntos Estratégicos	99929-9939	eng.ernesto@gmail.com
Vera Amorelli	001.540.161-87	Technum	(61) 99985-7176	veram.amorelli@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

- 13/09/2018, período: tarde

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO PDMVG
LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA
DATA: 13/07/2018 (PERÍODO: TARDE) PÁGINA: 1/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
IZABEL BORGES	153907211 87	TECHNUM	61 33640069	izabel@technum.com.br
Cezar Augusto O. Viana	022.971.306-02	DAEVG	6599612514	cezar.viana@gmail.com
Waldisnei Monaro Costa	155512531-04	Sec. Obras	996769788	[illegible]
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	047004.048-33	SMDU	99349-3030	jsi.arquiteto05@gmail.com
Ana Carolina Soares de Souza	630.605.401-44	Sec. Assistência Social	99964-3757	[illegible]
ROGÉRIO FRANÇA MARTINS	865882.301-68	CAMARÁ	984093333	[illegible]
Zourney dos Santos Silva	54451396115	Sec. DEFESA SOCIAL	99816335	[illegible]88@gmail.com
ICARO JOSE Goday				[illegible]
Marcelly da Silva Sampaio Arruda	939.579.981-15	SEMMADRS	99648 9788	marcellysampaio@gmail.com
[illegible]	776738101-97	SEMMADRS	99221-2563	[illegible]@gmail.com
JADERSON DIEGO FIGUEIREDO	~~[illegible]~~	SAÚDE - SUSVG	999023293	JADERSONDF@hotmail.com
Gustavo L.M. Correia do [illegible]	69581754-72	GOVERNO - VG	99981255	[illegible]@[illegible].com
Rafael Adélio Ramos dos Santos				[illegible]
[illegible]	99281-6151	Conselho [illegible]		[illegible]
EVANDRO HOMERO DIAS	570.466.621-34	DEFESA SOCIAL	999011902	evandrohomero@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO PDMVG
LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA
DATA: 13/07/2018 (PERÍODO TARDE) PÁGINA: 2/2.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
CARLOS GARCIA	101.630.529-00	CÂMARA MUN.	99922-6507	ADVCARLOSGARCIA@Gmail.com
Ana Luiza da Silva	034 258951-25	SECOM	993099639	analuiza.[illegible]@gmail.com
Enodes Soares Zimerie	009.038.211-09	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	99929-9939	aq.enodes@gmail.com
Stefanie de Moraes	416 820 93859	Assuntos Estrategicos	99658-4787	Steffanie@gmail.com
Vera Amorelli	001.540.161-87	Technum	61 99985 7176	veram.amorelli@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

- 14/09/2018, período: manhã

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO - PDMVG
LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA
DATA: 14/09/18 MANHÃ PÁGINA: 1/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Evandro Homero Dias	570.466.621-34	Defesa Social	99901-1902	evandrohomero@hotmail.com
Waldisnei Moreno Costa	155512531-04	Secretaria de Obras	996769788	waldisnei.moreno@gmail.com
Ana Luiza da Silva	03425895125	SECOM	993099639	analuyza.zg@gmail.com
José Antonio da Silva	047.004.483-32	SMDU	99345-3030	jose.arquiteto05@gmail.com
Icaro José Godoy	022.083.071-19	SMDU/SSPMU	996714220	ICAROGODOYARQUITETURA@GMAIL.com
Zoozimey dos Santos Silva	5445139615	SMDS	(65)99896 3355	zoozimeis88@gmail.com
Claudia do B. S. [illegible]	544290301-97	SEPLAN	992146457	seplanvg@hotmail.com
Maria Lucia Oliveira	415.024.426-04	SMECEL	98111.8360	MARIALUCIA.ARQ@HOTMAIL.COM
Vera Amorelli	001.540.161-87	Technum	(61) 99985-7176	veram.amorelli@gmail.com
Marcelly da Silva Sampaio Arruda	039.579.981-15	SEMMADRS	99648-9788	marcellysampaio@gmail.com
[illegible] da Silva Soriano	736338101-97	SEMMADRS	99991-3565	[illegible].S.Soriano@gmail.com
Carlos L. M. Conrado [illegible]	69581754172	GOVERNO-VG	99581 2555	
Miguel Gomes Coelho	14781-6151	Conciliado		
Raquel de Oliveira Correa	99972-1601	OAB/VG	99972-1601	
Rafael Otilio Ramos dos Santos		SEFAZ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO - PDMVG
LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA
DATA: 14/09/18 MANHÃ PÁGINA: 2/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Cezar Augusto [illegible] Viana	022.306.971-02	DAEVG	9612 5178	cezar.viana@gmail.com
Marielza Botelho Sabedini	054.677.811-97	SMDU	9.9261-9263	marielza_botelho@hotmail.com
Ana Carolina Soares de Sousa	630.605.401-44	SMAS	99964-3157	acarolaba@gmail.com
Jaderson Diego Figueiredo	021982971-32	SASVG	99902-3293	jadersondf@hotmail.com
Thiago Coelho da Cunha	732.284.431-91	Procuradoria	99998-9860	coelho.pontoto@hotmail.com
Carlos Alberto Ziliani	346.465.401-00	ACIMT-CONSELHO	99973-0317	ACIMTMT@gmail.com
Izabel Borges	153.907.211-87	Technum	61 33640087	izabel@technum.com.br
Enedes Soares Genério	009.038.211-09	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	99929-9939	arq.enedes@gmail.com
Stefaynie de Moraes	41682093859	Assuntos Estratégicos	99658-4787	stefaynie@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

1.2. Apresentações – Módulo 1

- 13/09/2018, 1ª parte, período: Manhã

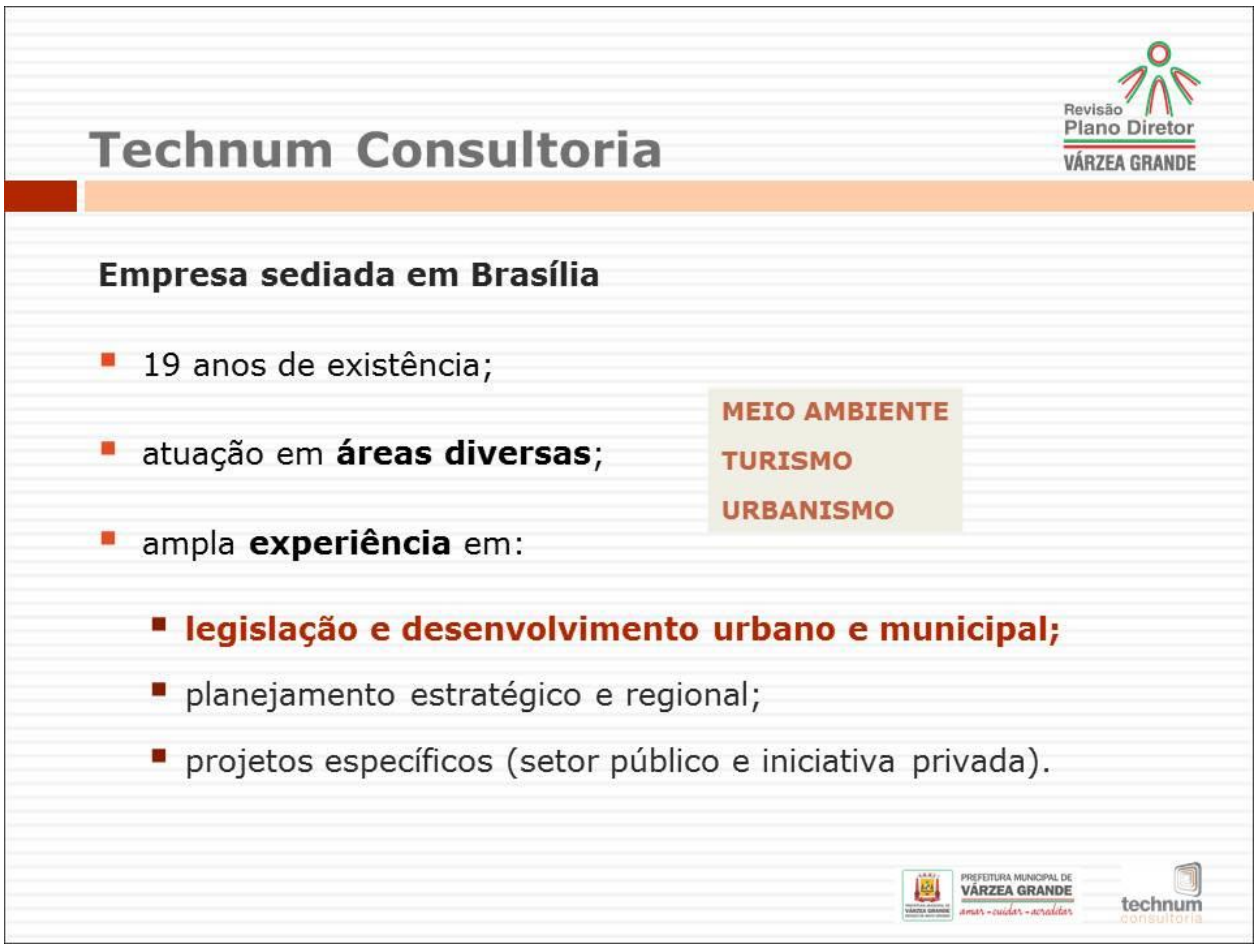
Technum Consultoria
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Empresa sediada em Brasília
19 anos de existência;
atuação em áreas diversas;
ampla experiência em:
legislação e desenvolvimento urbano e municipal;
planejamento estratégico e regional;
projetos específicos (setor público e iniciativa privada).
MEIO AMBIENTE
TURISMO
URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

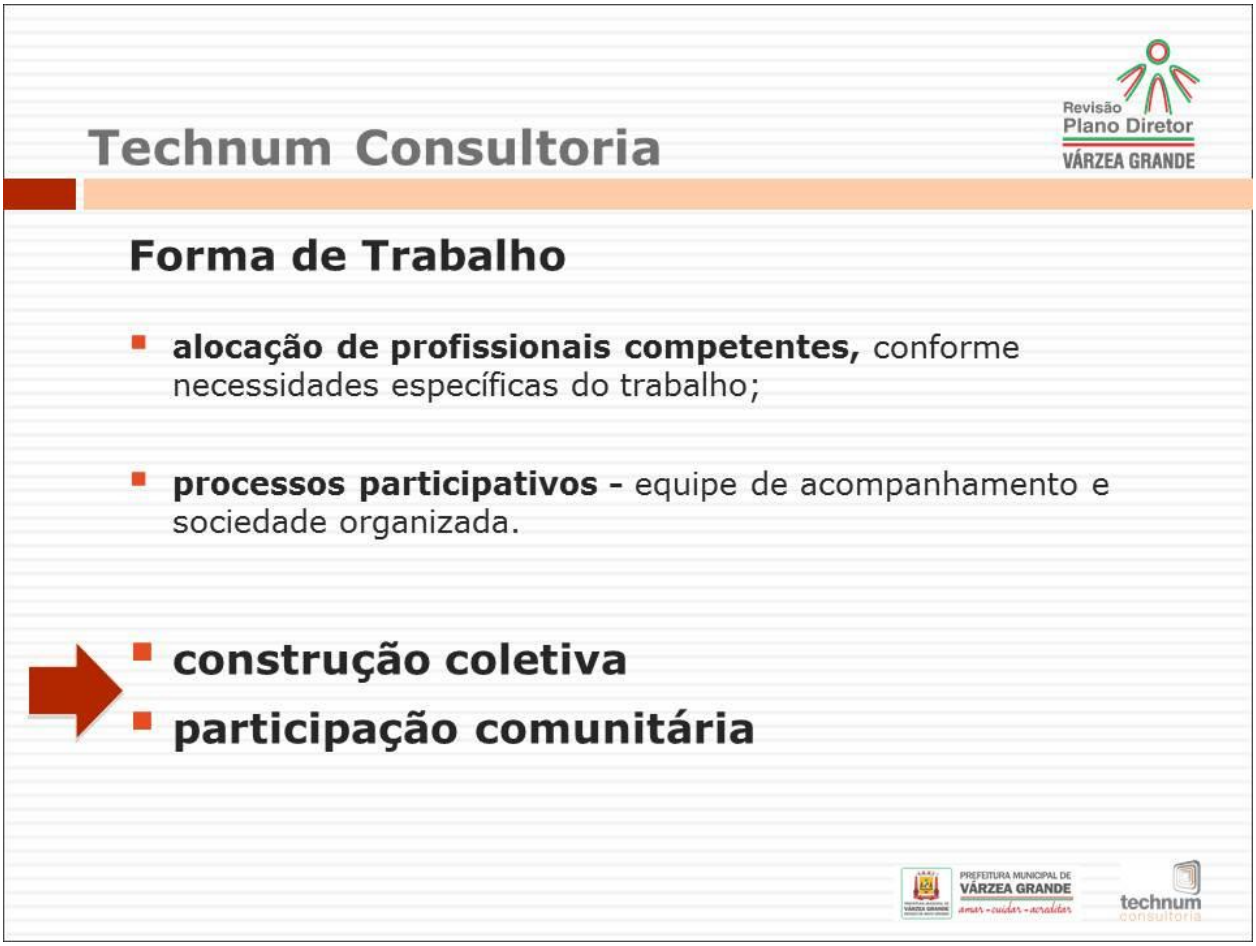
Technum Consultoria
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Forma de Trabalho
alocação de profissionais competentes, conforme necessidades específicas do trabalho;
processos participativos - equipe de acompanhamento e sociedade organizada.
construção coletiva
participação comunitária
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

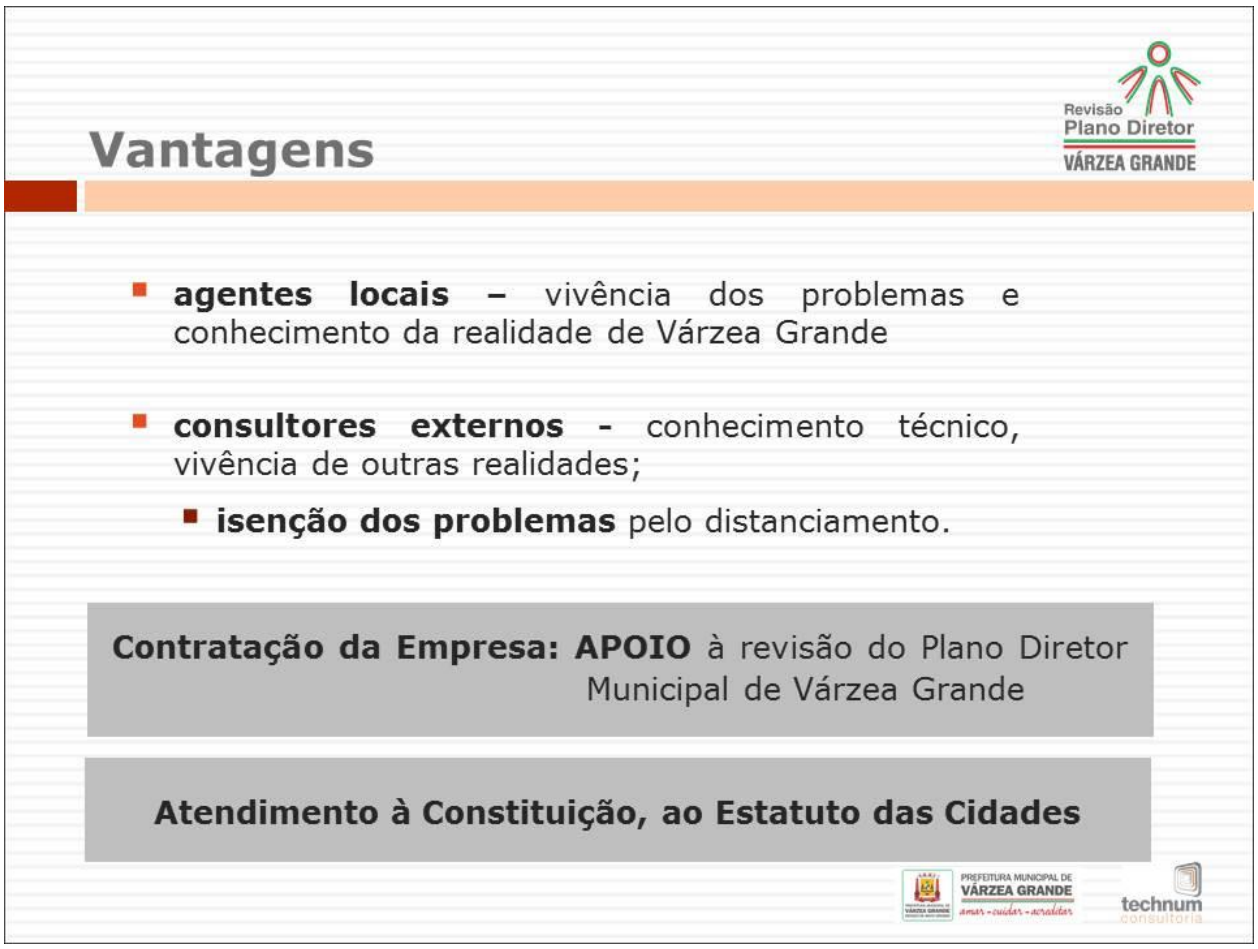
Vantagens
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
agentes locais – vivência dos problemas e conhecimento da realidade de Várzea Grande
consultores externos - conhecimento técnico, vivência de outras realidades;
isenção dos problemas pelo distanciamento.
Contratação da Empresa: APOIO à revisão do Plano Diretor Municipal de Várzea Grande
Atendimento à Constituição, ao Estatuto das Cidades
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

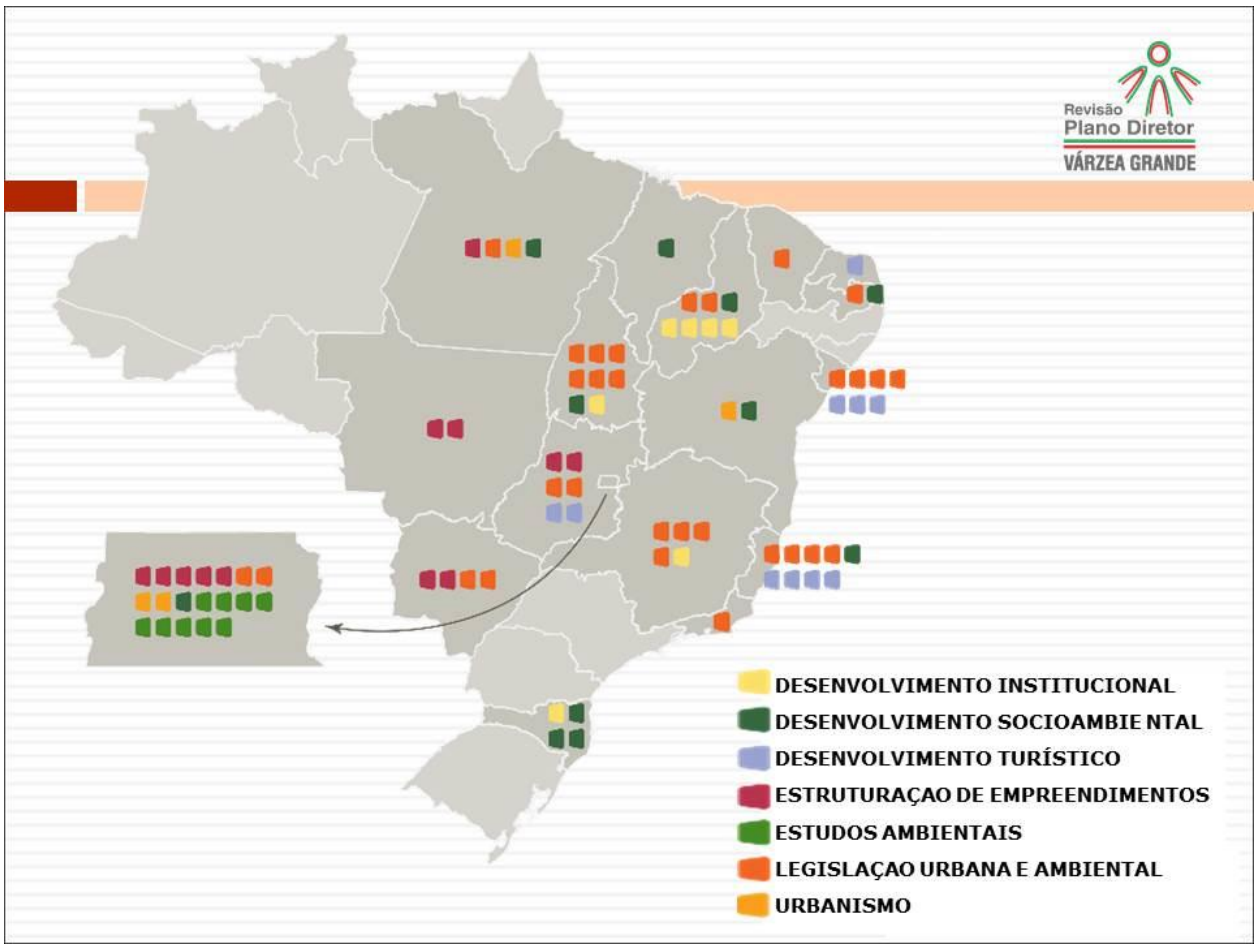
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIE NTAL
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
ESTRUTURAÇAO DE EMPREENDIMENTOS
ESTUDOS AMBIENTAIS
LEGISLAÇAO URBANA E AMBIENTAL
URBANISMO

Distrito Federal

Leis - Urbana/ Ambiental

Uso e Ocupação do Solo
Parcelamento do Solo
Zoneamento Ambiental APA bacia do Lago Paranoá

Projeto de Urbanismo

Quadras QNL 34, 36, 40 e 42, Taguatinga
Expansão Guará II
Condomínio Residencial Retiro das Águas
Empreendimento Residencial Gahya

Estruturação Empreendimentos – Conceituação/ Viabilidade

ECOCENTRO (centro recicláveis)
Empreendimentos Agroturístico e Urbano

Desenvolvimento Socioambiental

Avaliação Programa Habitar Brasil/ HBB BID

Estudos Ambientais

Plano de Manejo APA bacia do Lago Paranoá
EIA – RIMA: Viadutos Torto e Colorado
BR 020
Usinas de Asfalto
Empreendimento Urbano em Santa Maria;
RIAC: Centro Metropolitano do Guará
Riacho Fundo II
Parcelamento Urbano no Jardim Botânico

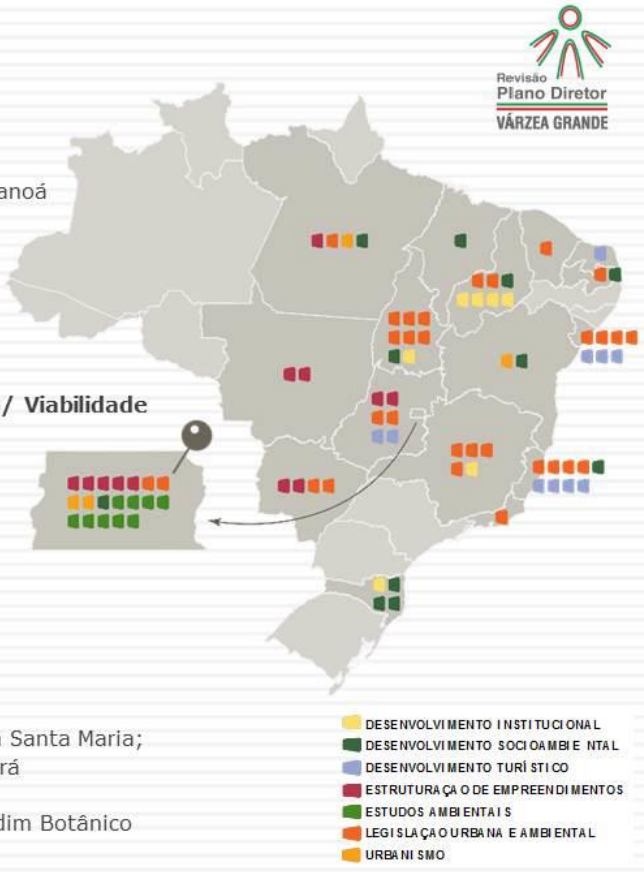

PA

Leis - Urbana/ Ambiental

PD e revisão - Altamira

Urbanismo

Plano Revitalização Urbana - Orla de Belém
Projeto Urbanismo - Parcelamento 1.000ha - Parauapebas

Desenvolvimento Socioambiental

Planos Locais Saneamento Ambiental 71 Comunidades Quilombolas (inclui estados do Maranhão e da Bahia)

Tocantins

Leis - Urbana/ Ambiental

Plano Diretor Araguaína
Caseara
Lagoa da Confusão
Mateiros
Pium
São Felix

Política Habitacional – Araguaína
Sistema Planejamento Gestão Plano Diretor - Araguaína

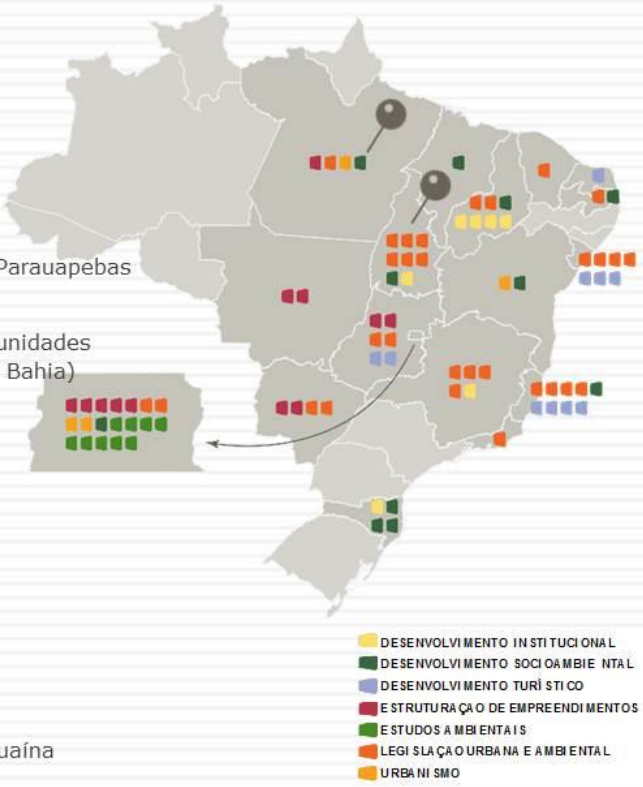

MT

Estruturação Empreendimentos – Conceituação/ Viabilidade

Empreendimentos Turísticos
Planejamento Estratégico - Complexos Turísticos

MS

Leis - Urbana/ Ambiental

Plano Diretor Bonito
Jardim

Estruturação Empreendimentos – Conceituação/ Viabilidade

Empreendimentos Turísticos
Planejamentos Estratégicos - Complexos Turísticos

GO

Leis - Urbana/ Ambiental

Plano Diretor Planaltina
Cidade Ocidental

Projetos de Urbanismo

Condomínio Pirenópolis
Retiro das Águas

Desenvolvimento Turístico

PDITS Polo das Águas Termais
Polo de Negócios

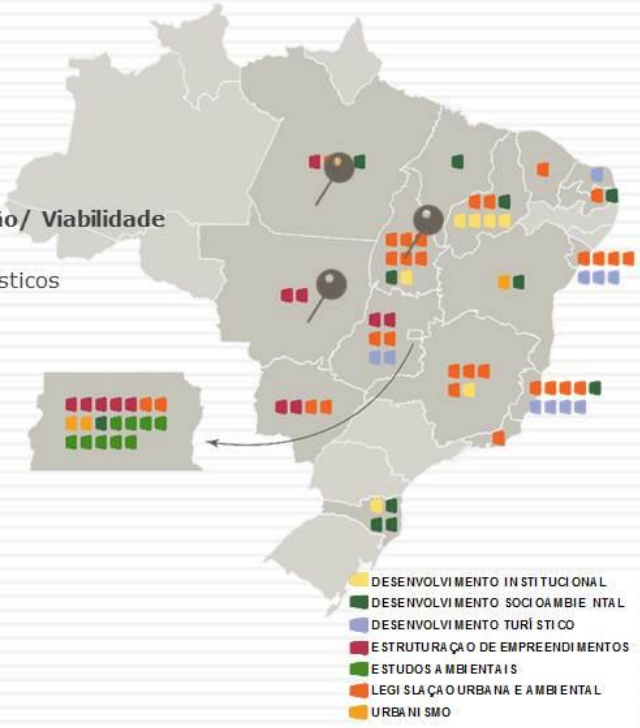

Experiência – Plano Diretor

Data	Serviço Realizado	Município	Estado
2002	Elaboração PD	Altamira	PA
		Pancas	ES
	Elaboração PD (apoio à Gestão Ambiental)	Pium	TO
		Caseara	
		Mateiros	
2003		Lagoa da Confusão	
		São Félix	
	Elaboração PD	Araguaína	
		Linhares	ES
2004		Conceição da Barra	
		Planaltina	GO
2006	Revisão PD	São Gonçalo	RJ
2006	Revisão legislação urbanística municipal	João Pessoa	PB
2006	Delimitação perímetro urbano e ZEIS		
2007	Elaboração PD	Indiaroba	SE
		Santa Luzia do Itanhy	
		Laranjeiras	
		São Cristóvão	
		Rio Bananal	ES

Experiência – Plano Diretor

Data	Serviço Realizado	Município	Estado
2007	Elaboração PD	Cajueiro da Praia	PI
		Diamantina	MG
		São Gonçalo do Rio Preto	
2008	Elaboração PD	Felício dos Santos	MG
		Bonito	MS
		Itapipoca	CE
2009		Luís Correia	PI
2010	**Revisão** PD	Altamira	PA
	Elaboração PD	Capelinha	MG
		Jardim	MS
2010	Lei Uso e Ocupação do Solo	Todo DF (exceto área tombada)	DF
2011	Elaboração PD	Santo Antônio dos Lopes	MA
		Capinzal do Norte	
2013	**Revisão** PD	Cidade Ocidental	GO
2016		Araguaína	TO
2018	Revisão PD	Colombo	PR
		Várzea Grande	**MT**

Várzea Grande - MT

EQUIPE DE TRABALHO

Revisão do PDMVG

setembro/2018

Equipe Municipal "Grupo de Trabalho"

Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da Legislação Urbanística do Município de Várzea Grande – MT

- **instituída pelo Decreto nº 34 de 19 de abril de 2017, sendo composta por:**
  - Secretaria Municipal de Planejamento;
  - Secretaria Municipal de Governo;
  - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
  - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
  - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;
  - Procuradoria Municipal; e
  - Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Membros
Portaria GAB/PREF/PMVG 2017
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Presidente - Arq. e Urbanista
Enodes Soares Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento
Edson Roberto Silva
Secretaria Municipal de Planejamento
Claudia do Bom Despacho Feraz
Secretaria Municipal de Planejamento
Jackeline Alves de Azevedo Brandão
Secretaria Municipal de Governo
Cesar Alberto Miranda Lima
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Icaro José Godoy de Campos Marcondes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Cíntia da Silva Serrano
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Marcelly da Silva Sampaio
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Regis Poderoso de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
José Roberto A. Castro Pinto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Deivison Arruda Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Membros
Portaria GAB/PREF/PMVG 2017
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
José Antônio da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Suzilene Paula de Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
José Climaco Viana Filho
Procuradoria Legislativa
Thiago Coelho da Cunha
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
Francisco Monteiro de Barros da Costa
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
Homero de Barros Albuquerque Esteves
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

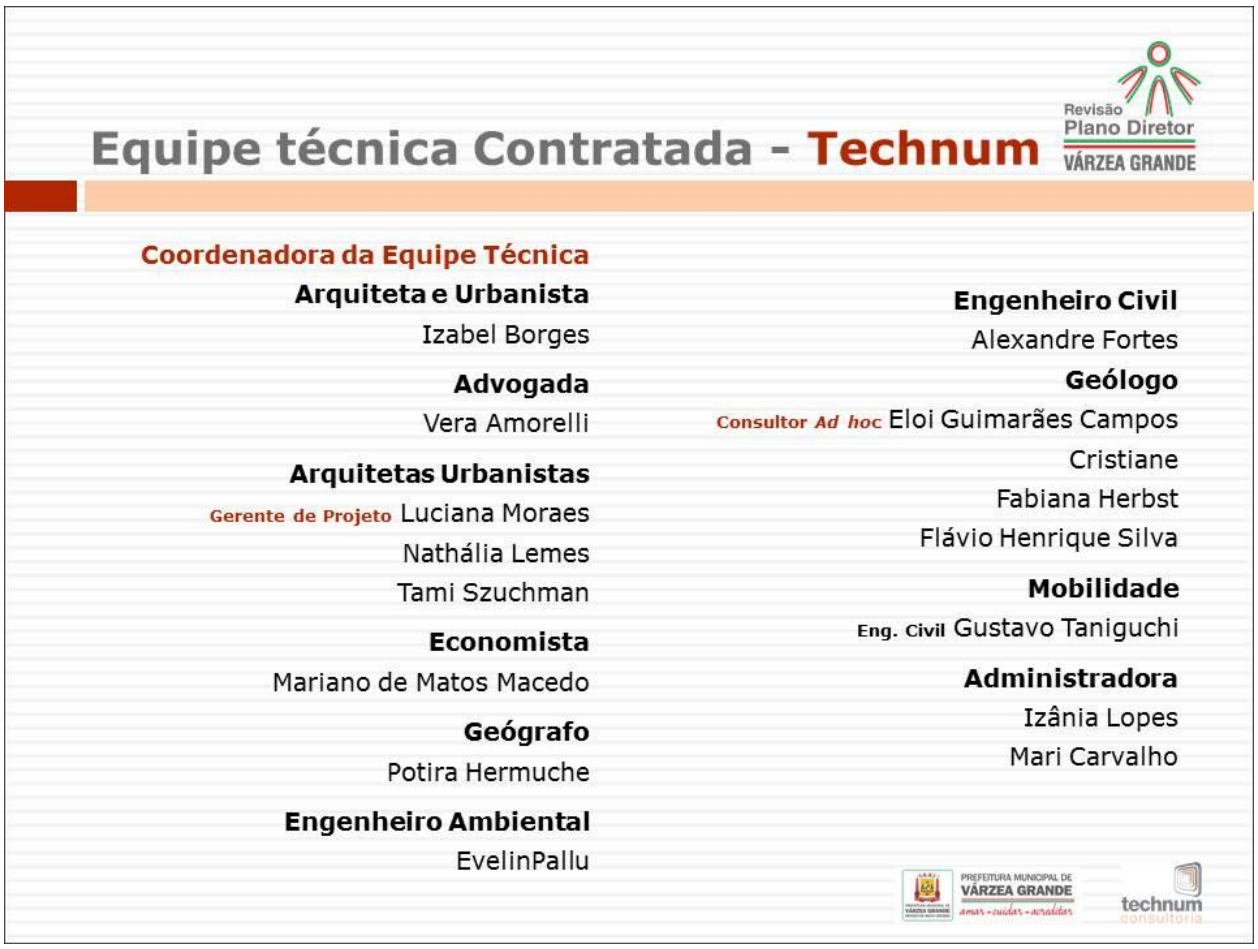
Equipe técnica Contratada - Technum
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Coordenadora da Equipe Técnica
Arquiteta e Urbanista
Izabel Borges
Advogada
Vera Amorelli
Arquitetas Urbanistas
Gerente de Projeto Luciana Moraes
Nathália Lemes
Tami Szuchman
Economista
Mariano de Matos Macedo
Geógrafo
Potira Hermuche
Engenheiro Ambiental
EvelinPallu
Engenheiro Civil
Alexandre Fortes
Geólogo
Consultor Ad hoc Eloi Guimarães Campos
Cristiane
Fabiana Herbst
Flávio Henrique Silva
Mobilidade
Eng. Civil Gustavo Taniguchi
Administradora
Izânia Lopes
Mari Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Várzea Grande - MT

EVENTO **CAPACITAÇÃO**

setembro/2018

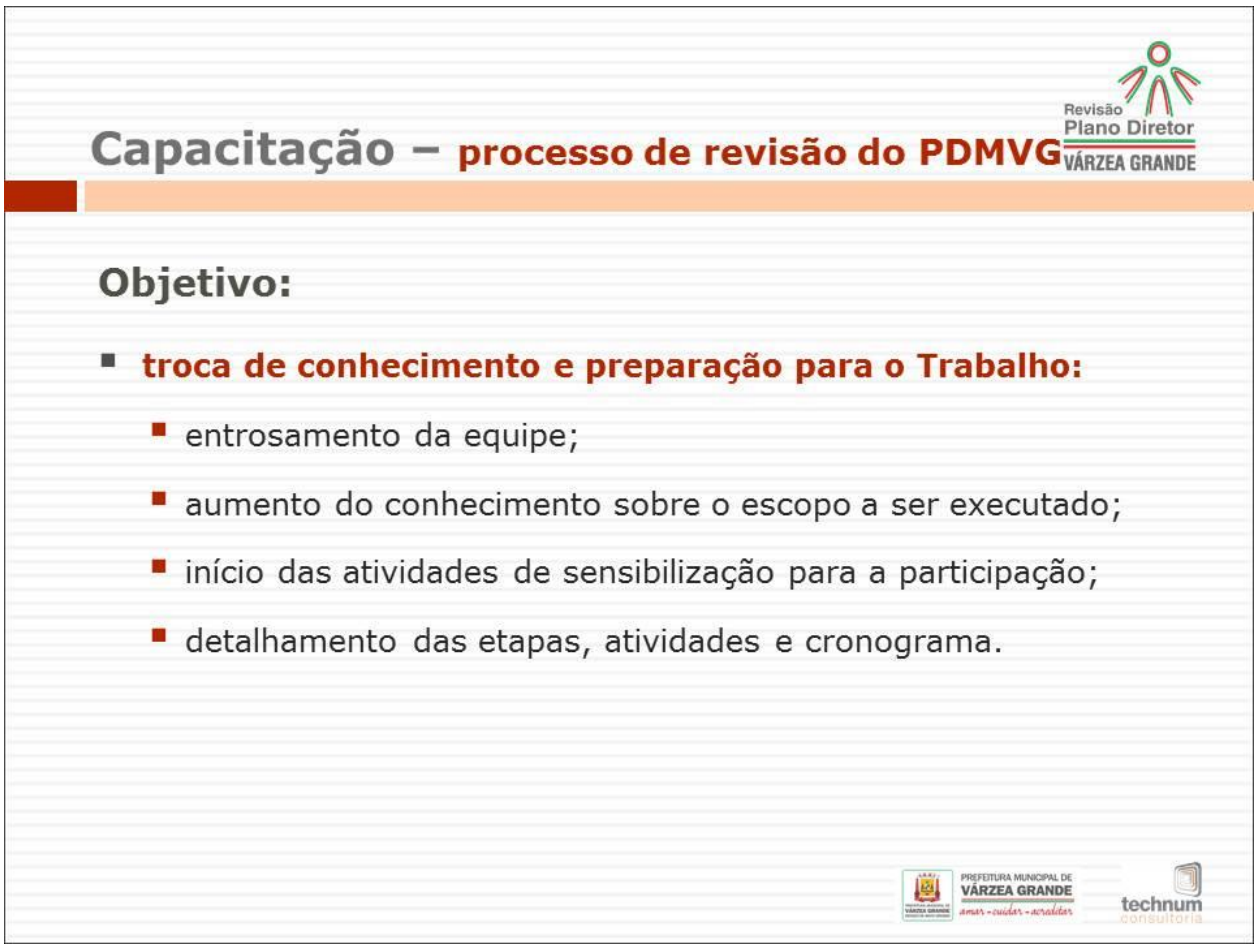
Capacitação – processo de revisão do PDMVG
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Objetivo:
troca de conhecimento e preparação para o Trabalho:
entrosamento da equipe;
aumento do conhecimento sobre o escopo a ser executado;
início das atividades de sensibilização para a participação;
detalhamento das etapas, atividades e cronograma.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

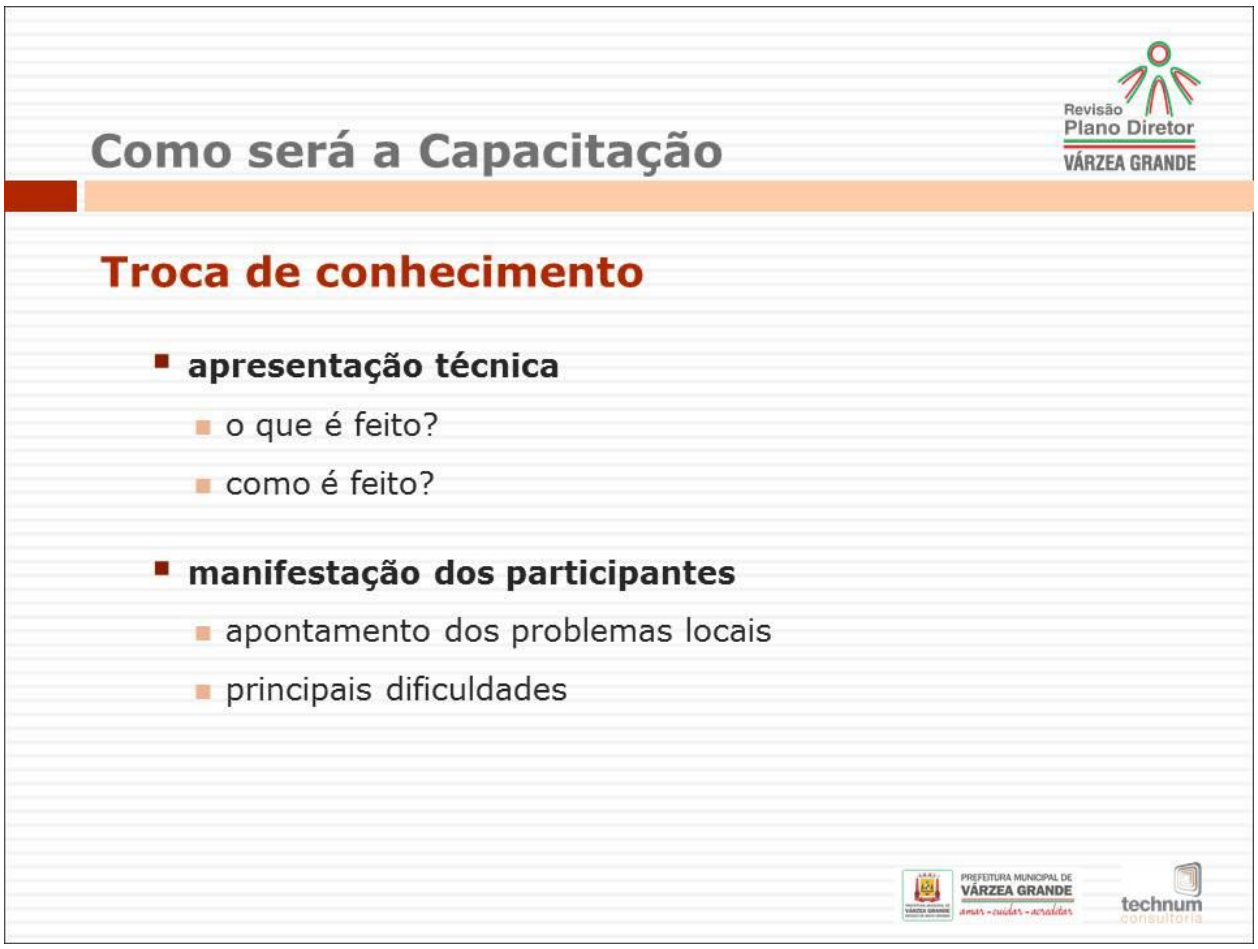
Como será a Capacitação
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Troca de conhecimento
apresentação técnica
o que é feito?
como é feito?
manifestação dos participantes
apontamento dos problemas locais
principais dificuldades
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

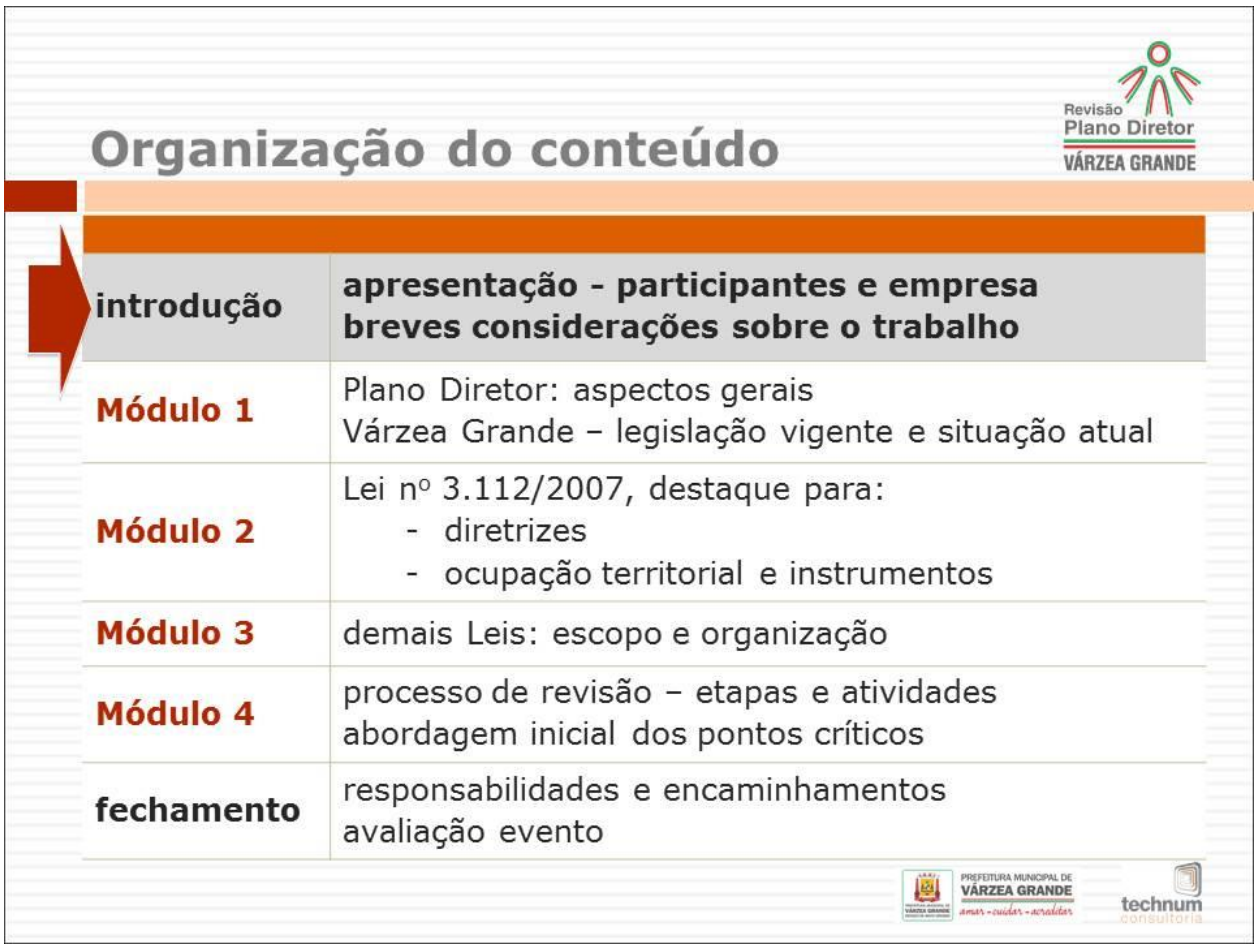
Organização do conteúdo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
introdução
apresentação - participantes e empresa
breves considerações sobre o trabalho
Módulo 1
Plano Diretor: aspectos gerais
Várzea Grande – legislação vigente e situação atual
Módulo 2
Lei nº 3.112/2007, destaque para:
- diretrizes
- ocupação territorial e instrumentos
Módulo 3
demais Leis: escopo e organização
Módulo 4
processo de revisão – etapas e atividades
abordagem inicial dos pontos críticos
fechamento
responsabilidades e encaminhamentos
avaliação evento
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Agenda
Capacitação 13 a 19/set/2018
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Módulo 1
13/09/18
quinta-feira
manhã: apresentação dos participantes, dos objetivos da capacitação e da forma de trabalho; considerações sobre processo de revisão do PDMVG.
tarde: O que é Plano Diretor; aspectos legais, técnicos e teóricos relacionados ao Plano Diretor (Estatuto das Cidades e outros).
14/09/18
sexta-feira
manhã: Várzea Grande – legislação vigente e situação atual (alguns dos principais problemas que a revisão do Plano Diretor deverá focar).
Trabalho com mapa do município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

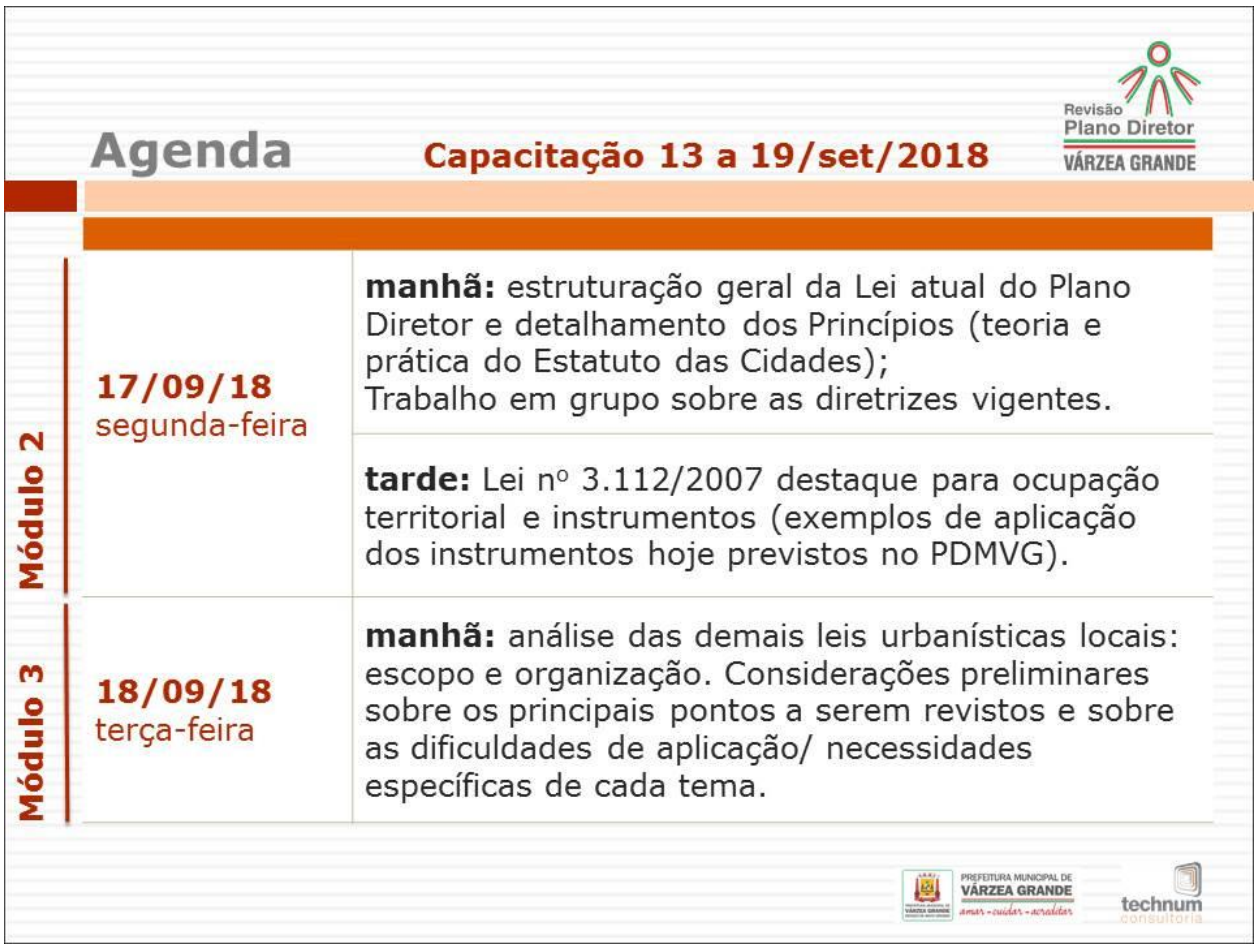
Agenda
Capacitação 13 a 19/set/2018
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Módulo 2
17/09/18
segunda-feira
manhã: estruturação geral da Lei atual do Plano Diretor e detalhamento dos Princípios (teoria e prática do Estatuto das Cidades);
Trabalho em grupo sobre as diretrizes vigentes.
tarde: Lei nº 3.112/2007 destaque para ocupação territorial e instrumentos (exemplos de aplicação dos instrumentos hoje previstos no PDMVG).
Módulo 3
18/09/18
terça-feira
manhã: análise das demais leis urbanísticas locais: escopo e organização. Considerações preliminares sobre os principais pontos a serem revistos e sobre as dificuldades de aplicação/ necessidades específicas de cada tema.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

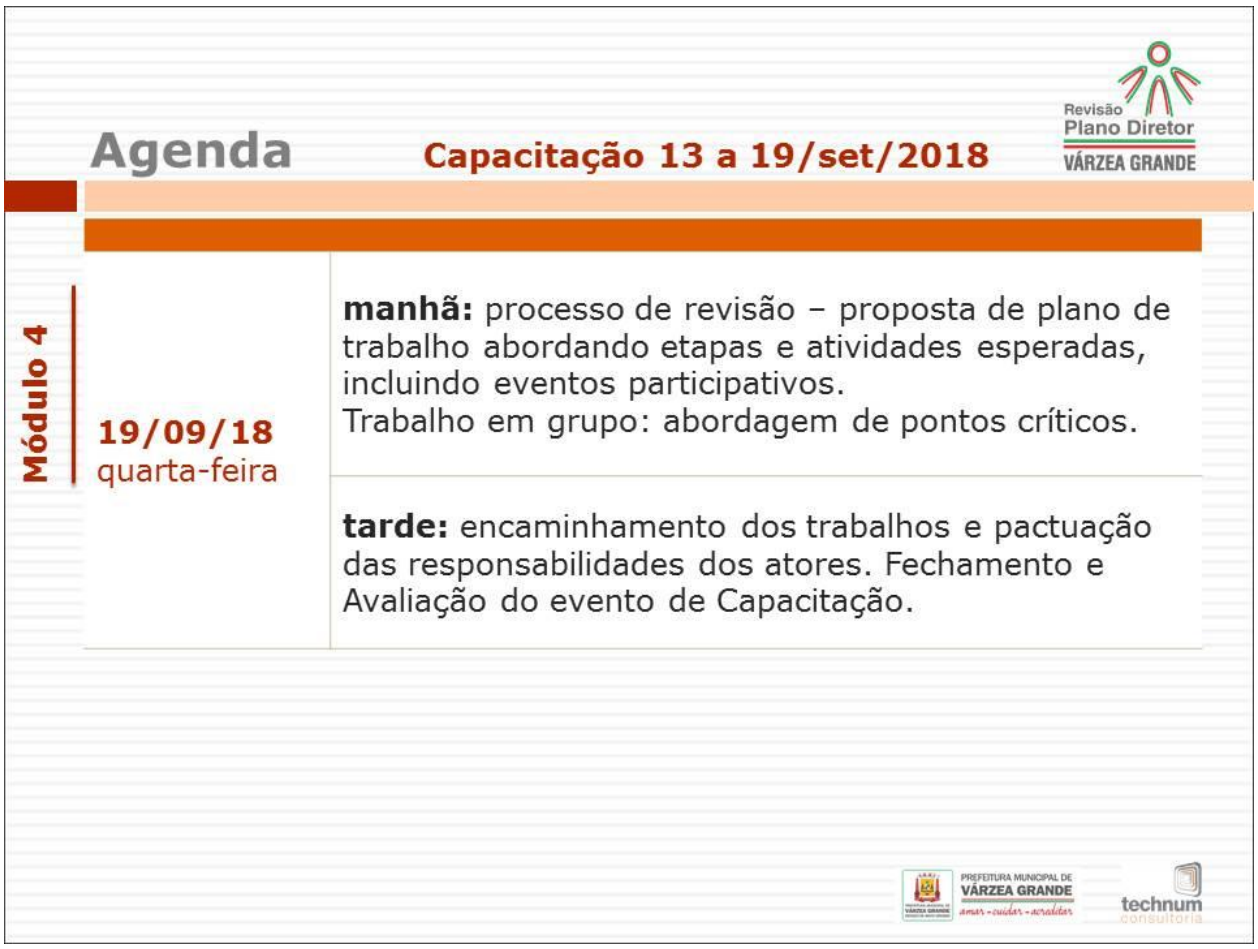
Agenda
Capacitação 13 a 19/set/2018
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Módulo 4
19/09/18
quarta-feira
manhã: processo de revisão – proposta de plano de trabalho abordando etapas e atividades esperadas, incluindo eventos participativos.
Trabalho em grupo: abordagem de pontos críticos.
tarde: encaminhamento dos trabalhos e pactuação das responsabilidades dos atores. Fechamento e Avaliação do evento de Capacitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Várzea Grande - MT

ORGANIZAÇÃO PARA O TRABALHO

setembro/2018

Atores do Processo
Revisão PDMVG
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
SOCIEDADE
CONCIDADE
ATORES ESTRATÉGICOS - ACOMPANHAMENTO
GRUPO DE TRABALHO
CONSULTORIA EXTERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

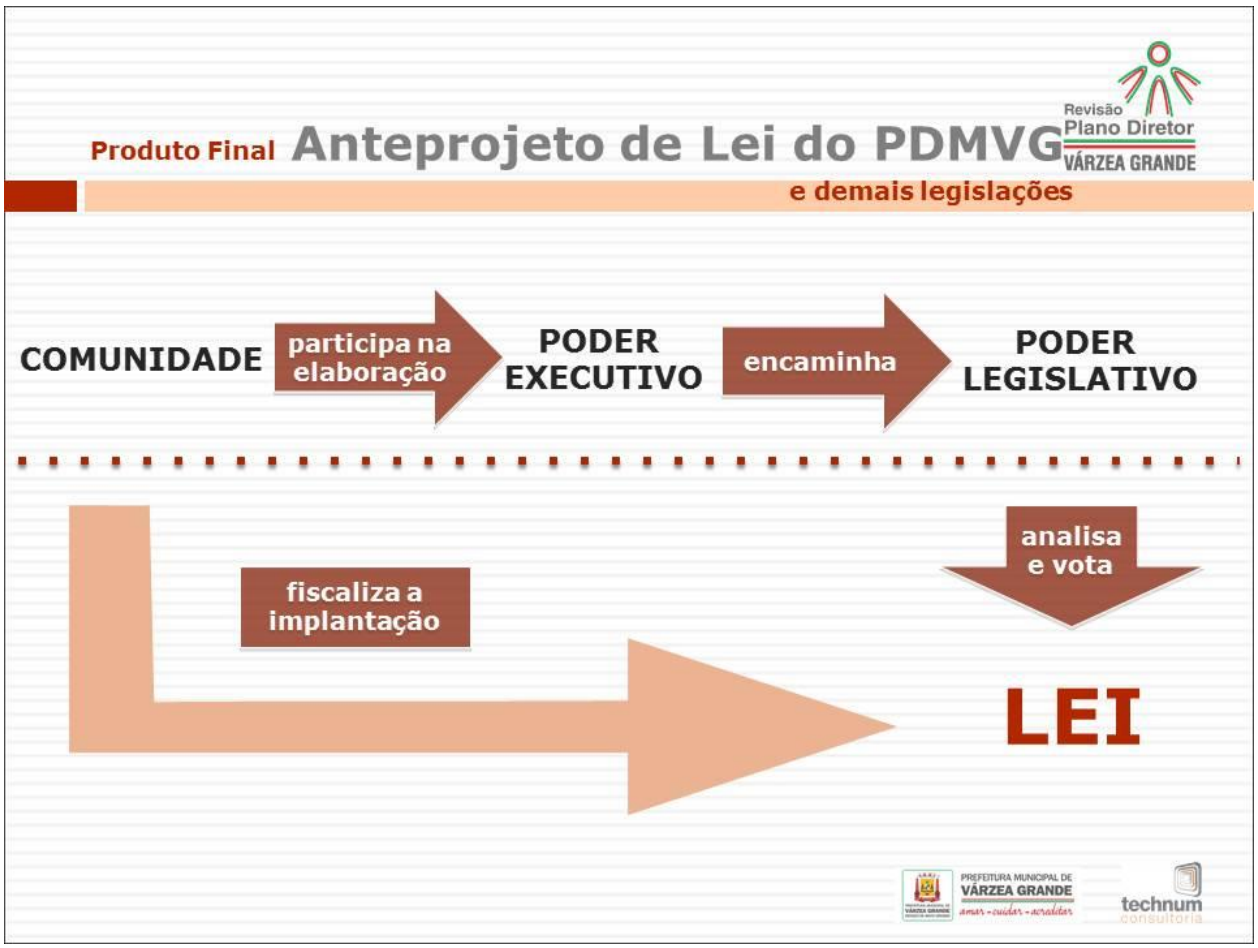
Produto Final Anteprojeto de Lei do PDMVG
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
e demais legislações
COMUNIDADE
participa na elaboração
PODER EXECUTIVO
encaminha
PODER LEGISLATIVO
fiscaliza a implantação
analisa e vota
LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

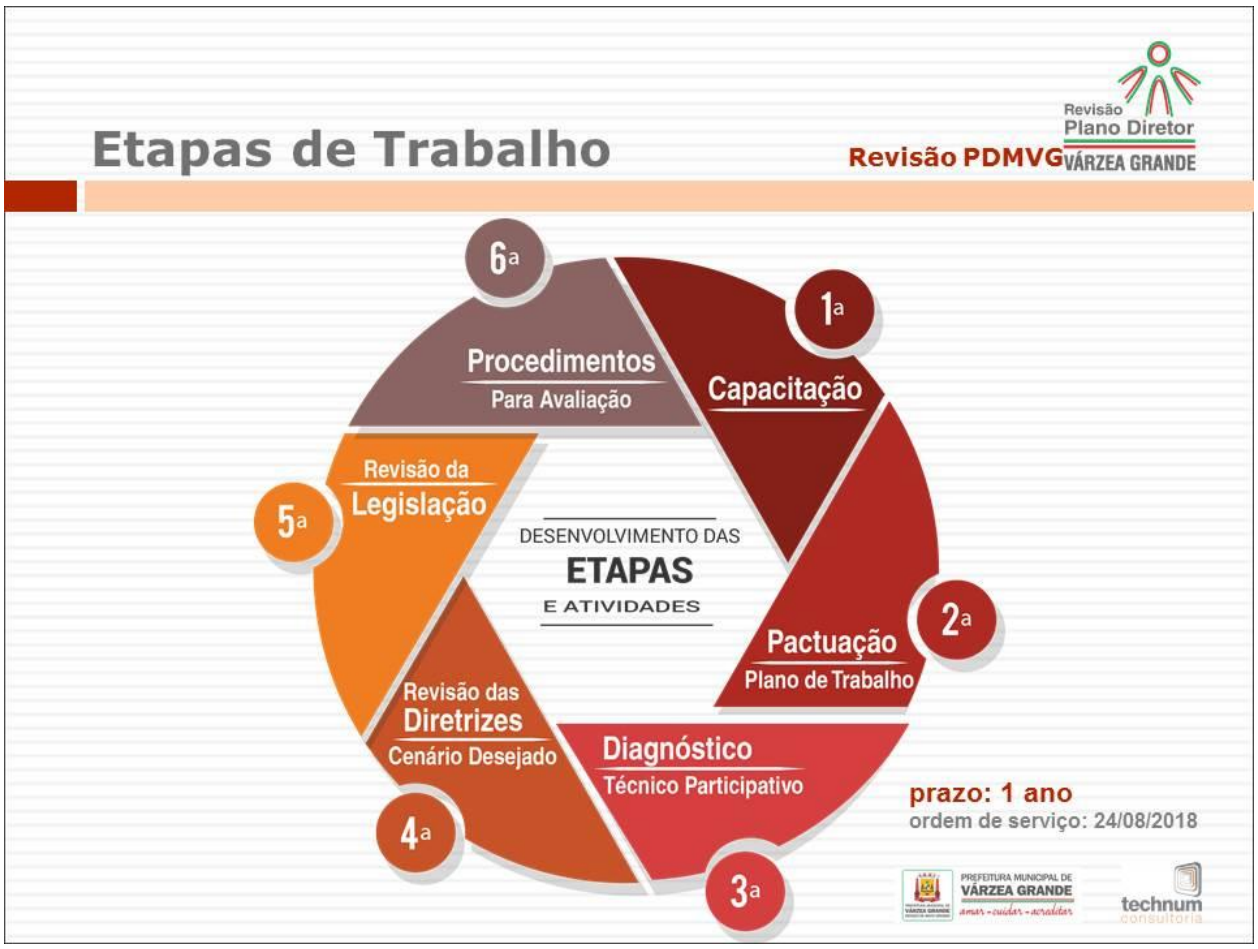
Etapas de Trabalho
Revisão PDMVG
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
6a
Procedimentos
Para Avaliação
1a
Capacitação
Revisão da
Legislação
5a
DESENVOLVIMENTO DAS
ETAPAS
E ATIVIDADES
2a
Pactuação
Plano de Trabalho
Revisão das
Diretrizes
Cenário Desejado
Diagnóstico
Técnico Participativo
4a
3a
prazo: 1 ano
ordem de serviço: 24/08/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Várzea Grande - MT

REVISÃO DO **PLANO DIRETOR**

Módulo 1 – 1ª parte

setembro/2018

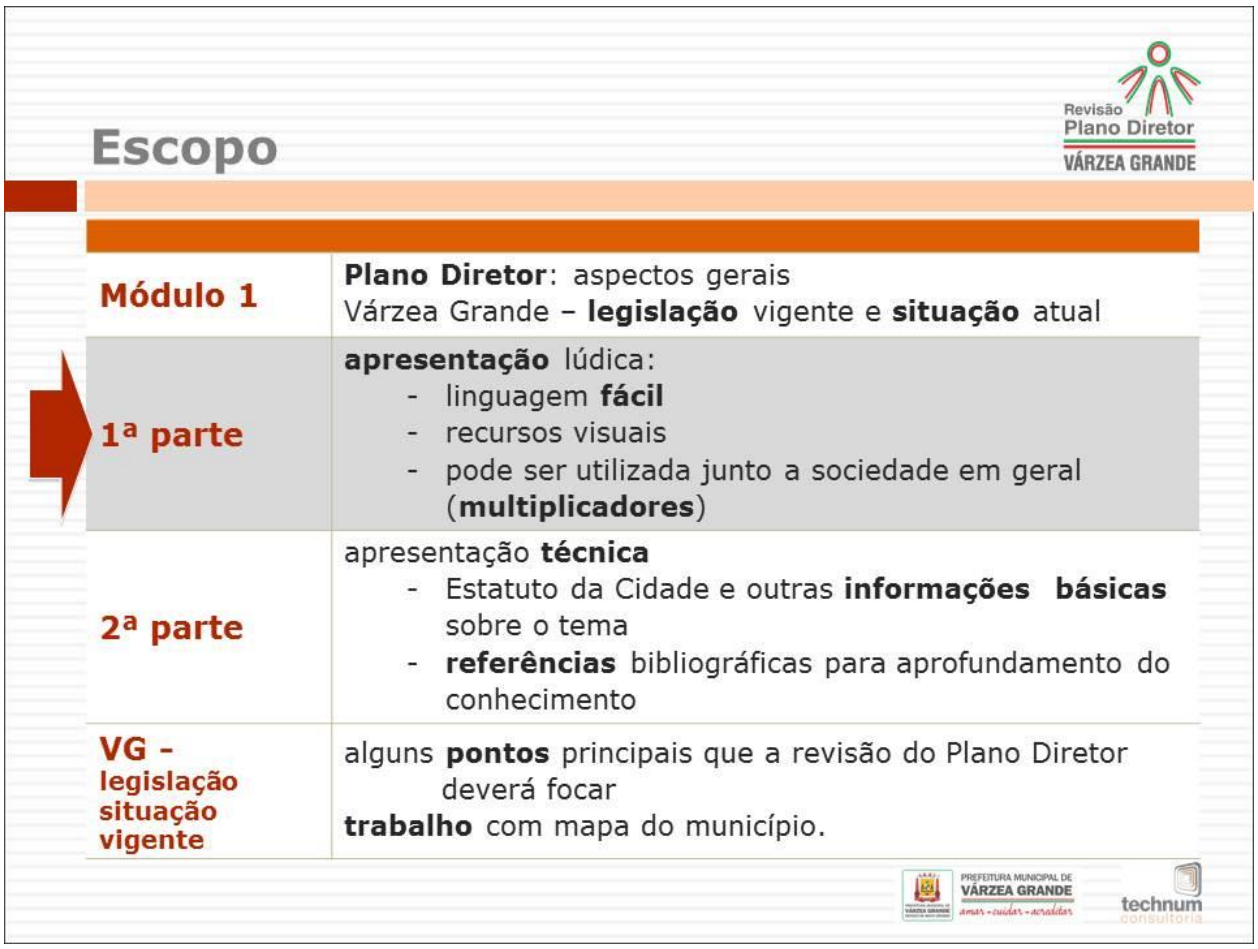
Escopo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Módulo 1
Plano Diretor: aspectos gerais
Várzea Grande – legislação vigente e situação atual
1ª parte
apresentação lúdica:
- linguagem fácil
- recursos visuais
- pode ser utilizada junto a sociedade em geral (multiplicadores)
2ª parte
apresentação técnica
- Estatuto da Cidade e outras informações básicas sobre o tema
- referências bibliográficas para aprofundamento do conhecimento
VG - legislação situação vigente
alguns pontos principais que a revisão do Plano Diretor deverá focar
trabalho com mapa do município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

o Plano Diretor é o instrumento básico da
Política de Desenvolvimento para o município,
orientando o seu desenvolvimento em uma
única direção:
aquela determinada pela
vontade da maioria
dos cidadãos

O que significa planejamento ?

É agir de forma organizada
É o oposto da improvisação

Planejamento Urbano e o **Desenvolvimento do Município**

permitem transformar uma situação ruim, cheia de problemas, numa situação desejada (onde a maioria dos problemas são resolvidos).

Os problemas surgem quando as pessoas vivem uma situação e gostariam de viver outra

Plano Diretor
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
O QUE É ?
Instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de Expansão Urbana
para todo o município e não só para a área urbana
PARA QUE SERVE?
Orientar o Desenvolvimento do Município em uma Direção Única e determinada pela Vontade da Maioria
não faz os projetos, mas determina o caminho a seguir
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Plano Diretor
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
O QUE CONTÉM ?
O modo de
Desenvolvimento das Áreas Estratégicas
(agricultura, pesca, infraestrutura, educação, cultura, turismo, etc.)
PORQUE FAZER ?
Determinado pela
Constituição Federal e pelo
Estatuto da Cidade
revisão e atualização - no
máximo em 10 anos
Lei Nº
3.112/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Plano Diretor
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
objetivo
Estabelecer uma política de planejamento municipal
escopo
Definir as prioridades e instrumentos para a gestão do território municipal
abrangência
Áreas urbanas e rurais
Proporciona meios para a gestão democrática do município!!!
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

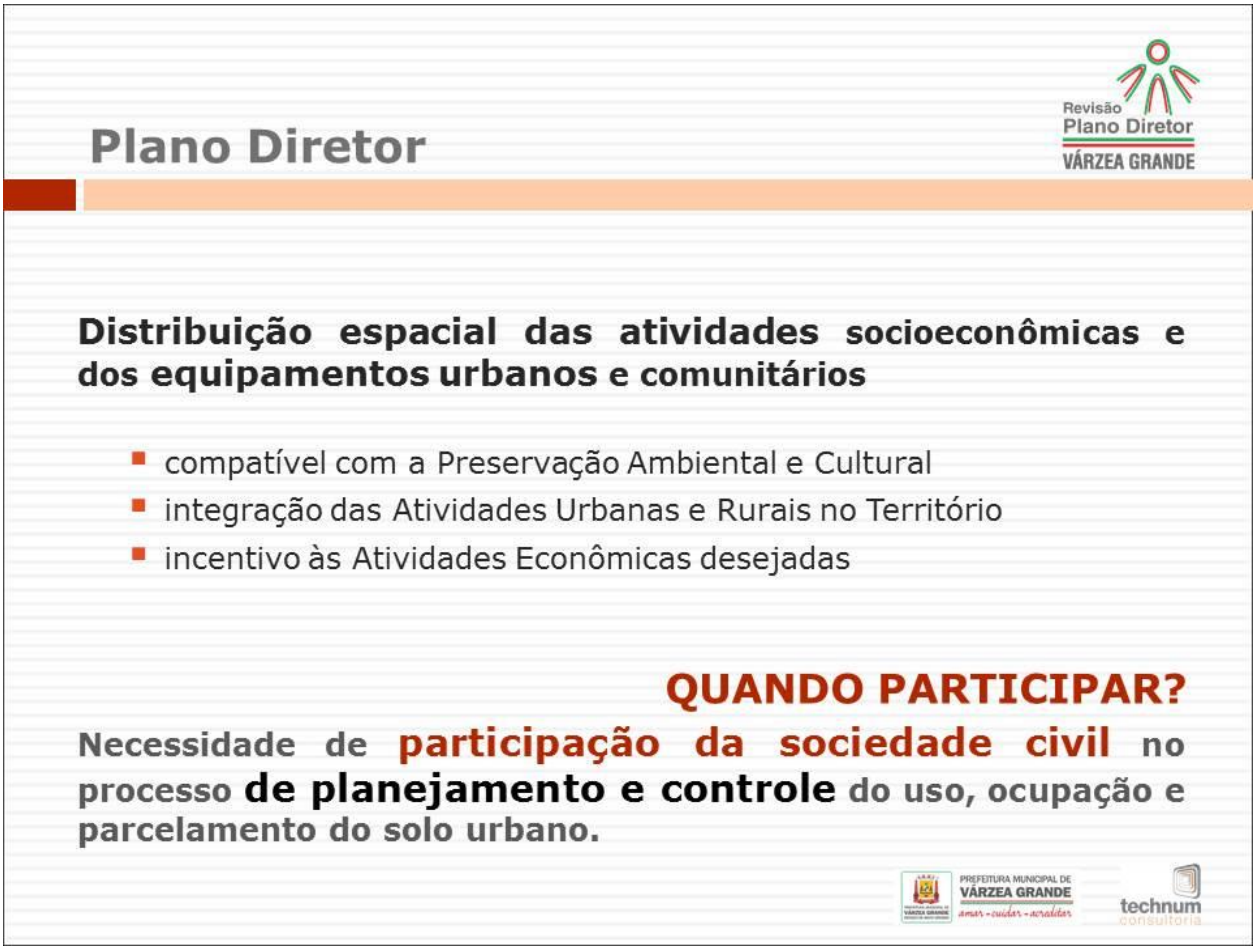
Plano Diretor
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Distribuição espacial das atividades socioeconômicas e dos equipamentos urbanos e comunitários
compatível com a Preservação Ambiental e Cultural
integração das Atividades Urbanas e Rurais no Território
incentivo às Atividades Econômicas desejadas
QUANDO PARTICIPAR?
Necessidade de participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Plano Diretor
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Visão integrada dos aspectos
Ambientais
Econômicos
Sociais
Gestão
Estabelecimento claro das "REGRAS DO JOGO"
o que pode e o que não pode fazer.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Modelo de Desenvolvimento Desejado
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
como é hoje
como pode ser o futuro
o quê fazer para chegar lá
1° Momento
da situação de partida / cenário atual, da qual deve ser feito um diagnóstico;
2° Momento
da situação de chegada / situação futura desejada, que deve ser formalizada na forma de prognósticos;
3° Momento
do conjunto de estratégias, políticas, programas e ações necessários à transformação da situação de partida para a situação de chegada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Sensibilização e Convencimento Atores

É importante o engajamento de cada um no processo de elaboração do plano diretor

O plano diretor é de todos e só será implementado se:

- refletir a vontade da população; e
- houver o comprometimento das partes envolvidas

ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA
SOCIEDADE ORGANIZADA
EMPRESARIADO LOCAL

Existem basicamente

duas atitudes

da sociedade, para solucionar os problemas da cidade:

Planejamento
onde os problemas são resolvidos **coletivamente**

Sem um plano definido
onde os problemas são resolvidos **individualmente**

Quando não há planejamento,
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
as **pessoas** ou grupos de pessoas vão às autoridades (prefeitos, na maioria dos casos) e apresentam seus pedidos, na esperança de serem atendidos.
para não perder o "cliente", os prefeitos resolvem os problemas que vão surgindo (em alguns casos, em plena rua).
o atendimento é feito de **forma isolada**, sem pensar no bem da **comunidade!**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Cada um vê a cidade de um modo!
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
como os interesses são diferentes, a situação caminha de acordo com a vontade da força política, ou seja, quem tem mais força consegue mais
Quando
cada um puxa para um lado
não há controle
na direção
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

No caso do **Planejamento,**

a **comunidade** deve estar **de acordo** sobre o que quer:

- para o **futuro** do município e da cidade
  E
- **o quê** deve ser feito para chegar na situação desejada

fazer um **plano** que transforme uma situação ruim numa situação boa (desejada e escolhida pela maioria das pessoas)

Na comparação com um ônibus:

Sem planejamento,

O prefeito seria o motorista.

Se os passageiros não decidirem para onde querem ir, o ônibus não vai para lugar nenhum.

Com planejamento,

O **Plano** é o roteiro de viagem.

Inicialmente decidido o roteiro, o motorista leva as pessoas a lugares próximos aos desejados.

As vezes não dá para levar as pessoas até suas casas, mas o ponto de ônibus fica perto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

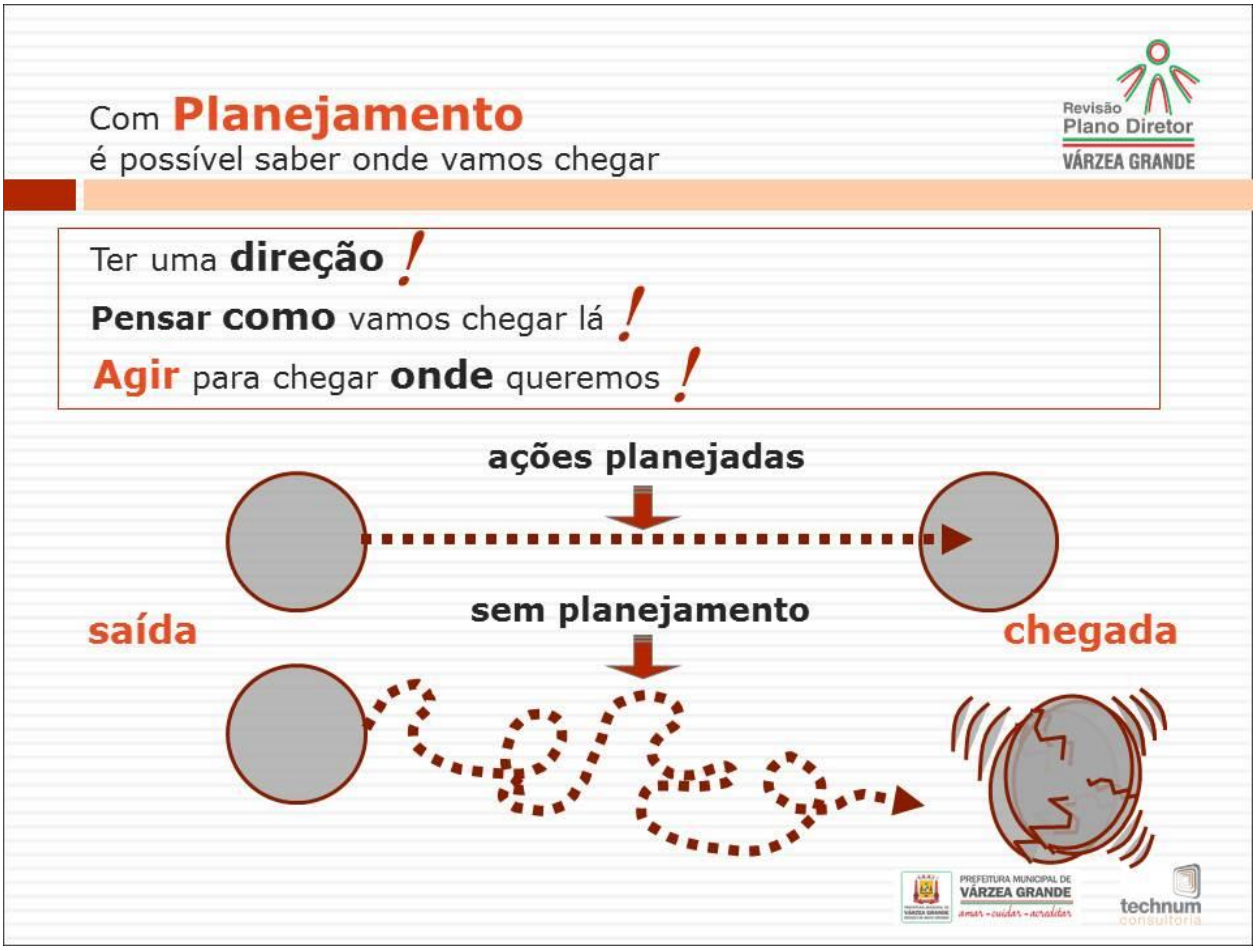
Com Planejamento
é possível saber onde vamos chegar
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Ter uma direção !
Pensar como vamos chegar lá !
Agir para chegar onde queremos !
ações planejadas
saída
sem planejamento
chegada
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Para planejar
nosso município e nossa cidade,

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

precisamos

1. **Conhecer** a situação de hoje
   com seus problemas e qualidades
2. **Pensar** como pode ser o futuro e o que queremos
   onde os problemas são resolvidos
3. **Discutir** como chegaremos lá
   e **decidir** o que **podemos** e **vamos** fazer!

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

O Plano Diretor
deve considerar as características de cada lugar,
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
para indicar as soluções e os caminhos para resolver os problemas das áreas urbanas e rurais
X
Contém normas para o desenvolvimento sustentável
nas questões:
ambientais
econômicas
sociais
urbanísticas
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

O Plano Diretor em formato de
Anteprojeto de Lei
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
é encaminhado à Câmara de Vereadores para análise, votação e aprovação para se transformar em
LEI
o Plano Diretor deve ser discutido com
a sociedade,
antes de sua transformação em lei.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

A Lei do Plano Diretor

contém diretrizes, objetivo e linhas estratégicas para o desenvolvimento municipal

E

Leis Específicas são necessárias para o cumprimento dos objetivos do Plano Diretor:

- **de Parcelamento**
- **de Uso e Ocupação do Solo**
- **do Perímetro Urbano**
- **Código de Obras**

o Plano Diretor é feito para
10 anos, e garante a gestão democrática
para ações nas diversas administrações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Plano Diretor
vai ser Lei !!!!!
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Oportunidade
criar Leis que
possam ser
cumpridas
que a população DESEJE cumprir
e exercer "FISCALIZAÇÃO" do
cumprimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Participem!!!!
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
É importante o engajamento de cada um no processo de elaboração do plano diretor
O PLANO DIRETOR É DE TODOS E SÓ SERÁ IMPLEMENTADO SE:
refletir a vontade da população; e
houver o comprometimento das partes envolvidas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOCIEDADE ORGANIZADA
EMPRESARIADO LOCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

- 13/09/2018, 2ª parte, período: Tarde

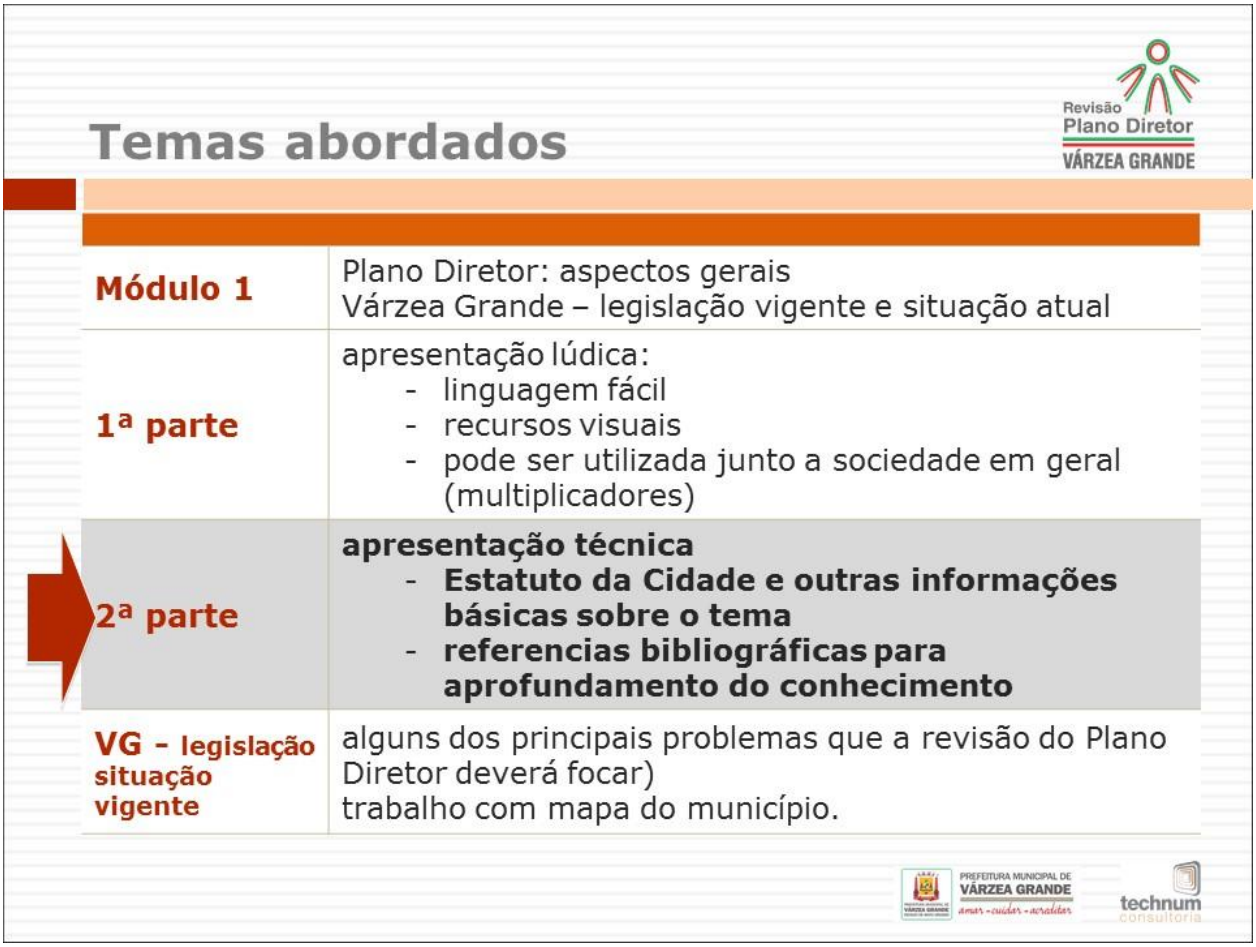
Temas abordados
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Módulo 1
Plano Diretor: aspectos gerais
Várzea Grande – legislação vigente e situação atual
1ª parte
apresentação lúdica:
- linguagem fácil
- recursos visuais
- pode ser utilizada junto a sociedade em geral (multiplicadores)
2ª parte
apresentação técnica
- Estatuto da Cidade e outras informações básicas sobre o tema
- referencias bibliográficas para aprofundamento do conhecimento
VG - legislação situação vigente
alguns dos principais problemas que a revisão do Plano Diretor deverá focar)
trabalho com mapa do município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Marcos Legais **Constituição Federal de 1988**

- resultante dos **movimentos sociais** da década de 1980;
- busca da **reforma urbana** e de direitos iguais para todos;
- inclui **capítulo específico** que dispõe sobre a **política urbana**;
  - **arts. 182 e 183**
- conceito da função social da propriedade urbana;
  - **art. 5º,** inciso **XXIII;**
- instrumentos para **garantia do direito à cidade sustentável** e à democracia da gestão urbana;
- estabelece **obrigatoriedade elaboração de Plano Diretor** para cidades com mais de 20.000 habitantes.

Marcos Legais Estatuto da Cidade
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001:
Projeto de Lei nº 5.788 objetivando regulamentar arts. 182 e 183 da Constituiçao é apresentado em 1989;
sofre diversas ações contrárias argumento principal- direito absoluto da propriedade;
trâmite lento até 1997 – 1ª aprovação em forma de substitutivo;
caminha por diferentes comissões de mérito;
aprovado por unanimidade, na Câmara, em novembro de 2.000;
também aprovado por unanimidade no Senado.
Longo processo de tramitação retrata controvérsias e conflitos de interesses sempre presentes nas questões urbanas
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Planos elaborados após o Estatuto da Cidade

Mudança de comportamento, antes:

- modelo de "Planos de Desenvolvimento Integrado" – PDDI;
- incentivados (décadas 1960/ 1970), pelo apoio institucional e financeiro do Governo Federal;
- sem participação efetiva dos atores locais;
- refletem mais uma condição de Plano de Ação.

Com alteração da gestão municipal, falta de operacionalidade ou inviabilidade financeira, os Planos dessa natureza acabavam, muitas vezes, por serem abandonados.

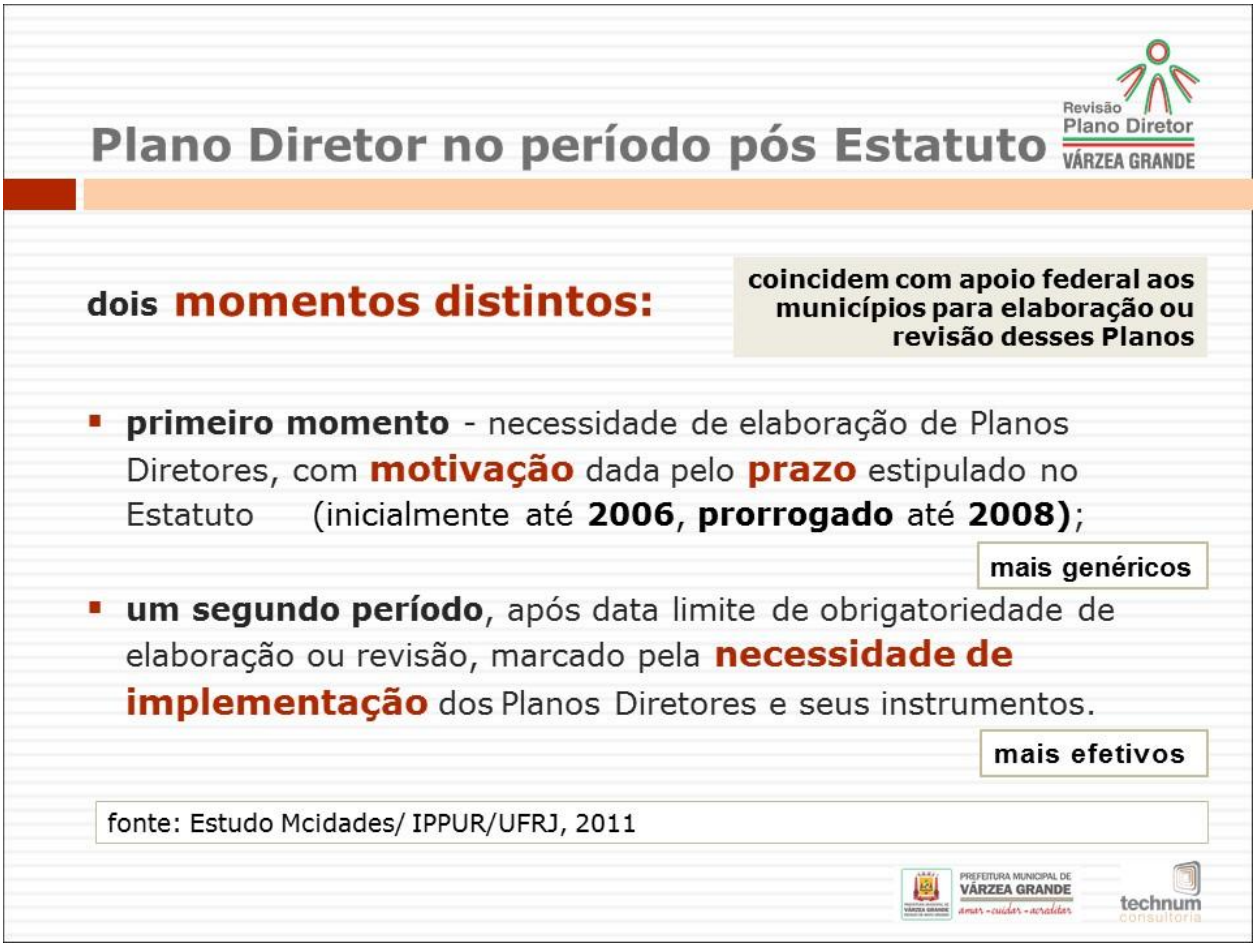
Plano Diretor no período pós Estatuto
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
dois momentos distintos:
coincidem com apoio federal aos municípios para elaboração ou revisão desses Planos
primeiro momento - necessidade de elaboração de Planos Diretores, com motivação dada pelo prazo estipulado no Estatuto (inicialmente até 2006, prorrogado até 2008);
mais genéricos
um segundo período, após data limite de obrigatoriedade de elaboração ou revisão, marcado pela necessidade de implementação dos Planos Diretores e seus instrumentos.
mais efetivos
fonte: Estudo Mcidades/ IPPUR/UFRJ, 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

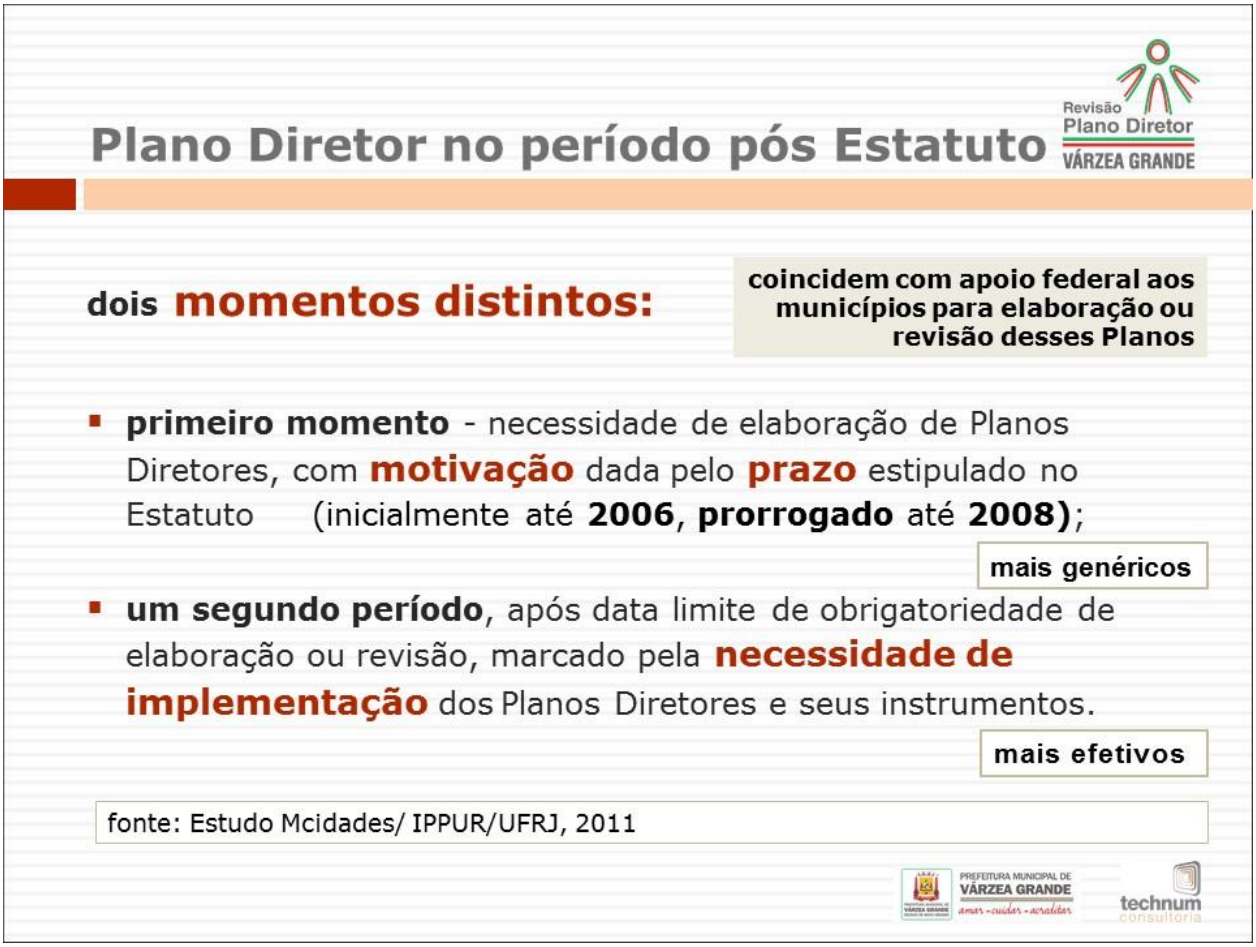
Plano Diretor no período pós Estatuto
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
dois momentos distintos:
coincidem com apoio federal aos municípios para elaboração ou revisão desses Planos
primeiro momento - necessidade de elaboração de Planos Diretores, com motivação dada pelo prazo estipulado no Estatuto (inicialmente até 2006, prorrogado até 2008);
mais genéricos
um segundo período, após data limite de obrigatoriedade de elaboração ou revisão, marcado pela necessidade de implementação dos Planos Diretores e seus instrumentos.
mais efetivos
fonte: Estudo Mcidades/ IPPUR/UFRJ, 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Evolução da Legislação

2009, 2012, 2013, 2014, 2015, 2017

várias alterações / "atualizações": dentre outras

- incentivo à regularização fundiária;
- oferta de terra para habitação de interesse social;
- diminuição da exposição da população a riscos e desastres;
- inclusão de diretrizes gerais para aportes tecnológicos/ redução impactos;
- aumento da operacionalidade da operação urbana consorciada – inclusive em regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos;
- inclusão das competência federais, estatuais e municipais na promoção da acessibilidade aos locais públicos;
- ...

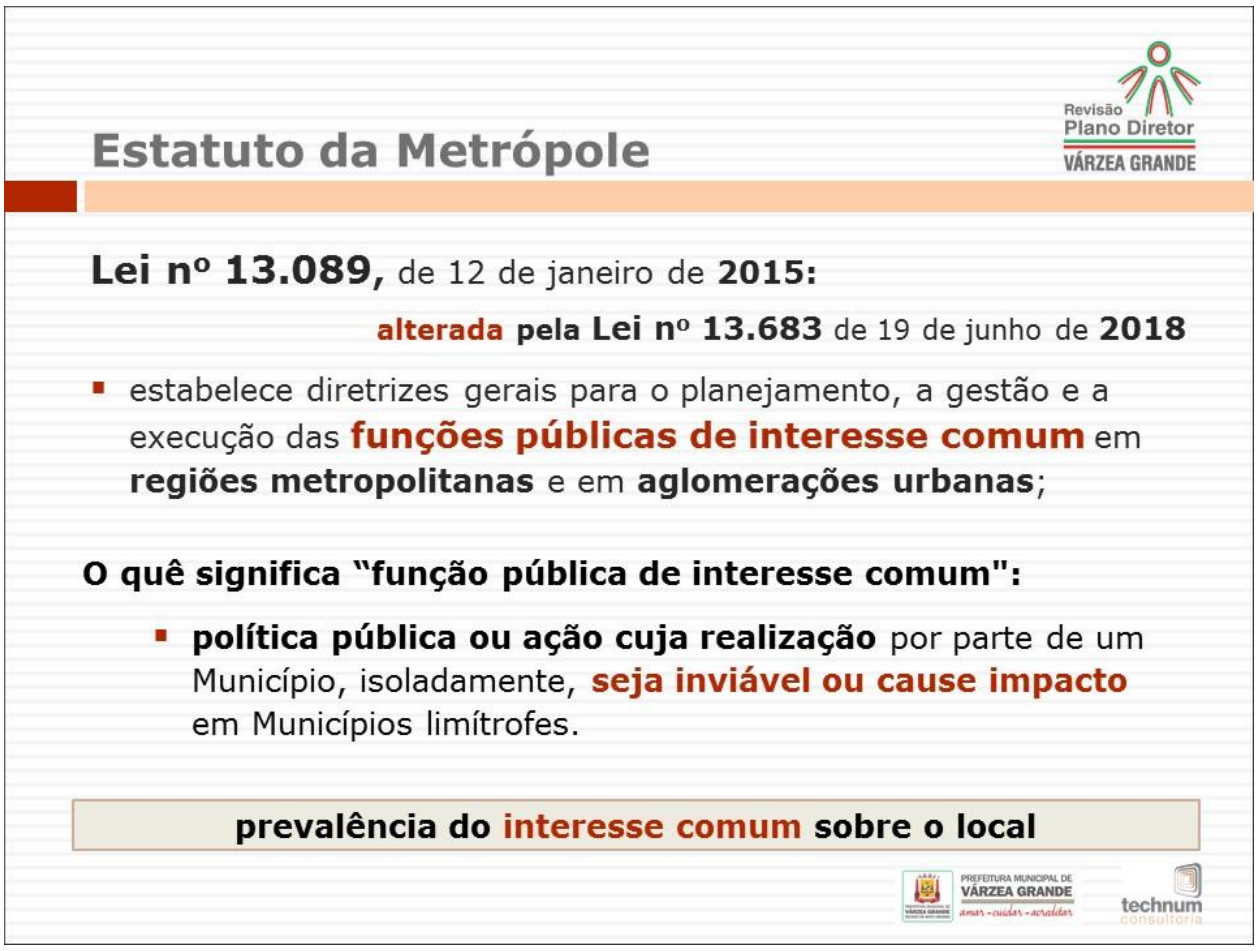
Estatuto da Metrópole
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015:
alterada pela Lei nº 13.683 de 19 de junho de 2018
estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas;
O quê significa "função pública de interesse comum":
política pública ou ação cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes.
prevalência do interesse comum sobre o local
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Estatuto da Metrópole

- normas gerais sobre o **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI**;

PDUI - instrumento que estabelece, com base em **processo permanente de planejamento:**

- **viabilização** econômico-financeira e gestão;
- diretrizes para o desenvolvimento territorial **estratégico;**
- **projetos estruturantes** da região metropolitana

Necessidade de integrar o PDMVG ao para Plano Diretor de Desencolvimento Integrado da RMVRC – PDDI/RMVRC

Estatuto da Cidade — objetivo e diretrizes

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

Art. 2º:

objetivo: ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

diretrizes gerais:

- **garantia do direito a cidades sustentáveis** – **direito** à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para **as presentes e futuras gerações**;
- **gestão democrática** – formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos – com **envolvimento da comunidade** em geral e dos representantes da sociedade civil organizada **em todas as etapas**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Estatuto da Cidade

diretrizes

- **cooperação dos setores público-privado para atendimento ao interesse social** – envolvendo diferentes esferas de governo, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de **urbanização com a finalidade social**;
- **planejamento sustentável do desenvolvimento das cidades** – por meio da **distribuição espacial da população e das atividades econômicas no território Município**, buscando prevenir e mitigar distorções do crescimento urbano que possam causar impactos negativos sobre o meio ambiente;
- **atendimento às necessidades da população** – com adequada oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos, respeitando **o equilíbrio entre os interesses** da população e as características locais;

Estatuto da Cidade

diretrizes

- ordenação e controle do uso do solo;
- integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;
- respeito aos limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- compatibilizar instrumentos de gestão ao desenvolvimento urbano;
- recuperação da valorização imobiliária decorrente de investimentos públicos na área urbana;

Estatuto da Cidade

diretrizes

- proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico – no meio ambiente natural e construído;
- **promoção da participação popular por meio de audiência pública**, com participação do poder público e interessados, em especial nos casos de implantação de empreendimento ou atividade potencialmente causadora de impacto sobre o meio ambiente natural ou construído, bem como sobre as condições de conforto ou de segurança da população;
- incentivo à regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

Estatuto da Cidade

diretrizes

- **simplificação da legislação urbanística** - visando redução dos custos e o aumento da oferta habitacional, em especial as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo e edilícias;
- **isonomia de condições para os setores públicos e privados** – explicitamente na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização;
- **incentivo à redução de impactos ambientais e à economia de recursos naturais** – estimulando o uso de adequados sistemas operacionais e de padrões construtivos, bem como aportes tecnológicos detentores desses objetivos;
- **priorização para implantação de obras e equipamentos de infraestrutura** – em especial na área de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

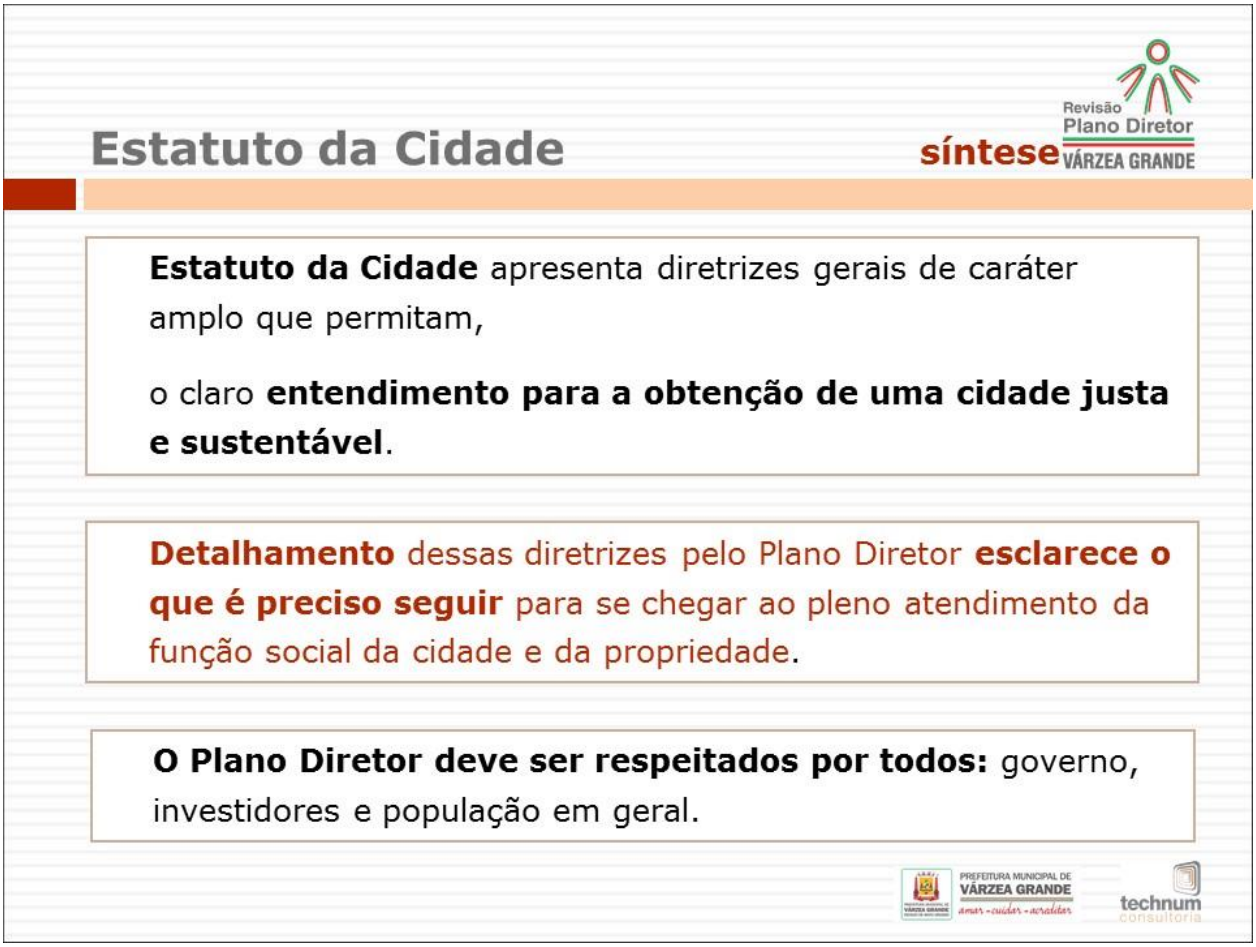
Estatuto da Cidade
síntese
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Estatuto da Cidade apresenta diretrizes gerais de caráter amplo que permitam,
o claro entendimento para a obtenção de uma cidade justa e sustentável.
Detalhamento dessas diretrizes pelo Plano Diretor esclarece o que é preciso seguir para se chegar ao pleno atendimento da função social da cidade e da propriedade.
O Plano Diretor deve ser respeitados por todos: governo, investidores e população em geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

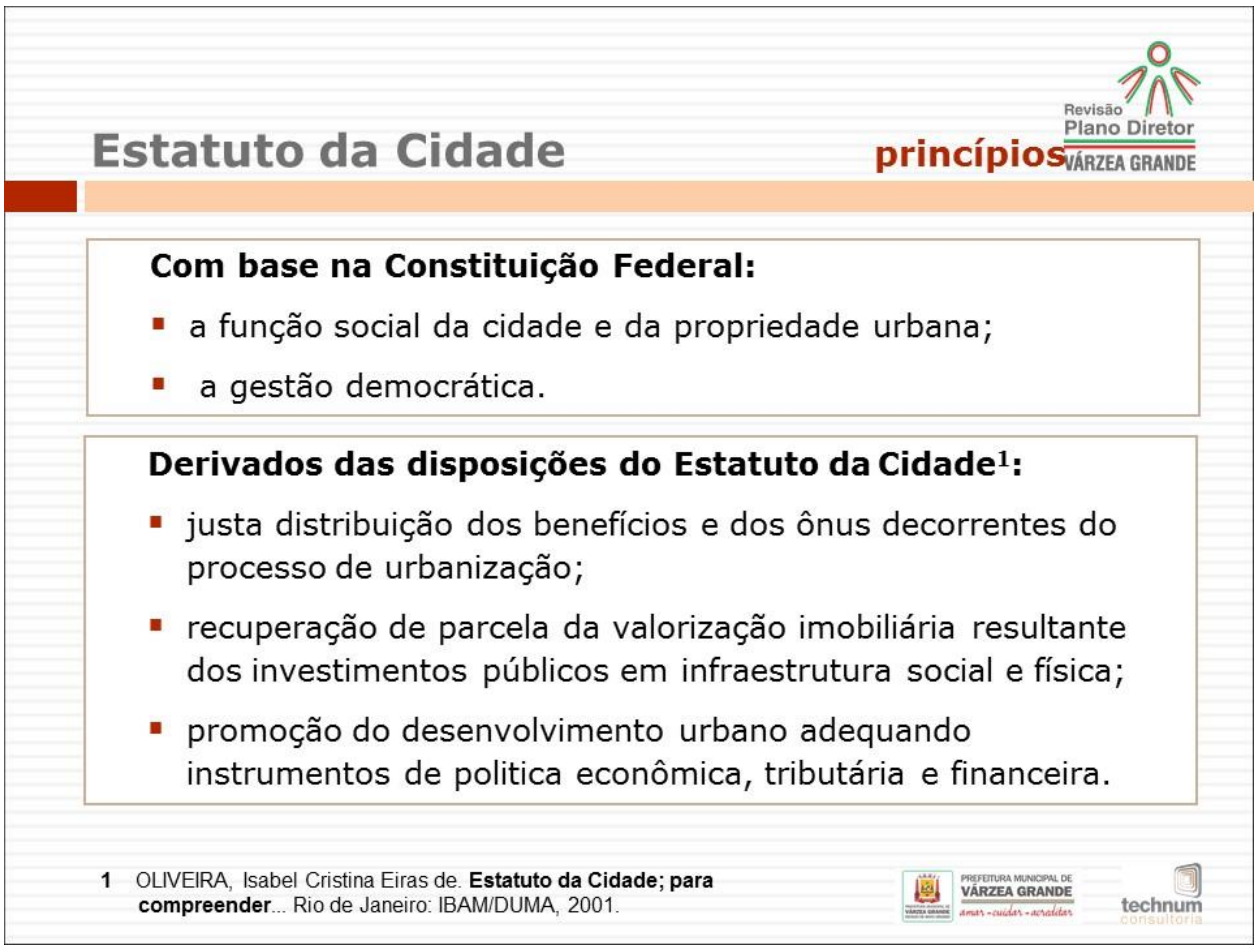
Estatuto da Cidade
princípios
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Com base na Constituição Federal:
a função social da cidade e da propriedade urbana;
a gestão democrática.
Derivados das disposições do Estatuto da Cidade[1]:
justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;
recuperação de parcela da valorização imobiliária resultante dos investimentos públicos em infraestrutura social e física;
promoção do desenvolvimento urbano adequando instrumentos de politica econômica, tributária e financeira.
1 OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de. Estatuto da Cidade; para compreender... Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 2001.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

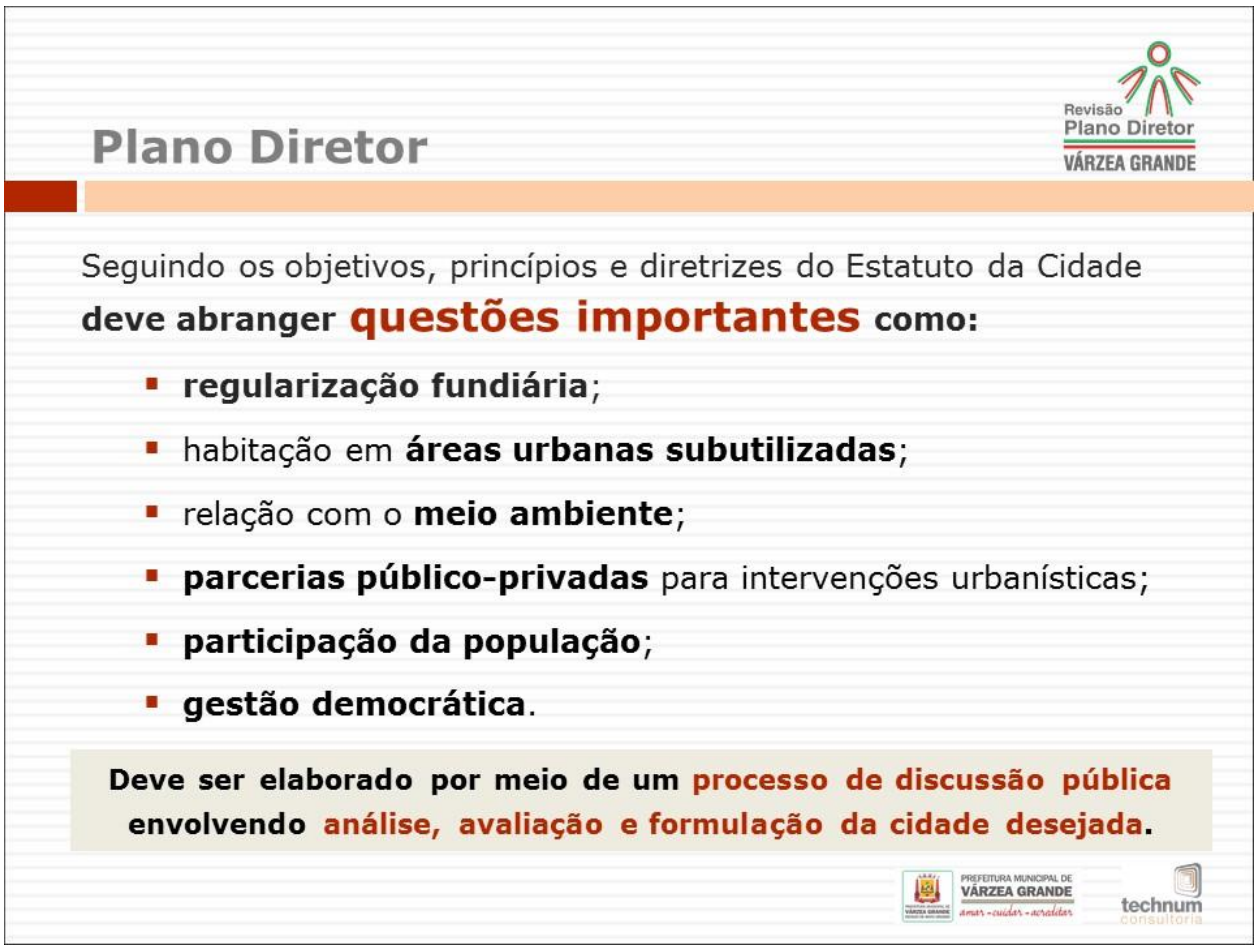
Plano Diretor
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Seguindo os objetivos, princípios e diretrizes do Estatuto da Cidade
deve abranger questões importantes como:
regularização fundiária;
habitação em áreas urbanas subutilizadas;
relação com o meio ambiente;
parcerias público-privadas para intervenções urbanísticas;
participação da população;
gestão democrática.
Deve ser elaborado por meio de um processo de discussão pública envolvendo análise, avaliação e formulação da cidade desejada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Plano Diretor

Deve conter os princípios do Estatuto da Cidade, **mas não** necessariamente **precisa transcrever todos eles.**

Lei nº 3.112/2007 – PDMVG

art. 7º Objetivos gerais do PDMVG

I. garantia da **função social da cidade** e da **propriedade**;

II. garantia da **sustentabilidade municipal** - desenvolvimento local equilibrado nas dimensões sociais, econômica e ambiental, (melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras);

III. garantia da **gestão democrática** - participação da população no processo de planejamento e desenvolvimento do Município;

IV**. garantia do direito universal** à moradia, infraestrutura, serviços e equipamentos para os atuais e futuros habitantes.

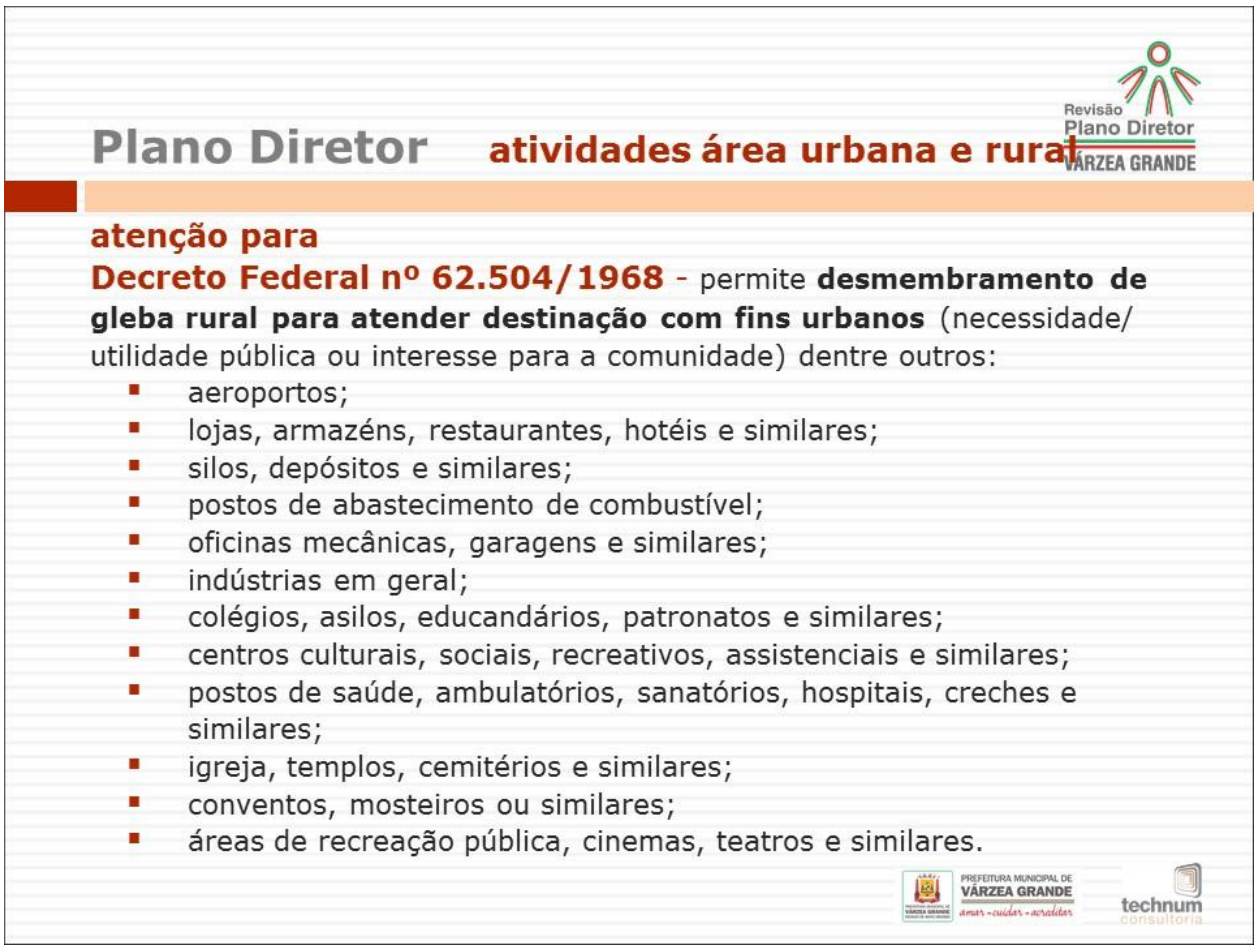
Plano Diretor
atividades área urbana e rural
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
atenção para
Decreto Federal nº 62.504/1968 - permite desmembramento de gleba rural para atender destinação com fins urbanos (necessidade/ utilidade pública ou interesse para a comunidade) dentre outros:
aeroportos;
lojas, armazéns, restaurantes, hotéis e similares;
silos, depósitos e similares;
postos de abastecimento de combustível;
oficinas mecânicas, garagens e similares;
indústrias em geral;
colégios, asilos, educandários, patronatos e similares;
centros culturais, sociais, recreativos, assistenciais e similares;
postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares;
igreja, templos, cemitérios e similares;
conventos, mosteiros ou similares;
áreas de recreação pública, cinemas, teatros e similares.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Plano Diretor

macrozona rural

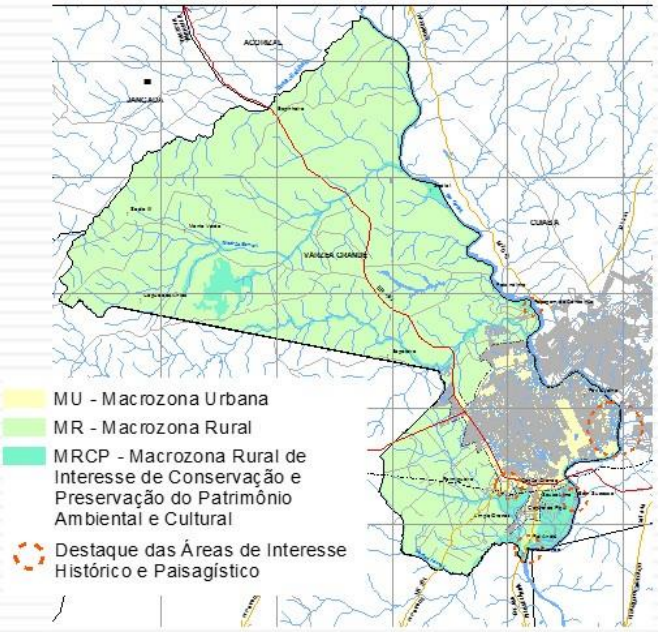

Lei no 3.112/2007 – PDMVG - macrozoneamento

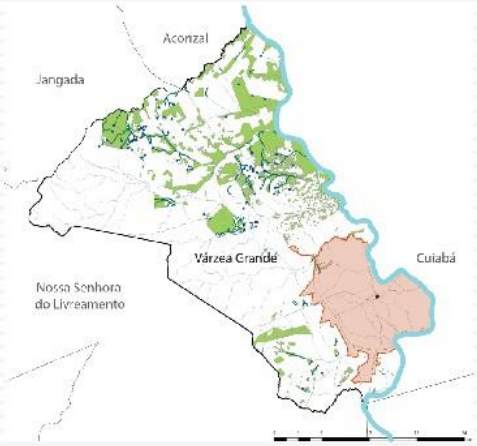

Nascentes, APP e Reserva Legal de Várzea Grande (2016)
Fonte: Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado RMVRC modificado pela Technum Consultoria

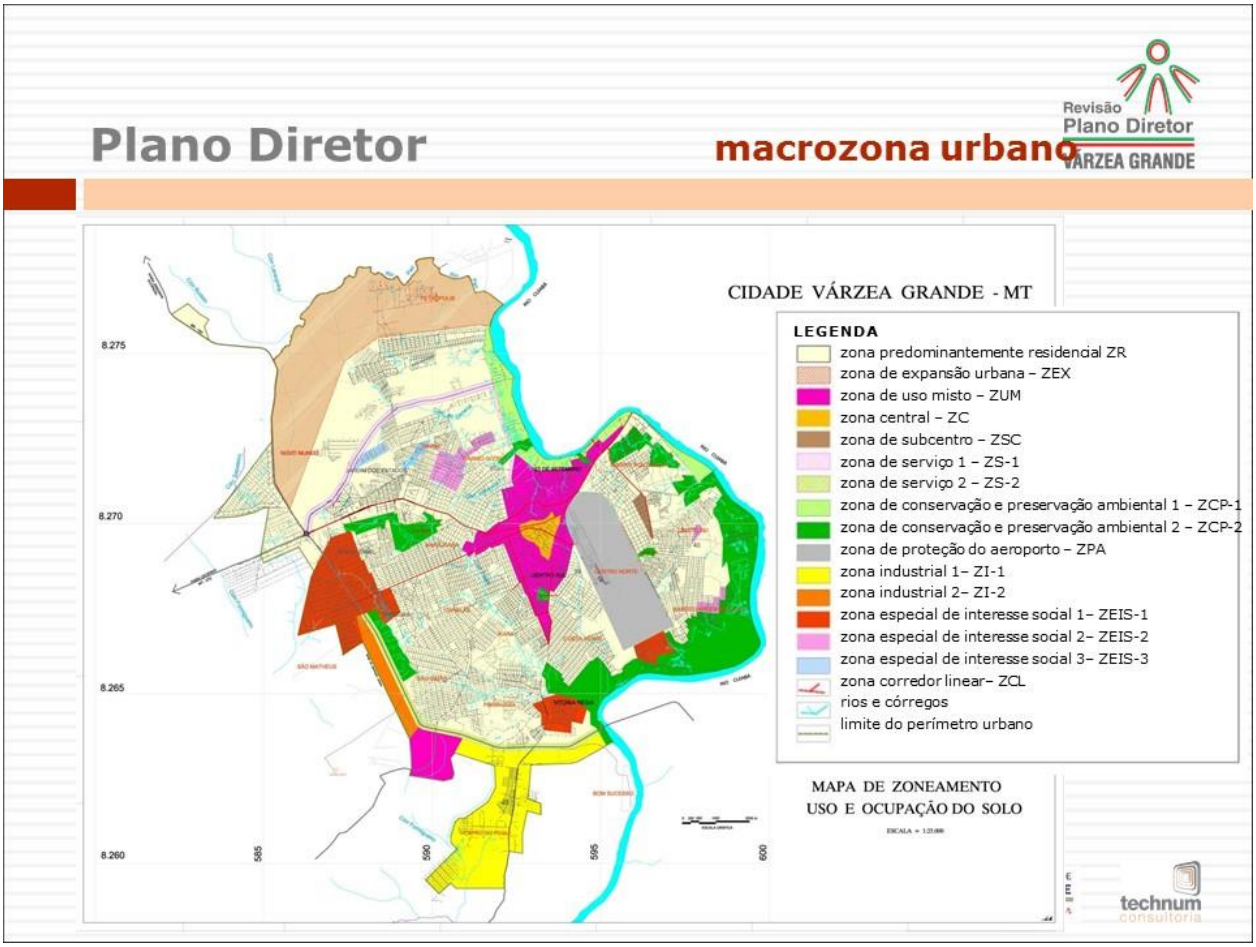
Plano Diretor
macrozona urbano
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
CIDADE VÁRZEA GRANDE - MT
LEGENDA
zona predominantemente residencial ZR
zona de expansão urbana – ZEX
zona de uso misto – ZUM
zona central – ZC
zona de subcentro – ZSC
zona de serviço 1 – ZS-1
zona de serviço 2 – ZS-2
zona de conservação e preservação ambiental 1 – ZCP-1
zona de conservação e preservação ambiental 2 – ZCP-2
zona de proteção do aeroporto – ZPA
zona industrial 1– ZI-1
zona industrial 2– ZI-2
zona especial de interesse social 1– ZEIS-1
zona especial de interesse social 2– ZEIS-2
zona especial de interesse social 3– ZEIS-3
zona corredor linear– ZCL
rios e córregos
limite do perímetro urbano
MAPA DE ZONEAMENTO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
8.275
8.270
8.265
8.260
585
590
595
600
technum
consultoria

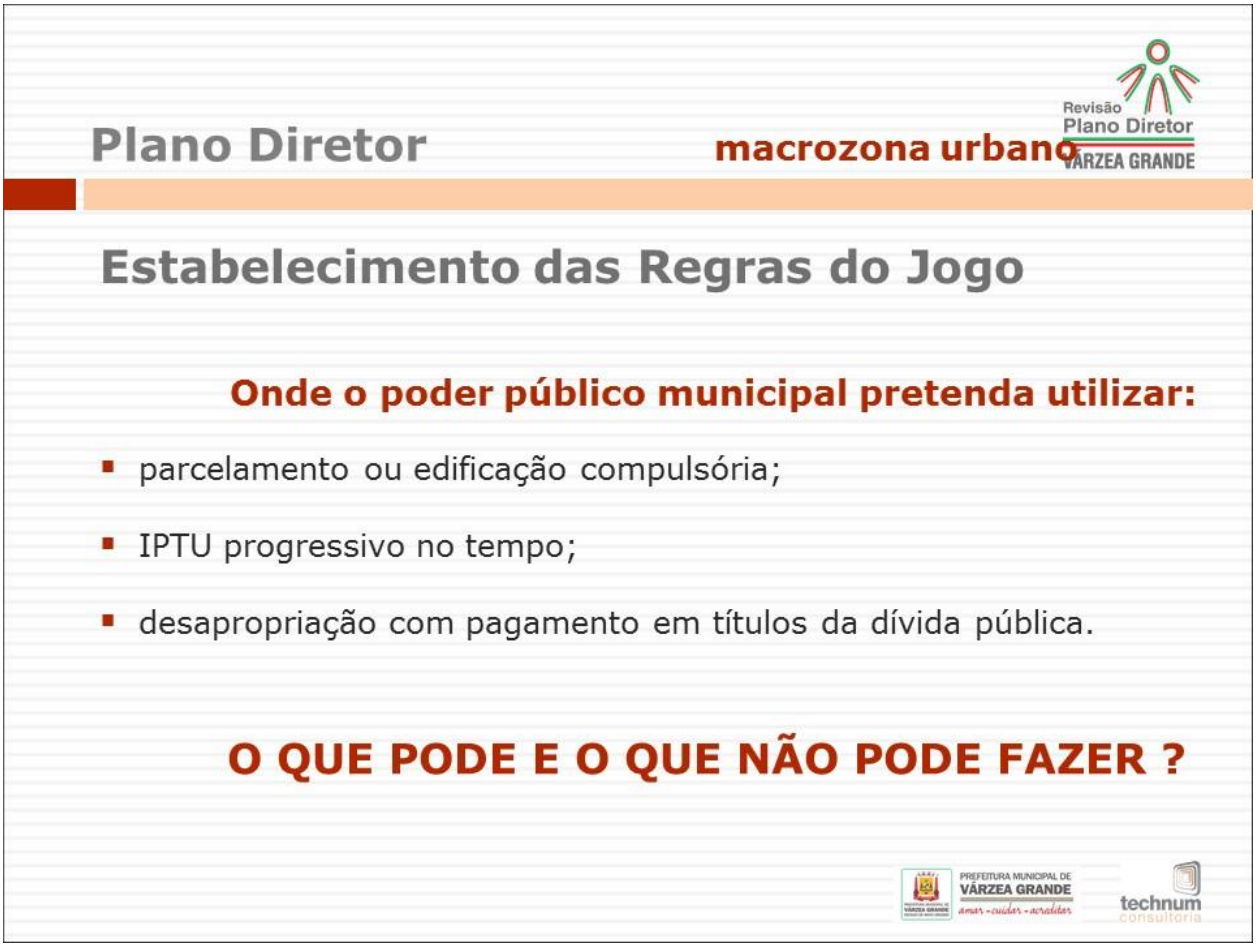
Plano Diretor
macrozona urbano
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Estabelecimento das Regras do Jogo
Onde o poder público municipal pretenda utilizar:
parcelamento ou edificação compulsória;
IPTU progressivo no tempo;
desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.
O QUE PODE E O QUE NÃO PODE FAZER ?
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Plano Diretor
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Outros Instrumentos de Política Urbana
plano plurianual
diretrizes orçamentárias e orçamento anual
planos, programas e projetos setoriais
zoneamento ambiental
Obrigatoriamente têm que incorporar diretrizes e prioridades contidas no plano diretor
Plano Diretor
continuidade de ações nas diversas Administrações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

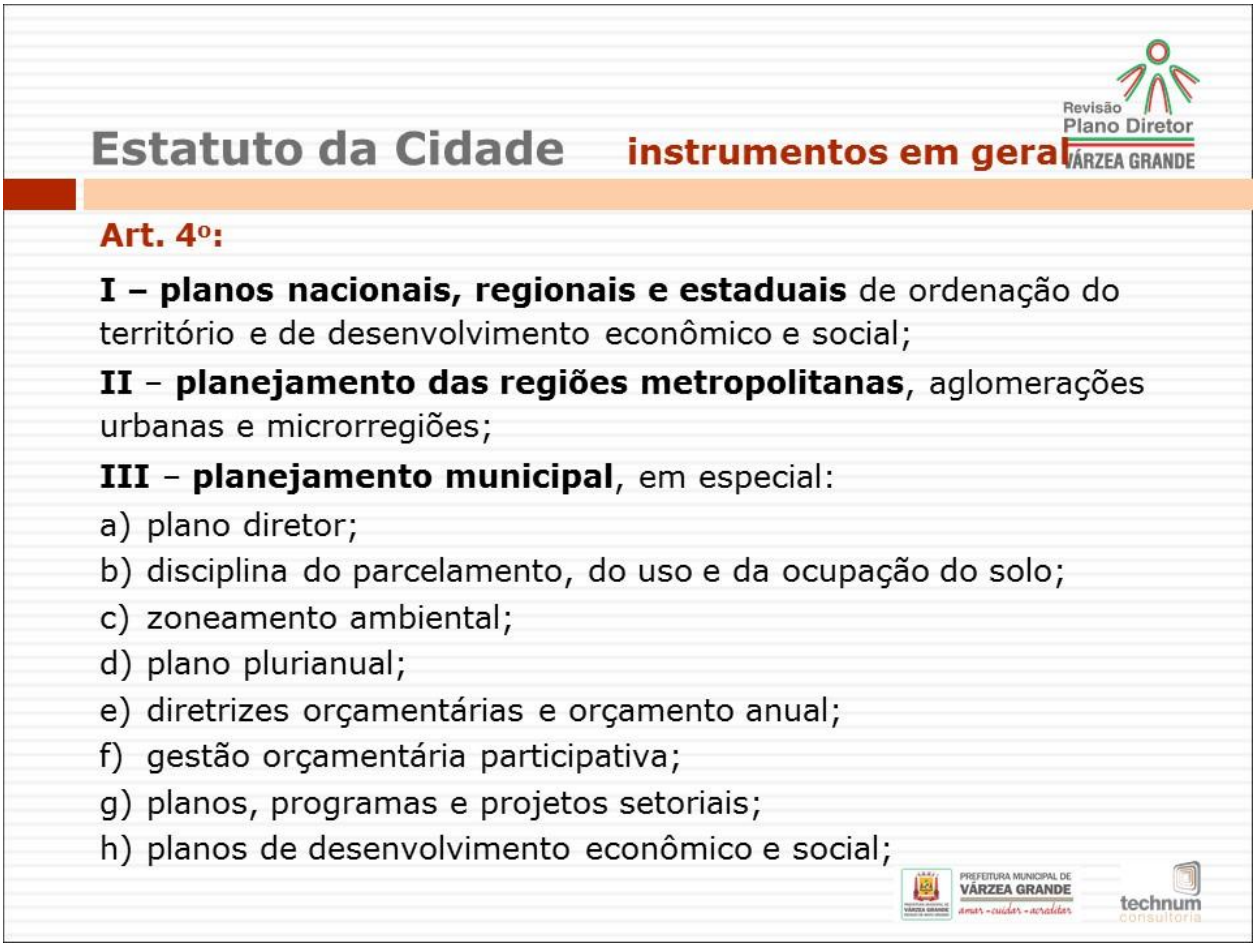
Estatuto da Cidade
instrumentos em geral
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Art. 4º:
I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
III – planejamento municipal, em especial:
a) plano diretor;
b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
c) zoneamento ambiental;
d) plano plurianual;
e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
f) gestão orçamentária participativa;
g) planos, programas e projetos setoriais;
h) planos de desenvolvimento econômico e social;
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Instrumentos Estatuto continuação

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;
b) contribuição de melhoria;
c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;
b) servidão administrativa;
c) limitações administrativas;
d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
e) instituição de unidades de conservação;
f) instituição de zonas especiais de interesse social;
g) concessão de direito real de uso;
h) concessão de uso especial para fins de moradia;
i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
j) usucapião especial de imóvel urbano;

Instrumentos Estatuto continuação

l) direito de superfície;
m) direito de preempção;
n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
o) transferência do direito de construir;
p) operações urbanas consorciadas;
q) **regularização fundiária;** boa experiência local
r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
s) referendo popular e plebiscito;
t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
u) legitimação de posse.

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

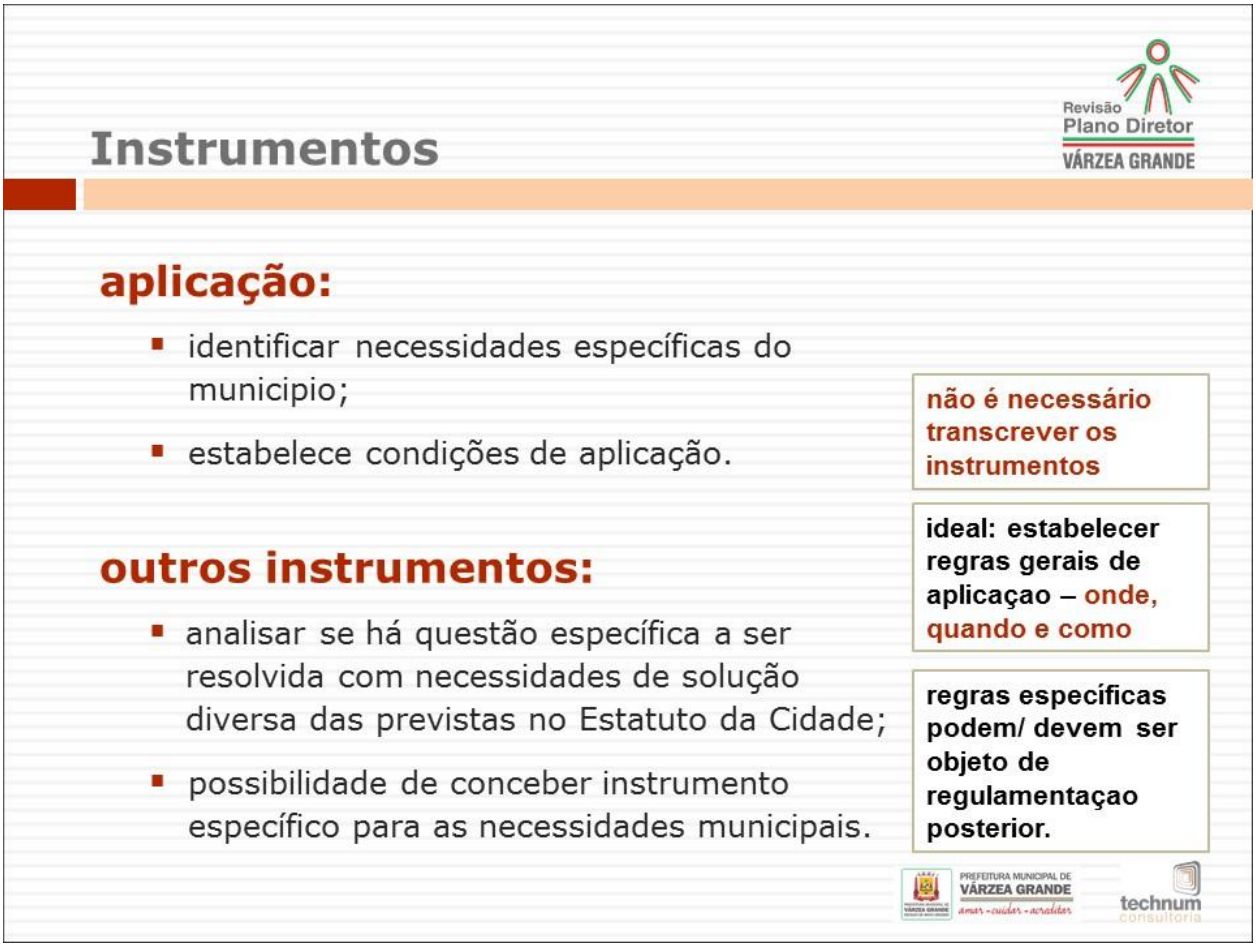
Instrumentos
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
aplicação:
identificar necessidades específicas do municipio;
estabelece condições de aplicação.
não é necessário transcrever os instrumentos
outros instrumentos:
analisar se há questão específica a ser resolvida com necessidades de solução diversa das previstas no Estatuto da Cidade;
possibilidade de conceber instrumento específico para as necessidades municipais.
ideal: estabelecer regras gerais de aplicaçao – onde, quando e como
regras específicas podem/ devem ser objeto de regulamentaçao posterior.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Gestão Democrática da Cidade

Art. 43.

Instrumentos a serem utilizados:

I – órgãos colegiados de política urbana (nacional, estadual e municipal);

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano (nacional, estadual e municipal);

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Gestão do Plano Diretor — desafio em muitos municípios

Definir competências e responsabilidades.

Estruturar o sistema de gestão: órgãos e instrumentos.

Importância do sistema de informações municipais.

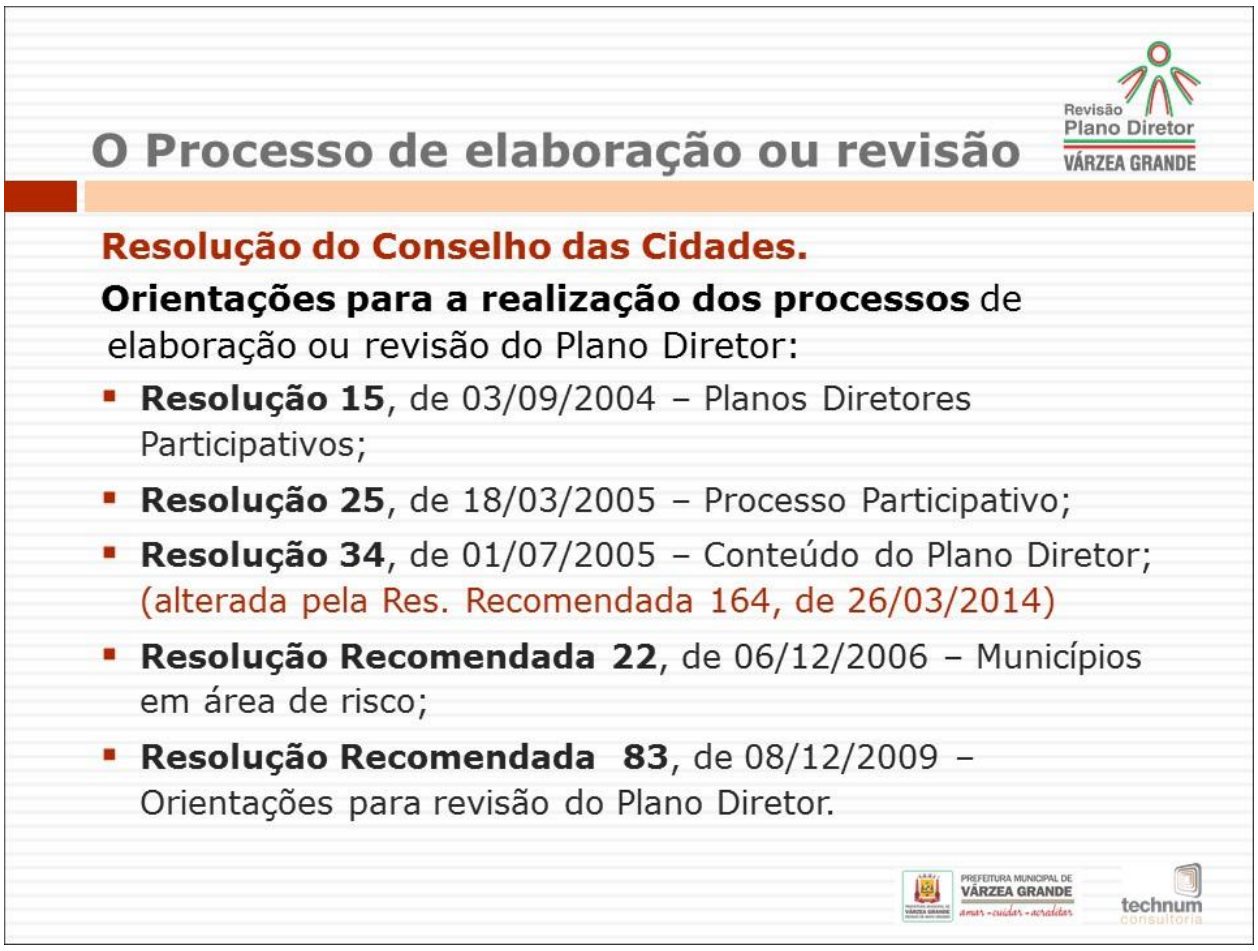
O Processo de elaboração ou revisão
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Resolução do Conselho das Cidades.
Orientações para a realização dos processos de elaboração ou revisão do Plano Diretor:
Resolução 15, de 03/09/2004 – Planos Diretores Participativos;
Resolução 25, de 18/03/2005 – Processo Participativo;
Resolução 34, de 01/07/2005 – Conteúdo do Plano Diretor; (alterada pela Res. Recomendada 164, de 26/03/2014)
Resolução Recomendada 22, de 06/12/2006 – Municípios em área de risco;
Resolução Recomendada 83, de 08/12/2009 – Orientações para revisão do Plano Diretor.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

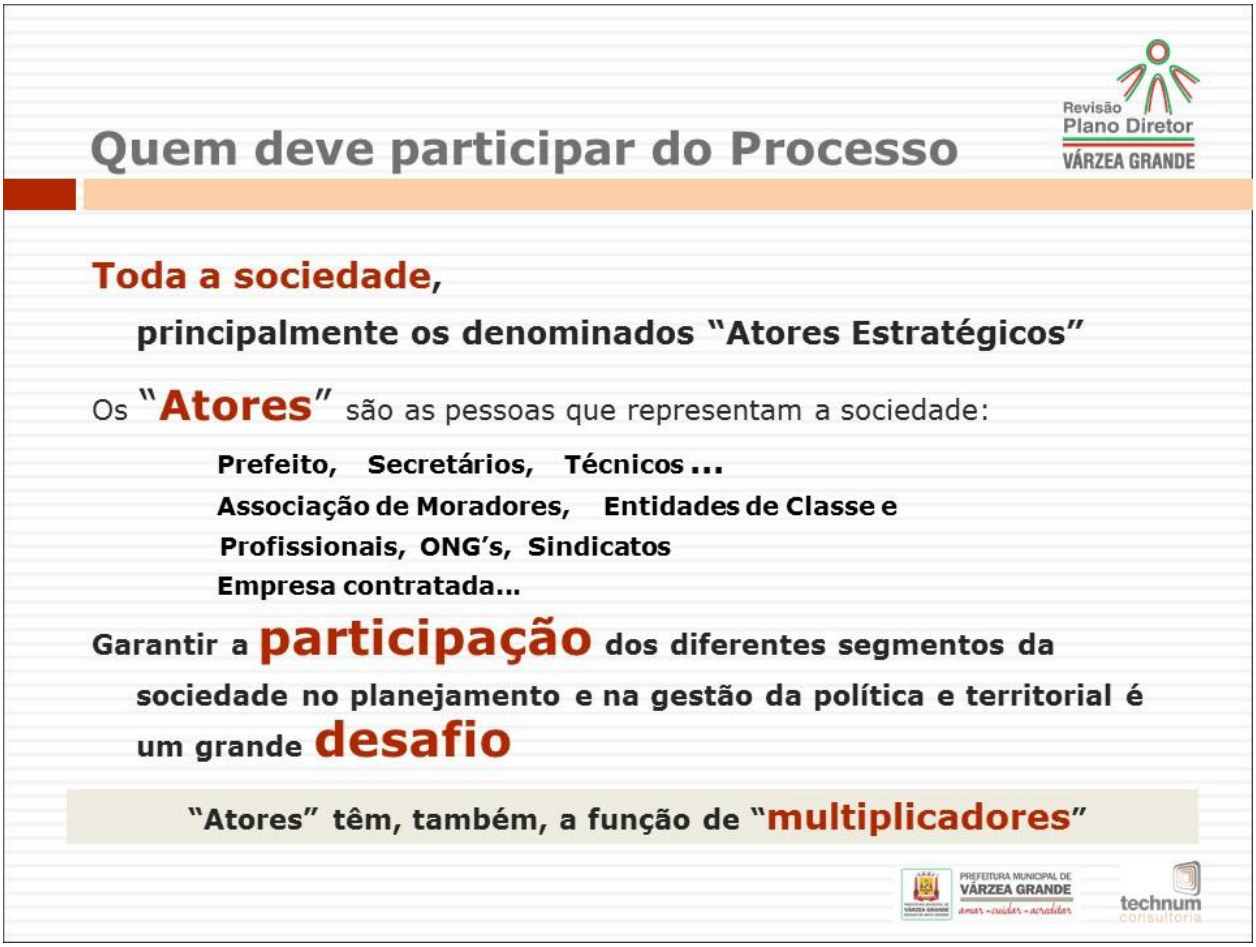
Quem deve participar do Processo
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Toda a sociedade,
principalmente os denominados "Atores Estratégicos"
Os "Atores" são as pessoas que representam a sociedade:
Prefeito, Secretários, Técnicos ...
Associação de Moradores, Entidades de Classe e Profissionais, ONG's, Sindicatos
Empresa contratada...
Garantir a participação dos diferentes segmentos da sociedade no planejamento e na gestão da política e territorial é um grande desafio
"Atores" têm, também, a função de "multiplicadores"
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

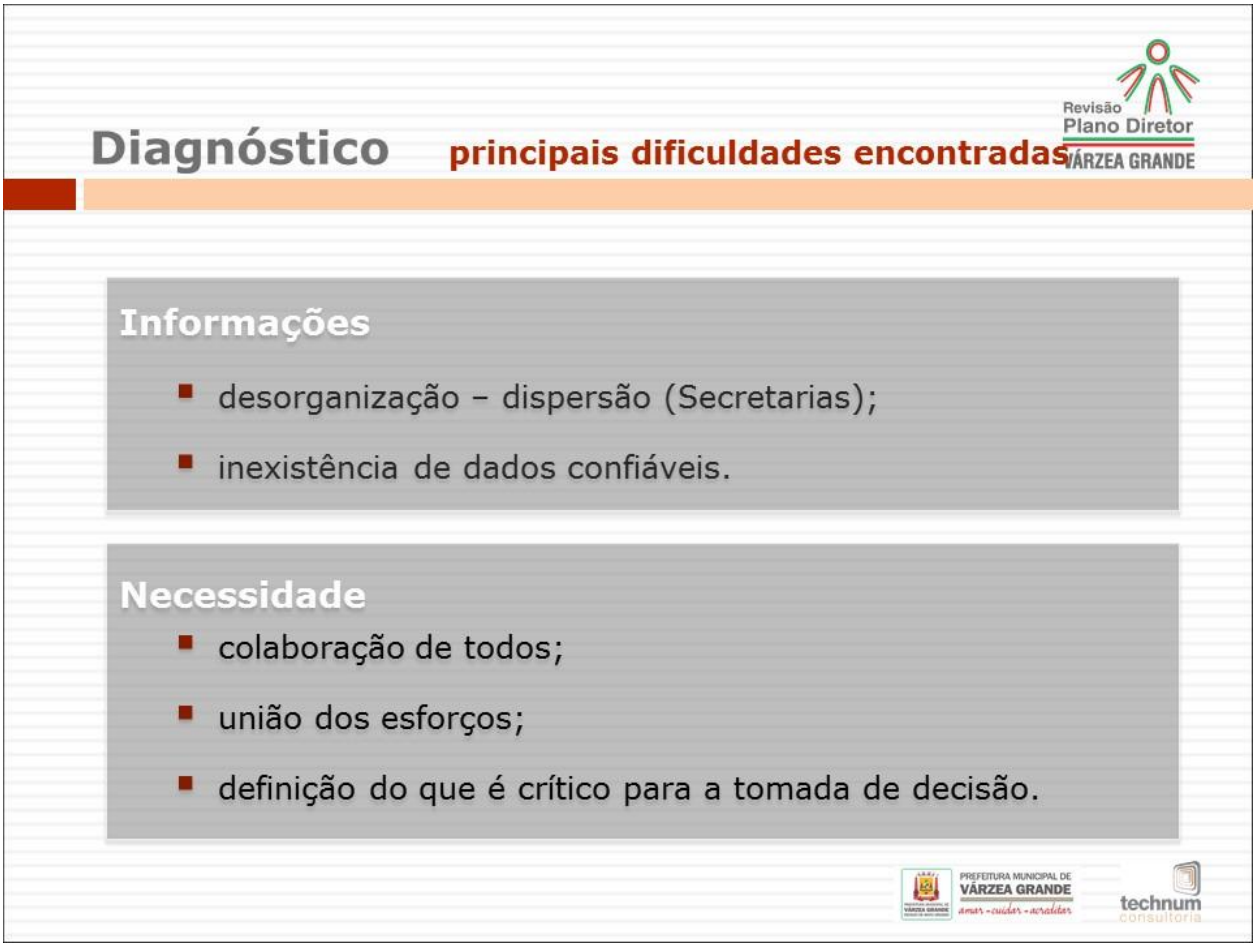
Diagnóstico
principais dificuldades encontradas
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Informações
desorganização – dispersão (Secretarias);
inexistência de dados confiáveis.
Necessidade
colaboração de todos;
união dos esforços;
definição do que é crítico para a tomada de decisão.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

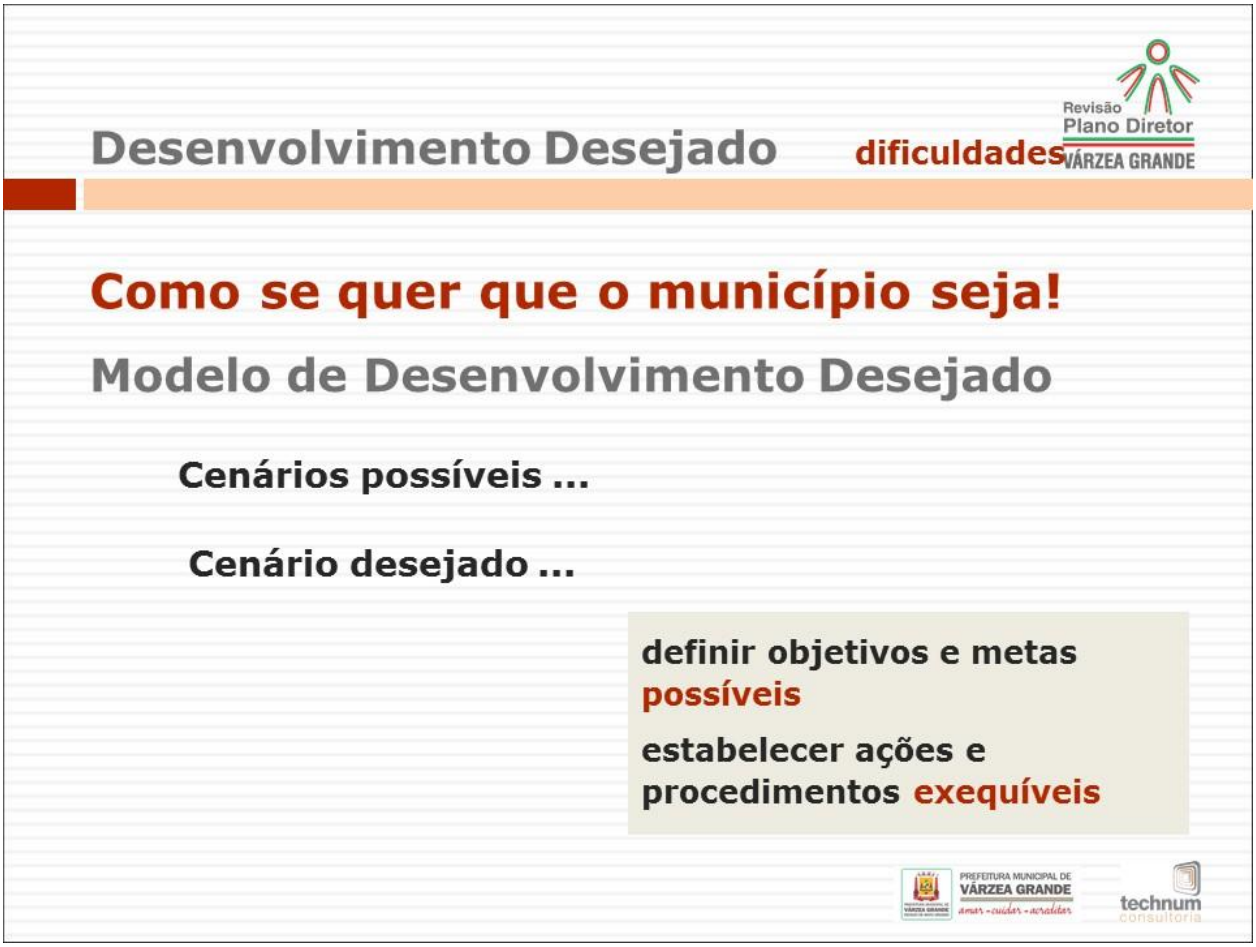
Desenvolvimento Desejado
dificuldades
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Como se quer que o município seja!
Modelo de Desenvolvimento Desejado
Cenários possíveis ...
Cenário desejado ...
definir objetivos e metas possíveis
estabelecer ações e procedimentos exequíveis
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

- 14/09/2018, 3ª parte, período: Manhã

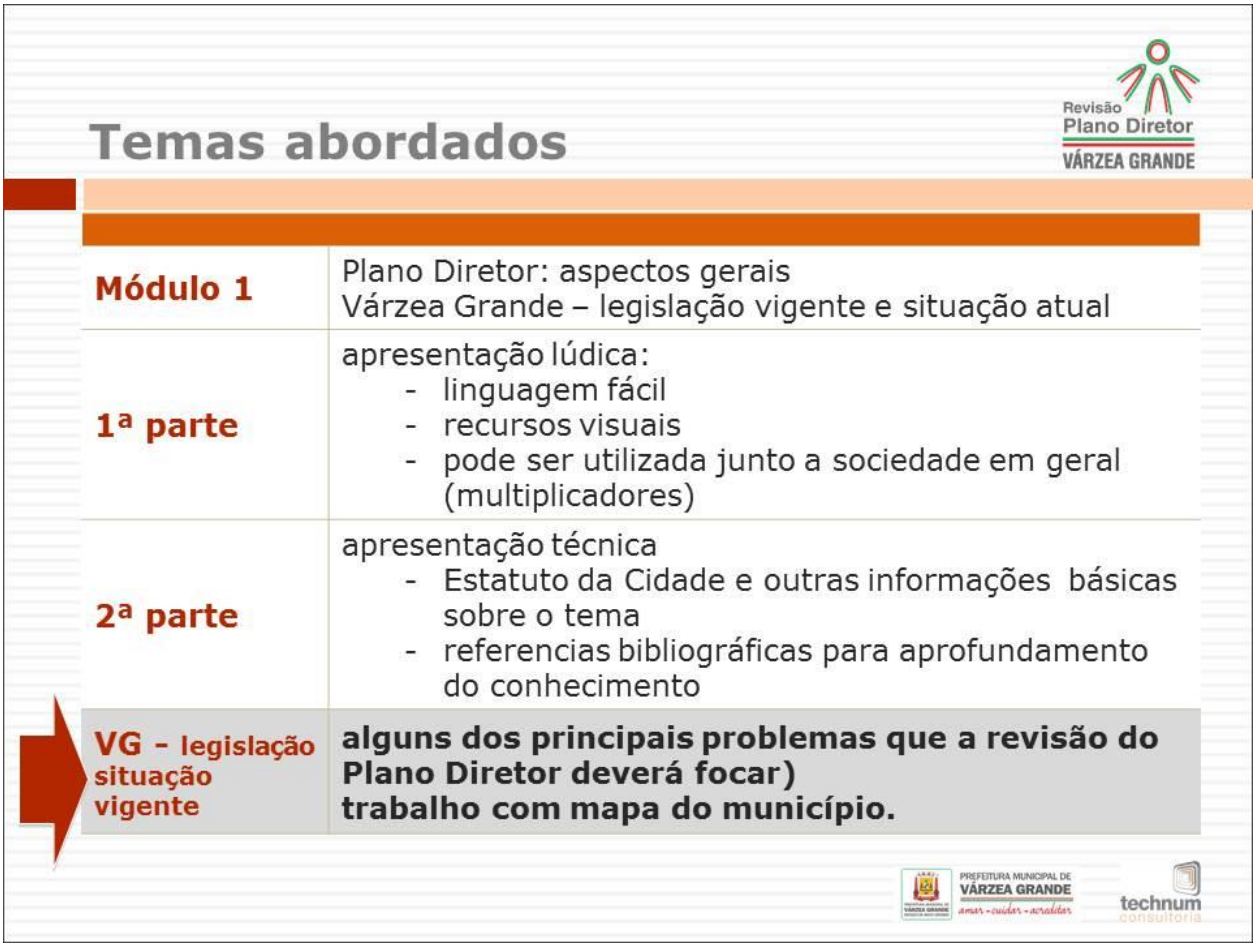
Temas abordados
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Módulo 1
Plano Diretor: aspectos gerais
Várzea Grande – legislação vigente e situação atual
1ª parte
apresentação lúdica:
- linguagem fácil
- recursos visuais
- pode ser utilizada junto a sociedade em geral (multiplicadores)
2ª parte
apresentação técnica
- Estatuto da Cidade e outras informações básicas sobre o tema
- referencias bibliográficas para aprofundamento do conhecimento
VG - legislação situação vigente
alguns dos principais problemas que a revisão do Plano Diretor deverá focar)
trabalho com mapa do município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Legislação Vigente
Escopo do trabalho
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Plano Diretor
LEI nº 3.112/2007
Leis que integram o Plano Diretor de Várzea Grande:
Lei do Perímetro Urbano;
Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
Lei do Sistema Viário;
Lei do Código de Obras;
Lei do Código de Posturas.
Leis não têm numeração própria, integrando texto contínuo ao Plano Diretor - Lei nº 3.112/2007.
Possibilidade de confusão!
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

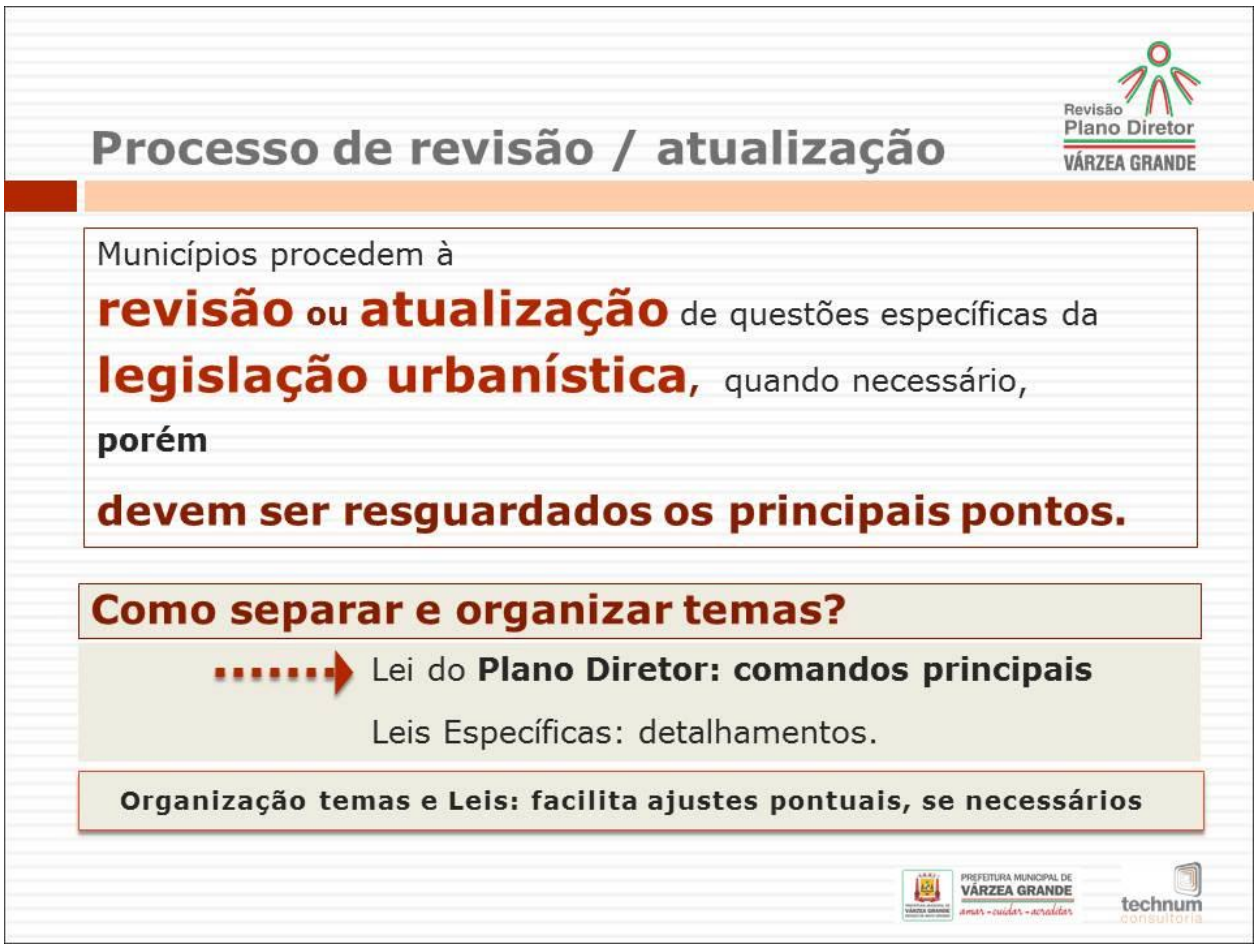
Processo de revisão / atualização
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Municípios procedem à
revisão ou atualização de questões específicas da
legislação urbanística, quando necessário,
porém
devem ser resguardados os principais pontos.
Como separar e organizar temas?
Lei do Plano Diretor: comandos principais
Leis Específicas: detalhamentos.
Organização temas e Leis: facilita ajustes pontuais, se necessários
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Processo de Revisão
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Inicia-se pela análise da legislação existente
Ajustes do que for necessário frente às alterações da realidade local e expectativas de desenvolvimento futuro
Não implica na elaboração de uma nova Legislação, desprezando a existente
Oportunidade:
Rever pontos contraditórios, internos ao conjunto de Leis, ou mesmo erro material.
Ex. Lei nº 3.112/2007, parte Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano:
caput do art. 5º "erro material" ajustar.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

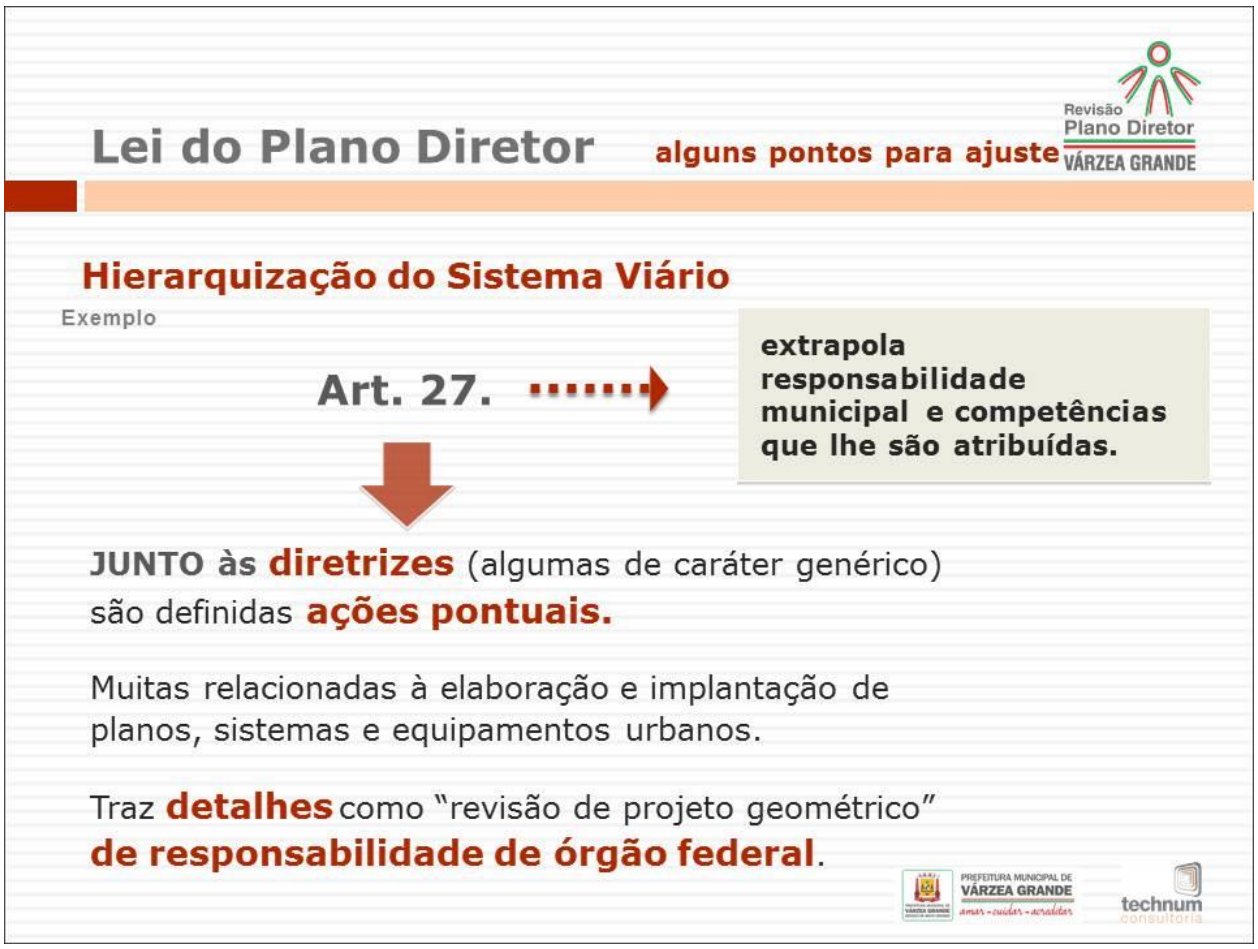
Lei do Plano Diretor
alguns pontos para ajuste
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Hierarquização do Sistema Viário
Exemplo
Art. 27.
extrapola responsabilidade municipal e competências que lhe são atribuídas.
JUNTO às diretrizes (algumas de caráter genérico) são definidas ações pontuais.
Muitas relacionadas à elaboração e implantação de planos, sistemas e equipamentos urbanos.
Traz detalhes como "revisão de projeto geométrico" de responsabilidade de órgão federal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Legislação
alguns pontos para ajuste
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Exemplo
Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano
Caso trate do território do município, não deve ser intitulada "... do solo urbano"
Cuidado com os textos finais!
tanto em relação às normas de redação legal;
como à clareza do texto.
Evitar:
possibilidade de entendimentos inadequados.
Não deve se contrapor à divisão do Macrozoneamento instituída pelo art. 3º do Plano Diretor.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Lei do Plano Diretor
alguns pontos para ajuste
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Ajustes de nomenclaturas...
PDDI
Inciso III do art. 11 da LO de 1994.
Plano Diretor
Municipal
Competência exclusiva do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Lei do Plano Diretor
outros pontos de destaque...
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Lei Orgânica – Art. 204
Determina:
fica a cargo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Divergência na COMPETÊNCIA de fiscalização e da execução do Plano Diretor
Lei nº 3.112/2007 – Art. 110
Define:
sob responsabilidade do Conselho da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

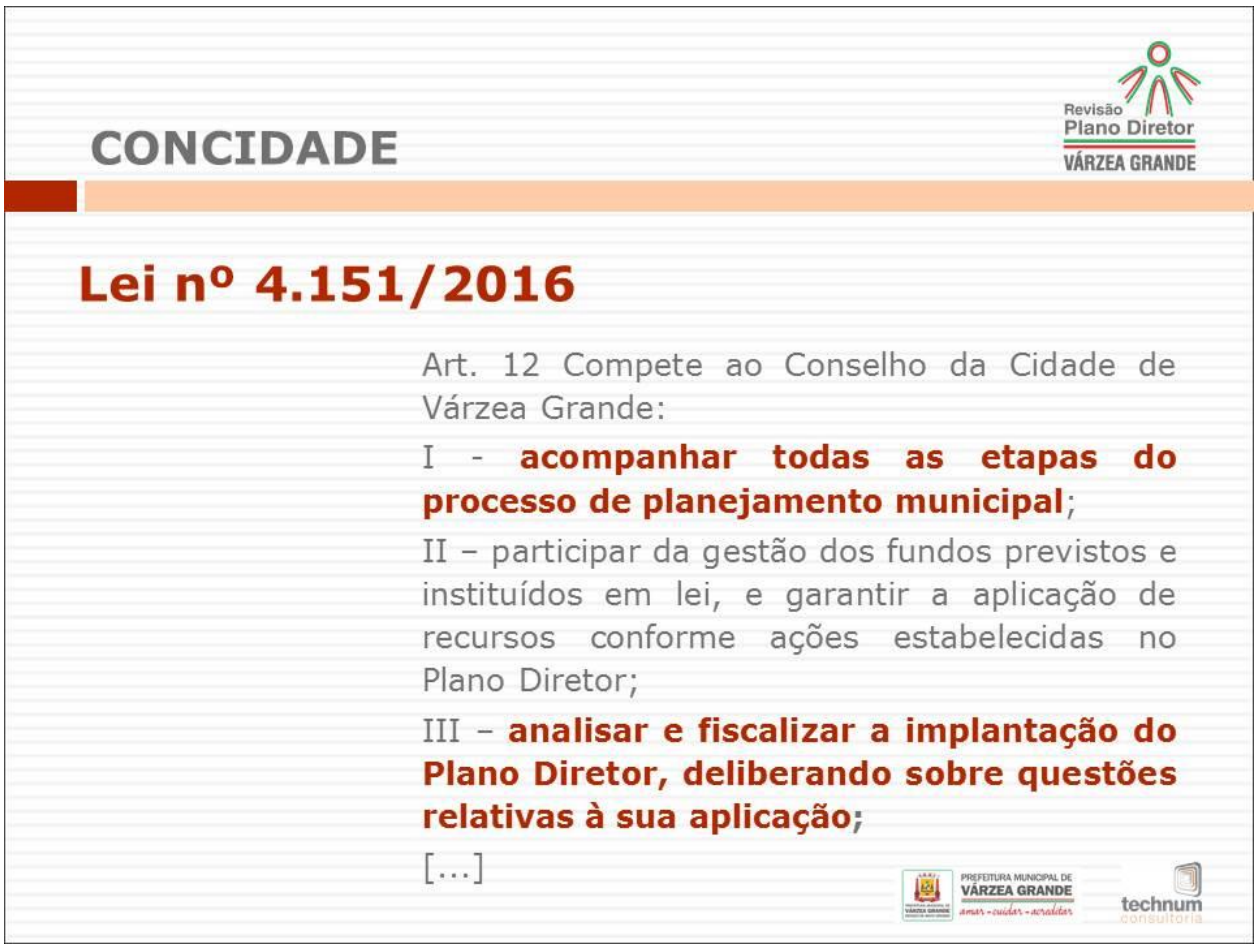
CONCIDADE
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Lei nº 4.151/2016
Art. 12 Compete ao Conselho da Cidade de Várzea Grande:
I - acompanhar todas as etapas do processo de planejamento municipal;
II – participar da gestão dos fundos previstos e instituídos em lei, e garantir a aplicação de recursos conforme ações estabelecidas no Plano Diretor;
III – analisar e fiscalizar a implantação do Plano Diretor, deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
[...]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Como será feita a Revisão
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Especia lista
Especia lista
Especia lista
Consultoria Técnica
Várzea Grande
Comissão
Atores Estraté-gicos
Sociedade
Estudam e Analisam
Decidem
Propõem (preliminar)
Divulgam
Ajustam
Propõem
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Informações Gerais sobre o Município

Localização - RMVRC e entorno

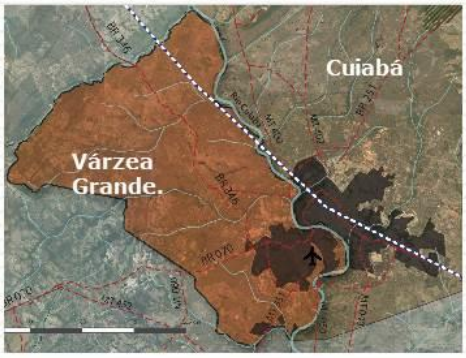

RMVRC – Conurbação Urbana

Várzea Grande:

População 2010	252.596 hab
Estimativa 2017	274.013 hab
Domicílios	87.125 UH
Abastecimento água	69.786 unid abast
Densid. demográfica	240,98 hab/km²
IDHM	0,734

População e Ocupação Territorial

Grau de Urbanização Várzea Grande (2010)

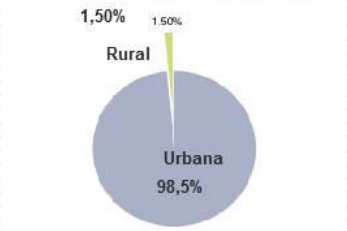

População residente e domicílios Várzea Grande (1970-2010)

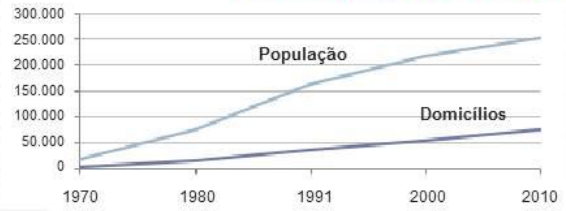

Crescimento Populacional Cuiabá – Várzea Grande (1991 – 2016)

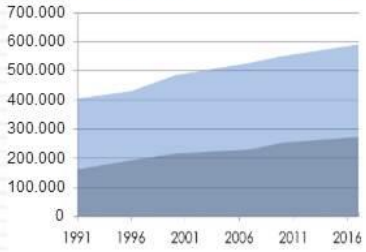

Média de Habitantes por unidade habitacional Várzea Grande (1970-2010)

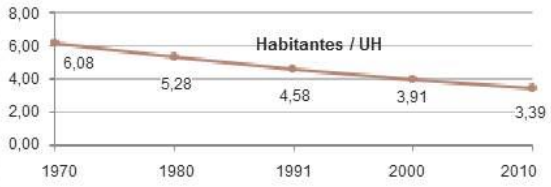

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

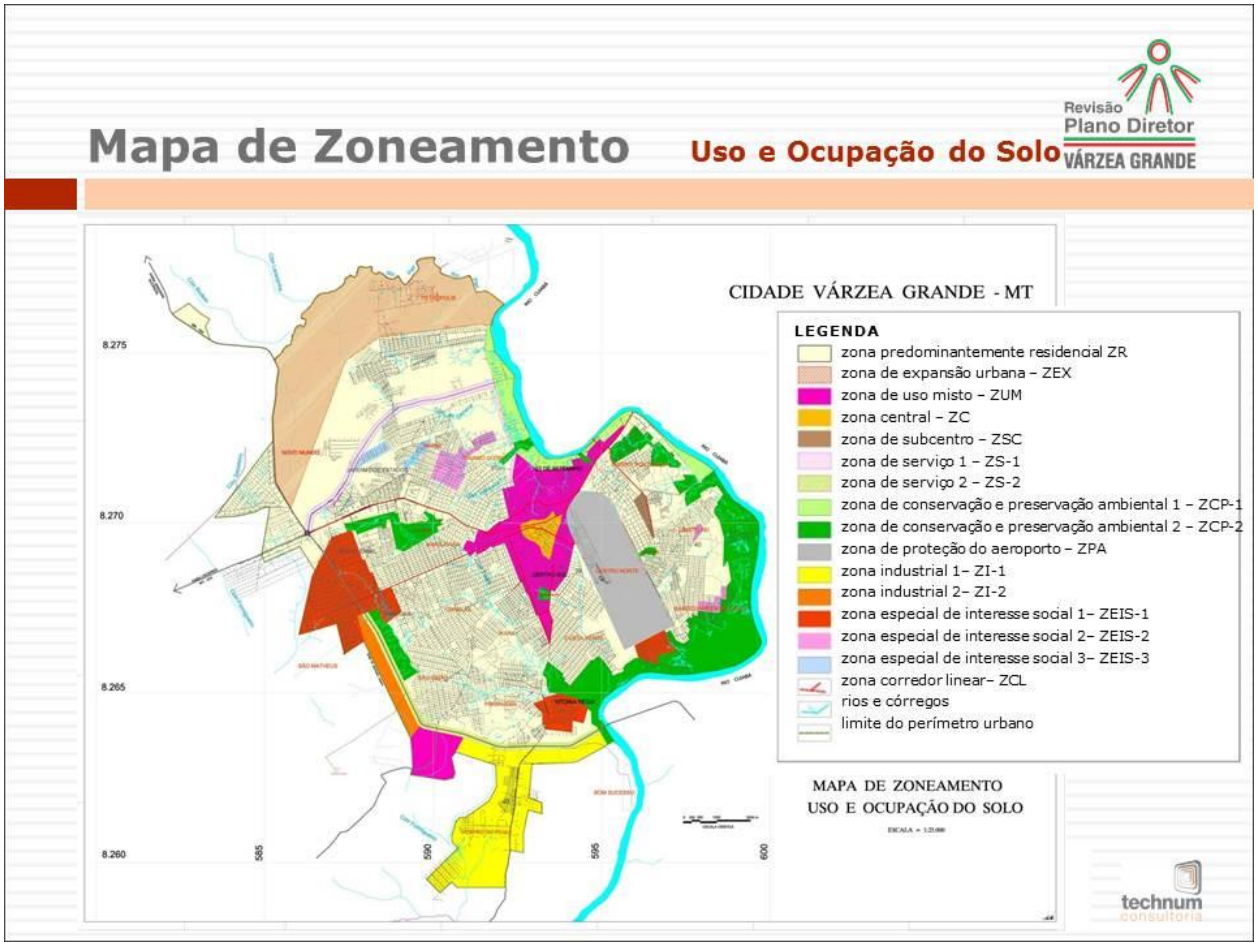
Mapa de Zoneamento
Uso e Ocupação do Solo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
CIDADE VÁRZEA GRANDE - MT
LEGENDA
zona predominantemente residencial ZR
zona de expansão urbana – ZEX
zona de uso misto – ZUM
zona central – ZC
zona de subcentro – ZSC
zona de serviço 1 – ZS-1
zona de serviço 2 – ZS-2
zona de conservação e preservação ambiental 1 – ZCP-1
zona de conservação e preservação ambiental 2 – ZCP-2
zona de proteção do aeroporto – ZPA
zona industrial 1– ZI-1
zona industrial 2– ZI-2
zona especial de interesse social 1– ZEIS-1
zona especial de interesse social 2– ZEIS-2
zona especial de interesse social 3– ZEIS-3
zona corredor linear– ZCL
rios e córregos
limite do perímetro urbano
MAPA DE ZONEAMENTO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
8.275
8.270
8.265
8.260
585
590
595
600
technum
consultoria

Dinâmica Urbana

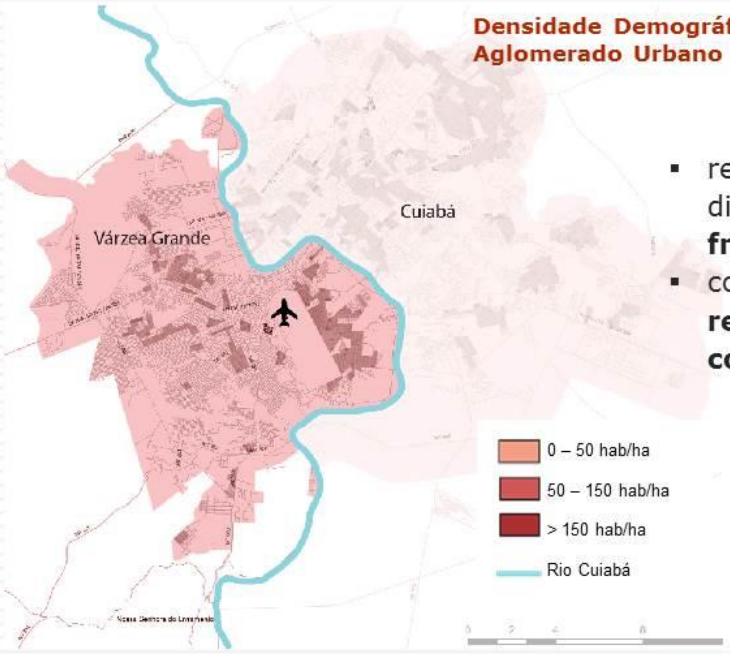

- regiões de **média densidade** distribuídas de forma **fragmentada** no território;
- correspondem às regiões **residenciais mais consolidadas.**

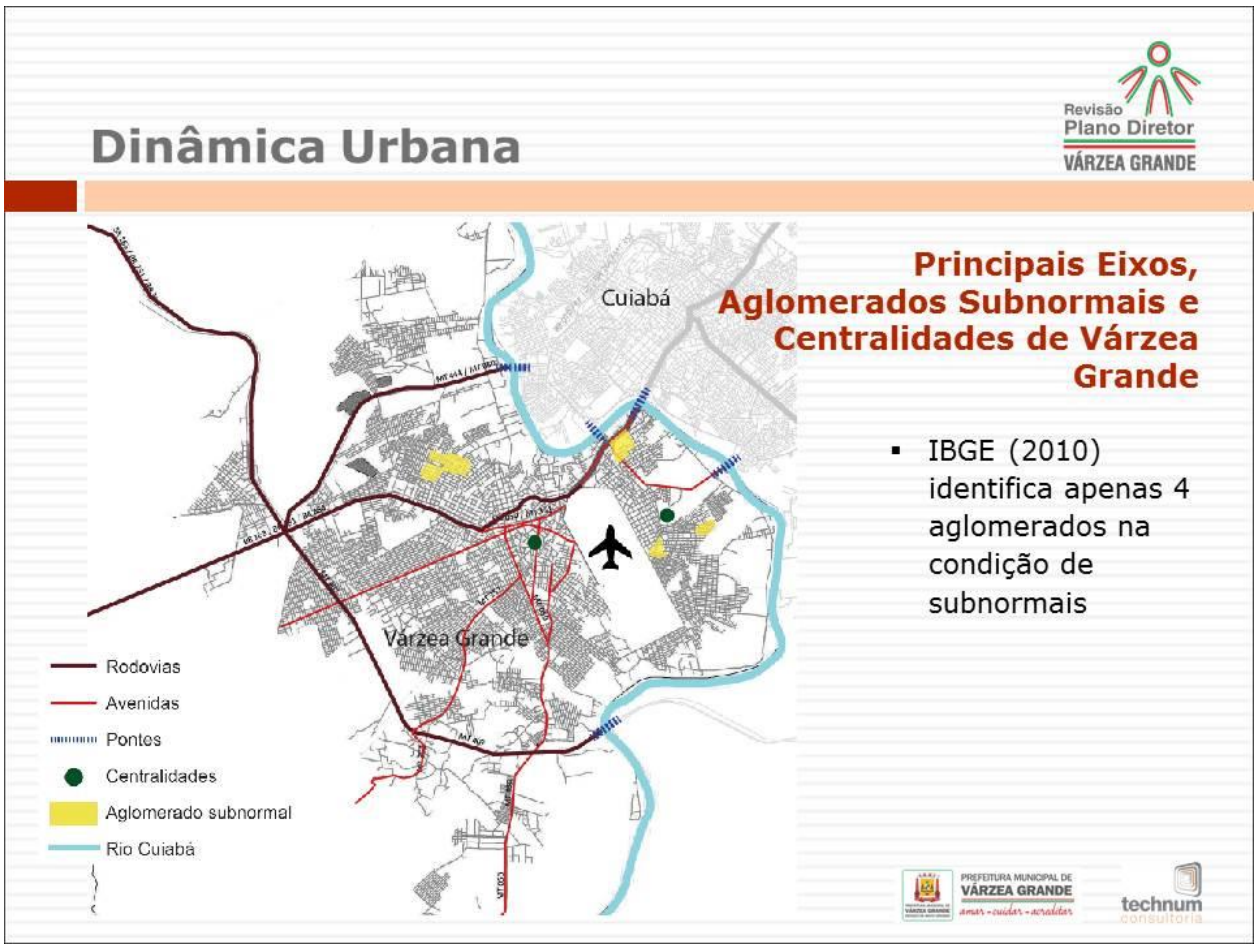
Dinâmica Urbana
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Cuiabá
Várzea Grande
Rodovias
Avenidas
Pontes
Centralidades
Aglomerado subnormal
Rio Cuiabá
Principais Eixos, Aglomerados Subnormais e Centralidades de Várzea Grande
IBGE (2010) identifica apenas 4 aglomerados na condição de subnormais
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Elementos municipais com Importância Regional
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
TERMINAL DE INTEGRAÇÃO ANDRÉ MAGGI
Terminal de Integração André Maggi
Cuiabá
Várzea Grande
Centro Universitário Várzea Grande
Shopping Várzea Grande
Aeroporto Internacional Marechal Rondon
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Dinâmica Socioeconômica

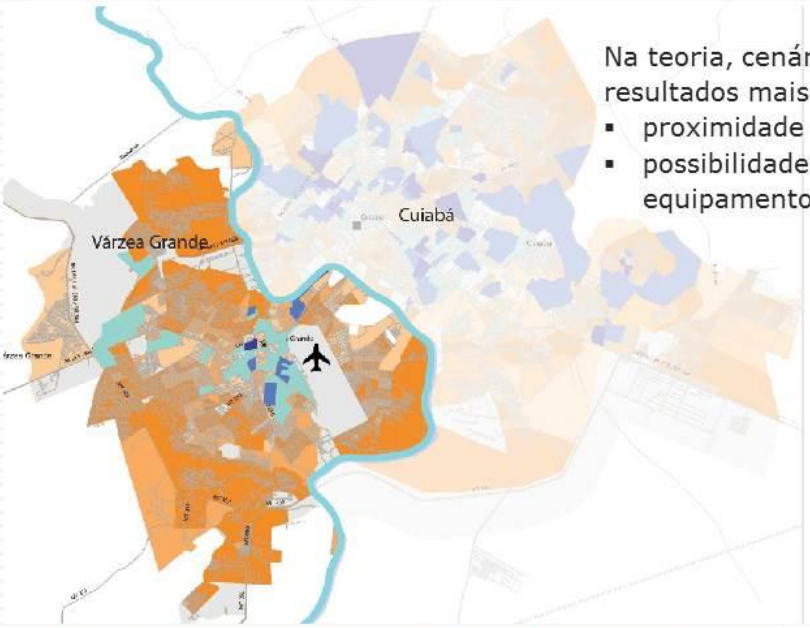

Na teoria, cenário deveria apresentar resultados mais positivos frente à:

- proximidade com a Capital;
- possibilidade de acesso a serviços e equipamentos de qualidade.

Domicílios com renda *per capta* de até ½ salário mínimo
- até 10%
- mais de 10% a 30%
- mais de 30% a 50%
- mais de 50%

Domicílios com renda *per capta* de mais de 5 salários mínimos
- mais de 10% a 30%
- mais de 30% a 50%
- mais de 50%
- Rio Cuiabá

Rendimento Nominal Mensal dos Domicílios Particulares *per Capta* por Setor Censitário do Aglomerado Urbano Cuiabá- Várzea Grande (2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

Equipamentos e Serviços Públicos
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Oferta de Serviços Públicos Municipais
Infraestrutura Instalada
Baixa
Capacidade de Cobertura
Políticas Públicas devem ser
fortalecidas
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Novos Projetos e Potencialidades

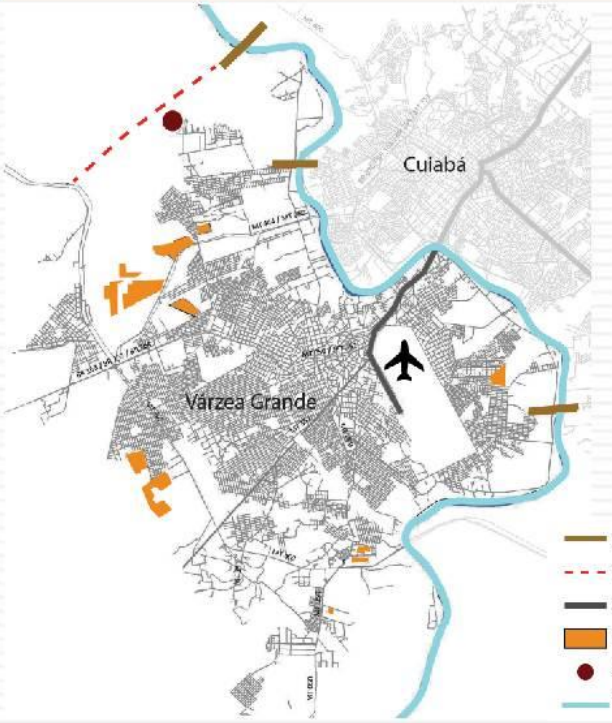

- 3 novas pontes entre Várzea Grande e Cuiabá;
- retomada das obras do VLT;
- Parque Tecnológico - oportunidade de emprego e fortalecimento econômico do município;
- Rodoanel – facilita conexão expressa entre o aglomerado e logística de escoamento de produção.

Contexto Metropolitano e Regional

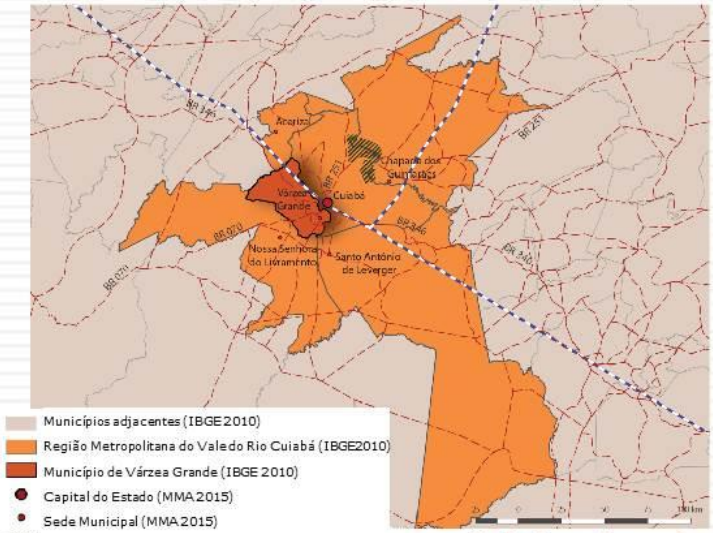

Rodovias e Ferrovias RMVRC

Eixo Cuiabá-Várzea Grande

Importância estratégica da linha férrea entre Cuiabá e Rondonópolis

INTEGRAÇÃO

- Distrito Industrial Cuiabá – VG;
- Porto Seco de Rondonópolis;
- conexão com mercados da região Sudeste - até o Porto de Santos.

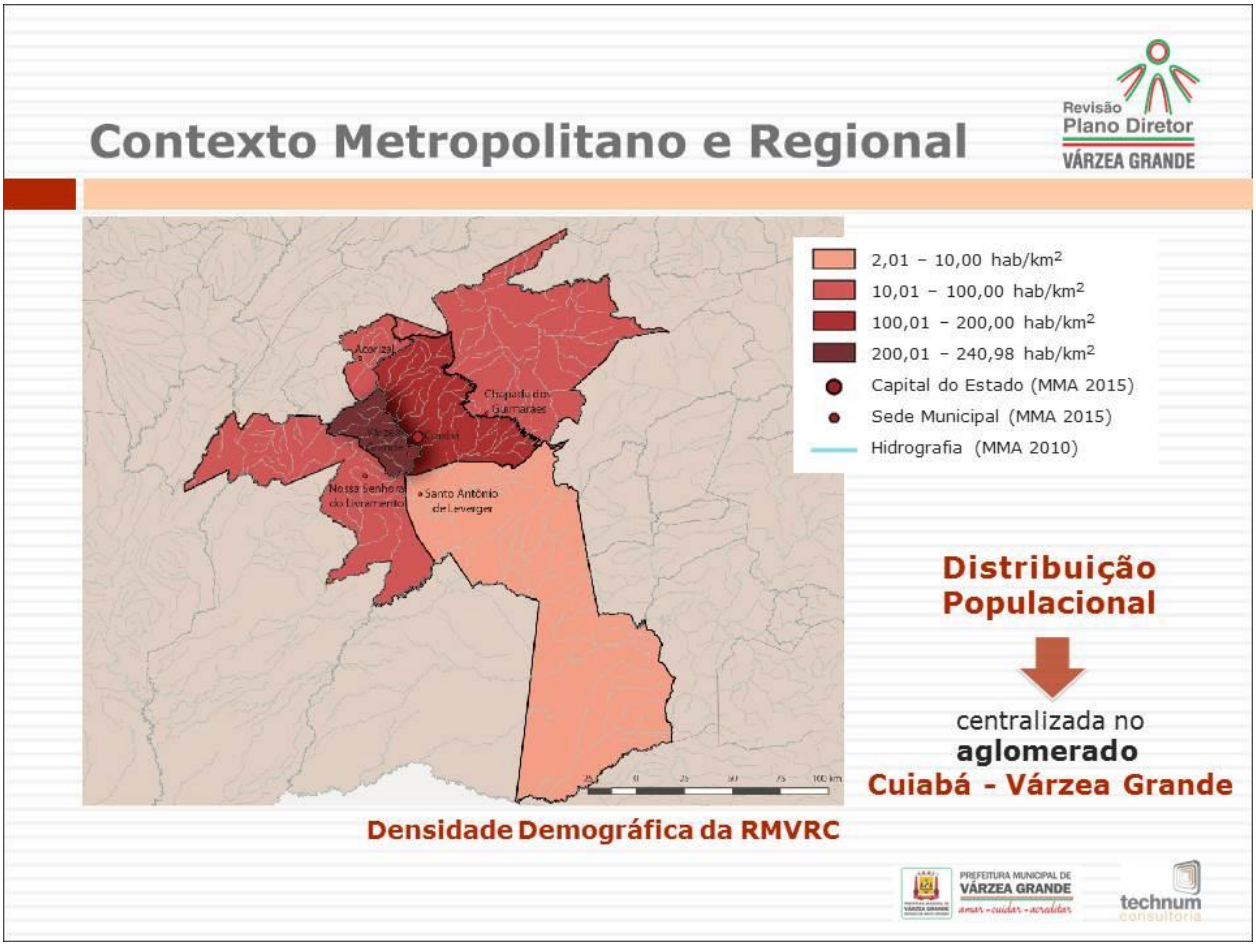
Contexto Metropolitano e Regional
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
2,01 – 10,00 hab/km²
10,01 – 100,00 hab/km²
100,01 – 200,00 hab/km²
200,01 – 240,98 hab/km²
Capital do Estado (MMA 2015)
Sede Municipal (MMA 2015)
Hidrografia (MMA 2010)
Chapada dos Guimarães
Nossa Senhora do Livramento
Santo Antônio de Leverger
Distribuição Populacional
centralizada no
aglomerado
Cuiabá - Várzea Grande
Densidade Demográfica da RMVRC
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Potencialidades

- núcleo urbano em **consolidação**;
- presença do **aeroporto**;
- **proximidade** com a capital **Cuiabá**, centro político e administrativo do estado;
- **interligação** com outros municípios do estado e da região;
- **espaço para ampliação** dos setores de serviços, comércio e indústria;

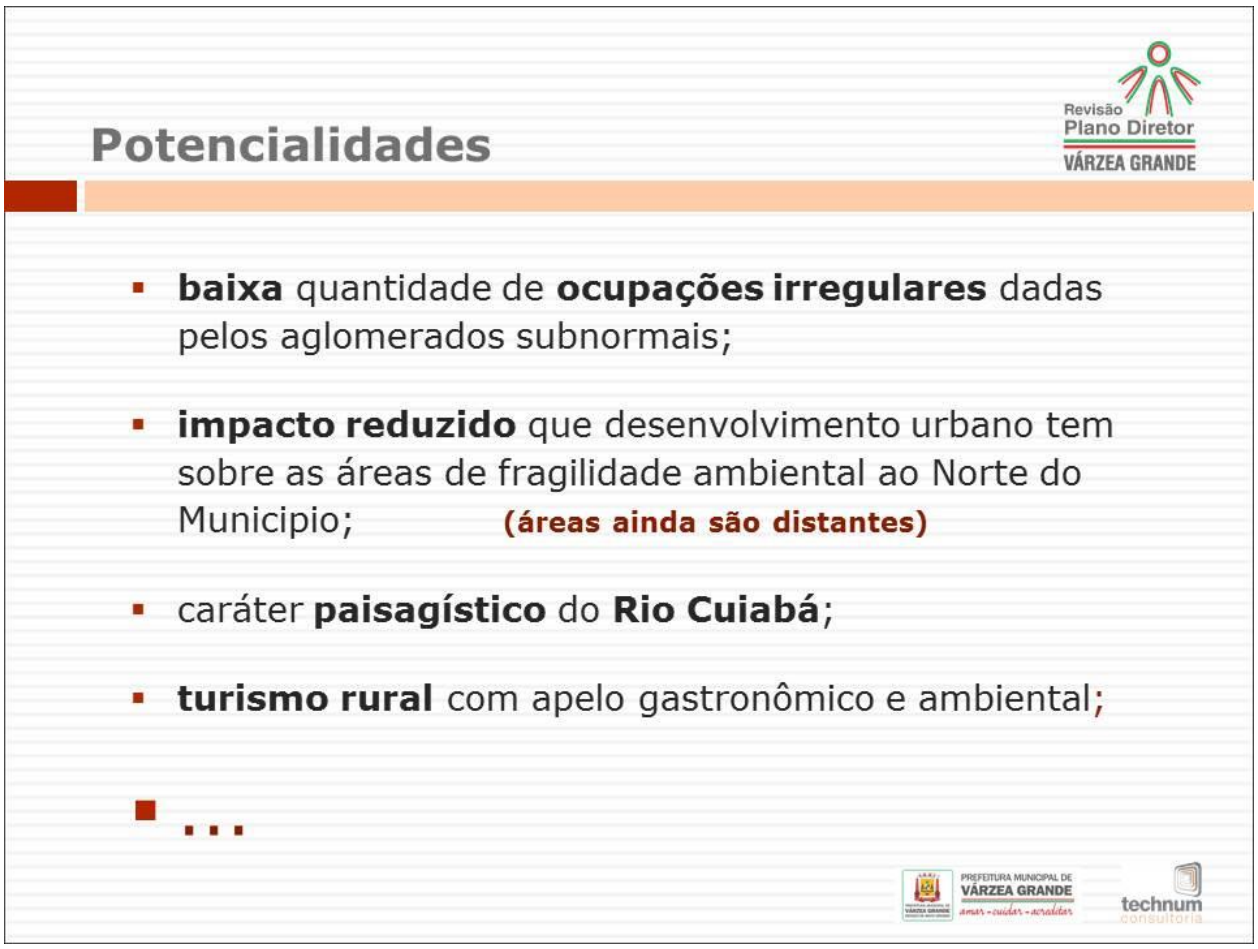
Potencialidades
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
baixa quantidade de ocupações irregulares dadas pelos aglomerados subnormais;
impacto reduzido que desenvolvimento urbano tem sobre as áreas de fragilidade ambiental ao Norte do Municipio; (áreas ainda são distantes)
caráter paisagístico do Rio Cuiabá;
turismo rural com apelo gastronômico e ambiental;
...
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Desafios
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
vencer estigma de periferia da capital;
criar uma identidade local;
obter independência econômica;
criar uma maior oferta de serviços públicos e de bens coletivos urbanos;
criar espaços públicos de qualidade que favoreçam a vida urbana;
...
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Trabalho prático

Em grupo

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

Quais as áreas / questões mais críticas a serem enfrentadas no processo de revisão do Plano Diretor?

(relacionadas a pontos físicos específicos do território municipal)

1. identificar áreas no território (mapa);
2. colar adesivos nos locais crítico - utilizar cores conforme entendimento do grau de dificuldade:
   - vermelho – grave;
   - amarelo – médio;
   - verde – baixo;
3. escrever palavras chaves nas papeletas (para apresentação);
4. numerar adesivos colados e papeletas (conforme apresentação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

1.3. Registro Fotográfico

Grupo de Trabalho na apresentação técnica – 13.09.2018 - manhã

Apresentação técnica – 13.09.2018 - manhã

Grupo de Trabalho na apresentação técnica – 13.09.2018 - tarde

Grupo de Trabalho na apresentação técnica – fechamento do Módulo 1 – 14.09.2018 - manhã

Grupo de Trabalho na apresentação técnica – fechamento do Módulo 1 – 14.09.2018 - manhã

1.4. Dinâmica Prática

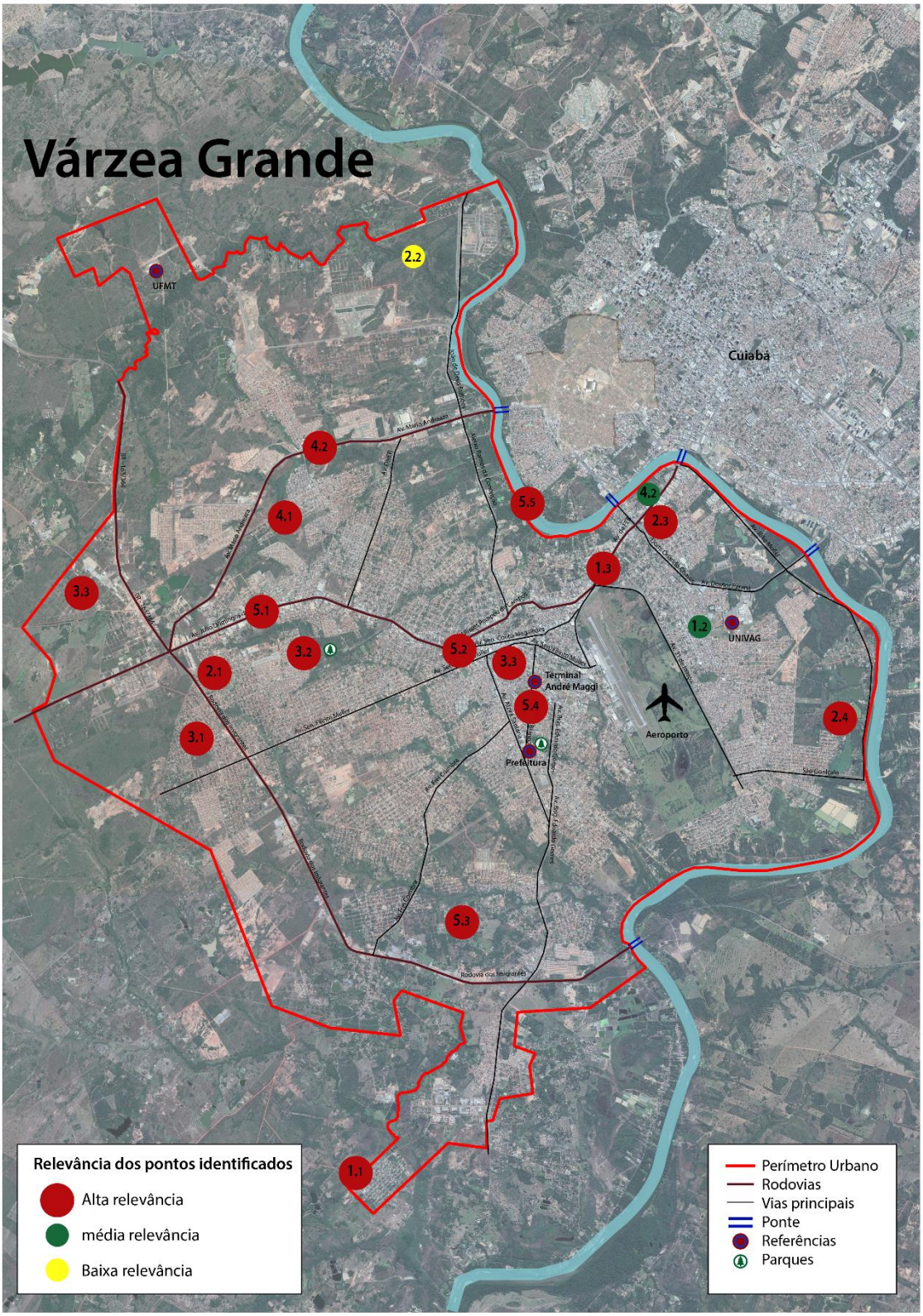

GRUPO 1	1.1 - Adensamento urbano 1.2 - Sub centros 1.3 - Fluxo modal
GRUPO 2	2.1 - Região de nascentes - Córregos Traíras e Piçarrão 2.2 - ZCP - Parque linera do Pari 2.3 - Lagoa da FEB 2.4 - ZCP - Orla do Rio Cuiabá
GRUPO 3	3.1 - Geraçõa de emprego - baixa renda per capta 3.2 - ZCP 3.3 - Planta genérica
GRUPO 4	4.1 - ZEIS 3 e 4 4.2 - Zona de serviço 4.3 - Lei de Uso e Ocupação do Solo (não marcado no mapa)
GRUPO 5	5.1 - Falta de rodoviária (próximo ao trevo) 5.2 - Falta de calçadas 5.3 - Vazios urbanos 5.4 - Transporte coletivo 5.5 - Poluição do Rio
GRUPO 6	6.1 - Aumento das vias (não marcado no mapa)

2. MÓDULO 2

2.1. Lista de presença – Módulo 2

- 17/09/2018, período: manhã

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO - MÓDULO 2.1 E 2.2

LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA

DATA: 17/09/2018 - MANHÃ   PÁGINA: 1/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Raquel de Oliveira Correia	538.132.191-00	OAB/VG	99972-1601	rocorrea hotmail.com
Ana luiza da Silva	03425895125	SECOM	993099639	
[illegible] Coelho da Cunha	732.284.431-91	Procuradoria	99998986	coelho.contato@hotmail.com
Maria Lucia Oliveira	415.024.426.04	SMECEL	981118360	MARIALUCIA.ARQ@HOTMAIL.COM
Claudia do B.B. Penaz	544.290.201-97	SEPLAN	992146457	seplanvg@hotmail.com
Cezar Augusto O. Viana	022.306.971-02	DAEVG	99612 5178	cezar.viana@gmail.com
[illegible] da Silva [illegible]	776.738.101-97	SEMMADRS	99221-2563	[illegible]@gmail.com
Roseli Port	535.830.351-68	SEMMADRS	99211 8449	roseli_port@hotmail.com
Marcelly da Silva Sampaio Arruda	939.579.981-15	SEMMADRS	99648-9788	marcellysampaio@gmail.com
José Antonio da Silva	047.004.048-33	SMDU	9.9345-3030	jose.arquiteto05@gmail.com
Fernanda da Silva Sá	14103532149	SMDUET	98133 8899	sedecvg@gmail.com
Jaqueline Alves Azevedo Brandão	535926891-34	Seplan	984436504	seplanvg@hotmail.com
Carlos Garcia	161.630.529-00	CAMARA MUN-	99922-6507	ADVCARLOSGARCIA@GMAIL.COM
JOÃO C. VIANA FILHO	537.570.251-72	SMDUET	999778710	JOAOV76@GMAIL.COM
Rafael [illegible] Ramos dos Santos	709.091.131-49	GEFAZ	9 9981-7749	RAFAELFISCALVG@GMAIL.COM
Gustavo L.M. Correa da Costa	69581754172	GOVERNO-VG	99912[illegible]	
EVANDRO HOMERO DIAS	570.466.601-34	Defesa Social	99901 1902	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar · technum consultoria

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: CAPACITAÇÃO - MÓDULO 2.1 E 2.2

LOCAL: SALA DE REUNIÃO PREFEITURA

DATA: 17/09/2018 MANHÃ   PÁGINA: 2/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Icaro José Godoy de C Marconi	022.083.071-19	SMDUET / SSPMU	996714220	ICAROGODOYARQUITETURA@GMAIL.COM
WALDISNEI MORENO COSTA	155.512531-04	Secretaria de Obras	996769788	waldisnei.moreno@gmail.com
Stefanie de Moraes	416 820 931-59	Ass. Estratégicos	99658-4781	steffanye@gmail.com
IZABEL BORGES	153.907.211-87	TECHNUM	61 33640087	izabel@technum.com.br
Emodio Soares Femenio	009.038.211-09	SMAC - PRESIDENTE COMISSÃO - AMVG	65 99929-9939	arq.emodio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar · technum consultoria

- 17/09/2018, período: tarde

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 2.3
LOCAL: Sala reunião Prefeitura
DATA: 17 / 09 / 2018 tarde PÁGINA: 1/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
José Antônio da Silva	047.004.048-33	SMDU	9.9346-3030	jose.arquiteto05@gmail.com
João Clímaco Viana Filho	537.570.251-72	SMDUET	99977-8710	JOAOV76@GMAIL.COM
Maria Lucia Oliveira	415.024.426-04	SMECEL	981118360	MARIALUCIA.AOB@HOTMAIL.COM
IZABEL BORGES	153.907211-87	technun	61 33640087	izabel@technum.com.br
Waldirene Moreno Costa	155512531-04	SUO	996769788	waldirene.moreno@[illegible]
Soureney dos Santa Silva	5445139615	SMDS	998163355	[illegible]@gmail.com
Roseli Port	535830359-68	SEMMADRS	99211 8449	roseli_port@hotmail.com
Cíntia da Silva Serrano	[illegible]738101-97	SEMMADRS	99921-8563	cintia.s.serrano@gmail.com
Maurilly da Silva Sampaio Arruda	939.579.981-15	SEMMADRS	99648 9788	maurillysampaio@gmail.com
Jacqueline Alves Azevedo Brandão	535926891-34	Seplan	984436504	seplanvg@hotmail.com
Claudia do B.B. [illegible]	544290301-97	SEPLAN	992146457	seplanvg@hotmail.com
Vanusa Neiva Azevedo Albano Silva	551.721.721-49	SMDU	99289-3129	vanasevedo@gmail.com
EVANDRO HOMERO DIAS	570.466.621-34	DEFESA Social	99901-1907	Evandrohomero@hotmail.com
Rafael Otílio Ramos dos Santos	709.091.131-49	GEFAZ	99981-7749	RAFAELFISCALVG@GMAIL.COM
Luzana Rocha de Moraes	033 807 201-27	technum	61 33640087	luzana@technumconsultoria.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

REVISÃO PLANO DO DIRETOR MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE - MT

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 2.3
LOCAL: Sala reunião Prefeitura
DATA: 17 / 09 / 2018 tarde PÁGINA: 2/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Thiago Coelho da Cunha	732284431-91	Procuradoria	999989860	coelho.[illegible]@hotmail.com
Raquel de Oliveira Correa	538.132.191-00	OAB/VG/concidade	99972-1601	raquelocorrea@hotmail.com
JADERSON DIEGO FIGUEIREDO	021.982.971-32	SMS-VG	99902-3293	JADERSONDF@hotmail.com
FERNANDO DA SILVA SÉ	141 035 321-49	SMDUGT	98133 5899	[illegible]@[illegible].com
[illegible] Luz [illegible] Correa da Costa	[illegible]	GOVERNO-VG	9981[illegible]	
Amedio Soares Ferreira	009 038.211-09	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos	65 99929-9939	ang.amedio@gmail.com
Ana luiza da silva	034 252 951 25	SECOM	993099639	analuiza.ap@gmail.com
Stefanye de Moraes	416 820 938 59	Ass. Estratégicos	996584787	stefanye@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

2.2. Apresentações – Módulo 2

- 17/09/2018, 1ª parte, período: Manhã

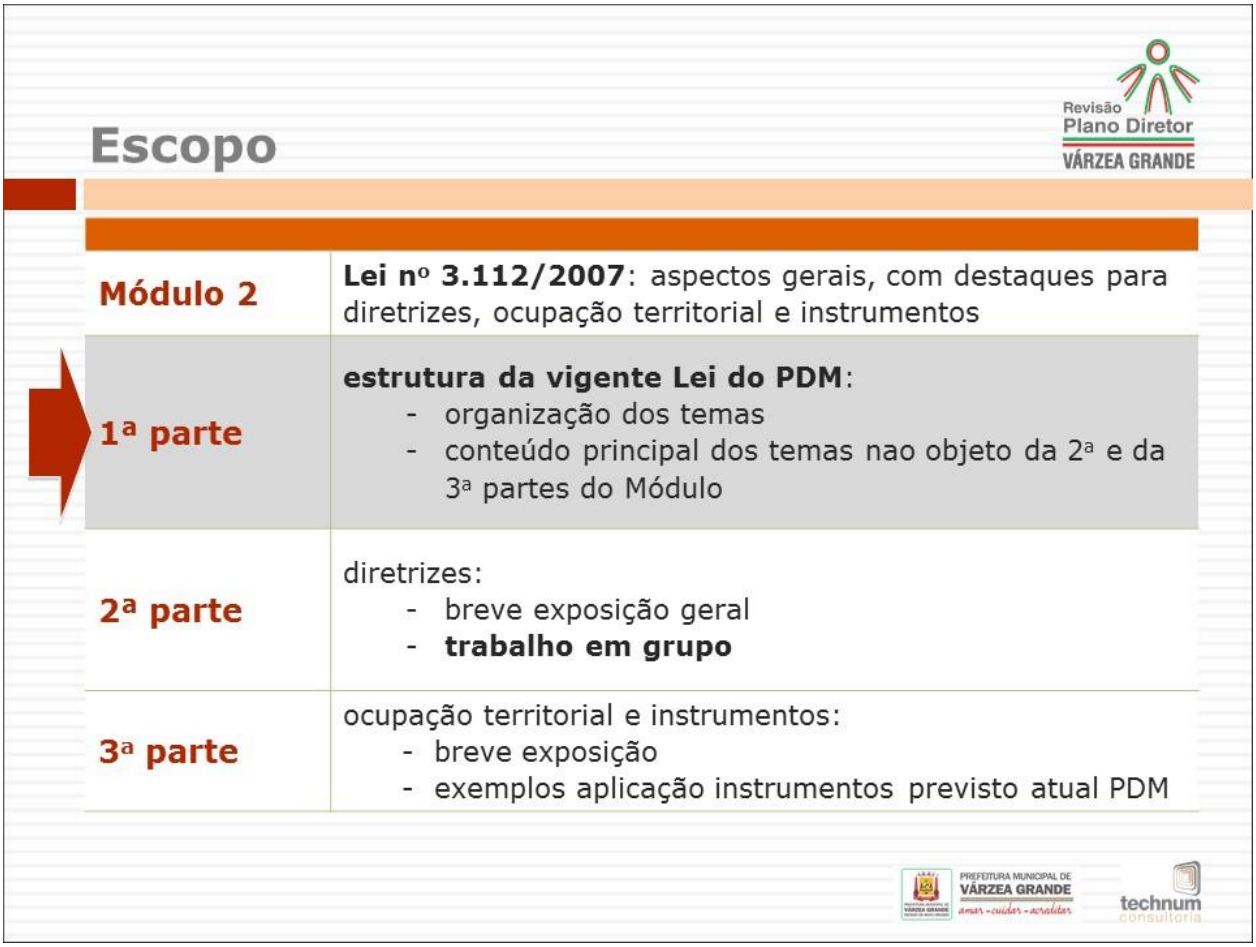
Escopo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Módulo 2
Lei nº 3.112/2007: aspectos gerais, com destaques para diretrizes, ocupação territorial e instrumentos
1ª parte
estrutura da vigente Lei do PDM:
- organização dos temas
- conteúdo principal dos temas nao objeto da 2ª e da 3ª partes do Módulo
2ª parte
diretrizes:
- breve exposição geral
- trabalho em grupo
3ª parte
ocupação territorial e instrumentos:
- breve exposição
- exemplos aplicação instrumentos previsto atual PDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Estrutura da Lei vigente

Título I	**Fundamentação**
Capítulo I	disposições preliminares
Capítulo II	princípios fundamentais do PD
Título II	**Diretrizes e Ações de Desenvolvimento**
Capítulo I	diretrizes de desenvolvimento municipal
Título III	**Ordenamento Territorial**
Capítulo	macrozoneamento
Título IV	**Instrumentos da Política Municipal**
Capítulos I a X	um capítulo para cada instrumento
Título V	**Instrumentos de Regularização Fundiária**
Capítulos I ao III	ZEIS, usucapião e concessão especiais
Título VI	**Planejamento e Gestão Municipal**
Capítulo I	instrumentos de democratização da gestão municipal
Capítulo II	Planejamento e Gestão Socioespacial
Título VII	**Disposições Finais e Transitórias**

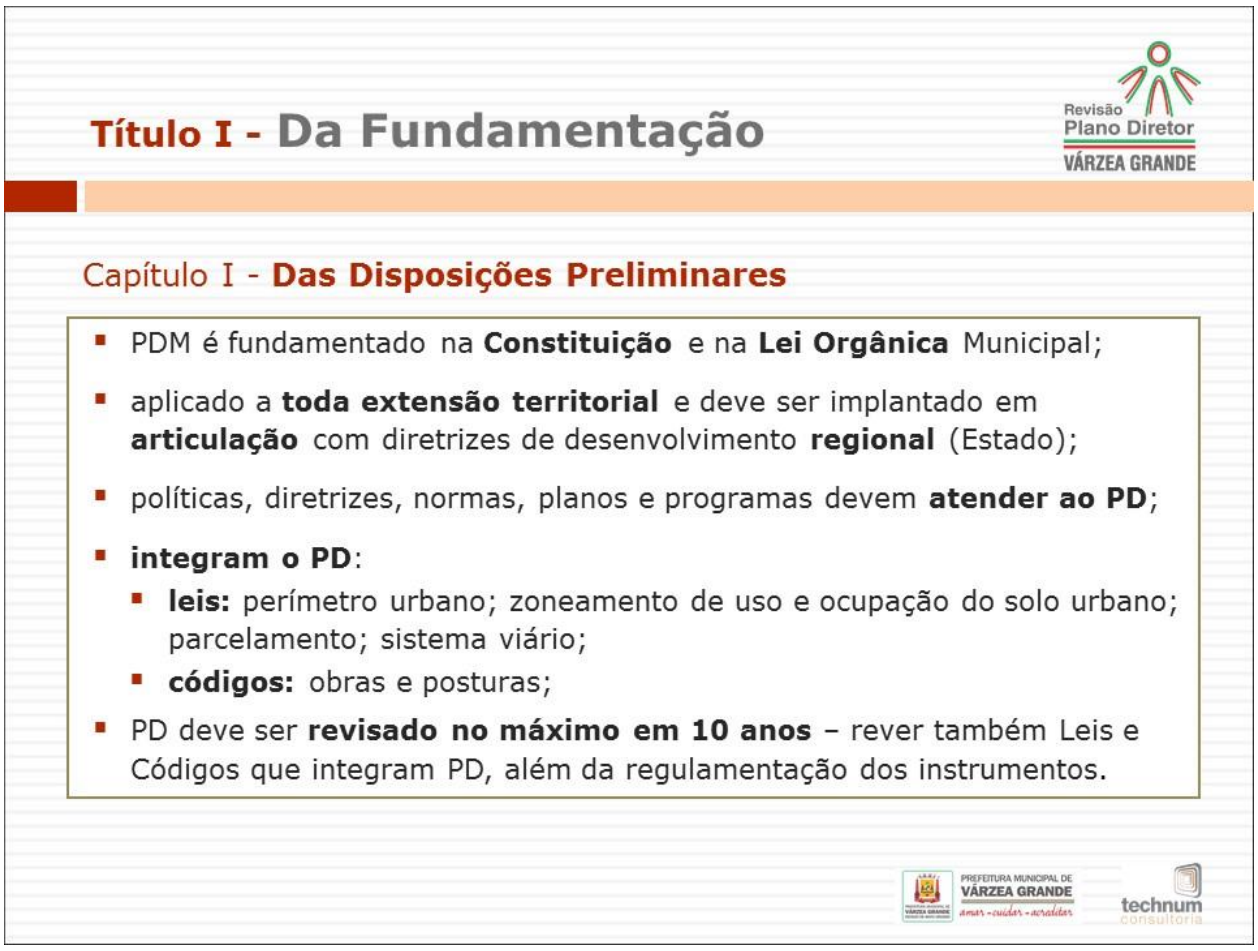
Título I - Da Fundamentação
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Capítulo I - Das Disposições Preliminares
PDM é fundamentado na Constituição e na Lei Orgânica Municipal;
aplicado a toda extensão territorial e deve ser implantado em articulação com diretrizes de desenvolvimento regional (Estado);
políticas, diretrizes, normas, planos e programas devem atender ao PD;
integram o PD:
leis: perímetro urbano; zoneamento de uso e ocupação do solo urbano; parcelamento; sistema viário;
códigos: obras e posturas;
PD deve ser revisado no máximo em 10 anos – rever também Leis e Códigos que integram PD, além da regulamentação dos instrumentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

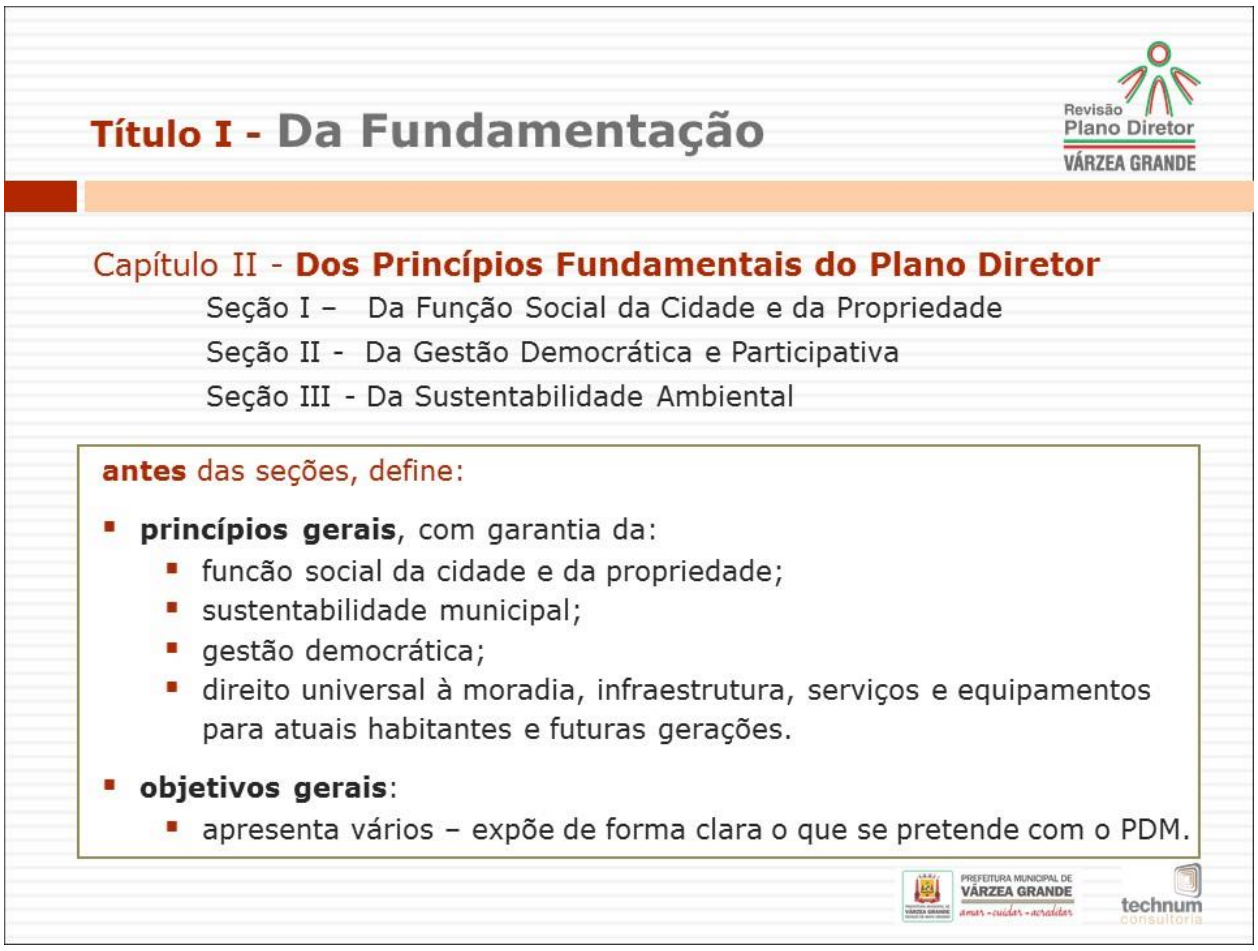
Título I - Da Fundamentação
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Capítulo II - Dos Princípios Fundamentais do Plano Diretor
Seção I – Da Função Social da Cidade e da Propriedade
Seção II - Da Gestão Democrática e Participativa
Seção III - Da Sustentabilidade Ambiental
antes das seções, define:
princípios gerais, com garantia da:
funcão social da cidade e da propriedade;
sustentabilidade municipal;
gestão democrática;
direito universal à moradia, infraestrutura, serviços e equipamentos para atuais habitantes e futuras gerações.
objetivos gerais:
apresenta vários – expõe de forma clara o que se pretende com o PDM.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

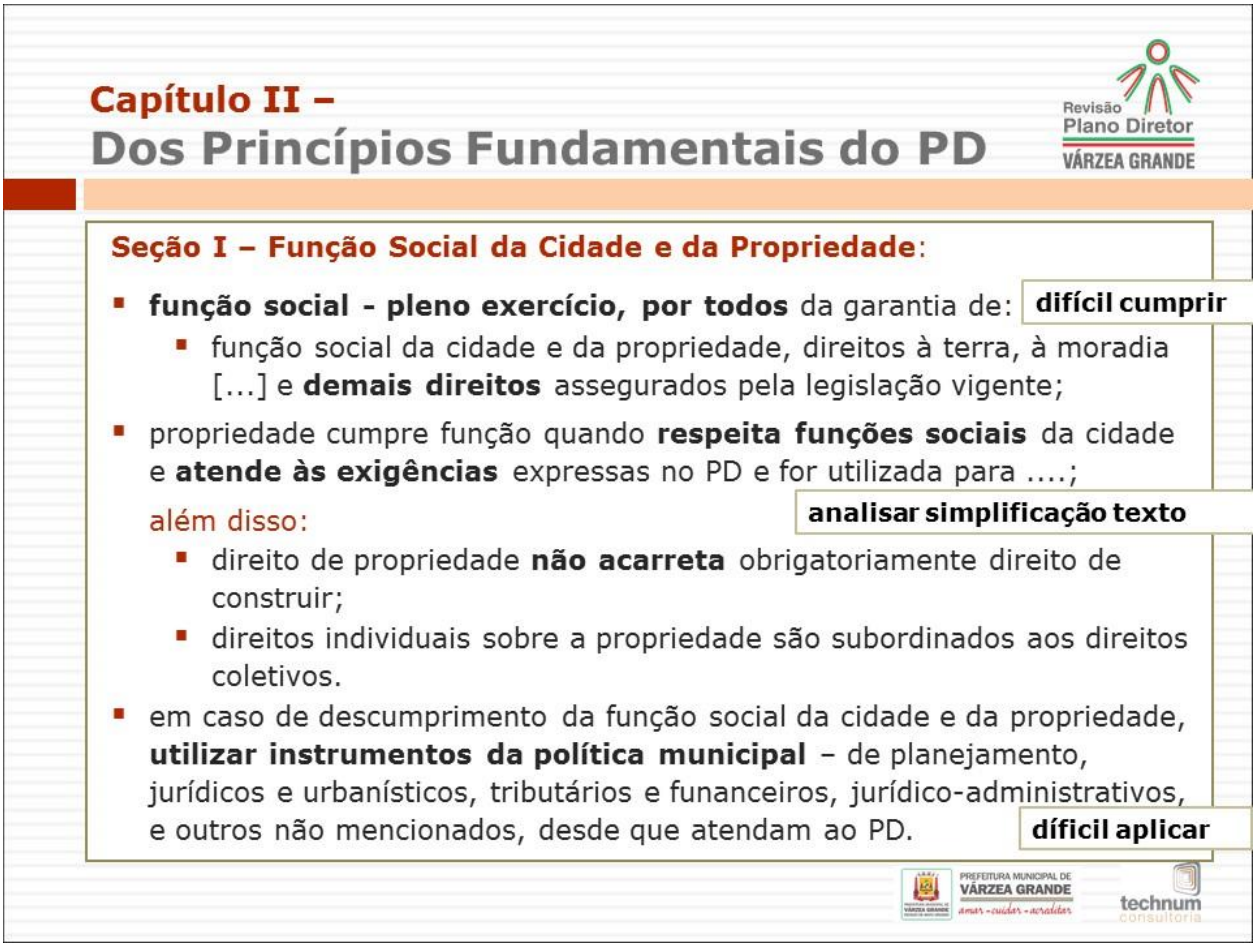
Capítulo II –
Dos Princípios Fundamentais do PD
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Seção I – Função Social da Cidade e da Propriedade:
função social - pleno exercício, por todos da garantia de:
difícil cumprir
função social da cidade e da propriedade, direitos à terra, à moradia [...] e demais direitos assegurados pela legislação vigente;
propriedade cumpre função quando respeita funções sociais da cidade e atende às exigências expressas no PD e for utilizada para ....;
além disso:
analisar simplificação texto
direito de propriedade não acarreta obrigatoriamente direito de construir;
direitos individuais sobre a propriedade são subordinados aos direitos coletivos.
em caso de descumprimento da função social da cidade e da propriedade, utilizar instrumentos da política municipal – de planejamento, jurídicos e urbanísticos, tributários e funanceiros, jurídico-administrativos, e outros não mencionados, desde que atendam ao PD.
díficil aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

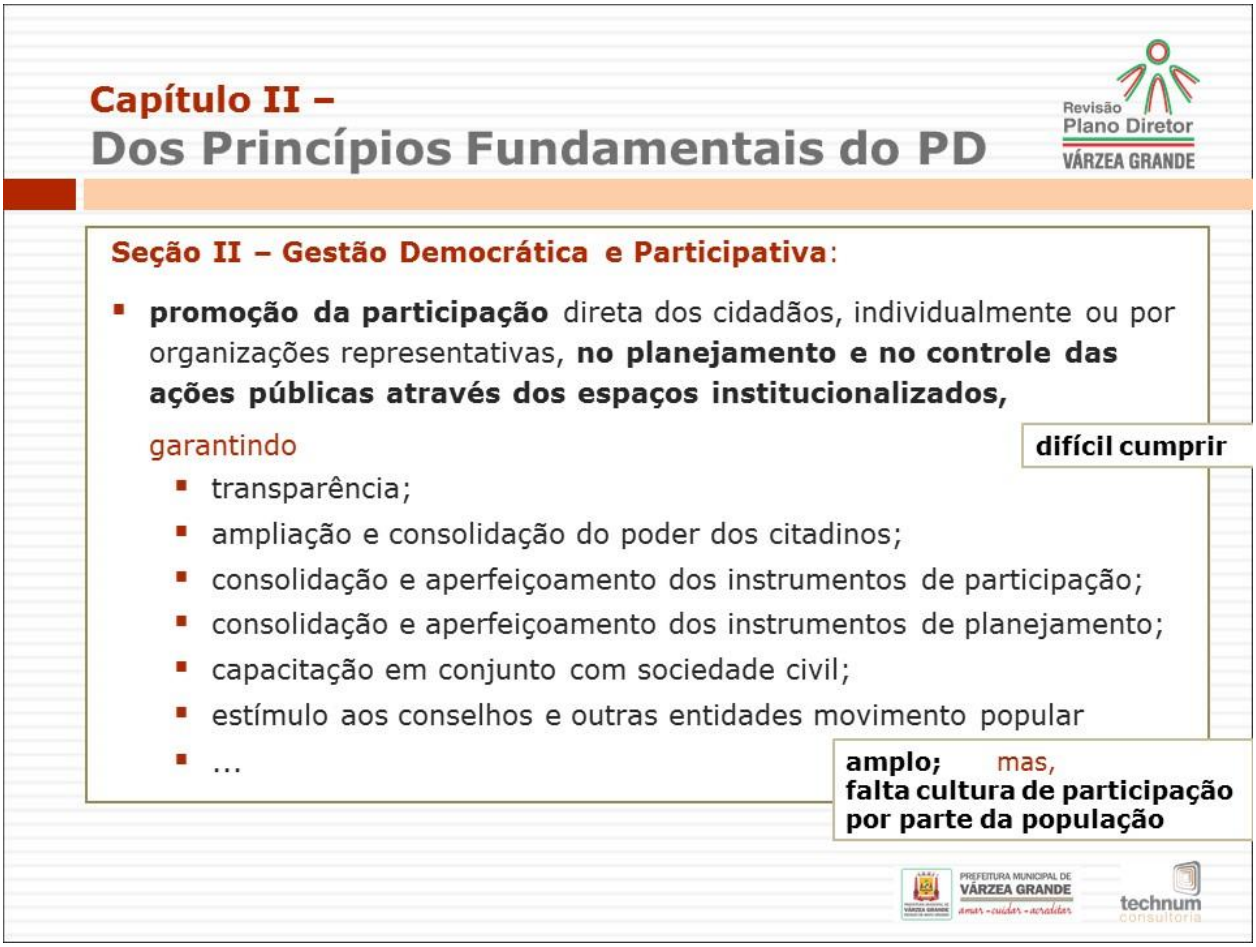
Capítulo II –
Dos Princípios Fundamentais do PD
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Seção II – Gestão Democrática e Participativa:
promoção da participação direta dos cidadãos, individualmente ou por organizações representativas, no planejamento e no controle das ações públicas através dos espaços institucionalizados,
garantindo
transparência;
ampliação e consolidação do poder dos citadinos;
consolidação e aperfeiçoamento dos instrumentos de participação;
consolidação e aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento;
capacitação em conjunto com sociedade civil;
estímulo aos conselhos e outras entidades movimento popular
...
difícil cumprir
amplo; mas,
falta cultura de participação
por parte da população
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

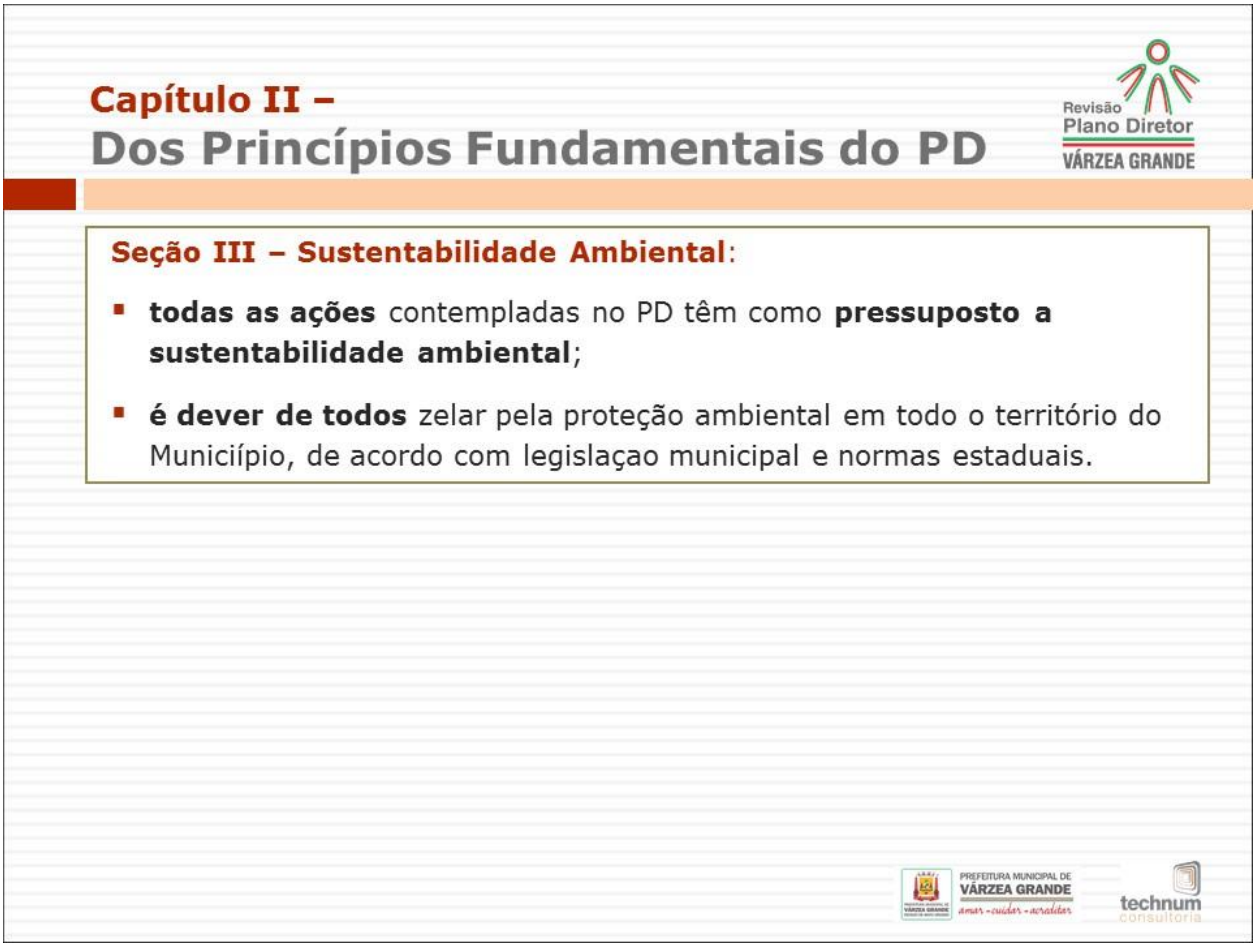
Capítulo II –
Dos Princípios Fundamentais do PD
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Seção III – Sustentabilidade Ambiental:
todas as ações contempladas no PD têm como pressuposto a sustentabilidade ambiental;
é dever de todos zelar pela proteção ambiental em todo o território do Municiípio, de acordo com legislaçao municipal e normas estaduais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Título II – Das Diretrizes e Ações de Desenvolvimento

Capítulo I	**Das Diretrizes de Desenvolvimento Municipal**
Seção I	Do Desenvolvimento **Institucional**
Seção II	Do Desenvolvimento **Econômico**
Seção III	Do Desenvolvimento **Rural Sustentável**
Seção IV	Do Desenvolvimento **Social**
Seção V	Do **Patrimônio Cultural**
Seção VI	Do **Meio Ambiente**
Seção VII	Do **Saneamento Ambiental**
Seção VIII	Do **Sistema Viário e Transportes**
Seção IX	Da **Política** de Desenvolvimento **Socioespacial**

diretrizes são tratadas no Módulo 2, 2ª parte.

Título III – do Macrozoneamento - Módulo 2, 3ª parte

Título IV – Dos Instrumentos da Política Municipal

Capítulo I	Do **Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios**
Capítulo II	Do **IPTU Progressivo** no Tempo
Capítulo III	Do **Desapropriação com Títulos** da Dívida Pública
Capítulo IV	Do **Consórcio Imobiliário**
Capítulo V	Do **Direito de Preempção**
Capítulo VI	Da **Outorga Onerosa do Direito de Construir**
Capítulo VII	Da **Transferência de Potencial Construtivo**
Capítulo VIII	Das **Operações Urbanas Consorciadas**
Capítulo IX	Do **Direito de Superfície**
Capítulo X	Do **Estudo de Impacto de Vizinhança**

instrumentos são tratadas no Módulo 2a, 3ª parte, junto com o

Título III – do Macrozoneamento

Título V – Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

CAPÍTULO I - Das **Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS**

CAPÍTULO II - Do **Usucapião Especial** de Imóvel Urbano

CAPÍTULO III - Da **Concessão de Uso** Especial para fins de Moradia

Destinados a legalizar a permanência de ocupações populacionais em desconformidade com a lei.

Segundo relato da equipe da Prefeitura:,

Município tem destacado-se no cenário nacional pelas ações de regularização:

- **durante o processo de revisão do PDMVG deverá ser analisada pertinência de ajustes do tema dentro do Plano Diretor**

Título VI – Do Planejamento e Gestão Municipal

Capítulo I	Dos **Instrumentos** de Democratização da **Gestão** Municipal
Seção I	Dos **Debates**
Seção II	Das **Audiências Públicas**
Seção III	Das **Conferências Públicas**
Seção IV	Dos **Conselhos**
Subseção I	Do **Conselho da Cidade** de Várzea Grande

As conferências poderão ser utilizadas para definir alterações na legislação urbanística, em especial quando da revisão da presente Lei do Plano Diretor

A existência do Conselho da Cidade de Várzea Grande está garantida nos termos do art. 42, III, do Estatuto da Cidade, e conforme art. 6º da Resolução nº 34/2005 do MCidades.

Entre outras competências, cabe ao CONCIDADES acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, através da proposição de alterações
(durante a revisão verificar existência de ajustes já indicados)

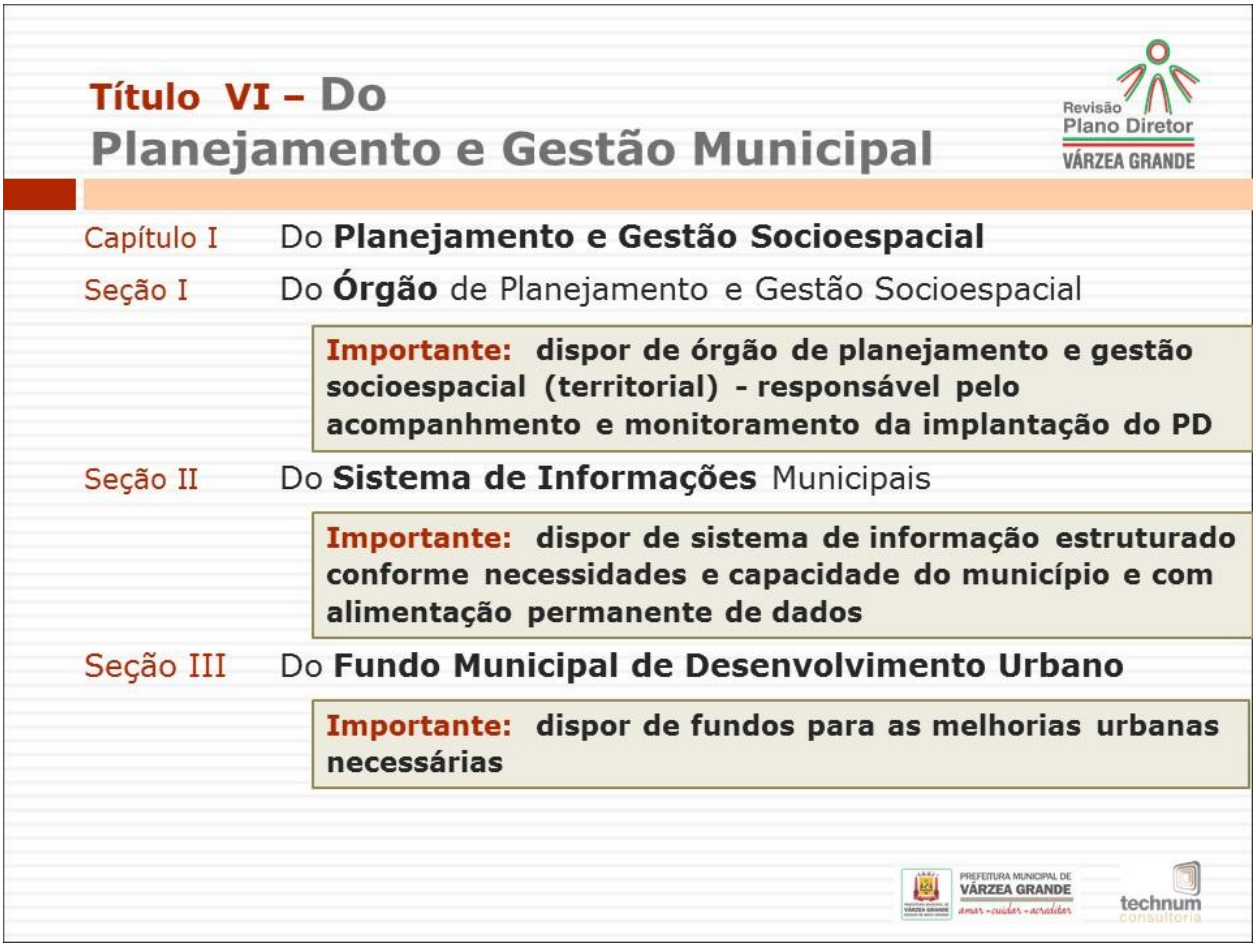
Título VI – Do
Planejamento e Gestão Municipal
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Capítulo I
Do Planejamento e Gestão Socioespacial
Seção I
Do Órgão de Planejamento e Gestão Socioespacial
Importante: dispor de órgão de planejamento e gestão socioespacial (territorial) - responsável pelo acompanhmento e monitoramento da implantação do PD
Seção II
Do Sistema de Informações Municipais
Importante: dispor de sistema de informação estruturado conforme necessidades e capacidade do município e com alimentação permanente de dados
Seção III
Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Importante: dispor de fundos para as melhorias urbanas necessárias
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

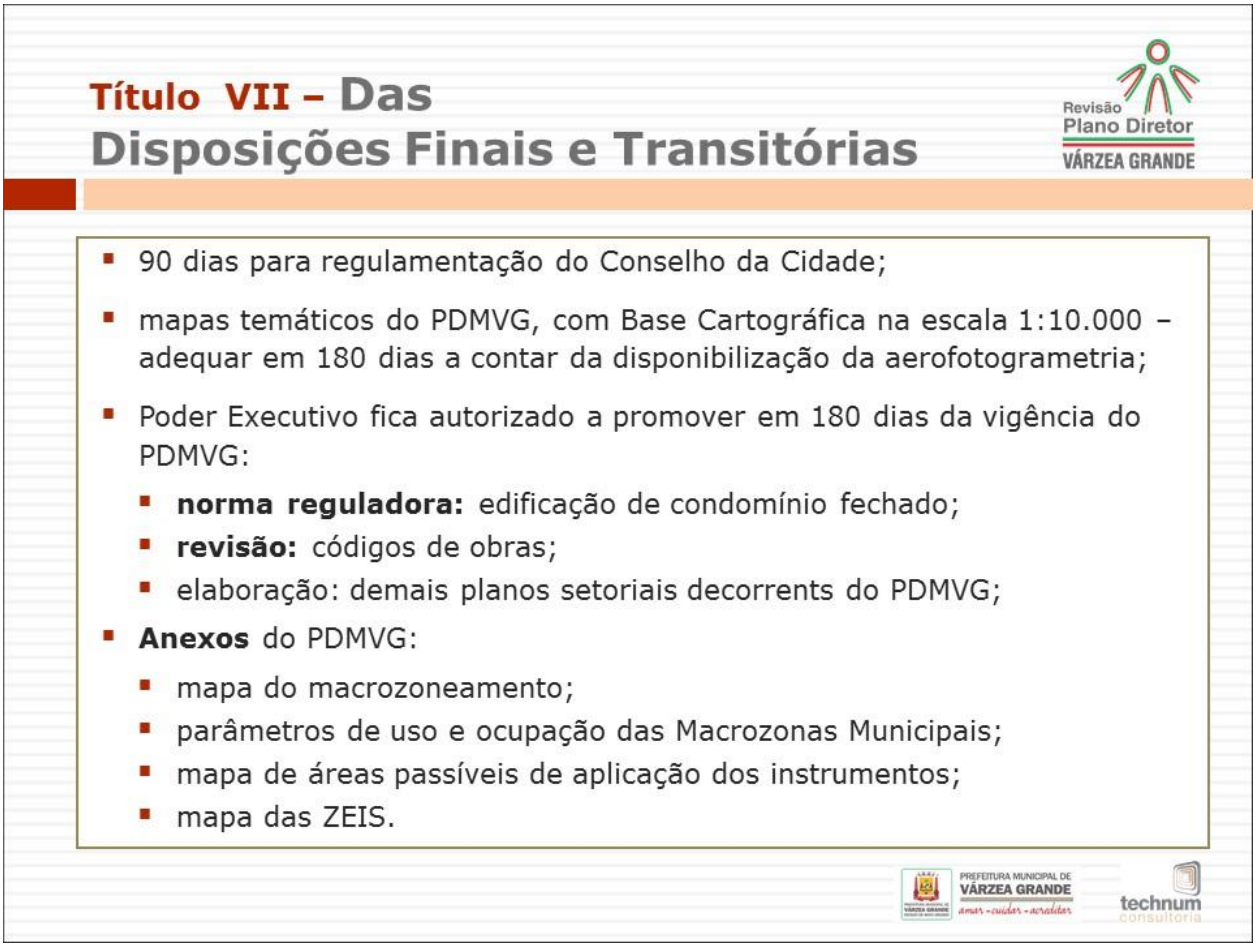
Título VII – Das Disposições Finais e Transitórias
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
90 dias para regulamentação do Conselho da Cidade;
mapas temáticos do PDMVG, com Base Cartográfica na escala 1:10.000 – adequar em 180 dias a contar da disponibilização da aerofotogrametria;
Poder Executivo fica autorizado a promover em 180 dias da vigência do PDMVG:
norma reguladora: edificação de condomínio fechado;
revisão: códigos de obras;
elaboração: demais planos setoriais decorrents do PDMVG;
Anexos do PDMVG:
mapa do macrozoneamento;
parâmetros de uso e ocupação das Macrozonas Municipais;
mapa de áreas passíveis de aplicação dos instrumentos;
mapa das ZEIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Anexo II
Uso e Ocupação nas Macrozonas

MACROZONA	LOTE MÍNIMO	COEFICIENTE APROVEITAMENTO	USOS PREDOMINANTES[1]
Macrozona Rural	Módulo INCRA	-	• Atividades agrosilvipastoris e de extração mineral; • Turismo; • Preservação, conservação e recuperação dos remanescentes vegetais e da mata ciliar.
Macrozona Rural de Interesse de Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural	Módulo INCRA	-	• Atividades agrosilvipastoris; • Turismo; • Preservação, conservação e recuperação do patrimônio natural e cultural.
Macrozona Urbana	Conforme Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Conforme Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	• Habitação, Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Oportunidade da revisão: compatibilizar Anexo e corpo da Lei

Art. 33 A **Macrozona Rural** tem como referência [...] e terá como objetivos: [...]
VI. **Permitir o uso industrial**, desde que mantidos a baixa densidade ocupacional, o respeito ao módulo rural, a compatibilidade de uso com áreas ruruas vizinhas e a observância da legislação ambiental.

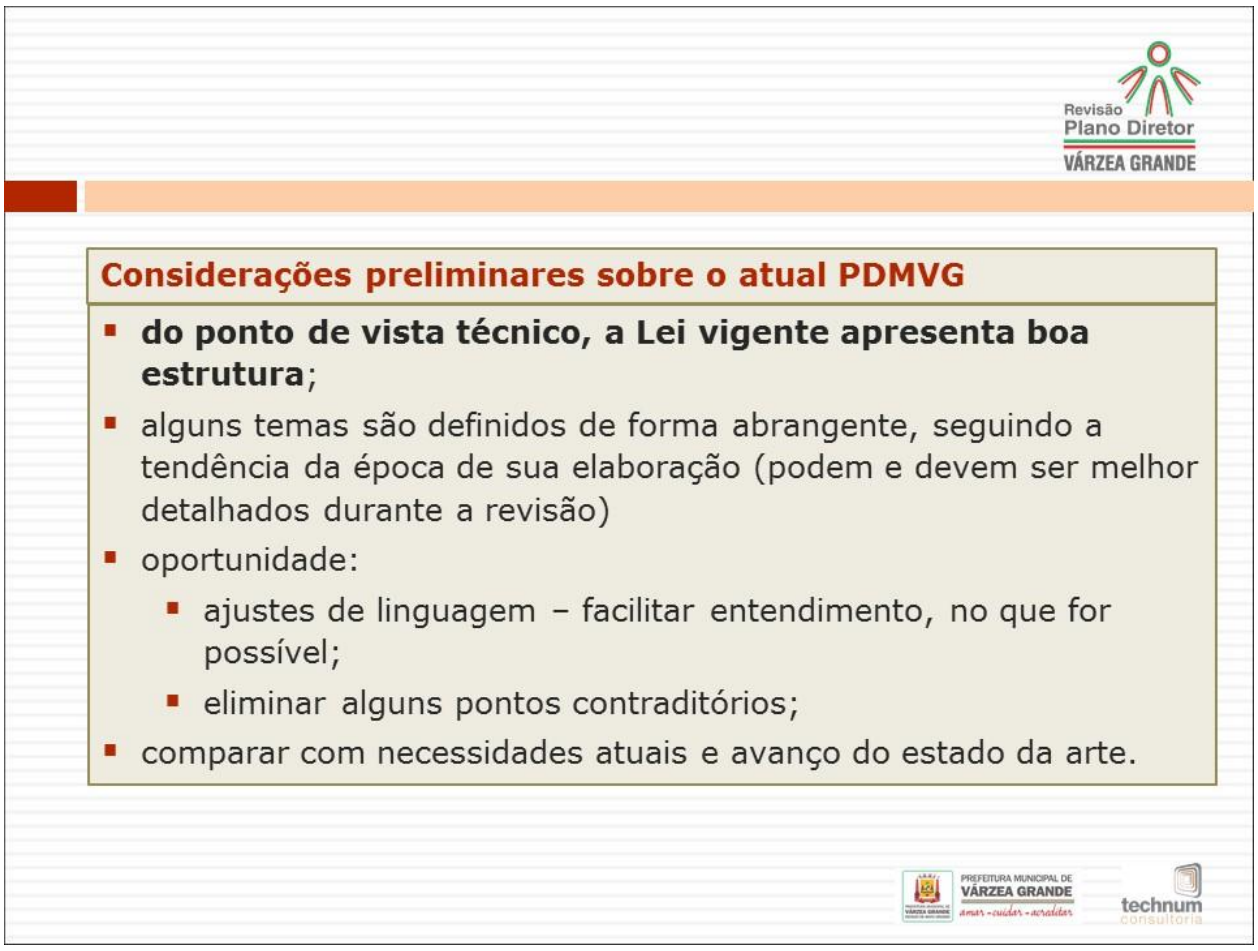
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Considerações preliminares sobre o atual PDMVG
do ponto de vista técnico, a Lei vigente apresenta boa estrutura;
alguns temas são definidos de forma abrangente, seguindo a tendência da época de sua elaboração (podem e devem ser melhor detalhados durante a revisão)
oportunidade:
ajustes de linguagem – facilitar entendimento, no que for possível;
eliminar alguns pontos contraditórios;
comparar com necessidades atuais e avanço do estado da arte.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

- 17/09/2018, 2ª parte, período: Tarde

Escopo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Módulo 2
Lei nº 3.112/2007: aspectos gerais, com destaques para diretrizes, ocupação territorial e instrumentos
1ª parte
estrutura da vigente Lei do PDM:
- organização dos temas
- conteúdo principal dos temas nao objeto da 2ª e da 3ª partes do Módulo
2ª parte
diretrizes:
- breve exposição geral
- trabalho em grupo
3ª parte
ocupação territorial e instrumentos:
- breve exposição
- exemplos aplicação instrumentos previsto atual PDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Capítulo I - Das Diretrizes de Desenvolvimento Municipal

Art.16 A consecução do Plano Diretor dar-se-á através da **implementação de políticas e diretrizes setoriais** que atendam os eixos: ambiental, econômico, de infraestrutura e serviços, social, institucional e socioespacial.

Parágrafo único. As **diretrizes** estabelecidas nesta Lei **deverão ser implementadas de forma integrada e simultânea** pelo Poder Público Municipal, visando garantir a sustentabilidade do desenvolvimento local e regional.

Art.17 **Para garantir a implementação das diretrizes** previstas nessa Lei, **a Prefeitura Municipal deverá implementar um Plano de Ações** definindo prioridades e prazos.

§1º Os **recursos** necessários para a implementação do Plano de Ações referido no *caput* deste artigo deverão estar **previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais**.

§2º **Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais** devem ser **elaborados e compatibilizados com** o **Plano de Ações**, referido neste artigo, em processo que assegure ampla participação da cidadania na elaboração e controle social desses instrumentos.

Seção I
Do Desenvolvimento Institucional

Art.18 Para a consecução da **política de desenvolvimento institucional**, devem ser **observadas as seguintes diretrizes**:

I. reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, redistribuir as competências e fortalecer o quadro técnico e de fiscais das Secretarias Municipais de Planejamento, de Viação, Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Agricultura, para garantir a implementação das diretrizes do plano diretor e a aplicação das leis urbanísticas;

II. reestruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, visando a criação de política ambiental municipal, com legislação específica;

III. implantar um sistema de informações integrado na Prefeitura Municipal, que inclua dados globais do Município e que seja alimentado de forma eficiente e contínua por todos os órgãos municipais;

IV. aumentar a integração do Município de Várzea Grande com o Município de Cuiabá, os municípios da região e os demais entes federativos, especialmente nas ações de planejamento socioespacial e ambiental e na execução de programas e ações, de infraestrutura e serviços públicos, em nível intermunicipal;

Seção I
Do Desenvolvimento Institucional

V. mover esforços para dotar o Aglomerado Urbano - Cuiabá Várzea Grande de competência para a execução, **mediante receita orçamentária própria**, de ações e projetos **de interesse intermunicipal**;

VI. revisar o quadro de servidores municipais garantindo melhor conjugação entre cargos comissionados e cargos efetivos, e implantar programas de **capacitação** dos atuais servidores municipais;

VII. realizar **concurso público para a contratação de servidores efetivos** para todas as secretarias, com prioridade para as Secretarias Municipais de Planejamento, de Viação, Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Agricultura;

VIII. implantar esferas institucionais que propiciem a **participação popular** no planejamento municipal e na atuação orçamentária do Poder Executivo;

IX. integrar o exercício da fiscalização de obras, posturas, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo e meio ambiente;

X. viabilizar o **planejamento municipal integrado**, articulando os diversos órgãos e Secretarias Municipais.

Seção II
Do Desenvolvimento Econômico

Art.19 Para a consecução da **política municipal de desenvolvimento econômico** devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. promover a **reestruturação do Distrito Industrial** de Várzea Grande;

II. incentivar a **formação e consolidação de Arranjos Produtivos** Locais;

III. fomentar as cadeias produtivas de couro, móveis, madeira, cerâmica e alimentos;

IV. implantar **programa de capacitação** envolvendo todos os níveis hierárquicos das empresas que atuam na cadeia produtiva do couro, móveis, cerâmica e alimentos;

V. identificar e divulgar as **oportunidades de investimentos e negócios** em Várzea Grande, fomentando estudos e prospecção de novos mercados para os produtos locais;

VI. apoiar as pequenas e médias empresas para a inserção no comércio exterior;

VII. divulgar, em parceria com o Estado do Mato Grosso, os produtos e potencialidades várzea-grandenses nos mercados nacional e internacional;

Seção II
Do Desenvolvimento Econômico

VIII. incentivar a **organização dos micro e pequenos produtores** em associações, cooperativas e consórcios de produção, visando a formação de redes locais;

IX. incentivar o desenvolvimento do **comércio local instalado**;

X. desenvolver e apoiar **mecanismos e instrumentos de assistência técnica** e de **capacitação dos micro e pequenos empreendedores** para a gestão e para o uso de ferramentas modernas de administração e de negócios, em parceria com instituições de ensino;

XI. promover a ampliação da **divulgação dos atrativos turísticos** de Várzea Grande em parceria com o Governo do Estado;

XII. criar uma referência de qualidade, ressaltando as diferenças e valores dos produtos várzea-grandenses;

XIII. incrementar o turismo de negócio e de lazer no município;

XIV. apoiar empreendimentos turísticos de pequeno e médio porte, junto aos canais de financiamento, para a melhoria e/ou ampliação das suas atividades.

Seção II - Do Desenvolvimento Rural Sustentável

Art.20 Para a consecução da **política municipal de desenvolvimento rural** sustentável devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. promover o **aumento da produtividade e da qualidade** dos produtos agrícolas;

II. aperfeiçoar o **sistema de assistência técnica e extensão rural** dirigida aos pequenos produtores;

III. promover o desenvolvimento do **agronegócio da pecuária**;

IV. apoiar iniciativas de **beneficiamento e industrialização** de produtos regionais, nas agrovilas;

V. oferecer **qualificação profissional** ao pequeno produtor rural;

VI. promover **o agronegócio da pesca e da aquicultura**;

VII. estabelecer **parcerias com instituições de ensino** para elaboração de estudos e pesquisas visando elevar a qualidade do pescado para obtenção de maior lucratividade dos agentes da cadeia produtiva;

Seção IV
Do Desenvolvimento Social

Art.21 São diretrizes para a **política municipal de desenvolvimento social**:

I. na área de **segurança:**

a) melhorar os **indicadores de violência** e proporcionar maior segurança ao cidadão várzea-grandense, através do estabelecimento de **parcerias entre os governos estadual e federal**;

b) elaborar e implementar um **Plano Municipal de Segurança Pública**;

c) criar **Conselho Municipal de Segurança Pública e Conselhos Comunitários de Segurança**;

d) implantar **bases da Polícia Comunitária** em todas as regiões do município.

Seção IV
Do Desenvolvimento Social

II. na área de **saúde**:

a) promover a atualização, adequação e ampliação do Sistema Municipal de Saúde para **garantir a cobertura total e igualitária das ações e serviços públicos de saúde** em todo o território municipal;

b) criar mecanismos para a **formação de Consórcios Intermunicipais da Saúde**;

c) elaborar um **Plano Diretor de Investimento na área da Saúde**;

d) manter a **Programação Pactuada Integrada**;

e) **aderir à repolitização da saúde** como um movimento que retorna à Reforma Sanitária Brasileira, tendo a questão da saúde como um direito;

f) **priorizar as ações de promoção à saúde**, fortalecendo a **prevenção**.

Seção IV
Do Desenvolvimento Social

III. na área de educação:

a) possibilitar o **acesso igualitário à educação**, da população, em todo o território municipal e garantir a qualidade do ensino;

b) **ampliar a oferta de vagas** na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial, e educação de jovens e adultos na rede pública de ensino;

c) **implantar uma política de educação tecnológica e profissional** no município de Várzea Grande;

d) mover esforços para **ampliar a oferta de vagas no** ensino superior no município de Várzea Grande;

e) **qualificar** o desempenho do **Sistema Municipal de Educação**.

Seção IV
Do Desenvolvimento Social

IV. na área **cultura, esporte e lazer**:

a) criar a Secretaria Municipal de Cultura;

b) implantar o **Programa Municipal de Gestão** da Cultura;

c) expandir, otimizar e recuperar a **estrutura dos espaços existentes** para práticas esportivas e de lazer visando à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens;

d) recuperar, readequar e expandir **os equipamentos** municipais de esporte e lazer;

e) elaborar e implementar um **Programa de Gestão** do Esporte e Lazer, que vise à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens.

Seção IV
Do Desenvolvimento Social

V. na área de **ação social**:

a) garantir o **acesso da população vulnerável** do município de Várzea Grande **à** política de **assistência social**;

b) adequar o Município às exigências da Legislação Federal através da **implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)**;

c) criar a **Central de Regulação dos Serviços Socioassistenciais**;

d) implementar os serviços socioassistenciais para o **atendimento da pessoa portadora de deficiência e da pessoa idosa**;

e) garantir o **atendimento** especializado à **população vitimizada** e/ou **em situação de vulnerabilidade pessoal e social**, através dos serviços de proteção social especial;

f) estruturar e implementar no Município o **Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)**, de acordo com as exigências da Legislação Federal, para atendimento na área da proteção especial;

g) dotar o município de uma **política de geração de Trabalho e Renda**, com identificação das áreas de vulnerabilidade e risco.

Seção V
Do Patrimônio Cultural

Art.22 A política municipal de patrimônio cultural **visa preservar e valorizar o legado cultural** transmitido pela sociedade, protegendo suas expressões material e imaterial.

§1º **Considera-se patrimônio material** as expressões e transformações de cunho histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e urbanístico.

§2º **Considera-se patrimônio imaterial** os conhecimentos e modos de fazer identificados como elementos pertencentes à cultura comunitária, os rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social, bem como as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas.

Seção V
Do Patrimônio Cultural

Art.23 São diretrizes para a **política municipal de patrimônio cultural**:

I. tornar reconhecido e apropriado pelos habitantes de Várzea Grande **o valor do patrimônio cultural** do município;

II. garantir que o patrimônio arquitetônico tenha **usos compatíveis com a edificação** e mantenha as suas **características construtivas originais**;

III. desenvolver o **potencial turístico de Passagem da Conceição, Capão Grande, Bom Sucesso e Pai André**, tendo como referência o seu patrimônio cultural e ambiental.

Seção VI
Do Meio Ambiente

Art.24 A política de meio ambiente de Várzea Grande tem como **objetivo** geral **propor medidas** que permitam **conciliar as atividades** desenvolvidas no município **com a ocupação ordenada** do território e o **aproveitamento dos recursos naturais**, condicionando a utilização do espaço territorial e a exploração dos recursos **à preservação da qualidade do meio ambiente**, assim **promovendo o desenvolvimento sustentável da região e do município.**

Seção VI
Do Meio Ambiente

Art.25 São diretrizes da **política de meio ambiente** municipal:

I. impedir novas ocupações em áreas sujeitas a inundações, em especial nas planícies e baixos terraços aluvionares dos rios e nas lagoas do município;

II. identificar e materializar os **limites das Áreas de Preservação Permanente** existentes;

III. recuperar as matas ciliares através do replantio da vegetação;

IV. implantar ações que promovam a **conservação das Áreas de Preservação Permanente;**

V. assessorar os proprietários para adequação das propriedades rurais ao **Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR)**;

Seção VI
Do Meio Ambiente

VI. desativar o Cemitério do Parque do Lago e incentivar a construção de **futuros cemitérios na forma de gavetas** elevadas do solo;

VII. instalar **poços de monitoramento de lençol freático nos cemitérios** do município, seguido por **monitoramento periódico da qualidade das águas subterrâneas**;

VIII. definir e implantar **projeto de arborização urbana**, especificando padrões para o plantio e espécies adequadas;

IX. realizar o **mapeamento de aptidão dos solos do município**, em escala adequada ao planejamento municipal;

X. incentivar a elaboração e execução de projetos que visem a **adoção de práticas de manejo de solo sustentáveis** para desenvolvimento da atividade agrícola;

Seção VI
Do Meio Ambiente

XI. permitir a prática controlada de **queimadas para limpeza do campo somente em intervalos** que possibilitem a recuperação do meio ambiente;

XII. mapear pontos críticos de risco de inundação em áreas ocupadas;

XIII. elaborar e executar projetos para **minimização do risco de inundação na área urbana**;

XIV. incentivar o envolvimento da população na **discussão da temática ambiental**;

XV. realizar levantamentos para **identificar áreas degradadas** onde não foram devidamente implementadas ações de recuperação ambiental, **avaliar a responsabilidade** e **fazer cumprir a legislação** ambiental vigente;

XVI. promover a **fiscalização efetiva das dragas** que exploram **areia** no leito do rio Cuiabá;

Seção VI
Do Meio Ambiente

XVII. mover esforços para o **estabelecimento de parcerias entre o estado e município** para a regulamentar a **consulta prévia** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para **licenciamento ambiental**;

XVIII. reparcelar os imóveis situados no perímetro da **Zona de Conservação e Proteção Ambiental**, desde que obedecidas as seguintes condições: (vetado)

a) os lotes remanescentes do reparcelamento **não** poderão **ter área inferior a 2,0 ha (dois hectares);** (vetado)

b) o reparcelamento obedecerá **processo de permissão junto à Secretaria** Municipal de Meio Ambiente; (vetado)

c) **em caso de alienação e transferência**, mesmo que em processo de inventário, **deverá ser obedecida esta norma, permanecendo o imóvel na situação de condomínio**, não divisível em razão de sua dimensão. (vetado)

Seção VI
Do Meio Ambiente

XIX. estabelecer o prazo de **dois anos**, a contar da data de aprovação desta lei, para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com as empresas e cooperativas que desenvolvem **exploração mineraria nas Zonas de Conservação e Proteção Ambiental, cessem tais atividades** e **iniciem a recuperação** das áreas degradadas**.**

XX. vedar a colocação de instrumentos de propaganda comercial (outdoor e assemelhados) **nos logradouros públicos** do Município. (vetado)

XXI – criar o Parque Ambiental do Embauval para evitar a maior degradação ambiental, revitalizando o córrego e resgatando o lazer para a comunidade.

XXII – criar a Estrada Parque às margens do Rio Cuiabá, compreendendo o trecho da Ponte Sérgio Motta até o povoado de Pai André.

Parágrafo único – As empresas proprietárias dos instrumentos mencionados no *caput* e o Poder Público Municipal promoverão a sua retirada imediatamente após a aprovação desta Lei. (vetado)

.

Seção VII
Do Saneamento Ambiente

Art.26 São **diretrizes do Saneamento Ambiental**:

I. qualificar o sistema de saneamento municipal, propor alternativas para a sua otimização através da **integração regional**, visando a **redução da poluição hídrica** do município e de seu entorno;

II. elaborar o Plano Municipal de Saneamento;

III. atender a demanda presente de **abastecimento de água** potável das comunidades municipais;

IV. promover a manutenção permanente e **ampliar o Sistema de Abastecimento de Água** utilizando o manancial superficial do Rio Cuiabá;

Seção VII
Do Saneamento Ambiente

V. reduzir a evasão na arrecadação do custo do abastecimento de água potável, através da **execução de campanhas de conscientização** para consumidores e da **implantação de um cadastro** de informações permanentemente atualizado;

VI. aumentar a eficiência, ampliar e qualificar o sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico do Município;

VII. elaborar **projetos de instalação de fossas sépticas e filtros anaeróbios individuais** nas residências localizadas na zonas rural e urbana que, a curto prazo, não serão atendidas pelas estações de tratamento de esgoto;

VIII. criar incentivos para que as **novas indústrias elaborem um plano de saneamento básico** e regulamentar **exigência de que as mesmas sejam responsáveis pelo abastecimento de água** de seu consumo interno bem como pelo **tratamento do esgoto produzido**;

Seção VII
Do Saneamento Ambiente

IX. promover o **monitoramento e a fiscalização dos efluentes** de origem **industrial**;

X. implantar **sistema de macrodrenagem** na cidade de Várzea Grande, considerando os demais sistemas de infraestrutura;

XI. elaborar o Plano Diretor Municipal de Resíduos Sólidos;

XII. converter o atual lixão em aterro sanitário para **resíduos domésticos e hospitalares**, de acordo com as normas técnicas e a legislação ambiental vigente;

XIII. implantar programa municipal de **coleta e disposição** final do **resíduo sólido reciclável**.

Seção VIII
Do Sistema Viário e Transportes

Art.27 São **diretrizes para o sistema viário e transportes**:

I. prover **melhor integração viária e funcional com** o Município de **Cuiabá e** a **região**;

II. estabelecer a hierarquização do Sistema Viário Municipal;

III. implantar anéis viários de circulação periféricos à malha urbana, de modo a proporcionar fluidez ao tráfego local e de longa distância, **orientando a circulação dos diferentes tipos de tráfego** de veículos entre as cidades do Aglomerado Urbano, **articulando-os às pontes** que cruzam o rio Cuiabá;

IV. preservar a Macrozona Rural de Interesse de Conservação e Preservação do **Patrimônio Ambiental e Cultural** do **fluxo viário intenso**;

Seção VIII
Do Sistema Viário e Transportes

V. reavaliar projeto geométrico do contorno Norte-Sul de Cuiabá, **sob responsabilidade do DNIT**, no trecho entre o Rio Cuiabá e a BR 163/364;

VI. melhorar a mobilidade urbana, qualificando a circulação e o transporte urbano de modo a viabilizar **a acessibilidade de toda a população aos espaços e equipamentos urbanos,** e promovendo a **continuidade da malha viária**;

VII. desenvolver e implantar **projetos de melhoria da malha viária**;

VIII. elaborar e executar o **Plano de Obras e de Circulação Viária** do Município;

IX. implantar o **Sistema Cicloviário Municipal**;

X. elaborar e implantar o **Plano Municipal de Transportes**;

Seção VIII
Do Sistema Viário e Transportes

XI. elaborar e implantar **o Plano de Transportes Público Rural**;

XII. implantar **terminal Rodoviário Intermunicipal** de passageiros, priorizando a sua **integração física e operacional** com o transporte público urbano;

XIII. elaborar e implantar o **Plano de Transporte Escolar**;

XIV. elaborar **estudo de viabilidade para o transporte hidroviário** de cargas e passageiros no rio Cuiabá;

XV. elaborar **Plano de Transporte de Cargas,** com regulamentação da circulação e estabelecimento de **zonas de proibição de tráfego pesado**;

Seção VIII
Do Sistema Viário e Transportes

XVI. implantar **Terminal Rodoviário de Cargas** próximo ao Trevo do Lagarto;

XVII. promover a **qualificação institucional dos órgãos** responsáveis pelo planejamento e gestão dos sistemas viário e de transportes municipal;

XVIII. elaborar e implantar **Plano de Mobilidade e Acessibilidade** de Várzea Grande.

XIX. garantir a **integralidade do passe livre ao estudante**, **servidor** com remuneração **não superior a dois salários mínimos e ao desempregado**, nos termos da lei em vigor, **com sua implantação imediata**. (vetado)

Seção IX – Da Política De Desenvolvimento Socioespacial

Art.28 A **política de desenvolvimento socioespacial** do município deve atender as seguintes diretrizes:

I. propor um **novo desenho para a organização territorial** do município, tendo como **referência a identidade e a cultura** das diferentes **comunidades locais**, o desenvolvimento socioespacial, bem como o planejamento e **gestão integrada** do Aglomerado Urbano Cuiabá – Várzea Grande;

II. retificar os limites do território municipal através do estabelecimento de **parcerias** do Município de Várzea Grande com o Instituto de Terras e Cartografia do Mato Grosso, e com os Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio do Leverger;

III. definir um **novo limite para o Perímetro Urbano**, incluindo **áreas rurais consolidadas** e **ocupadas com características urbanas**, e **suprimindo áreas urbanas sem ocupação** ou de interesse de preservação ambiental;

Seção IX – Da Política De Desenvolvimento Socioespacial

IV. promover a **habitação de interesse social**, a **regularização fundiária** e a **implantação de infraestrutura e serviços públicos** nas áreas urbanas de **ocupação consolidada**;

V. regulamentar e **implantar os instrumentos do Estatuto da Cidade** (Lei Federal nº 10.257/2001) **que viabilizem a regularização fundiária**, a **produção habitação de interesse social**, e o **acesso** de todos os habitantes **ao direito à cidade**;

VI. desenvolver e implantar de forma articulada às outras políticas setoriais, o **Plano Municipal de Regularização Fundiária** e **Habitação de Interesse Social**;

VII. implantar um **sistema permanente de fiscalização da ocupação do território**, acompanhando o processo de implantação dos loteamentos regularmente aprovados, **coibindo** o surgimento de **novas áreas irregulares**, e protegendo da ocupação as áreas de preservação permanente e as consideradas impróprias para urbanização;

Seção IX – Da Política De Desenvolvimento Socioespacial

VIII. criar, no prazo de **cento e oitenta dias**, para dar suporte às políticas municipais de Regularização Fundiária, Habitação de Interesse Social e implantação de infraestrutura urbana:

a) **Plano Municipal de Habitação**;

b) **Conselho** Municipal de Habitação;

c) **Agência** Municipal de Habitação**;**

d) **Fundo** Municipal de Habitação.

IX. promover o ordenamento do uso e da ocupação do solo urbano, tendo como referência o **princípio da cidade real**, e como objetivos o **cumprimento da função social da propriedade**, o acesso dos habitantes ao **direito à cidade** e o **desenvolvimento socioespacial**;

X. garantir a **transparência** e a **simplificação das exigências e trâmites burocráticos** na emissão de alvarás de construção e parcelamentos do solo urbano;

Seção IX – Da Política De Desenvolvimento Socioespacial

XI. conter a expansão da periferia urbana e **reduzir** o número de **áreas urbanas subutilizadas e sem utilização**;

XII. reduzir e minimizar o risco de ocorrência de acidentes ambientais nas áreas urbanas ocupadas;

XIII. ordenar a ocupação do solo urbano visando a **preservação do patrimônio cultural e ambiental** do município.

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

- 17/09/2018, 3ª parte, período: Tarde

Escopo
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Módulo 2
Lei nº 3.112/2007: aspectos gerais, com destaques para diretrizes, ocupação territorial e instrumentos
1ª parte
estrutura da vigente Lei do PDM:
- organização dos temas
- conteúdo principal dos temas nao objeto da 2ª e da 3ª partes do Módulo
2ª parte
diretrizes:
- breve exposição geral
- trabalho em grupo
3ª parte
ocupação territorial e instrumentos:
- breve exposição
- exemplos aplicação instrumentos previsto atual PDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Do Ordenamento Territorial

Art.29 De acordo com os princípios fundamentais do Plano Diretor, o **ordenamento territorial tem como objetivo a gestão eficiente e sustentável** do território, sendo instituído pelos seguintes instrumentos:

I. Macrozoneamento Municipal – incorpora todo o território municipal e **será definido** com base nas características dos ambientes naturais e construídos;

II. Zoneamento urbano - definido a partir do **grau de urbanização e do padrão de uso e ocupação desejável** para a área urbana.

Art.30 A **delimitação das zonas urbanas**, bem como **os parâmetros de ocupação** das áreas urbanas do Município de Várzea Grande **serão definidos na Lei** Municipal de **Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano**, parte integrante do Plano Diretor Municipal, instituído pela presente Lei.

Capítulo I – Do Macrozoneamento

Art.31 O **Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território** e tem como **objetivo definir diretrizes** para a integração harmônica entre a proteção e a conservação do patrimônio ambiental e cultural e as atividades antrópicas.

Art.32 O território do Município de Várzea Grande fica subdividido em **três macrozonas:**

I. Macrozona **Rural** (MR);

II. Macrozona **Rural de Interesse de Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural** (MRCP);

III. Macrozona **Urbana** (MU).

Parágrafo único. A **delimitação das macrozonas e seus parâmetros de uso e ocupação do solo estão definidos nos Anexos I e II**, partes integrantes desta Lei.

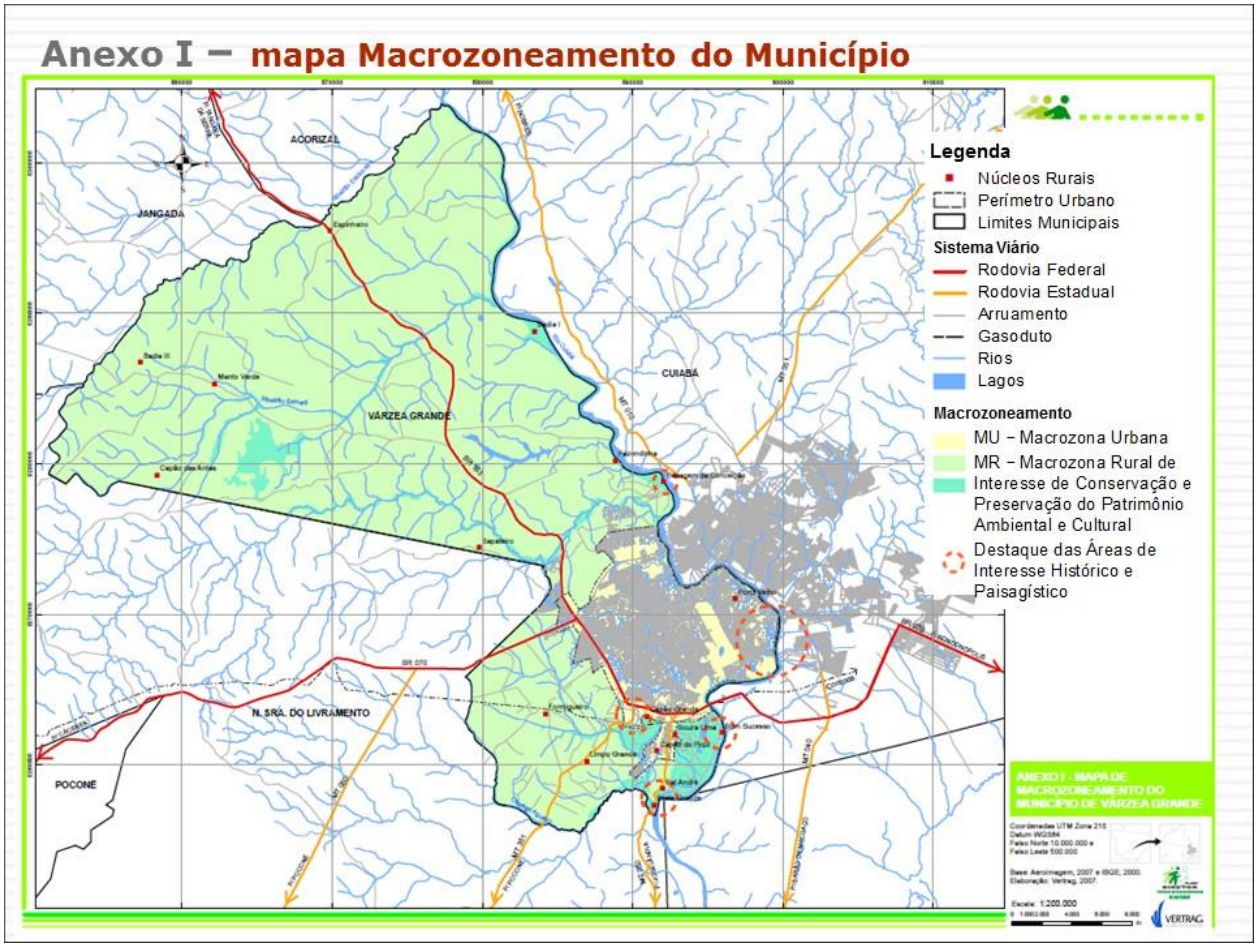
Anexo I – mapa Macrozoneamento do Município
ACORIZAL
JANGADA
CUIABÁ
VÁRZEA GRANDE
N. SRA. DO LIVRAMENTO
POCONE
Legenda
Núcleos Rurais
Perímetro Urbano
Limites Municipais
Sistema Viário
Rodovia Federal
Rodovia Estadual
Arruamento
Gasoduto
Rios
Lagos
Macrozoneamento
MU – Macrozona Urbana
MR – Macrozona Rural de Interesse de Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural
Destaque das Áreas de Interesse Histórico e Paisagístico

Anexo II
parâmetros de uso e ocupação

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

ANEXO II – PÂRAMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DAS MACROZONAS MUNICIPAIS

MACROZONA	LOTE MÍNIMO	COEFICIENTE APROVEITAMENTO	USOS PREDOMINANTES[1]
Macrozona Rural	Módulo INCRA	-	• Atividades agrosilvipastoris e de extração mineral; • Turismo; • Preservação, conservação e recuperação dos remanescentes vegetais e da mata ciliar.
Macrozona Rural de Interesse de Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural	Módulo INCRA	-	• Atividades agrosilvipastoris; • Turismo; • Preservação, conservação e recuperação do patrimônio natural e cultural.
Macrozona Urbana	Conforme Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Conforme Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	• Habitação, Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

[1] Em todas as macrozonas deverão ser respeitados o Código Florestal Brasileiro (Lei Federal 4771/1965).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

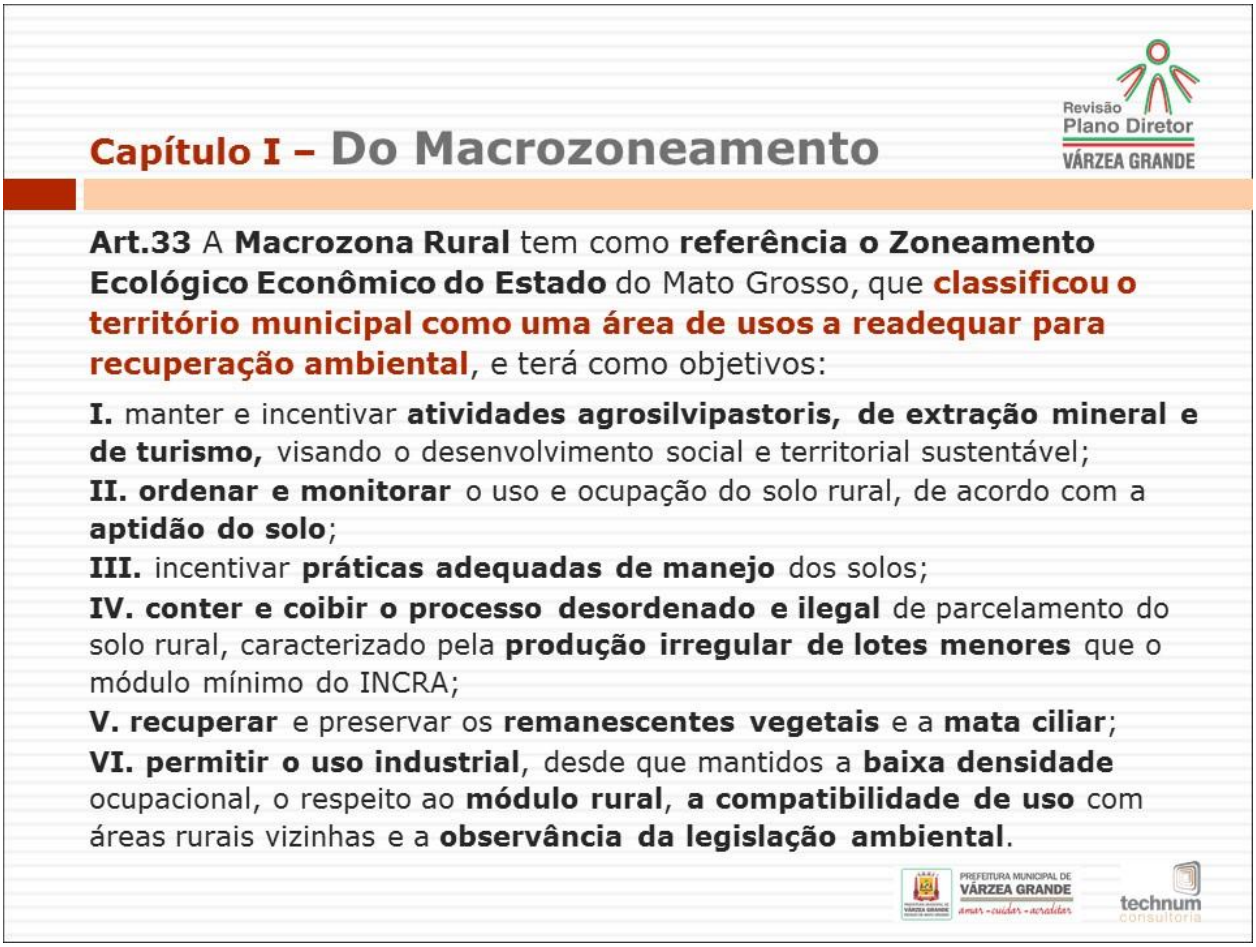
Capítulo I – Do Macrozoneamento
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Art.33 A Macrozona Rural tem como referência o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Mato Grosso, que classificou o território municipal como uma área de usos a readequar para recuperação ambiental, e terá como objetivos:
I. manter e incentivar atividades agrosilvipastoris, de extração mineral e de turismo, visando o desenvolvimento social e territorial sustentável;
II. ordenar e monitorar o uso e ocupação do solo rural, de acordo com a aptidão do solo;
III. incentivar práticas adequadas de manejo dos solos;
IV. conter e coibir o processo desordenado e ilegal de parcelamento do solo rural, caracterizado pela produção irregular de lotes menores que o módulo mínimo do INCRA;
V. recuperar e preservar os remanescentes vegetais e a mata ciliar;
VI. permitir o uso industrial, desde que mantidos a baixa densidade ocupacional, o respeito ao módulo rural, a compatibilidade de uso com áreas rurais vizinhas e a observância da legislação ambiental.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

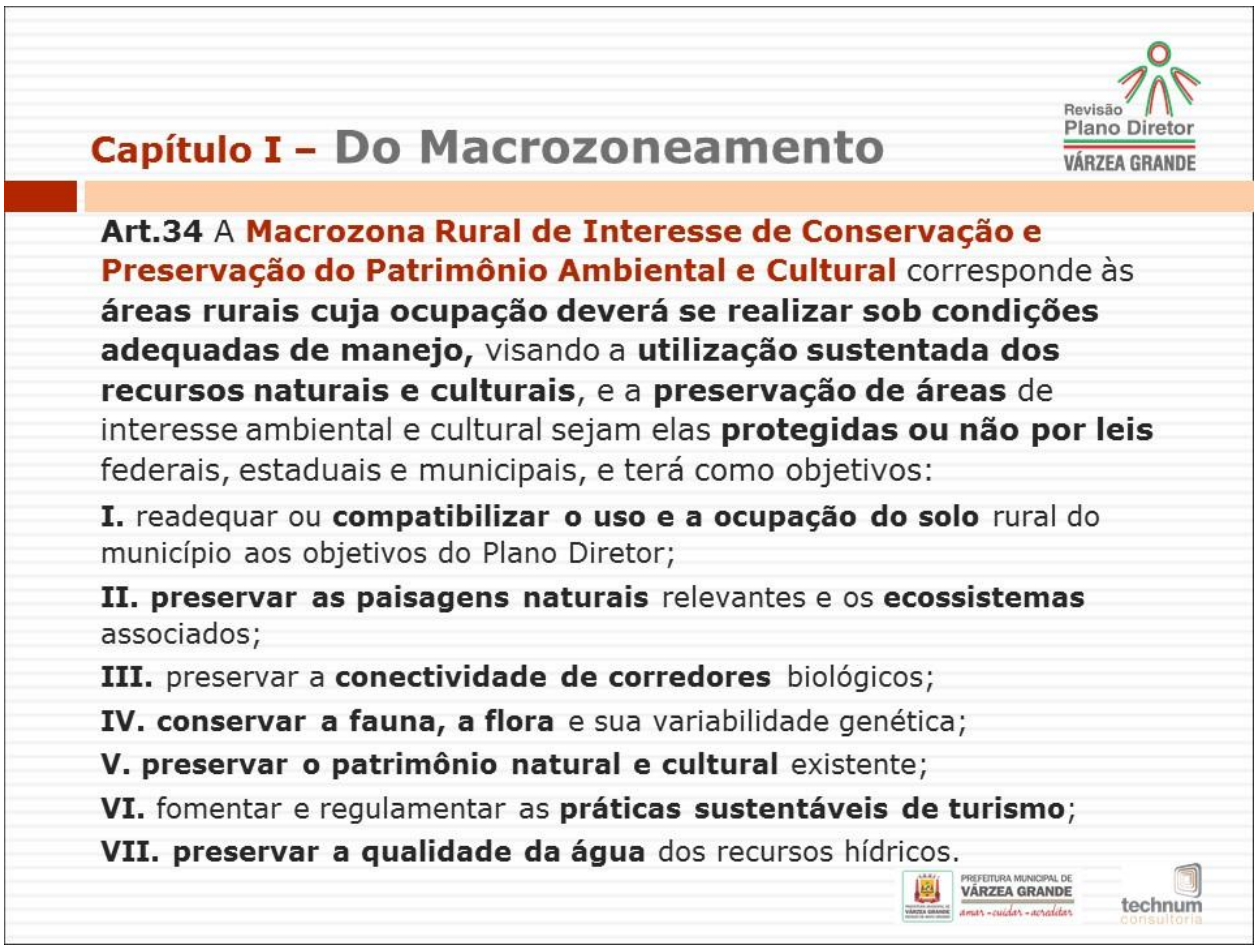
Capítulo I – Do Macrozoneamento
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Art.34 A Macrozona Rural de Interesse de Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural corresponde às áreas rurais cuja ocupação deverá se realizar sob condições adequadas de manejo, visando a utilização sustentada dos recursos naturais e culturais, e a preservação de áreas de interesse ambiental e cultural sejam elas protegidas ou não por leis federais, estaduais e municipais, e terá como objetivos:
I. readequar ou compatibilizar o uso e a ocupação do solo rural do município aos objetivos do Plano Diretor;
II. preservar as paisagens naturais relevantes e os ecossistemas associados;
III. preservar a conectividade de corredores biológicos;
IV. conservar a fauna, a flora e sua variabilidade genética;
V. preservar o patrimônio natural e cultural existente;
VI. fomentar e regulamentar as práticas sustentáveis de turismo;
VII. preservar a qualidade da água dos recursos hídricos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Da Macrozona Urbana

Art.35 A **Macrozona Urbana** correspondente **à área do perímetro urbano** de Várzea Grande, e terá como **objetivos**:

I. delimitar a área do território municipal **onde serão aplicadas as Leis** de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e a de Parcelamento de Solo Urbano;

II. delimitar as áreas para a **aplicação dos instrumentos** do Estatuto da Cidade;

III. proteger, conservar e recuperar o patrimônio natural e cultural inserido na área urbana;

IV. proteger da ocupação **sítios com fragilidades ou risco de ocorrência de acidentes ambientais**;

V. reduzir ou minimizar os riscos de acidentes ambientais nas áreas urbanas já ocupadas;

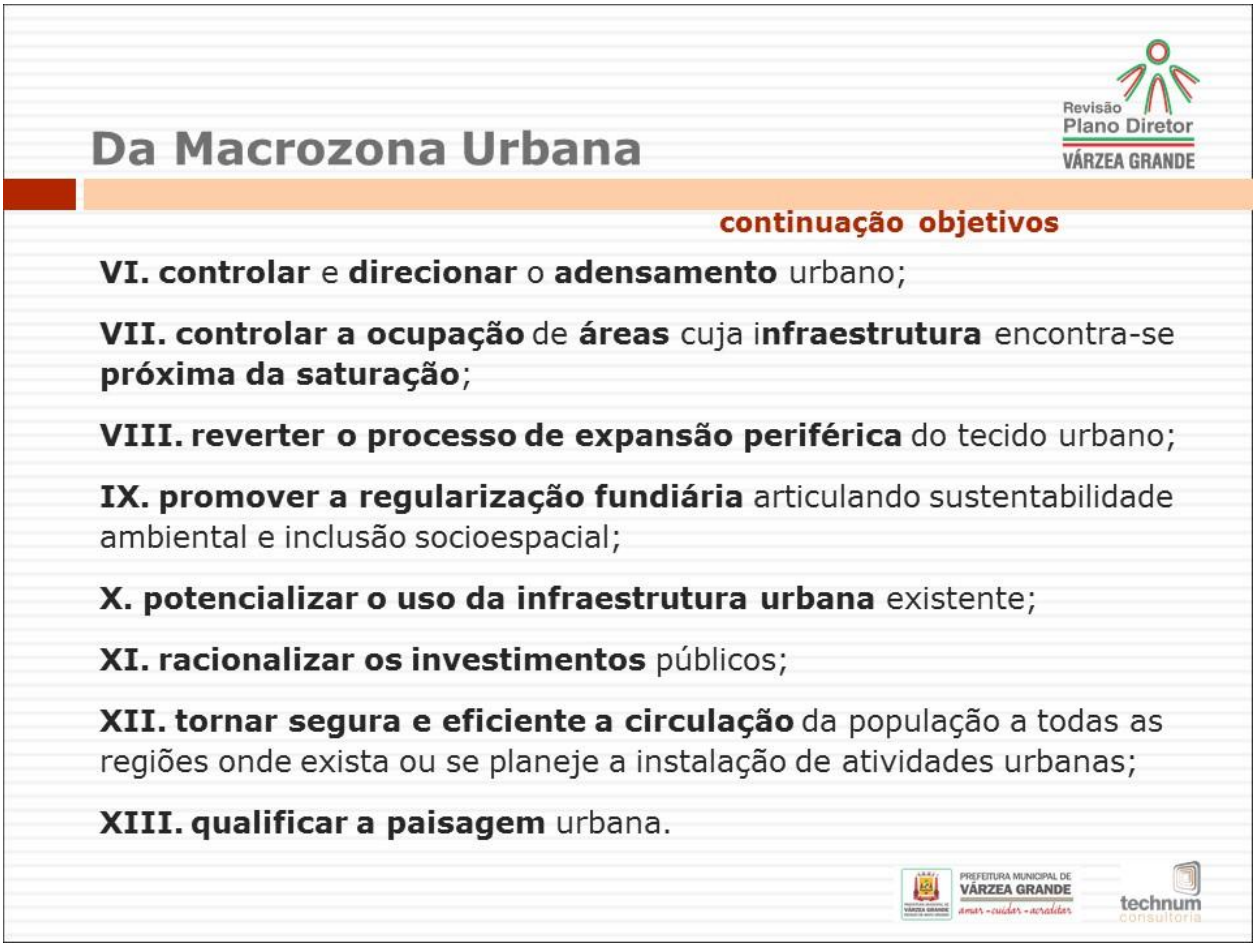
Da Macrozona Urbana
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
continuação objetivos
VI. controlar e direcionar o adensamento urbano;
VII. controlar a ocupação de áreas cuja infraestrutura encontra-se próxima da saturação;
VIII. reverter o processo de expansão periférica do tecido urbano;
IX. promover a regularização fundiária articulando sustentabilidade ambiental e inclusão socioespacial;
X. potencializar o uso da infraestrutura urbana existente;
XI. racionalizar os investimentos públicos;
XII. tornar segura e eficiente a circulação da população a todas as regiões onde exista ou se planeje a instalação de atividades urbanas;
XIII. qualificar a paisagem urbana.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Divisão da Macrozona Urbana

§1º A Macrozona Urbana está **divida em três áreas**, conforme **mapa do Anexo III** da presente lei, quais sejam:

I. Área urbana de recuperação, conservação e preservação do patrimônio ambiental e cultural, cujos objetivos são:

a) **preservar o patrimônio** natural e cultural existente;

b) **proteger da ocupação sítios com fragilidades ou risco** de ocorrência de acidentes ambientais;

c) promover a manutenção da **qualidade ambiental**;

d) **conter a ocupação nas áreas ambientalmente sensíveis**;

Divisão da Macrozona Urbana

II. Área Urbana de Ocupação Controlada, cujos **objetivos** são:

a) **controlar densidades**;

b) **reduzir ou minimizar os riscos** de acidentes ambientais;

c) estabelecer um **controle ambiental eficiente**;

d) **controlar a utilização** de **áreas** cuja **infraestrutura** encontra-se **próxima** da **saturação**;

e) ordenar o **adensamento construtivo**;

f) permitir o **adensamento populacional** onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura existente;

g) **ampliar** a disponibilidade de **equipamentos públicos, espaços verdes e áreas de lazer**;

h) **requalificar a paisagem urbana**;

Divisão da Macrozona Urbana

III. Área Urbana de Intensificação da Ocupação, cujos **objetivos** são:

a) **potencializar o uso da infraestrutura existente** e complementá-la nas áreas desatendidas;

b) **atender o princípio da função social** da propriedade e da cidade;

c) **racionalizar** os **investimentos públicos** a partir da **implantação de ações articuladas** entre as diversas políticas setoriais;

d) **implantar equipamentos públicos, espaços verdes e áreas de lazer**;

e) **qualificar a paisagem urbana**;

f) **incentivar o parcelamento e** a **ocupação** de áreas urbanas sem utilização ou subutilizadas, com **prioridade para a produção de habitação de interesse social**;

g) viabilizar a **urbanização e a regularização fundiária dos núcleos habitacionais de baixa renda** localizados dentro do perímetro urbano;

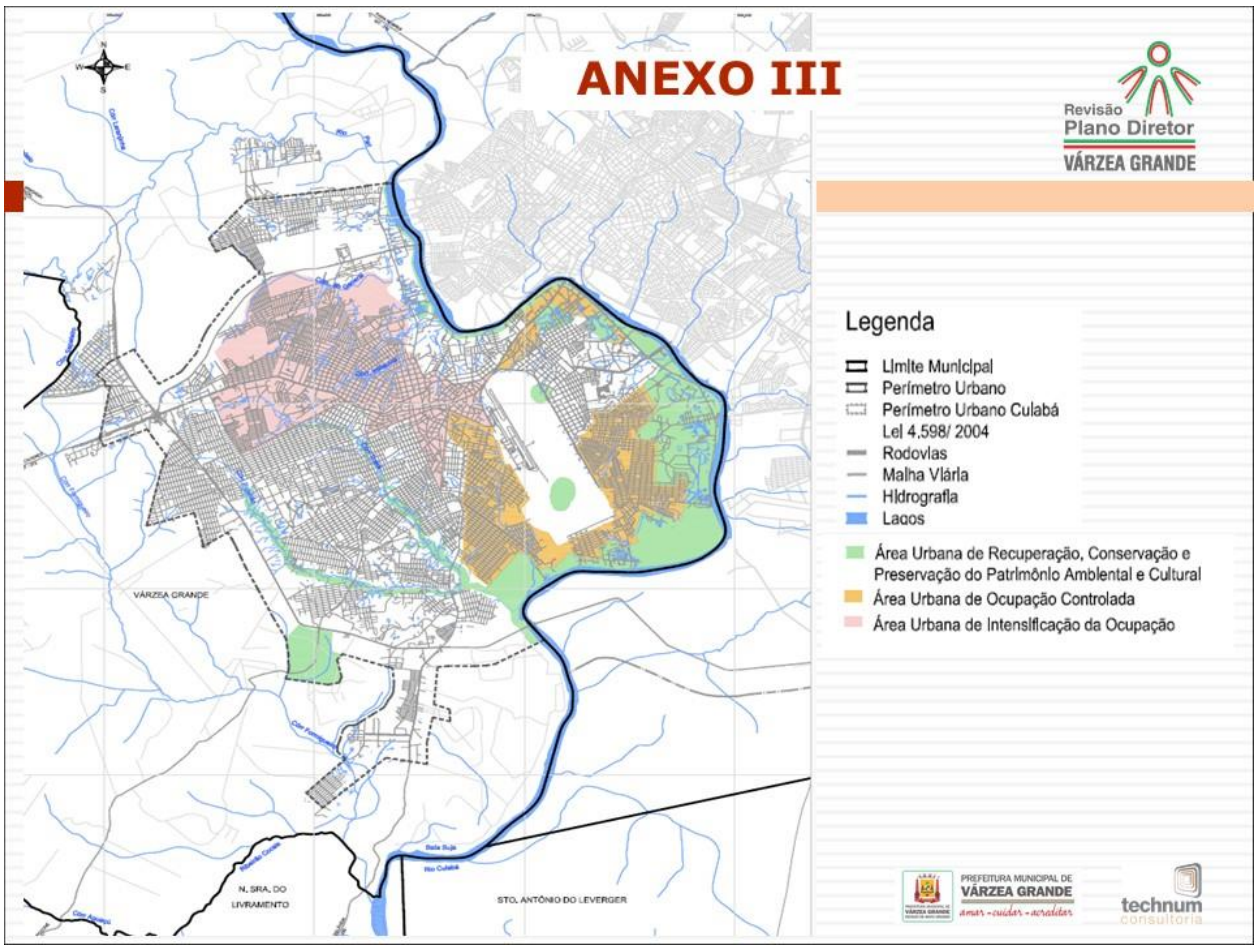
ANEXO III
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Legenda
Limite Municipal
Perímetro Urbano
Perímetro Urbano Cuiabá
Lei 4.598/ 2004
Rodovias
Malha Viária
Hidrografia
Lagos
Área Urbana de Recuperação, Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural
Área Urbana de Ocupação Controlada
Área Urbana de Intensificação da Ocupação
VÁRZEA GRANDE
N. SRA. DO LIVRAMENTO
STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Áreas – aplicação dos instrumentos

§2º A **Área Urbana de Recuperação, Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural** a que se refere o inciso I do parágrafo anterior, **será destinada para a implementação da política de proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente**, **permitindo a geração potencial construtivo** através da aplicação do **instrumento da Transferência do Direito de Construir**.

§3º **Na Área Urbana de Ocupação Controlada**, a que se refere o inciso II do parágrafo primeiro deste artigo, será **permitida** a regulamentação e **aplicação do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir**.

§4º **Na Área Urbana de Intensificação da Ocupação**, a que se refere o inciso III, do parágrafo primeiro deste artigo, será autorizada a **aplicação** dos **instrumentos do Parcelamento**, **edificação ou utilização compulsórios**, **IPTU progressivo** no tempo, **Desapropriação** com pagamento em **títulos** da dívida pública, a **recepção de potencial construtivo** através da aplicação da **Transferência do Direito de Construir** e o exercício do **Direito de Preempção**, nos termos da legislação específica.

Dos Instrumentos Da Política Municipal

Art.36 Consideram-se **instrumentos de planejamento** da política municipal:

I. Plano Plurianual;
II. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. Lei de Orçamento Anual;
IV. Lei de Uso e Ocupação do Solo;
V. Lei de Parcelamento do Solo;
VI. Lei de Sistema Viário;
VII. Planos de desenvolvimento econômico e social;
VIII. Planos, programas e projetos setoriais;
IX. Programas e projetos especiais de urbanização;
X. Instituição de unidades de conservação;
XI. Instituição de unidades de preservação de bens socioambientais.

Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos

Art.37 Consideram-se **instrumentos jurídicos e urbanísticos** da política municipal:

I. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
II. IPTU progressivo no tempo;
III. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
IV. Outorga onerosa do direito de construir;
V. Transferência do direito de construir;
VI. Operações urbanas consorciadas;
VII. Consórcio imobiliário;
VIII. Direito de preempção;
IX. Direito de superfície;
X. Estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);
XI. Tombamento;
XII. Desapropriação;
XIII. Demais instrumentos jurídicos definidos nesta lei.

Capítulo I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art.42 O parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios do solo urbano visam,

complementarmente,

garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade,

por meio da

indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde tal ocupação for considerada prioritária,

na forma de lei específica dispondo sobre a matéria.

Exemplo aplicação PEUC - São Paulo

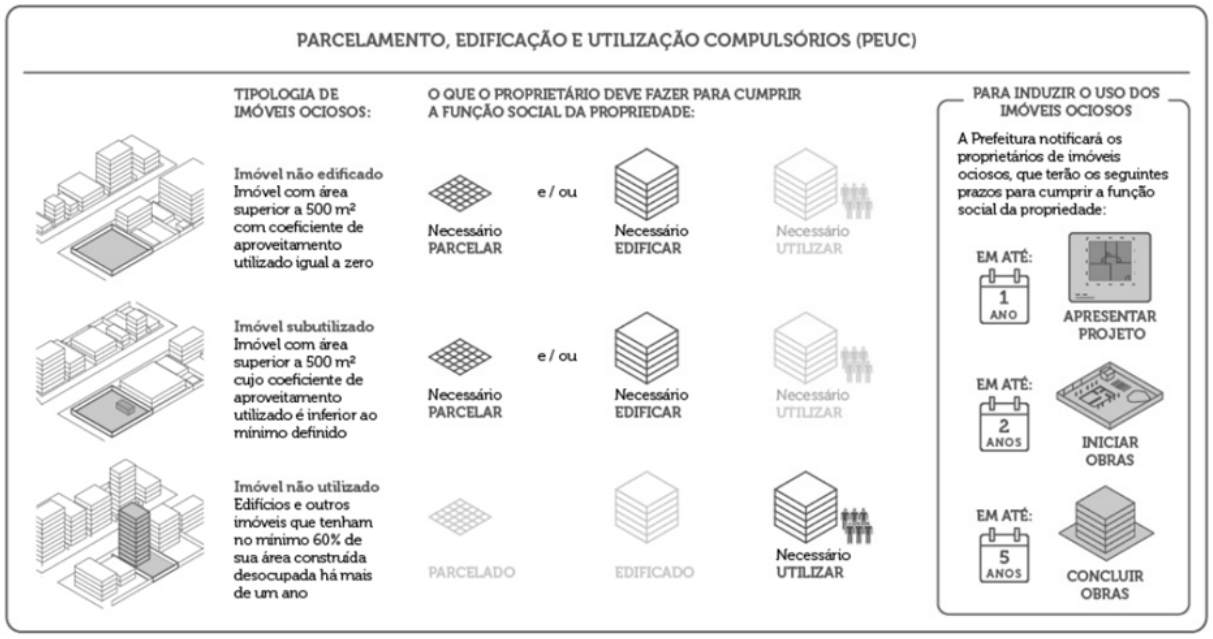

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal - PEUC.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo II - Do IPTU Progressivo no Tempo

Art.48 A aplicação do **IPTU Progressivo** no tempo **objetiva**:

I. cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da **indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas**, onde o Plano Diretor considerar prioritário;

II. fazer cumprir o disposto no Capítulo I do Título IV desta lei, que trata do **parcelamento, edificação ou utilização compulsória**;

III. aumentar a oferta de lotes urbanizados nas áreas já consolidadas da malha urbana;

IV. combater o processo de periferização, a **ocupação irregular** do solo e **o risco** de ocorrência **de acidentes ambientais** na área urbana;

V. inibir o processo de **retenção especulativa de imóvel urbano**, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

Exemplo aplicação IPTU Progressivo - São Paulo

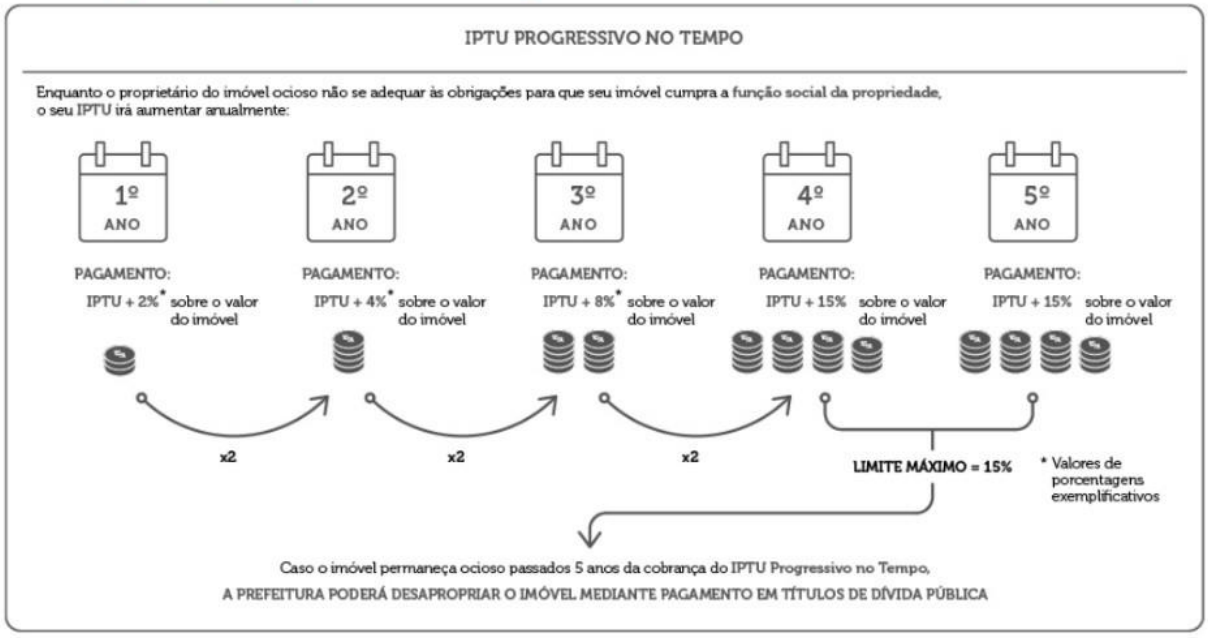

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal – IPTU PROGRESSIVO.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo III - Da Desapropriação com Títulos da Dívida Pública

Art.50 A **desapropriação com títulos da dívida pública** visa aplicar uma **sanção ao proprietário do imóvel urbano**, para garantir o cumprimento da **função social** da cidade e da propriedade urbana nos termos deste Plano Diretor.

Art.51 O instrumento da **desapropriação com títulos da dívida** pública tem como **objetivos**:

I. promover a **reforma urbana**;

II. fazer cumprir a **função social da propriedade** urbana e da cidade, a que o imóvel se destina, **sancionando o proprietário que a descumpre**;

III. combater o processo de periferização, a **ocupação irregular do solo** e o **risco de ocorrência de acidentes ambientais** na área urbana;

IV. inibir o processo de **retenção especulativa** de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

Exemplo de Desapropriação mediante Pagamento em Títulos da Dívida Pública - São Paulo

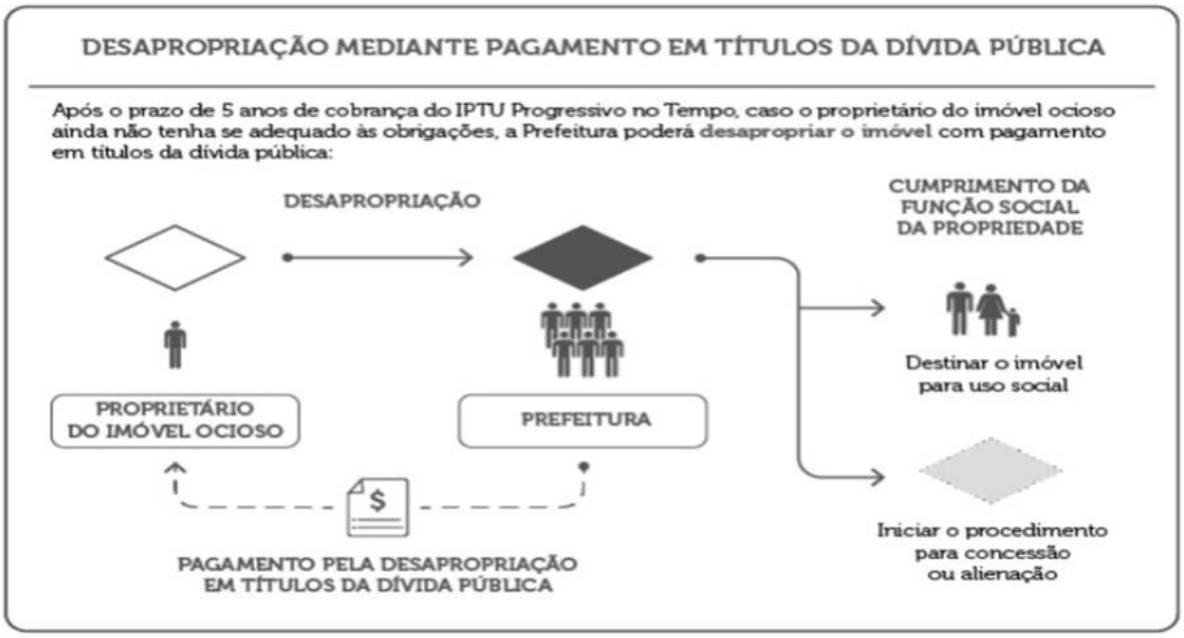

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal – DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo IV - Do Consórico Imobiliário

Art.52 O **consórcio imobiliário** é um instrumento de **cooperação** entre o **poder público** municipal e a **iniciativa privada**, para fins de realizar **urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos**, que contenham imóveis urbanos subutilizados, não utilizados ou utilizados inadequadamente ou que necessitem de intervenções urbanísticas, conforme critérios definidos na presente Lei e na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, integrante do Plano Diretor.

Parágrafo único. Como forma de viabilização do **consórcio imobiliário**, expresso por meio de planos de urbanização ou edificação, **o proprietário poderá transferir ao poder público municipal o seu imóvel**, recebendo como pagamento, após a realização das obras, **percentual de unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.**

Capítulo IV - Do Consórcio Imobiliário

Art.54 O instrumento do consórcio imobiliário **objetiva**:

I. realizar **obras de urbanização**, que atendam de forma prioritária a implantação das **diretrizes de sistema viário e transportes**, de **desenvolvimento socioespacial**, de **saneamento ambiental** e de **meio ambiente;**

II. realizar **planos de edificação**.

Exemplo de Consórcio Imobiliário - São Paulo

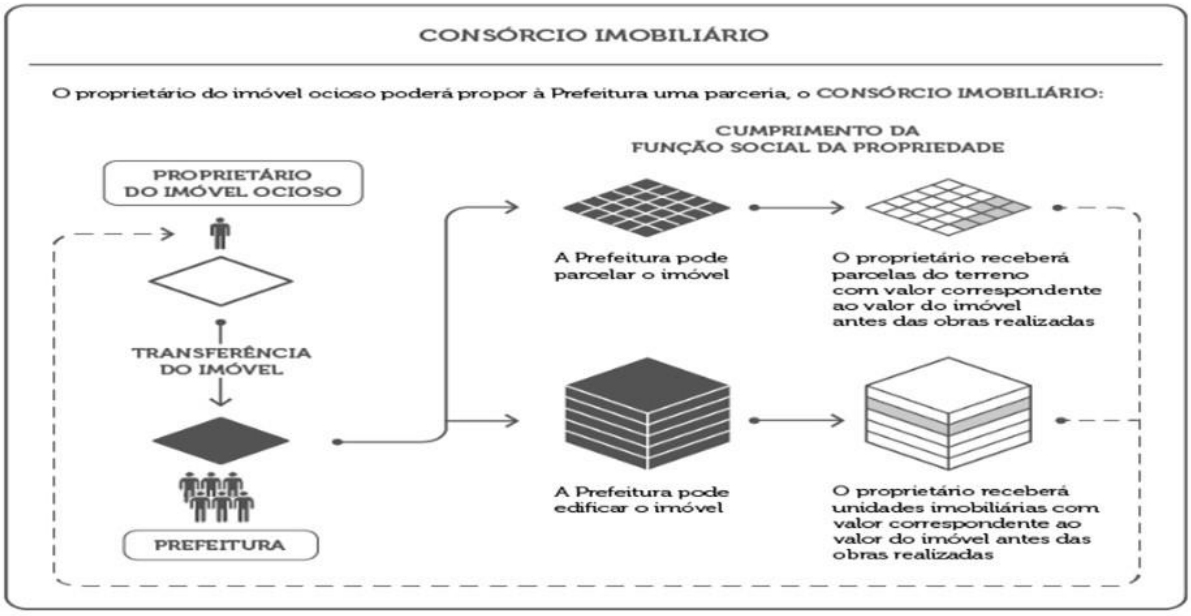

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal – CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo V - Do Direito de Preempção

Art.57 O direito de preempção confere ao poder público municipal a **preferência para a aquisição de imóvel urbano** objeto de alienação onerosa entre particulares, **no caso deste necessitar** de áreas para:

I. regularização fundiária;

II. execução de **programas e projetos habitacionais**;

III. implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

IV. ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V. criação de **espaços públicos de lazer e áreas verdes**;

VI. criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VII. proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

Capítulo V - Do Direito de Preempção

Art.59 O Poder Público Municipal delimitará, por meio de lei municipal específica, com base nas diretrizes do Plano Diretor **as áreas em que concretamente incidirá o direito de preempção, definindo procedimentos e fixando prazos de vigência,** que não poderão exceder a 5 anos, renováveis por igual período.

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal – DIREITO DE PREEMPÇÃO – Aplicação na cidade de São Paulo.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo VI - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art.60 Entende-se como

outorga onerosa do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante contrapartida ao poder público municipal,

possa

construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo

permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, parte integrante do Plano Diretor, instituído pela presente Lei.

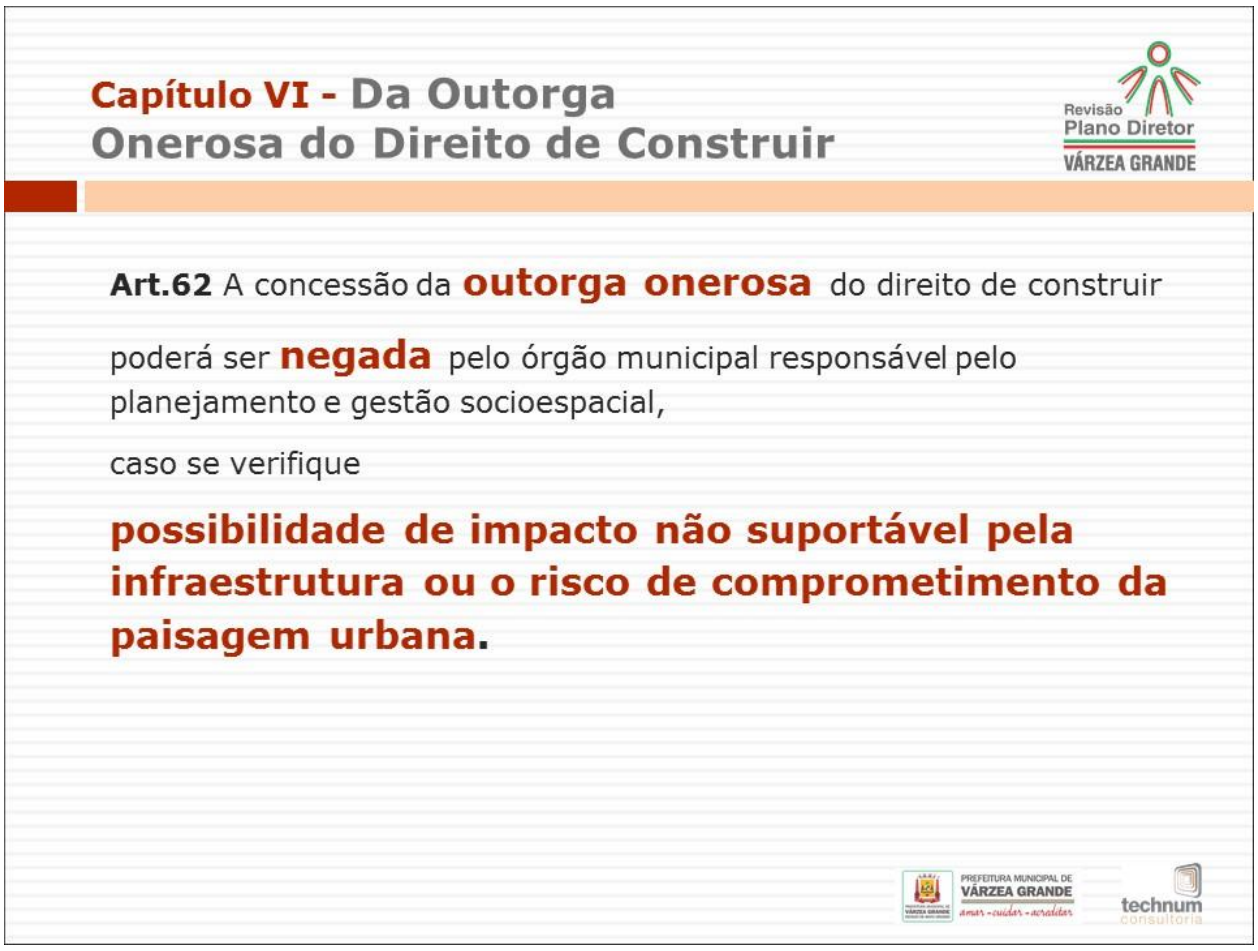
Capítulo VI - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Art.62 A concessão da outorga onerosa do direito de construir
poderá ser negada pelo órgão municipal responsável pelo planejamento e gestão socioespacial,
caso se verifique
possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Capítulo VI - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

Art.63 Lei municipal específica estabelecerá os imóveis que poderão receber e as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, determinando no mínimo:

I. a **fórmula de cálculo** da cobrança;

II. os **casos passíveis de isenção** do pagamento da outorga;

III. a **contrapartida** do beneficiário;

IV. os **procedimentos administrativos** necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar

technum consultoria

Exemplo de Outorga Onerosa - São Paulo

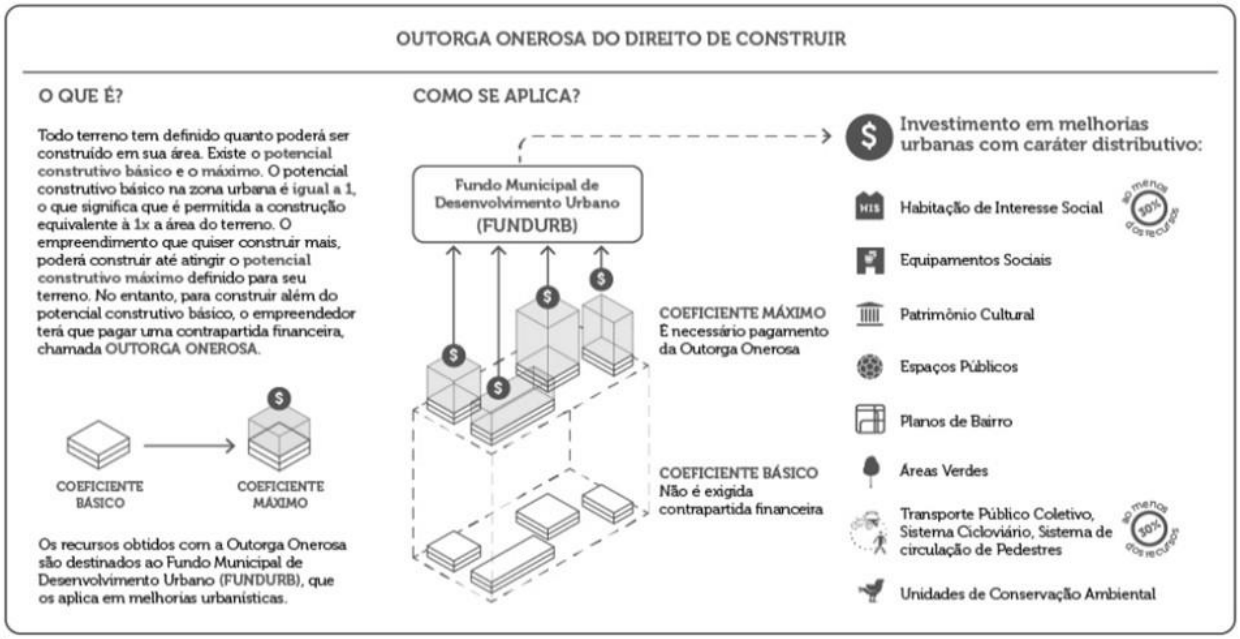

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal – OUTORGA ONEROSA.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo VII - Da Transferência de Potencial Construtivo

Art.67 Entende-se como **transferência de potencial construtivo** o instrumento de política urbana por meio do qual se permite, como forma de **compensação**, **ao proprietário de imóvel sobre o qual incide um interesse público** de preservação de bens de interesse cultural, ambiental, ou de interesse social, a transferência, para outro local, do potencial construtivo que foi impedido de utilizar.

Art.68 A transferência **total ou parcial de potencial construtivo** também poderá ser autorizada pelo poder público municipal, como **forma de indenização**, **mediante acordo com o proprietário**, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários, equipamentos públicos, programas habitacionais de interesse social e programas de recuperação de bens de interesse cultural e ambiental.

Capítulo VII - Da Transferência de Potencial Construtivo

Art.69 O **volume construtivo, base de cálculo e demais critérios** necessários à aplicação da transferência de potencial construtivo **serão definidos em legislação municipal específica, observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido** na zona onde está inserido o terreno que recebe a transferência, definido pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

Art.70 O **impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente** pelo setor responsável pelo planejamento socioespacial, **que tornará públicos os relatórios do monitoramento do uso do instrumento.**

Art.71 As **alterações de potencial construtivo**, resultantes da transferência total ou parcial, **deverão ser registradas** pelo setor responsável pelo planejamento socioespacial, **no sistema de informações relativas ao imóvel.**

Capítulo VIII
Das Operações Urbanas Consorciadas

OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS (OUC)

Instrumento definido na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) para viabilizar projetos elaborados pelo poder público, com o objetivo de promover transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

ELABORADO PELO PODER PÚBLICO ⟷ GESTÃO PARTICIPATIVA

- Otimização de áreas subutilizadas
- Qualificação do espaço público
- Promoção de Habitação de Interesse Social
- Promoção do desenvolvimento econômico e dinamização de áreas visando a geração de empregos

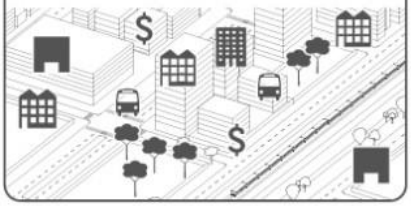

Art.72 Compreende-se como **operação urbana consorciada** o **conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público municipal**, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma área, **transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental**.

Instrumento Jurídico e Urbanístico da Política Municipal – OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS – São Paulo.

Fonte: Prefeitura de São Paulo.

Capítulo VIII
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art.73 Mediante leis específicas, o poder público municipal utilizará operações urbanas consorciadas e **estabelecerá as condições a serem observadas em cada operação,** com as seguintes finalidades:

I. ampliação e melhoria da **rede viária** e **outras infraestruturas**;

II. ampliação e melhoria do **transporte coletivo**;

III. implantação e melhoria de **espaços públicos**;

IV. implantação de programas de **habitação de interesse so**cial;

V. implantação de **equipamentos estratégicos** para o desenvolvimento urbano;

VI. modificação adequada do zoneamento de determinada área para finalidades econômicas e sociais.

Capítulo IX
Do Direito de Superfície

Art.75 O **direito de superfície** é o **direito real de construir, assentar qualquer obra ou plantar em solo de outrem**.

Art.76 O instrumento do direito de superfície **objetiva a regularização fundiária e o ordenamento e direcionamento da expansão urbana** de modo adequado às diretrizes da presente lei.

Art.78 O direito de superfície poderá ser exercido em **todo o território municipal.**

§1º O poder público municipal poderá exercer o direito de superfície em **áreas particulares** onde haja **carência de equipamentos públicos e comunitários.**

§2º O poder público municipal poderá utilizar o direito de superfície em **caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda**, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

Capítulo X
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art.83 O **Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança** (EIV) deverá esclarecer sobre os aspectos positivos e negativos do empreendimento, sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, devendo incluir, no que couber, **a análise e proposição de solução** para as seguintes questões:

I. adensamento populacional;

II. uso e ocupação do solo;

III. valorização imobiliária;

IV. áreas de **interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental**;

V. equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

Capítulo X
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

VI. equipamentos comunitários, tais como os de saúde e educação;

VII. sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

VIII. poluição sonora, atmosférica e hídrica;

IX. vibração;

X. periculosidade;

XI. geração de **resíduos sólidos**;

XII. riscos ambientais;

XIII. impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno;

XIV. ventilação e iluminação.

Capítulo X
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art.85 A elaboração do **EIV não substitui o licenciamento ambiental** requerido nos termos da legislação ambiental.

Art.86 Dar-se-á **obrigatória publicidade aos documentos** integrantes do EIV, que ficarão **disponíveis para consulta pública**, no órgão municipal competente, para qualquer interessado.

§1º Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§2º Antes da decisão sobre o projeto, o órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar **audiência pública com os moradores** da área afetada ou com suas respectivas associações.

Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
CREA 5307/RF
www.technumconsultoria.com.br

2.3. Registro Fotográfico

Apresentação técnica – 17.09.2018 - manhã

Grupo de Trabalho na apresentação técnica – 17.09.2018 - manhã

Apresentação técnica – 17.09.2018 - tarde

Apresentação técnica – 17.09.2018 - tarde

2.4. Dinâmica Prática

Capítulo I - Das Diretrizes de Desenvolvimento Municipal	
Art.16 A consecução do Plano Diretor dar-se-á através da implementação de políticas e diretrizes setoriais que atendam os eixos: ambiental, econômico, de infraestrutura e serviços, social, institucional e socioespacial. Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas nesta Lei deverão ser implementadas de forma integrada e simultânea pelo Poder Público Municipal, visando garantir a sustentabilidade do desenvolvimento local e regional.	**Art.16 :** manter - Rever termo "implementação"
Art.17 Para garantir a implementação das diretrizes previstas nessa Lei, a Prefeitura Municipal deverá implementar um Plano de Ações definindo prioridades e prazos. **§1º** Os recursos necessários para a implementação do Plano de Ações referido no *caput* deste artigo deverão estar previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais. **§2º** Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais devem ser elaborados e compatibilizados com o Plano de Ações, referido neste artigo, em processo que assegure ampla participação da cidadania na elaboração e controle social desses instrumentos.	**Art.17**: manter **§1º**: manter **§2º**: manter – incluir a palavra "alteração"
Seção I - Do Desenvolvimento Institucional	
Art.18 Para a consecução da política de desenvolvimento institucional, devem ser observadas as seguintes diretrizes: **I.** reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, redistribuir as competências e fortalecer o quadro técnico e de fiscais das Secretarias Municipais de Planejamento, de Viação, Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Agricultura, para garantir a implementação das diretrizes do plano diretor e a aplicação das leis urbanísticas; **II.** reestruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, visando a criação de política ambiental municipal, com legislação específica; **III.** implantar um sistema de informações integrado na Prefeitura Municipal, que inclua dados globais do	**Art.18**: **I**: rever – deixar questão ampla, não especificar secretarias **II**: rever – secretaria já existe **III**: manter – incluir termo "único" **IV**: rever: colocar RMVRC **V**: retirar **VI**: manter – muito importante **VII**: retirar

Município e que seja alimentado de forma eficiente e contínua por todos os órgãos municipais; **IV.** aumentar a integração do Município de Várzea Grande com o Município de Cuiabá, os municípios da região e os demais entes federativos, especialmente nas ações de planejamento socioespacial e ambiental e na execução de programas e ações, de infraestrutura e serviços públicos, em nível intermunicipal; **V.** mover esforços para dotar o Aglomerado Urbano - Cuiabá Várzea Grande de competência para a execução, mediante receita orçamentária própria, de ações e projetos de interesse intermunicipal; **VI**. revisar o quadro de servidores municipais garantindo melhor conjugação entre cargos comissionados e cargos efetivos, e implantar programas de capacitação dos atuais servidores municipais; **VII.** realizar concurso público para a contratação de servidores efetivos para todas as secretarias, com prioridade para as Secretarias Municipais de Planejamento, de Viação, Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Agricultura; **VIII.** implantar esferas institucionais que propiciem a participação popular no planejamento municipal e na atuação orçamentária do Poder Executivo; **IX**. integrar o exercício da fiscalização de obras, posturas, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo e meio ambiente; **X**. viabilizar o planejamento municipal integrado, articulando os diversos órgãos e Secretarias Municipais.	**VIII**: retirar - não fica claro qual seria essas esferas institucionais **IX**: rever – integrar órgãos de fiscalização e também de outras áreas, criar mecanismo de integração (órgão), analisar capacidade técnica **X**: retirar
Seção II - Do Desenvolvimento Econômico	
Art.19 Para a consecução da política municipal de desenvolvimento econômico devem ser observadas as seguintes diretrizes: **I.** promover a reestruturação do Distrito Industrial de Várzea Grande; **II.** incentivar a formação e consolidação de Arranjos Produtivos Locais; **III.** fomentar as cadeias produtivas de couro, móveis,	**Art.19**: **I**: rever termo "reestruturação", distrito hoje descaracterizado, há outras necessidades **II**: manter **III**: rever: atualizar com a realidade atual

madeira, cerâmica e alimentos; **IV.** implantar programa de capacitação envolvendo todos os níveis hierárquicos das empresas que atuam na cadeia produtiva do couro, móveis, cerâmica e alimentos; **V.** identificar e divulgar as oportunidades de investimentos e negócios em Várzea Grande, fomentando estudos e prospecção de novos mercados para os produtos locais; **VI.** apoiar as pequenas e médias empresas para a inserção no comércio exterior; **VII.** divulgar, em parceria com o Estado do Mato Grosso, os produtos e potencialidades várzea-grandenses nos mercados nacional e internacional; **VIII.** incentivar a organização dos micro e pequenos produtores em associações, cooperativas e consórcios de produção, visando a formação de redes locais; **IX.** incentivar o desenvolvimento do comércio local instalado; **X.** desenvolver e apoiar mecanismos e instrumentos de assistência técnica e de capacitação dos micro e pequenos empreendedores para a gestão e para o uso de ferramentas modernas de administração e de negócios, em parceria com instituições de ensino; **XI.** promover a ampliação da divulgação dos atrativos turísticos de Várzea Grande em parceria com o Governo do Estado; **XII.** criar uma referência de qualidade, ressaltando as diferenças e valores dos produtos várzea-grandenses; **XIII**. incrementar o turismo de negócio e de lazer no município; **XIV.** apoiar empreendimentos turísticos de pequeno e médio porte, junto aos canais de financiamento, para a melhoria e/ou ampliação das suas atividades.	**IV**: rever: atualizar com a realidade atual **V**: rever: atualizar com a realidade atual **VI**: rever: atualizar com a realidade atual **VII**: rever: atualizar com a realidade atual **VIII**: retirar **IX**: retirar **X**: retirar **XI**: manter **XII**: rever – fortalecer pequenos artesãos **XIII**: rever – incluir o fortalecimento da identidade e cultura da cidade **XIV**: manter **OBS**: não há plano de turismo que integre as políticas setoriais (cultura e turismo). Incluir tópico
Seção III - Do Desenvolvimento Rural Sustentável	
Art.20 Para a consecução da política municipal de desenvolvimento rural sustentável devem ser observadas as seguintes diretrizes: **I.** promover o aumento da produtividade e da	**Art.20**: **I**: manter **II**: manter e juntar com o V

qualidade dos produtos agrícolas; **II.** aperfeiçoar o sistema de assistência técnica e extensão rural dirigida aos pequenos produtores; **III.** promover o desenvolvimento do agronegócio da pecuária; **IV.** apoiar iniciativas de beneficiamento e industrialização de produtos regionais, nas agrovilas; **V.** oferecer qualificação profissional ao pequeno produtor rural; **VI.** promover o agronegócio da pesca e da aquicultura; **VII.** estabelecer parcerias com instituições de ensino para elaboração de estudos e pesquisas visando elevar a qualidade do pescado para obtenção de maior lucratividade dos agentes da cadeia produtiva;	**III**: retirar **IV**: manter **V**: manter e juntar com o II **VI**: rever: atualizar com a realidade atual, aquicultura? **VII**: rever: atualizar com a realidade atual **VIII**: rever – muito específico
Seção IV - Do Desenvolvimento Social	
Art.21 São diretrizes para a política municipal de desenvolvimento social: **I.** na área de segurança: a) melhorar os indicadores de violência e proporcionar maior segurança ao cidadão várzea-grandense, através do estabelecimento de parcerias entre os governos estadual e federal; b) elaborar e implementar um Plano Municipal de Segurança Pública; c) criar Conselho Municipal de Segurança Pública e Conselhos Comunitários de segurança; d) implantar bases da Polícia Comunitária em todas as regiões do município. **II.** na área de saúde: a) promover a atualização, adequação e ampliação do Sistema Municipal de Saúde para garantir a cobertura total e igualitária das ações e serviços públicos de saúde em todo o território municipal; b) criar mecanismos para a formação de Consórcios Intermunicipais da Saúde; c) elaborar um Plano Diretor de Investimento na área da Saúde;	**Art.21**: **I**: a) manter b) rever – plano em elaboração c) retirar – já existe e funciona d) rever – a polícia comunitária não foi criada OBS: aumentar o quadro de policiais, tem instrumento, mas não tem efetivo **II**: a) manter b) manter c) retirar – já existe d) rever – não há conhecimento do que seria esse programa e) retirar

d) manter a Programação Pactuada Integrada; e) aderir à repolitização da saúde como um movimento que retorna à Reforma Sanitária Brasileira, tendo a questão da saúde como um direito; f) priorizar as ações de promoção à saúde, fortalecendo a prevenção. **III.** na área de educação: a) possibilitar o acesso igualitário à educação, da população, em todo o território municipal e garantir a qualidade do ensino; b) ampliar a oferta de vagas na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial, e educação de jovens e adultos na rede pública de ensino; c) implantar uma política de educação tecnológica e profissional no município de Várzea Grande; d) mover esforços para ampliar a oferta de vagas no ensino superior no município de Várzea Grande; e) qualificar o desempenho do Sistema Municipal de Educação. **IV.** na área cultura, esporte e lazer: a) criar a Secretaria Municipal de Cultura; b) implantar o Programa Municipal de Gestão da Cultura; c) expandir, otimizar e recuperar a estrutura dos espaços existentes para práticas esportivas e de lazer visando à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens; d) recuperar, readequar e expandir os equipamentos municipais de esporte e lazer; e) elaborar e implementar um Programa de Gestão do Esporte e Lazer, que vise à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens. **V.** na área de ação social: a) garantir o acesso da população vulnerável do município de Várzea Grande à política de assistência social; b) adequar o Município às exigências da Legislação Federal através da implantação do Sistema Único da	f) manter **III**: manter **IV**: manter Obs: Criar a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer **V**: a) manter - objetivo principal da secretaria b) manter - tem adequações ainda para ser feita c) retirar - não há necessidade porque hoje existe CADÚNICO d) rever - já implementado o conselho, melhorara serviços direcionado às pessoas com deficiência e) manter- serviço existente f) retirar- já estruturado e implementado g) manter – serviço já realizado com o PAIF *Obs: Incluir diretriz referente à política social básica que trabalha a prevenção da vulnerabilidade

Assistência Social (SUAS); c) criar a Central de Regulação dos Serviços Socioassistenciais; d) implementar os serviços socioassistenciais para o atendimento da pessoa portadora de deficiência e da pessoa idosa; e) garantir o atendimento especializado à população vitimizada e/ou em situação de vulnerabilidade pessoal e social, através dos serviços de proteção social especial; f) estruturar e implementar no Município o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), de acordo com as exigências da Legislação Federal, para atendimento na área da proteção especial; g) dotar o município de uma política de geração de Trabalho e Renda, com identificação das áreas de vulnerabilidade e risco.	
Seção V - Do Patrimônio Cultural	
Art.22 A política municipal de patrimônio cultural visa preservar e valorizar o legado cultural transmitido pela sociedade, protegendo suas expressões material e imaterial. **§1º** Considera-se patrimônio material as expressões e transformações de cunho histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e urbanístico. **§2º** Considera-se patrimônio imaterial os conhecimentos e modos de fazer identificados como elementos pertencentes à cultura comunitária, os rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, a religiosidade, o entretenimento e outras práticas da vida social, bem como as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas. **Art.23** São diretrizes para a política municipal de patrimônio cultural: **I.** tornar reconhecido e apropriado pelos habitantes de Várzea Grande o valor do patrimônio cultural do município; **II.** garantir que o patrimônio arquitetônico tenha usos compatíveis com a edificação e mantenha as suas características construtivas originais;	**Art.22:** (não avaliado) **§1º** **§2º** **Art.23:** (não avaliado) **I**: **II**: **III**:

III. desenvolver o potencial turístico de Passagem da Conceição, Capão Grande, Bom Sucesso e Pai André, tendo como referência o seu patrimônio cultural e ambiental.	
Seção VI - Do Meio Ambiente	
Art.24 A política de meio ambiente de Várzea Grande tem como objetivo geral propor medidas que permitam conciliar as atividades desenvolvidas no município com a ocupação ordenada do território e o aproveitamento dos recursos naturais, condicionando à utilização do espaço territorial e à exploração dos recursos à preservação da qualidade do meio ambiente, assim promovendo o desenvolvimento sustentável da região e do município. **Art.25** São diretrizes da política de meio ambiente municipal: **I.** impedir novas ocupações em áreas sujeitas a inundações, em especial nas planícies e baixos terraços aluvionares dos rios e nas lagoas do município; **II.** identificar e materializar os limites das Áreas de Preservação Permanente existentes; **III.** recuperar as matas ciliares através do replantio da vegetação; **IV.** implantar ações que promovam a conservação das Áreas de Preservação Permanente; **V.** assessorar os proprietários para adequação das propriedades rurais ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); **VI.** desativar o Cemitério do Parque do Lago e incentivar a construção de futuros cemitérios na forma de gavetas elevadas do solo; **VII.** instalar poços de monitoramento de lençol freático nos cemitérios do município, seguido por monitoramento periódico da qualidade das águas subterrâneas; **VIII.** definir e implantar projeto de arborização urbana, especificando padrões para o plantio e espécies adequadas; **IX.** realizar o mapeamento de aptidão dos solos do município, em escala adequada ao planejamento	**Art.24:** manter **Art.25:** **I**: manter **II**: manter – unir com o III e IV (Lei Federal); mudar o termo "materializar" **III**: manter – unir com o II e IV (Lei Federal) **IV**: manter – unir com o II e III (Lei Federal) **V**: manter – transferir para a diretriz de desenvolvimento rural **VI**: retirar – já não recebe mais **VII**: rever- verificar necessidade **VIII**: manter **IX**: rever- verificar necessidade, questão da permeabilidade **X**: manter – transferir para a diretriz de desenvolvimento rural **XI**: rever-controlado pelo estado do MT **XII**: manter **XIII**: manter **XIV**: manter **XV**: manter **XVI**: rever-competência estadual

municipal; **X.** incentivar a elaboração e execução de projetos que visem a adoção de práticas de manejo de solo sustentáveis para desenvolvimento da atividade agrícola; **XI.** permitir a prática controlada de queimadas para limpeza do campo somente em intervalos que possibilitem a recuperação do meio ambiente; **XII.** mapear pontos críticos de risco de inundação em áreas ocupadas; **XIII.** elaborar e executar projetos para minimização do risco de inundação na área urbana; **XIV.** incentivar o envolvimento da população na discussão da temática ambiental; **XV.** realizar levantamentos para identificar áreas degradadas onde não foram devidamente implementadas ações de recuperação ambiental, avaliar a responsabilidade e fazer cumprir a legislação ambiental vigente; **XVI.** promover a fiscalização efetiva das dragas que exploram areia no leito do rio Cuiabá; **XVII.** mover esforços para o estabelecimento de parcerias entre o estado e município para a regulamentar a consulta prévia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para licenciamento ambiental; **XVIII.** reparcelar os imóveis situados no perímetro da Zona de Conservação e Proteção Ambiental, desde que obedecidas as seguintes condições: (vetado) a) os lotes remanescentes do reparcelamento não poderão ter área inferior a 2,0 ha (dois hectares); (vetado) b) o reparcelamento obedecerá processo de permissão junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; (vetado) c) em caso de alienação e transferência, mesmo que em processo de inventário, deverá ser obedecida esta norma, permanecendo o imóvel na situação de condomínio, não divisível em razão de sua dimensão. (vetado) **XIX.** estabelecer o prazo de dois anos, a contar da data de aprovação desta lei, para que a Secretaria	**XVII**: retirar – já foi feito **XVIII**: vetado (ok) **XIX**: rever-questão de conflito, classificado como atividade tolerada – competência do licenciamento **XX**: vetado – compete à Lei da Publicidade **XXI**: rever – não foi criado e já está tudo ocupado, pensar em outros corredores verdes e parques lineares ao longo de outros córregos principais (ex: Traíra) **XXII**: vetado (ok) *Obs: fomentar criação de parques **Obs: criar viveiro municipal e arborização padronizada

Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com as empresas e cooperativas que desenvolvem exploração mineraria nas Zonas de Conservação e Proteção Ambiental, cessem tais atividades e iniciem a recuperação das áreas degradadas. **XX.** vedar a colocação de instrumentos de propaganda comercial (outdoor e assemelhados) nos logradouros públicos do Município. (vetado) **XXI.** criar o Parque Ambiental do Embauval para evitar a maior degradação ambiental, revitalizando o córrego e resgatando o lazer para a comunidade. **XXII.** criar a Estrada Parque às margens do Rio Cuiabá, compreendendo o trecho da Ponte Sérgio Motta até o povoado de Pai André. Parágrafo único – As empresas proprietárias dos instrumentos mencionados no *caput* e o Poder Público Municipal promoverão a sua retirada imediatamente após a aprovação desta Lei. (vetado)	
Seção VII - Do Saneamento Ambiente	
Art.26 São diretrizes do Saneamento Ambiental: **I.** qualificar o sistema de saneamento municipal, propor alternativas para a sua otimização através da integração regional, visando a redução da poluição hídrica do município e de seu entorno; **II.** elaborar o Plano Municipal de Saneamento; **III.** atender a demanda presente de abastecimento de água potável das comunidades municipais; **IV.** promover a manutenção permanente e ampliar o Sistema de Abastecimento de Água utilizando o manancial superficial do Rio Cuiabá; **V.** reduzir a evasão na arrecadação do custo do abastecimento de água potável, através da execução de campanhas de conscientização para consumidores e da implantação de um cadastro de informações permanentemente atualizado; **VI.** aumentar a eficiência, ampliar e qualificar o sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico do Município; **VII.** elaborar projetos de instalação de fossas sépticas e filtros anaeróbios individuais nas residências localizadas na zonas rural e urbana que, a curto	**Art.26:** **I**: manter **II**: retirar – já existe o Plano de Saneamento **III**: manter **IV**: manter **V**: manter **VI**: manter **VII**: retirar **VIII**: retirar **IX**: manter – trocar a palavra "promover" por "realizar" **X**:manter **XI**: manter – não tem Plano de Resíduos Sólidos **XII**: rever – discutir a questão do lixão que é um problema não apenas para resíduos hospitalares, mas para todo

prazo, não serão atendidas pelas estações de tratamento de esgoto; **VIII.** criar incentivos para que as novas indústrias elaborem um plano de saneamento básico e regulamentar exigência de que as mesmas sejam responsáveis pelo abastecimento de água de seu consumo interno bem como pelo tratamento do esgoto produzido; **IX.** promover o monitoramento e a fiscalização dos efluentes de origem industrial; **X.** implantar sistema de macrodrenagem na cidade de Várzea Grande, considerando os demais sistemas de infraestrutura; **XI.** elaborar o Plano Diretor Municipal de Resíduos Sólidos; **XII.** converter o atual lixão em aterro sanitário para resíduos domésticos e hospitalares, de acordo com as normas técnicas e a legislação ambiental vigente; **XIII.** implantar programa municipal de coleta e disposição final do resíduo sólido reciclável.	o tipo de resíduos **XIII**: manter
Seção VIII - Do Sistema Viário e Transportes	
Art.27 São diretrizes para o sistema viário e transportes: **I.** prover melhor integração viária e funcional com o Município de Cuiabá e a região; **II.** estabelecer a hierarquização do Sistema Viário Municipal; **III.** implantar anéis viários de circulação periféricos à malha urbana, de modo a proporcionar fluidez ao tráfego local e de longa distância, orientando a circulação dos diferentes tipos de tráfego de veículos entre as cidades do Aglomerado Urbano, articulando-os às pontes que cruzam o rio Cuiabá; **IV.** preservar a Macrozona Rural de Interesse de Conservação e Preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural do fluxo viário intenso; **V.** reavaliar projeto geométrico do contorno Norte-Sul de Cuiabá, sob responsabilidade do DNIT, no trecho entre o Rio Cuiabá e a BR 163/364; **VI.** melhorar a mobilidade urbana, qualificando a circulação e o transporte urbano de modo a viabilizar a acessibilidade de toda a população aos espaços e	**Art.27:** **I**: manter **II**: manter **III**: rever – anel viário depende da Rota do Oeste, ver novo traçado **IV**: retirar – não existe esse controle no município, rodovias são estaduais e federais **V**: rever – não é competência do município, mas do DNIT **VI**: rever – o Plano de Mobilidade deve rever a questão da conectividade da malha viária; rever a questão da concessão do serviço de transporte público

equipamentos urbanos, e promovendo a continuidade da malha viária; **VII.** desenvolver e implantar projetos de melhoria da malha viária; **VIII.** elaborar e executar o Plano de Obras e de Circulação Viária do Município; **IX.** implantar o Sistema Cicloviário Municipal; **X.** elaborar e implantar o Plano Municipal de Transportes; **XI.** elaborar e implantar o Plano de Transportes Público Rural; **XII.** implantar terminal Rodoviário Intermunicipal de passageiros, priorizando a sua integração física e operacional com o transporte público urbano; **XIII.** elaborar e implantar o Plano de Transporte Escolar; **XIV.** elaborar estudo de viabilidade para o transporte hidroviário de cargas e passageiros no rio Cuiabá; **XV.** elaborar Plano de Transporte de Cargas, com regulamentação da circulação e estabelecimento de zonas de proibição de tráfego pesado; **XVI.** implantar Terminal Rodoviário de Cargas próximo ao Trevo do Lagarto; **XVII.** promover a qualificação institucional dos órgãos responsáveis pelo planejamento e gestão dos sistemas viário e de transportes municipal; **XVIII.** elaborar e implantar Plano de Mobilidade e Acessibilidade de Várzea Grande. **XIX.** garantir a integralidade do passe livre ao estudante, servidor com remuneração não superior a dois salários mínimos e ao desempregado, nos termos da lei em vigor, com sua implantação imediata. (vetado)	já vencida **VII**: rever – o Planos de Mobilidade deve rever a questão **VIII**: rever – o Planos de Mobilidade deve rever a questão **IX**: rever – o Planos de Mobilidade deve rever a questão **X**: rever – o Planos de Mobilidade deve rever a questão **XI**: rever – o Planos de Mobilidade deve rever a questão **XII**: manter – solicitação antiga da população, deve ter viabilidade econômica **XIII**: rever – o Planos de Mobilidade deve rever a questão **XIV**: rever – não há navegabilidade, fazer estudos técnicos (parceria governo municipal, estadual e marinha) **XV**: rever – o Planos de Mobilidade deve criar zona de distribuição – restringir distribuidoras no centro da cidade **XVI**: rever – se há necessidade **XVII**: manter - não há corpo técnico especializado **XVII**: mantes – muito importante **XIX**: Vetado (ok) – trabalhar questão o Plano de Mobilidade

	*Obs: fazer o Plano de Mobilidade do Município. **Obs: prefeitura deve gerir e coordenar o serviço de transporte público, não a empresa contratada ***Obs: juntar órgão de fiscalização (guarda municipal) e planejamento (secretaria)
Seção IX – Da Política de Desenvolvimento Socioespacial	
Art.28 A política de desenvolvimento socioespacial do município deve atender as seguintes diretrizes: **I.** propor um novo desenho para a organização territorial do município, tendo como referência a identidade e a cultura das diferentes comunidades locais, o desenvolvimento socioespacial, bem como o planejamento e gestão integrada do Aglomerado Urbano Cuiabá – Várzea Grande; **II.** retificar os limites do território municipal através do estabelecimento de parcerias do Município de Várzea Grande com o Instituto de Terras e Cartografia do Mato Grosso, e com os Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio do Leverger; **III.** definir um novo limite para o Perímetro Urbano, incluindo áreas rurais consolidadas e ocupadas com características urbanas, e suprimindo áreas urbanas sem ocupação ou de interesse de preservação ambiental; **IV.** promover a habitação de interesse social, a regularização fundiária e a implantação de infraestrutura e serviços públicos nas áreas urbanas de ocupação consolidada; **V.** regulamentar e implantar os instrumentos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) que viabilizem a regularização fundiária, a produção habitação de interesse social, e o acesso de todos os habitantes ao direito à cidade; **VI.** desenvolver e implantar de forma articulada às outras políticas setoriais, o Plano Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social;	**Art.28:** **I**: rever – novos limites; lei do abairramento desconsiderou distritos existente; trocar "aglomerado urbano" por RMVRC **II**: retirar – já existe **III**: rever – mante o que já está hoje e ajustar alguns pontos necessários **IV**: rever – para continuar atendendo à demanda de interesse social deve garantir serviços urbanos e sociais básicos **V**: rever – já usa EIV, já implantado, ver outros instrumentos **VI**: rever, já existe o Plano de Habitação, ver se atende essa questões **VII**: rever – consolidar e fiscalizar ocupação existente **VIII**: retirar – estrutura institucional já existe e é atuante **IX**: rever – ver se casa com o que está definido na LUOS **X**:manter-necessária revisão do processo de aprovação

VII. implantar um sistema permanente de fiscalização da ocupação do território, acompanhando o processo de implantação dos loteamentos regularmente aprovados, coibindo o surgimento de novas áreas irregulares, e protegendo da ocupação as áreas de preservação permanente e as consideradas impróprias para urbanização; **VIII.** criar, no prazo de cento e oitenta dias, para dar suporte às políticas municipais de Regularização Fundiária, Habitação de Interesse Social e implantação de infraestrutura urbana: a) Plano Municipal de Habitação; b) Conselho Municipal de Habitação; c) Agência Municipal de Habitação; d) Fundo Municipal de Habitação. **IX.** promover o ordenamento do uso e da ocupação do solo urbano, tendo como referência o princípio da cidade real, e como objetivos o cumprimento da função social da propriedade, o acesso dos habitantes ao direito à cidade e o desenvolvimento socioespacial; **X.** garantir a transparência e a simplificação das exigências e trâmites burocráticos na emissão de alvarás de construção e parcelamentos do solo urbano; **XI.** conter a expansão da periferia urbana e reduzir o número de áreas urbanas subutilizadas e sem utilização; **XII.** reduzir e minimizar o risco de ocorrência de acidentes ambientais nas áreas urbanas ocupadas; **XIII.** ordenar a ocupação do solo urbano visando a preservação do patrimônio cultural e ambiental do município.	de projeto, passar do manual para o digital **XI**: rever – avaliar as áreas de expansão **XII**: rever – mapear os riscos (defesa social e civil) **XIII**: manter *Obs: Retomada das áreas públicas invadidas - loteamentos em áreas públicas – levantar situação, regularizar, fiscalizar e penalizar.

3. MÓDULO 3

3.1. Lista de presença – Módulo 3 18/09/2018, período: manhã

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 3
LOCAL: Sala Reunião Prefeitura
DATA: 18 / 09 / 2018 MANHÃ PÁGINA: 1

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Ana Luiza da Silva	034258951-25	SECOM	993099639	analuiza.vg@gmail.com
Maria Lucia Oliveira	415.024.426.04	SMECEL	981118360	MARIALUCIA-ARQ@HOTMAIL.COM
José Antonio da Silva	047.004.048-33	SUDU	9.9345-3030	[illegible]@gmail.com
Fernanda da Silva Sá	141035321-49	SMDEPT	981335899	[illegible]@gmail.com
WILMA FELFILI	06373739104	CONCIDADE	99214 4335	wilmafelfili@hotmail.com
Agostinho Santana dos Santos	441 958 501-34	SSVP	99951 7292	
Vanor Oliveira Arantes	34660498187	Concidade	99646-2002	vanor.arantes@outlook.com
Carlos Alberto Ziliani	346.465.401-00	CONCIDADE - ACIMT	9.9973-0317	ACIMT MT@gmail.com
Raquel de Oliveira Conce	538.132.191-00	ONB/VG - concidade	99972 1601	raquelaconce@hotmail.com
Jacqueline Alves Azevedo Brandão	53592669 1-34	Seplan VG	984436504	seplanvg@hotmail.com
Claudia do Bom Despacho Ruiz	544 290 301 97	Seplan VG	992146457	seplanvg@hotmail.com
WALDINEI MEDINA COSTA	15551253 1-04 99676 9788	Secretaria de Obras	996769788	SinfraVG@Gmail.com
Rafael Odilio Ramos dos Santos	709.091.131-49	GEFAZ	9 9981-7749	RAFAELFISCALVG@GMAIL.COM
GISELY DA SILVA SANTIAGO	054.916.121-18	GEFAZ	9 9937-5058	gisely_[illegible]@hotmail.com
Cezar Augusto V. Viana	022 306.971-02	DAEVG	9 9612-5178	cezar.viana@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 3
LOCAL: Sala Reunião Prefeitura
DATA: 18 / 09 / 2018 MANHÃ PÁGINA: 2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
ICARO JOSÉ GODOY DE CAMPOS MARCONI	022.083.071-19	SMDUET / SMSPMU	99671 4220	ICAROGODOYARQUITETURA@GMAIL.COM
Gustavo L. M. Correa da Costa	[illegible]	Governo - VG	[illegible]	
JADERSON DIEGO FIGUEIREDO	021 982.971-32	SMS / VG	99902 3293	JADERSONDF@hotmail.com
Ana Carolina Soares de Sousa	630.605401-44	SMTS/VG	99964-3757	[illegible]@gmail.com
Marcilly da Silva Sampaio Arruda	939.549.981-15	SEMMADRS	99648 9788	marcillysampaio@gmail.com
Cíntia da Silva Serrano	776.728.101-97	SEMMADRS	99221-2568	cintia.s.serrano@gmail.com
Roseli Port	535.830.359-68	SEMMADRS	99211-0449	roseli_port@hotmail.com
Zoummy dos Santos Silva	544.513 961 15	SMDJ	99816 3355	[illegible]
Enedo Souto Jeronimo	009.038.211-09	SMAE - PRESIDENTE COMISSÃO - PMVG	65 9989-9939	arq.enedo@gmail.com
Luciana Rocha de Moraes	033 807 201 27	technum	61 3369 0087	luciana@technumconsultoria.com.br
IZABEL BORGES	153 907 211-87	TECHNUM	61 33640087	izabel@technum.com.br
Steffanye de Moraes	416 820 938 59	Ass. Estratégicos	99658-4787	steffanye@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

3.2. Apresentação– Módulo 3

- 18/09/2018, período: Manhã

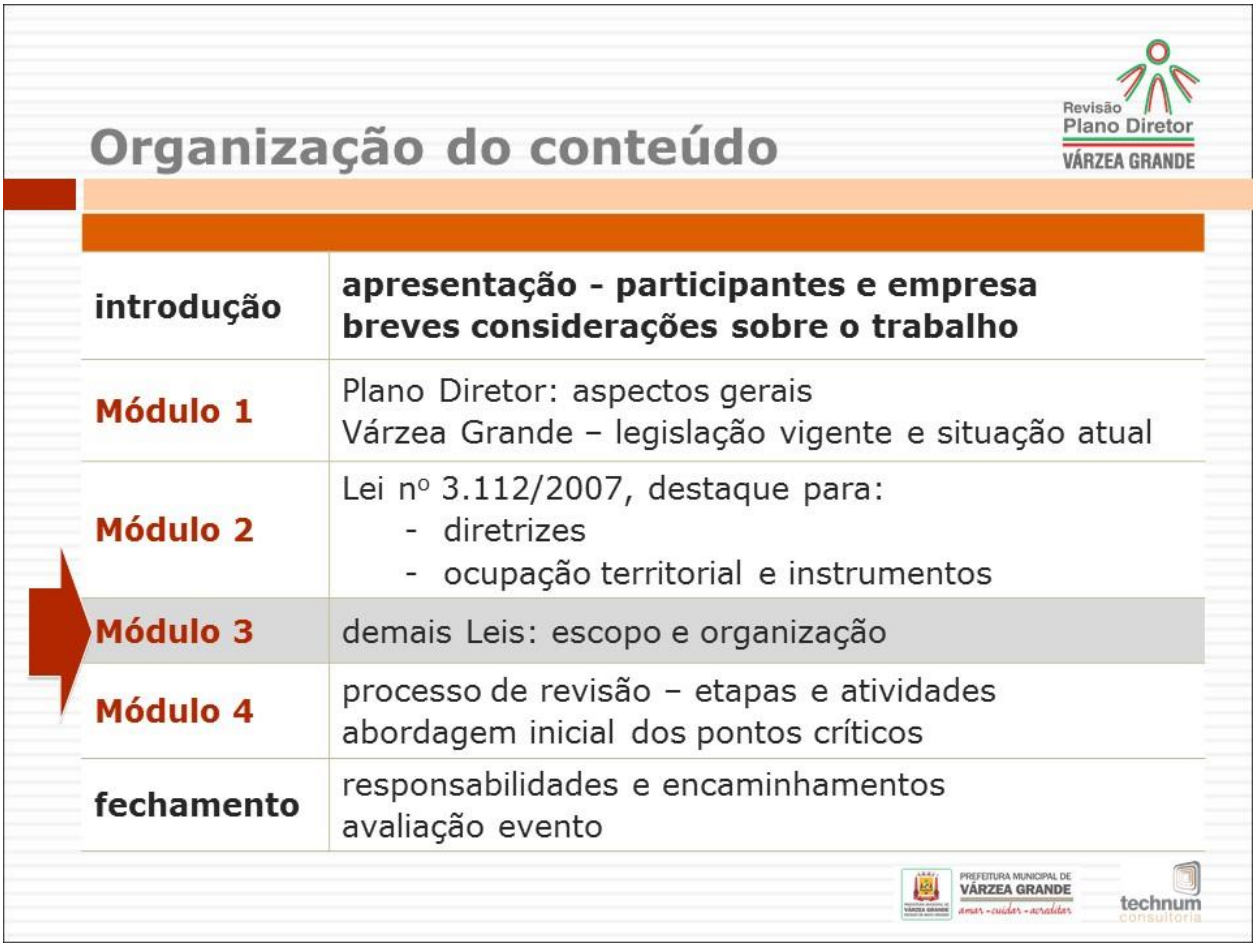
Organização do conteúdo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
introdução
apresentação - participantes e empresa
breves considerações sobre o trabalho
Módulo 1
Plano Diretor: aspectos gerais
Várzea Grande – legislação vigente e situação atual
Módulo 2
Lei nº 3.112/2007, destaque para:
- diretrizes
- ocupação territorial e instrumentos
Módulo 3
demais Leis: escopo e organização
Módulo 4
processo de revisão – etapas e atividades
abordagem inicial dos pontos críticos
fechamento
responsabilidades e encaminhamentos
avaliação evento
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Lei do Perímetro Urbano

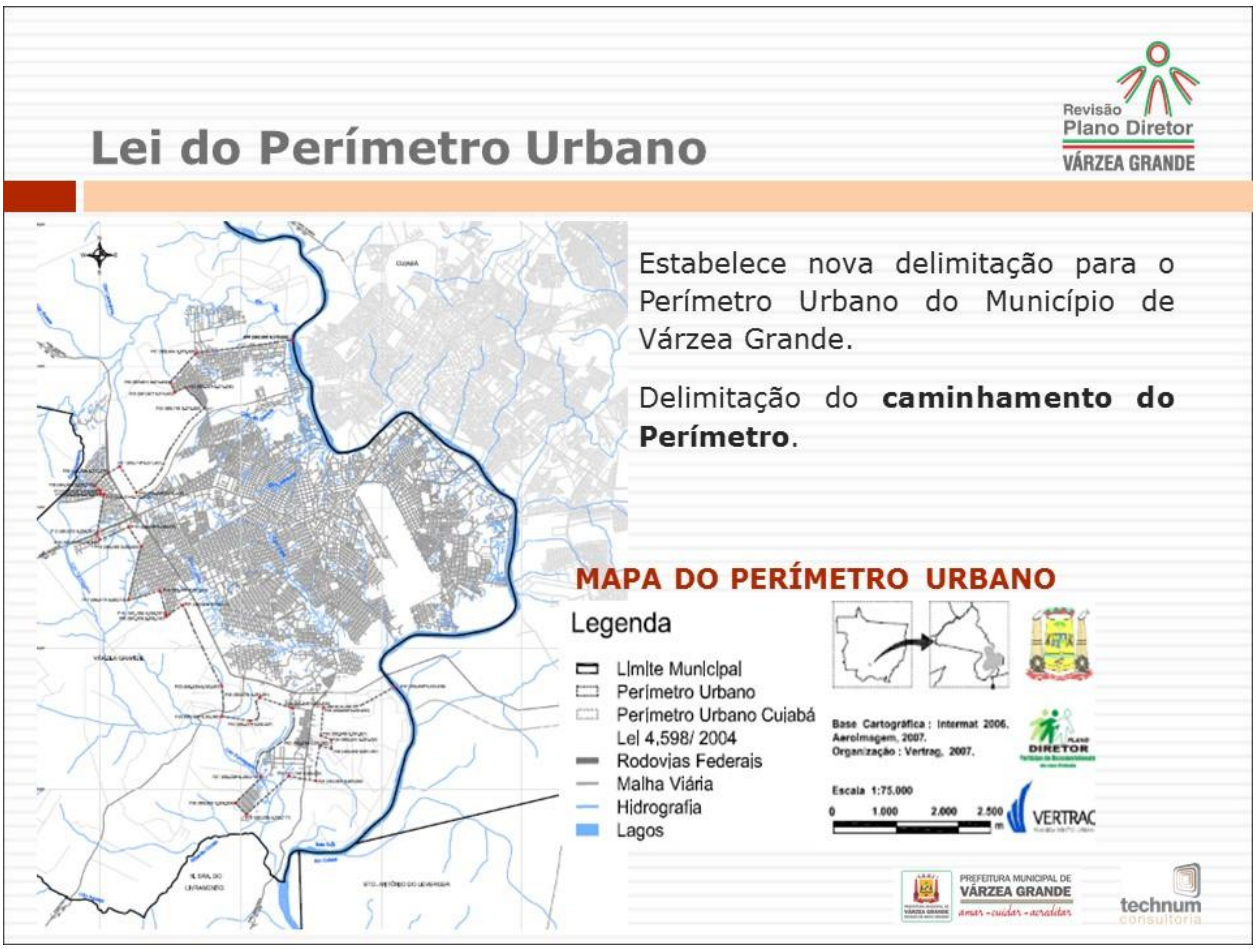

Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano

Capítulo I – Das Disposições Gerais:

- **art. 3º** permissão para localização de **atividade não contemplada nas classificações e relação exemplificativa** do anexo I, principalmente as consideradas perigosas, incômodas ou nocivas dependerá de prévia **aprovação de EIV/ RIV**;
- **art. 4º** objetivos da Lei;

Capítulo II – Das Definições;

- traz várias definições, para efeito de aplicação da Lei;

Capítulo III – Dos Alvarás;

- **alvará** para construir, reformar ou ampliar **somente poderá ocorrer em observância às normas de uso e ocupação do solo**;
- alvará de localização e funcionamento somente será concedido se observadas normas para a zona correspondente;
  - emitidos a título precário ou com prazo determinado, podendo ser cassado quando atividade não mais atender à legislação vigente.

Capítulo IV - Da Classificação, definição e relação dos usos do solo

- usos são definidos como:
  - **permitido** - adequado à zona, sem restrições (depende apenas das licenças de construção e funcionamento);
  - **permissível**: passível de ser admitido na zona, desde que não contradiga ou interfira nos demais usos previstos e seja considerado adequado após Estudo de Impacto de Vizinhança;
  - **tolerado:** uso atual, consolidado antes da aprovação da Lei, de acordo com as disposições estabelecidas em leis e decretos anteriores, que contraria os regulamentos dispostos nessa Lei;
  - **proibido:** inadequado que, por sua categoria, porte ou natureza, é nocivo, perigoso, incômodo ou incompatível com as finalidades da zona.
- usos do solo são ainda classificados, definidos e relacionados quanto à **atividade, natureza e escala:**
  - perigosos, nocivos,incomodos ou inofensivos;
  - pequeno, médio ou grande porte.

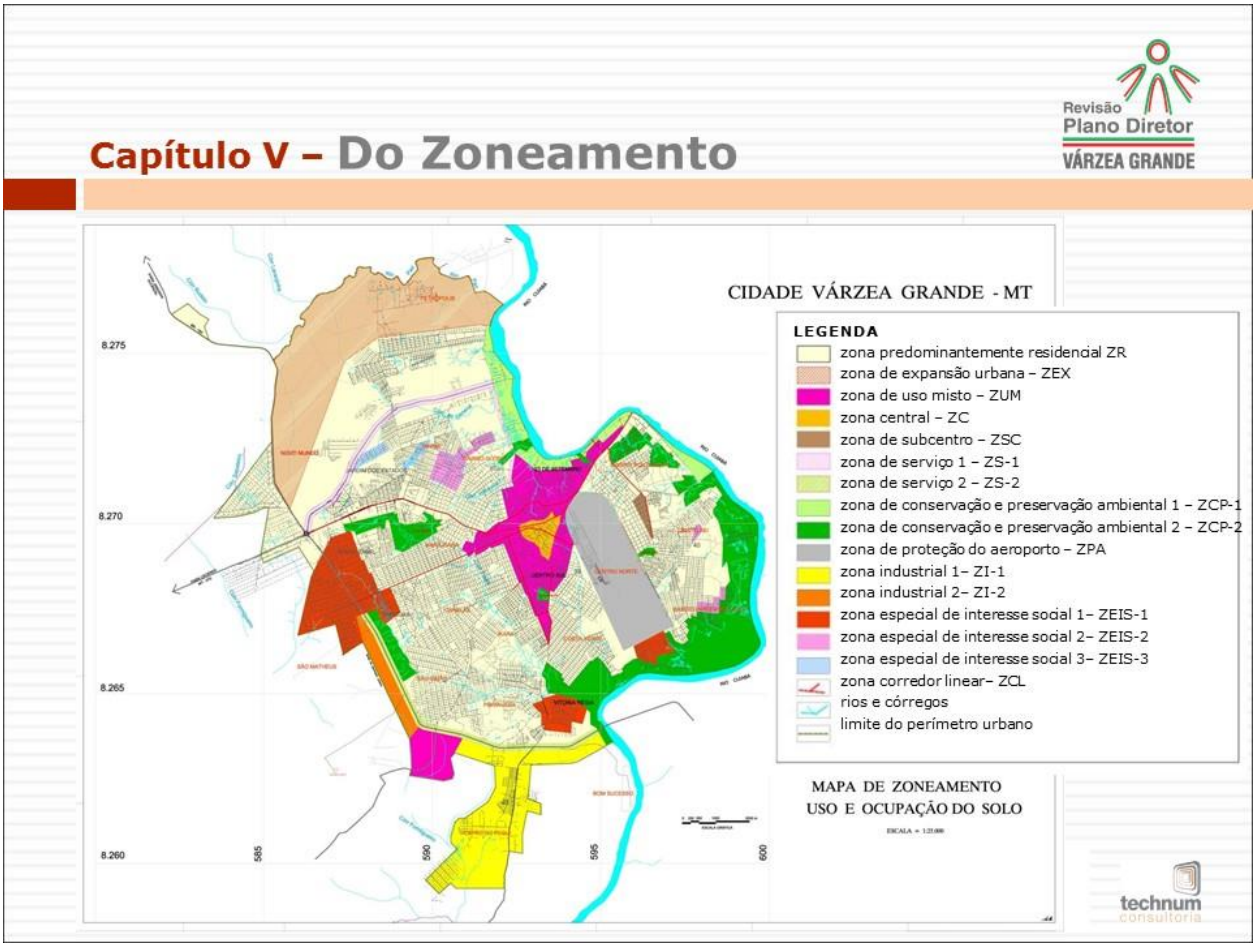
Capítulo V – Do Zoneamento
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
CIDADE VÁRZEA GRANDE - MT
LEGENDA
zona predominantemente residencial ZR
zona de expansão urbana – ZEX
zona de uso misto – ZUM
zona central – ZC
zona de subcentro – ZSC
zona de serviço 1 – ZS-1
zona de serviço 2 – ZS-2
zona de conservação e preservação ambiental 1 – ZCP-1
zona de conservação e preservação ambiental 2 – ZCP-2
zona de proteção do aeroporto – ZPA
zona industrial 1– ZI-1
zona industrial 2– ZI-2
zona especial de interesse social 1– ZEIS-1
zona especial de interesse social 2– ZEIS-2
zona especial de interesse social 3– ZEIS-3
zona corredor linear– ZCL
rios e córregos
limite do perímetro urbano
8.275
8.270
8.265
8.260
585
590
595
600
MAPA DE ZONEAMENTO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
technum
consultoria

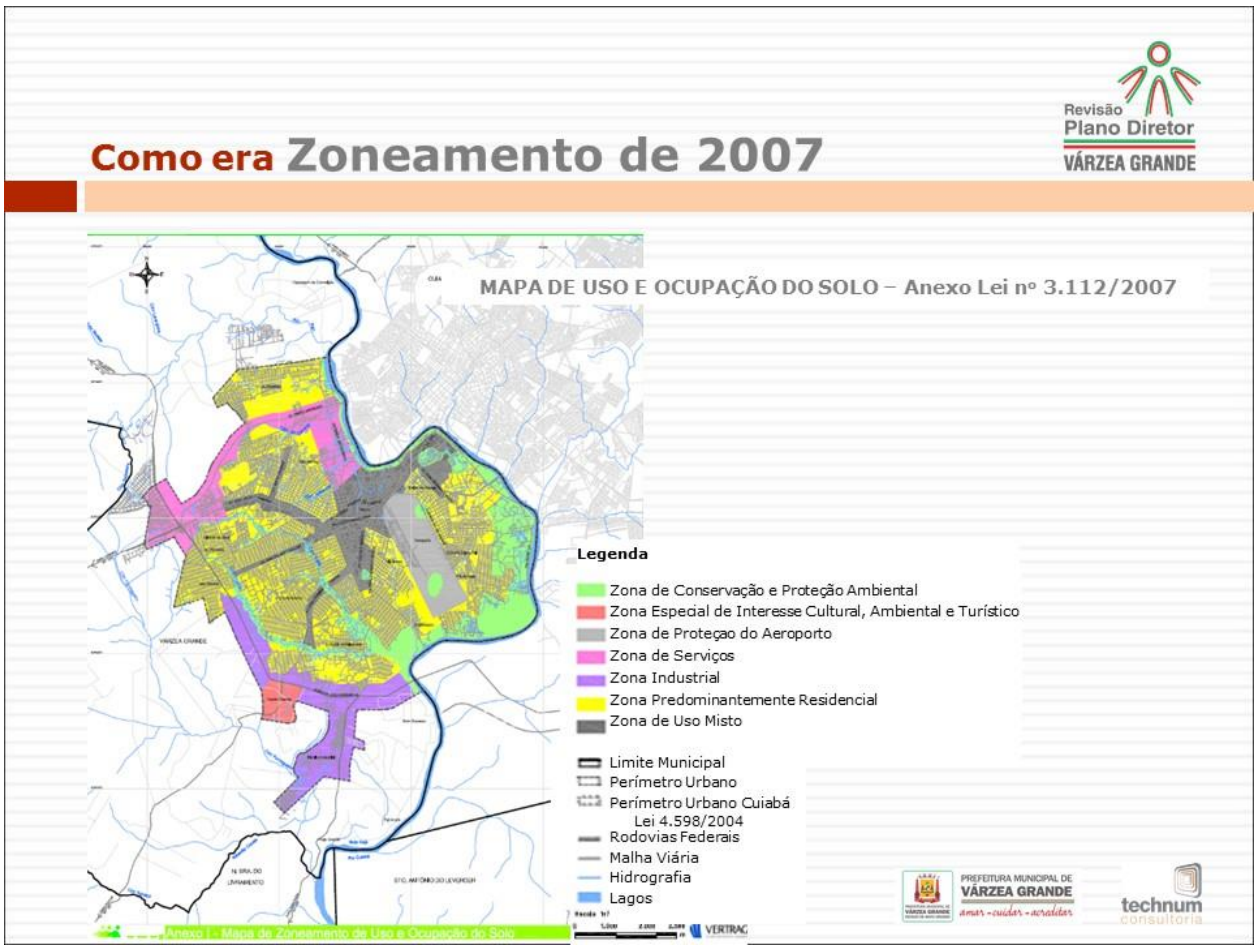
Como era Zoneamento de 2007
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – Anexo Lei nº 3.112/2007
Legenda
Zona de Conservação e Proteção Ambiental
Zona Especial de Interesse Cultural, Ambiental e Turístico
Zona de Proteçao do Aeroporto
Zona de Serviços
Zona Industrial
Zona Predominantemente Residencial
Zona de Uso Misto
Limite Municipal
Perímetro Urbano
Perímetro Urbano Cuiabá
Lei 4.598/2004
Rodovias Federais
Malha Viária
Hidrografia
Lagos
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria
Anexo I - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo

Capítulo V – seção I a XIV
Da Divisão Territorial do Município

- **Art. 14** - O território do município é composto por:
  - área urbana;
  - ára rural;
- é considerada Área Urbana a área contida dentro do Perímetro Urbano do Município e, Área Rural o restante do território municipal.
- o perímetro urbano do Município de Várzea Grande é definido em lei própria.
- a Área Rural está sujeita às determinações do Macrozoneamento Municipal definido na Lei do Plano Diretor.

Subdivide a Macrozona Urbana em zonas (conforme mapa) :

- caracteriza cada zona e **estabelece índices urbanísticos** de acordo com os padroes de uso e ocupaçao desejáveis para o local:
- delimita as zonas, identificando confrontações.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

- **Art. 41** - Além dos usos proibidos, indicados na Tabela II integrante desta Lei, **fica proibida**:
  - a implantação e o funcionamento de **indústrias poluidoras**, que possam afetar a qualidade hídrica das bacias e da biota;
  - a **abertura de canais**, quando causar uma significativa alteração das condições ecológicas locais;
  - **qualquer atividade que ameace a extinção de espécies da biota regional**, bem como qualquer outro uso que, por suas características, comprometa a qualidade hídrica da bacia e a qualidade de conservação do meio ambiente;
  - **qualquer atividade considerada imprópria dentro das Áreas de Nível de Ruído I e II,** de acordo com o Plano Básico de Zoneamento de Ruído, estabelecido pela Portaria nº 1.141/GM5 de 08 de dezembro de 1987, do então Ministério da Aeronáutica.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

- **Art. 42** - Assumirá o **direito adquirido de construir**, nos termos da legislação antiga, o proprietário que, **na data de publicação da presente lei, já possua alvará de construção emitido** pela Prefeitura Municipal.
- **Art. 43** - Usos e as atividades que possuam **autorização em vigor**, uma vez atendendo às disposições da presente lei, **poderão ser mantidos** e ter seus alvarás de localização e funcionamento renovados, salvo quando estiverem sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança e, após a conclusão deste, forem desautorizados pelo órgão municipal competente.
- [...] outras permissões e limitações;
- Anexos da Lei:
  - Anexo I mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo;
  - Anexo II Tabela I – relação de usos;
  - Anexo III Tabela II – classificação de usos;
  - Anexo IV Tabela III – parâmetros de ocupação do solo 1;
  - Anexo V Tabela IV - parâmetros de ocupação do solo 2.

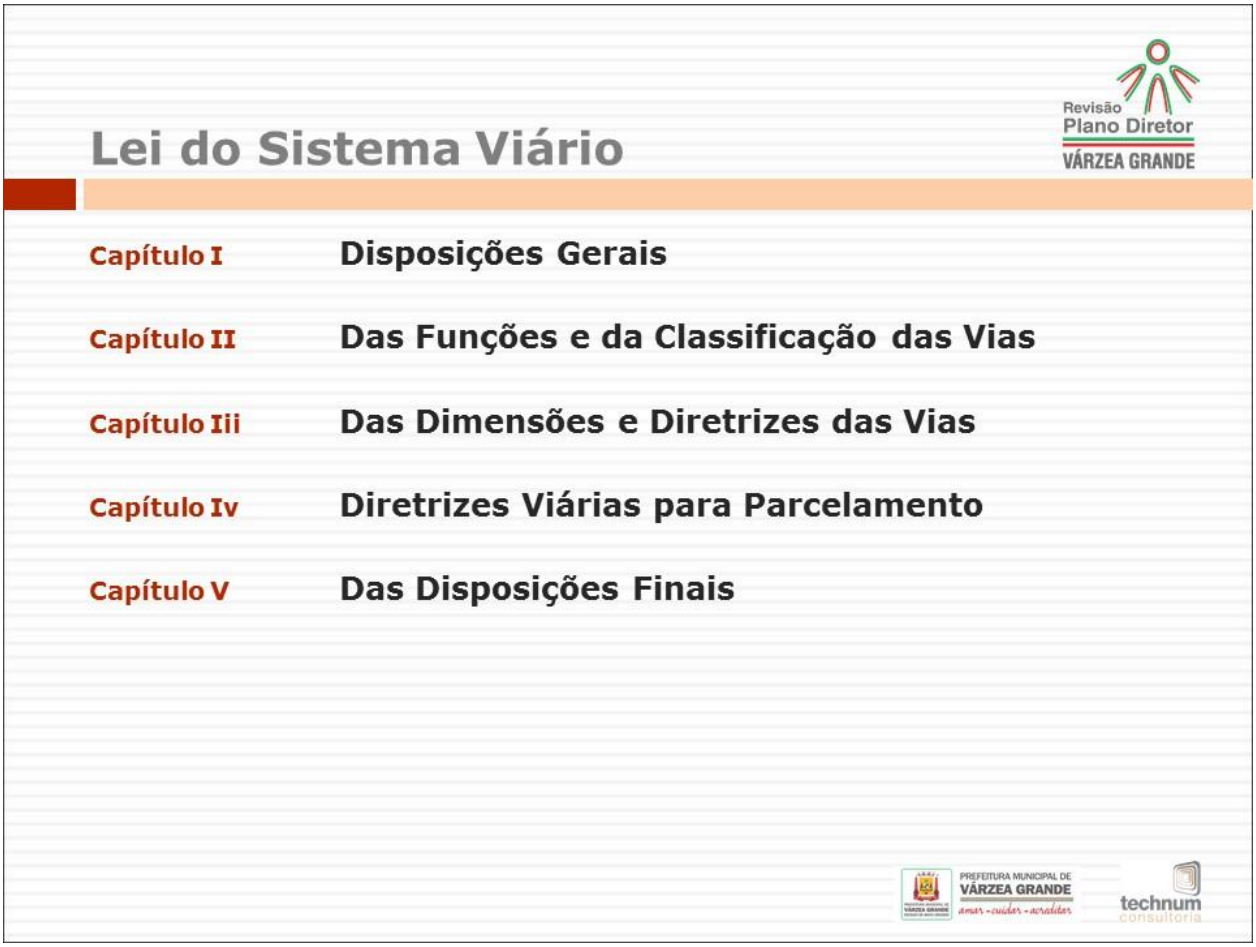
Lei do Sistema Viário
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Capítulo I
Disposições Gerais
Capítulo II
Das Funções e da Classificação das Vias
Capítulo Iii
Das Dimensões e Diretrizes das Vias
Capítulo Iv
Diretrizes Viárias para Parcelamento
Capítulo V
Das Disposições Finais
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Anexo I – Mapa de Hierarquia do Sistema Viário

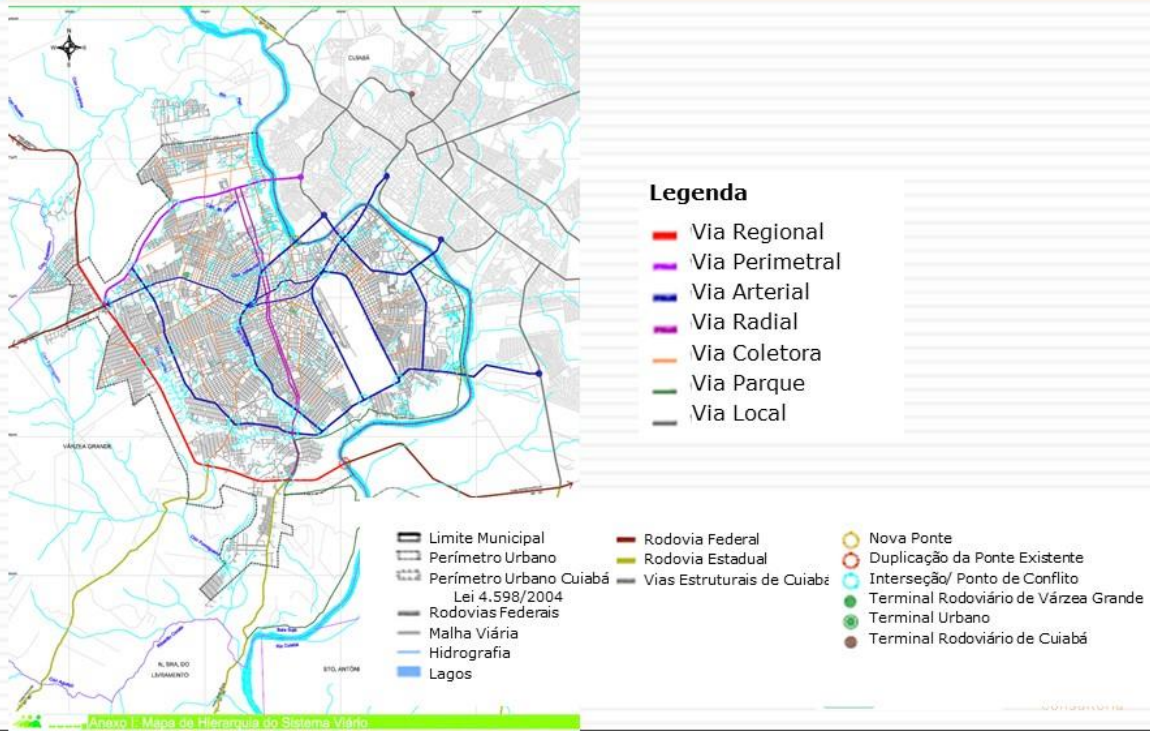

Classificacão Hierárquica e Dimensionamento das Vias

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE

ANEXO II – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA E DIMENSIONAMENTO DAS VIAS

CLASSE DA VIA	DIMENSÕES MÍNIMAS					
	CAIXA DA VIA (a)	CAIXA DE ROLAMENTO(b)	FAIXA DE CIRCULAÇÃO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO PARALELO À VIA	PASSEIO (c)	Ciclovia bidirecional
Via Regional	*	-	*	*	*	2,50m
Via Perimetral	**38,00 m** (quatro faixas de tráfego, duas marginais (com no mínimo 15,00m de largura cada)	-	3,50m	2,50m	3,00m-	2,50m
Via Arterial	**24,00 m** (via com duas faixas de tráfego)	12,00 m	3,50m	2,50m	6,00m	2,50m
	36,00 m (via com quatro faixas de tráfego e canteiro central com no mínimo 5,00m de largura)	9,50 m				
Via Radial	**22,00 m** (via com duas faixas de tráfego)	12,00 m	3,50m	2,50m	5,00m	2,50m
	32,00 m (via com quatro faixas de tráfego e canteiro central com no mínimo 3,00m de largura)	9,50 m				
Via Coletora	**18,00 m**	12,00 m	3,50m	2,50m	3,00m	2,50m-
Via Local	**13,00 m**	9,00 m	3,30m	2,40m	2,00m	-
Via Parque	**	-	**	**	**	2,50m
Via Rural	***	-	***	***	***	-

* Parâmetros a serem estabelecidos de acordo com as Classes de Projeto do DNIT e do DER/MT.
** Parâmetros a serem estabelecidos de acordo com o Projeto Urbanístico.
*** Parâmetros a serem estabelecidos de acordo com as Classes de Projeto do DER/MT

Lei de Parcelamento do Solo Urbano

Capítulo I	**Disposições Preliminares**
Seção I	Dos Objetivos
Seção II	Das Definições
Capítulo II	**Das Normas Gerais**
Capítulo III	**Dos Requisitos Urbanísticos**
Capítulo IV	**Das Normas Técnicas**
Seção I	Das Vias de Circulação
Seção II	Das Quadras e Lotes
Seção III	Das Áreas de Uso Público
Seção IV	Das Faixas "*Non Edificandi*"
Seção V	Da Infraestrutura dos Loteamentos e das Garantias

Lei de Parcelamento do Solo Urbano

Capítulo VI	**Da Documentação para Aprovação de Parcelamentos do Solo**
Seção I	Da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica e das Diretrizes Básicas para Loteamentos
Seção II	Aprovação do Projeto de Loteamento e Emissão de Alvará de Execução
Seção III	Alvará de Operação
Seção IV	Do Projeto e da Execução de Desmembramento e Remembramento
Capítulo VII	**Do Registro e da Fiscalização**
Capítulo VIII	**Disposições Finais e Transitórias**
Anexo I	Termo De Caucionamento
Anexo II	Termo De Compromisso

Código de Edificações e Obras

Título I	**Disposições Preliminares**
Título II	**Disposições Administrativas e Técnicas**
Capítulo I	Licenças e Certificados
Capítulo II	Condições para a Apresentação de Projetos
Capítulo III	Aprovação do Projeto
Capítulo IV	Validade, Aprovação do Projeto e Licenciamento
Capítulo V	Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, Habite-se e Laudo de Vistoria Técnica
Título III	**Das Obras**
Capítulo I	Obras Públicas
Capítulo II	Obras de Reforma ou Demolição
Capítulo III	Obras de Manutenção, Conservação e Preservação

Código de Edificações e Obras

Capítulo IV	Obras de Transformação Ambiental
Capítulo V	Obras Obrigatórias
Título IV	**Da Execução e Segurança das Obras**
Capítulo I	Disposições Gerais
Capítulo II	Do Canteiro De Obras
Capítulo III	Dos Tapumes
Capítulo IV	Plataforma de Segurança
Capítulo V	Andaimes
Capítulo VI	Instalações Temporárias
Capítulo VII	Escavações, Movimentos de Terra, Arrimo e Drenagens

Código de Edificações e Obras

Título V	**Das Edificações**
Capítulo I	**Das Normas Gerais**
Seção I	Instrumento De Controle Urbanístico
Seção II	Construções junto a Fundos de Vale, Cursos d'água e congêneres
Capítulo II	**Das Normas Técnico-construtivas**
Seção I	Descrição, Definição e Desempenho dos Elementos Técnico-construtivos
Seção II	Fundações
Seção III	Pavimentos
Seção IV	Paredes
Seção V	Portas e Janelas
Seção VI	Cobertura
Seção VII	Marquises e Toldos
Seção VIII	Pérgula

Código de Edificações e Obras

Título V	**Das Instalações das Edificações**
Capítulo III	Das Instalações Hidráulicas
Capítulo IV	Das Instalações Sanitárias e Pluviais
Capítulo V	Das Instalações Elétricas
Capítulo VI	Das Instalações Telefônicas
Capítulo VII	Das Instalações de Proteção contra Incêndio
Capítulo VIII	Das Instalações de Pára-raios
Capítulo IX	Das Instalações de Elevadores
Capítulo X	Das Instalações de Condicionamento Ambiental
Capítulo XI	Das Instalações de Controle Acústico
Título VII	**Dos Compartimentos**
Capítulo I	Classificação dos Compartimentos

Código de Edificações e Obras

Capítulo II	**Dimensões Mínimas dos Compartimentos da Edificação**
Capítulo III	**Padrões Construtivos**
Capítulo IV	**Iluminação**
Capítulo V	**Ventilação Natural**
Capítulo VI	**Isolamento Térmico**
Capítulo VII	**Impermeabilização**
Capítulo VIII	**Isolamento Acústico**
Título VIII	**Classificação das Edificações**
Capítulo I	**Edificações Residenciais**
Seção I	Edificações Residências Unifamiliares
Seção II	Edificações Residenciais Coletivas
Seção III	Conjuntos Habitacionais ou Agrupamentos Residenciais

Código de Edificações e Obras

Capítulo II	**Edificações Comerciais, de Serviços e Industriais**
Seção I	Lojas
Seção II	Escritórios
Seção III	Edifício de Escritórios
Seção IV	Centro Comercial e Shopping Center
Seção V	Edificações Destinadas a Hospedagem
Seção VI	Edificação para Serviços de Alimentação, Recreação e Abastecimento
Seção VII	Edificações para Serviços Específicos Ligados à Rede Viária
Seção VIII	Edificações para Serviços e Comércio de Estética e Venda de Medicamentos
Seção IX	Edificação para Indústrias, Oficinas e Depósitos

Lei do Código de Edificações e Obras

Capítulo III	**Edificações Destinadas a Locais de Reuniões e afluência de Público**
Seção I	Edificações para Reuniões Culturais, Religiosas e Político-partidárias
Seção II	Edificações para Atividades Recreativo - Esportivas
Seção III	Edificações para fins Educacionais
Seção IV	Edificações para Atividades Assistenciais e Comunitárias
Seção V	Edificações para Atividade de Saúde
Capítulo IV	Edificações Especiais
Seção I	Parque de Exposições
Seção II	Circo
Seção III	Parque de Diversões
Seção IV	Cemitérios, Crematórios e Capelas Mortuárias
Seção V	Inflamáveis e Explosivos

Lei do Código de Edificações e Obras

Capítulo V	**Complexos Urbanos**
Capítulo VI	**Mobiliário Urbano**
Capítulo VII	**Edificações para Alojamento e Tratamento de Animais**
Seção I	Consultórios e Clínicas de Animais
Seção II	Estabelecimento de Pensão e Adestramento
Seção III	Haras, Cocheiras, Pocilgas, Aviários, Coelheiras, Canis e Congêneres
Título IX	**Penalidades**
Capítulo I	**Generalidades**
Capítulo II	**Atuação e Multas**
Capítulo III	**Embargos**
Capítulo IV	**Interdição**
Capítulo V	**Demolição**

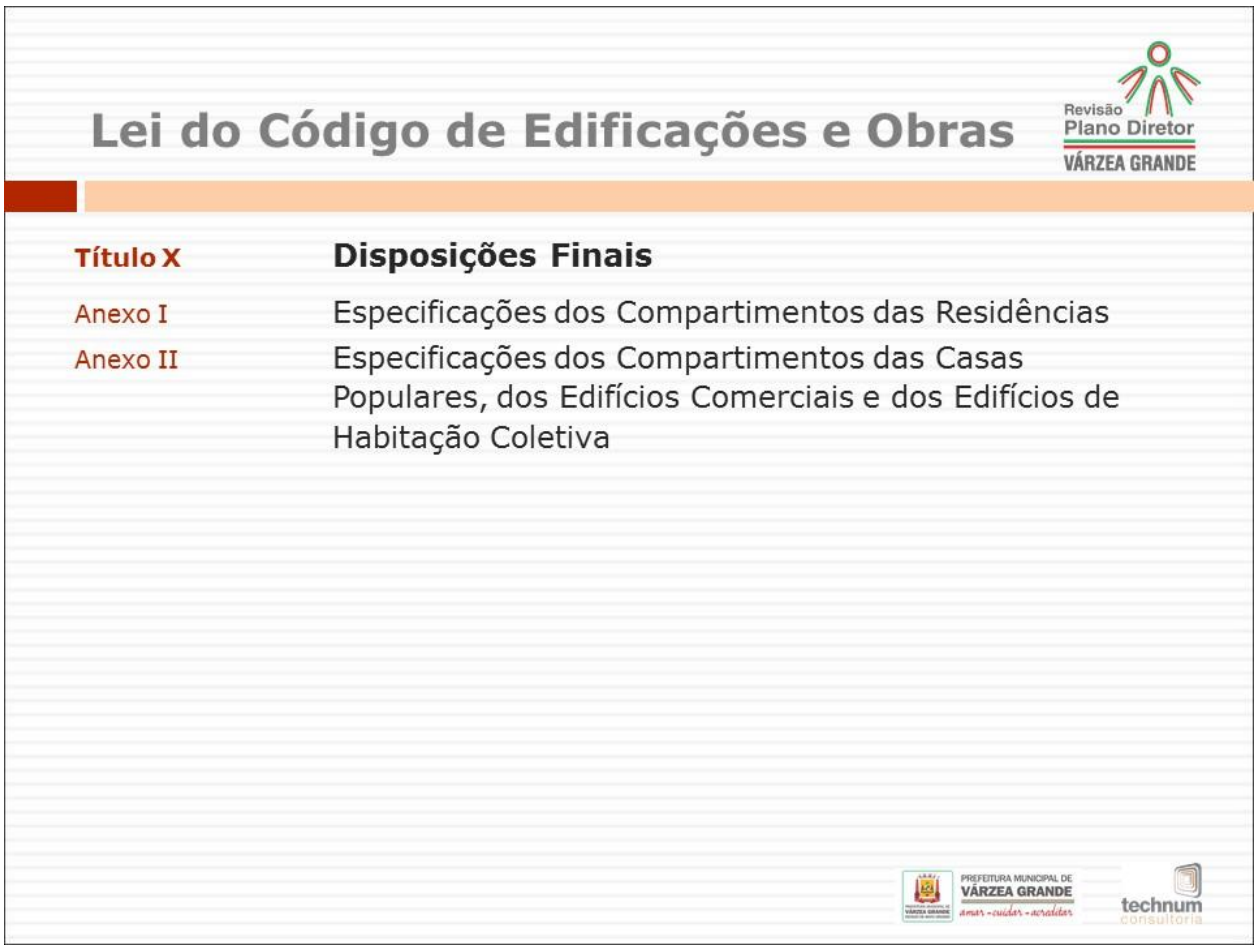
Lei do Código de Edificações e Obras
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Título X
Disposições Finais
Anexo I
Especificações dos Compartimentos das Residências
Anexo II
Especificações dos Compartimentos das Casas Populares, dos Edifícios Comerciais e dos Edifícios de Habitação Coletiva
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Anexo I - Especificações dos Compartimentos das Residencias

COMPARTIMENTOS ESPECIFICAÇÕES	Círculo Inscrito/ Diâmetro Mínimo (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima*	Ventilação Mínima*	Pé-Direito Mínimo (m)	Profundidade Máxima	Verga Máxima
DEPÓSITO	1,6	4	1/10	1/20	2,2		1/8 pé-direito
GARAGEM	2,5			1/10	2,3	3x pé-direito	
ABRIGO	2				2,2		
QUARTO DE EMPREGADA	1,6	4	1/06	1/12	2,4	3x pé-direito	1/8 pé-direito
CORREDOR	0,8				2,2		1/8 pé-direito
SÓTÃO	2	6	1/10	1/20	Mínima 1,80 Média 2,20	3x pé-direito	1/8 pé-direito
DISPENSA	1,5	4	1/06	1/12	2	3x pé-direito	1/8 pé-direito
ESCRITÓRIO ATELIER SALA DE ESTUDO	2,4	6	1/08	1/12	2,4	3x pé-direito	1/8 pé-direito
ADEGA	1				1,8		1/8 pé-direito
ESCADA	0,8				altura máx. livre 2,20		
VESTÍBULO	0,8	1			2,2	3x pé-direito	1/8 pé-direito
SALA DE ESTAR	2,4	8	1/06	1/16	2,4		1/8 pé-direito
SALA DE REFEIÇÕES	2,4	6	1/06	1/16	2,4	3x pé-direito	1/8 pé-direito
COPA	1,5	4	1/08	1/16	2,2	3x pé-direito	1/8 pé-direito
COZINHA	1,5	4	1/08	1/16	2,4	3x pé-direito	1/8 pé-direito
1.ºQUARTO	2,2	9	1/06	1/12	2,4	3x pé-direito	1/8 pé-direito
DEMAIS QUARTOS	2	6	1/06	1/12	2,4	3x pé-direito	1/8 pé-direito
BANHEIRO	1	1,5	1/08	1/16	2,2	3x pé-direito	1/8 pé-direito
LAVANDERIA	1,5	4	1/08	1/16	2,2	3x pé-direito	1/8 pé-direito

* Fração da área total do compartimento.

Anexo II - Especificações dos Compartimentos das Casas Populares e dos Edifícios Comerciais

QUADRO II – CASAS POPULARES

Compartimentos Especificações	Área Mínima (m²)	Largura Mínima (m)	Pé-direito Mínimo (m)	Porta Larguras Mínimas (m)
SALA	6,00	2,40	2,40	0,70
UARTO	8,00	2,40	2,40	0,70
COZINHA	4,00	2,00	2,20	0,70
BANHEIRO	1,50	1,00	2,20	0,60
CORREDOR	1,50	0,90	2,20	

QUADRO III - EDIFÍCIOS COMERCIAIS

COMPARTIMENTOS ESPECIFICAÇÕES	Círculo Inscrito/ Diâmetro Mínimo (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima*	Ventilação Mínima*	Pé-Direito Mínimo (m)	Profundidade Máxima	Verga Máxima
HALL DO PRÉDIO	3	12	1/08	1/20	2,8		
HALL DOS PAVTO.	2	8	1/08	1/20	2,4		
CORREDOR PRINCIPAL	2		1/08	1/12	2,4		
CORREDOR SECUNDÁRIO	1				2,2		
ESCADAS	1,2		1/16	1/12	Altura min. livre 2,20		
ANTE-SALAS	1,8	4	1/08	1/12	2,4	3 x pé-direito	1/8 pé-direito
SALAS	2,4	6	1/08	1/12	2,4	3 x pé-direito	1/8 pé-direito
SANITÁRIOS	1	1,8		1/12	2,8	3 x pé-direito	1/8 pé-direito
COZINHAS	1,5	4	1/08	1/12	2,2	3 x pé-direito	
LOJAS	3		1/08	1/12	2,2	3 x pé-direito	1/8 pé-direito
SÉRIE DE LOJAS	1,8		1/08	1/12	2,2	3 x pé-direito	1/8 pé-direito

* Fração da área total do compartimento.

Anexo II - Especificações dos Compartimentos de Habitações Coletivas

QUADRO IV - EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO COLETIVA

COMPARTIMENTOS ESPECIFICAÇÕES	Círculo Inscrito/ Diâmetro Mínimo (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima*	Ventilação Mínima*	Pé-Direito Mínimo (m)	Profundidade Máxima	Verga Máxima
HALL DO PRÉDIO	2	6		1/20	2,4	4x pé-direito	1/jun
HALL DA UNIDADE RESIDENCIAL	1,5	3			2,4	3x pé-direito	1/ago
CORREDORES PRINCIPAIS	1,2				2,4		
ESCADAS	1,2				Altura livre 2,20		1/ago
RAMPAS	1,8				Altura livre 2,20		1/ago

* Fração da área total do compartimento.

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

3.3. Registro Fotográfico

Apresentação da estrutura das demais leis

Apresentação da estrutura das demais leis

Apresentação da estrutura das demais leis

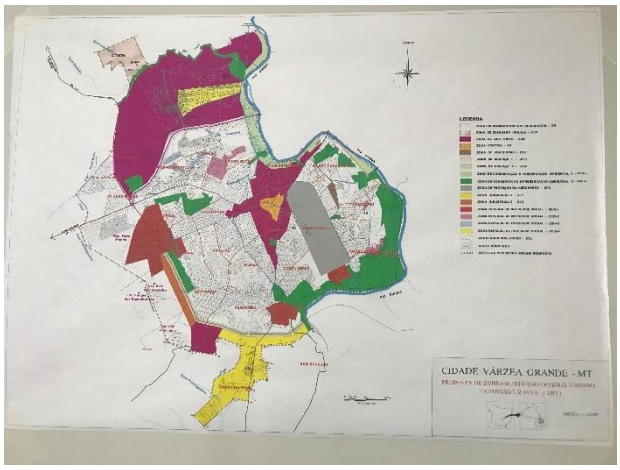

Mapa de proposta de zoneamento de uso do solo – estudo sobre as demais leis

Mesa formada para o estudo da estrutura das demais leis

4. MÓDULO 4

4.1. Lista de presença – Módulo 4

- 19/09/2018, período: manhã

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 4
LOCAL: Sala reunião da Prefeitura
DATA: 19 / 09 / 2018 MANHÃ
PÁGINA: 1/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
[illegible]	09581754172	1059229-7	99981255[illegible]	[illegible]
Ana Luiza da Silva	034258951-25	SECOM	993099639	
Maria Lucia Oliveira	415.024.426-04	SMECEL	981118360	MARIALUCIA.ARQ@HOTMAIL.COM
[illegible]	289868 06344	SEFAZ	984440258	VG lacerda 1 [illegible]@Gmail.com
Fabiana da Silva Sé	141035321-49	SMDUET	981335899	SEDEC sedec.vg@gmail.com
WILMA FELFILI	063737391-04	CONCIDADE	99214-4335	wilma.felfili@hotmail.com
[illegible] dos Santos Silva	54451396115	SMDS	998163355	[illegible]@gmail.com
Roseli Port	535.830.359-68	SEMMADRS	99211-8449	roseli_port@hotmail.com
Marcelly [illegible] Sampaio Arruda	939.549.981-15	SEMMADRS	99648-9488	marcellysampaio@gmail.com
[illegible]	776738101-97	SEMMADRS	99921-2563	[illegible]@gmail.com
[illegible]	544290301-97	SEPLAN	992146457	seplanvg@hotmail.com
[illegible] Alves Azevedo Brandão	535926 891 34	Seplan	[illegible]	Seplanvg@ " "
[illegible]	155512531-04	[illegible]	996769788	[illegible]@Gmail.com
José [illegible] da Silva	047.004.048 33	SUDU	99345-3030	jose.arquiteto05@gmail.com
Icaro José Godoy de Campos Marconi	022.083.071-19	SMDUET / SMSPMU	99674 4220	ICAROGODOY.ARQUITETURA@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 4
LOCAL: Sala reunião da Prefeitura
DATA: 19 / 09 / 2018 MANHÃ
PÁGINA: 2/2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
CEZAR AUGUSTO O VIANA	022.306.971-02	DAE/VG	99612 5178	CEZAR.OVIANA@GMAIL.COM
Luciana Rocha de Moraes	033 807 201 27	technum	61 3364-0087	luciana@technumconsultoria.com.br
GISELY DA SILVA SANTIAGO	054.416.121-18	SEFAZ	99937-5058	[illegible]@hotmail.com
Raquel de Oliveira Correa	538.132.191-00	[illegible]	99972-1601	[illegible]@hotmail.com
EVANDRO HOMERO DIAS	570.466.621-34	DEFESA Social	99901-1902	evandrohomero@hotmail.com
Thiago [illegible] da Cunha	732.284.431-91	PROCURADORIA	[illegible]	[illegible]@hotmail.com
[illegible]	395.515.551-04	Concidade	99281-6551	[illegible]
Ana Carolina Soares de Souza	630.605.401-44	SMAS/VG	99964-3757	acarolcba@gmail.com
JADERSON D FIGUEIREDO	021 982 971-32	SMS/VG	99902-3293	JADERSONDF@hotmail.com
[illegible] Soares [illegible]	009.038.211-09	Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	65 99929-9999	[illegible]@gmail.com
ISABEL BORGES	153.907.211.87	TECHNUM	61 33640087	isabel@technum.com.br
Stefanye de Moraes	416.820.938 59	Ass. Estratégicos	996534787	[illegible]@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar | technum consultoria

- 19/09/2018, período: tarde

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 4 - Fechamento
LOCAL: Sala Revisão Prefeitura
DATA: 19 / 09 / 2018 tarde PÁGINA: 1

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	047.004.048-33	SMDU	9.9346-3030	[illegible]05@gmail.com
Thiago Coelho da Cunha	732.284.431-91	PROCURADORIA	99998986	coelho.contato@hotmail.com
Maria Lucia Oliveira	415.024.426.04	SMECEL	981118360	MARIALUCIA.ARQ@HOTMAIL.com
Marcelly da Silva Sampaio Arruda	939.579.981-15	SEMMADRS	99648-9788	marcellysampaio@gmail.com
[illegible]	776.738.101-97	SEMMADRS	99991-2563	[illegible]@gmail.com
Rosli Port	535.830.369-68	SEMMADRS	99211-8449	rosli_port@hotmail.com
Vanor Oliveira Arantes	34660488187	Concidade	99646-2002	vanor.arantes@outlook.com
Roquel de Oliveira Correa	538.132.191-00	GABINETE Concidade	99972-1601	roquelcorrea@hotmail.com
EVANDRO HOMERO DIAS	570.466.621-34	Defesa Social	99901-1902	evandrohomero@hotmail.com
[illegible] Marinho Costa	15551253104	[illegible]	99676-9788	[illegible]@gmail.com
Jacqueline Alves Azevedo Brandão	05359268933-34	Seplan	984436504	seplanvg@hotmail.com
Claudia do [illegible]	544290301-92	Seplan	992146457	seplanvg@hotmail.com
ICARO JOSÉ GODOY DE CAMPOS MARCONI	022 083 071 19	SMDUET/SMSPMU	996714220	ICAROGODOYARQUITETURA@GMAIL.com
Cezar Augusto O. Viana	022.306.971-02	DAE VG	99612 5178	cezar.viana@gmail.com
Giraly Santiago	054.416.121-18	SEFAZ	99937-5058	giraly-any@hotmail.com

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

REUNIÃO: Capacitação - Módulo 4 - Fechamento
LOCAL: Sala Reunião da Prefeitura
DATA: 19 / 09 / 2018 PÁGINA: 2

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Vanusa Neves Arruda Albano Silva	551.721.721-49	0738922-1 SSP/MT	99289-3124	vanasendo@gmail.com
Sourimey do Souto Silva	54451396115	SMDS	99816335	[illegible]@gmail.com
[illegible] de Lacerda	28986806309	SEFAZ	984490258	[illegible]@gmail.com
Rosimeire da Silva Sá	41035321-49	SMDUGT	981335899	SEDEC VG@[illegible].com
Gustavo [illegible]	69581791172	1059285-7 [illegible]	99812555	[illegible]
Ana Luiza da Silva	034258951-25	SECOM	99309 9639	analuiza[illegible]@gmail.com
Luciana Rocha de Moraes	033 807 301 27	technum	61 33820063	luciana@technumconsultoria.com.br
Ana Carolina Soares de Souza	630.605.401-44	SMAS/VG	99964-3757	acarolcba@gmail.com
Izabel Borges	153.907.211-87	technum	61 33640087	izabel@technum.com.br
JADERSON DIEGO FIGUEIREDO	021 982 971 32	SMS/VG	65 999023293	JADERSONDF@hotmail.com
Stefanie de Moraes	416 820 938 59	Ass. Estratégicos	99653 4787	steffanie@gmail.com

4.2. Apresentação – Módulo 4

- 19/09/2018, período: Manhã

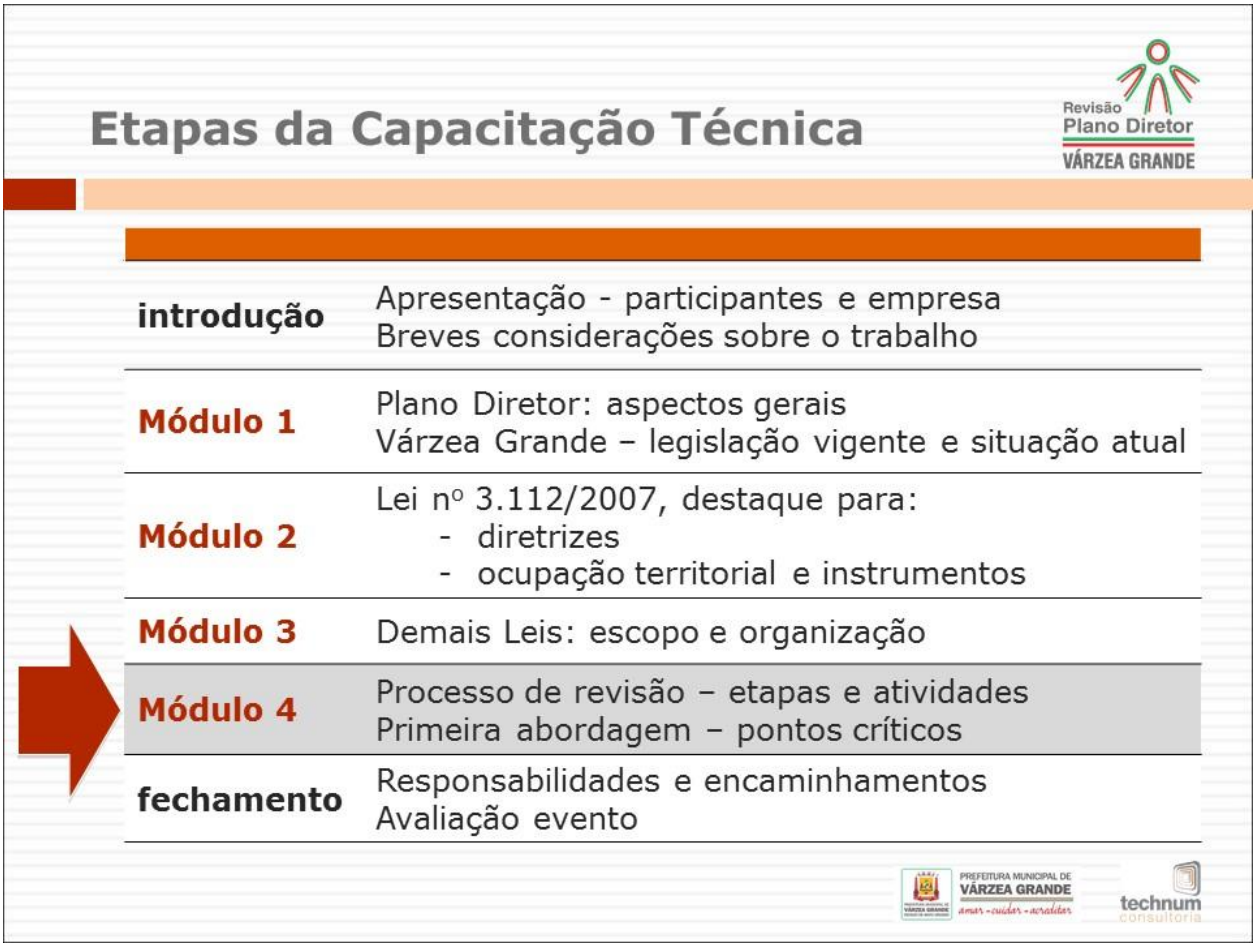
Etapas da Capacitação Técnica
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
introdução
Apresentação - participantes e empresa
Breves considerações sobre o trabalho
Módulo 1
Plano Diretor: aspectos gerais
Várzea Grande – legislação vigente e situação atual
Módulo 2
Lei nº 3.112/2007, destaque para:
- diretrizes
- ocupação territorial e instrumentos
Módulo 3
Demais Leis: escopo e organização
Módulo 4
Processo de revisão – etapas e atividades
Primeira abordagem – pontos críticos
fechamento
Responsabilidades e encaminhamentos
Avaliação evento
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

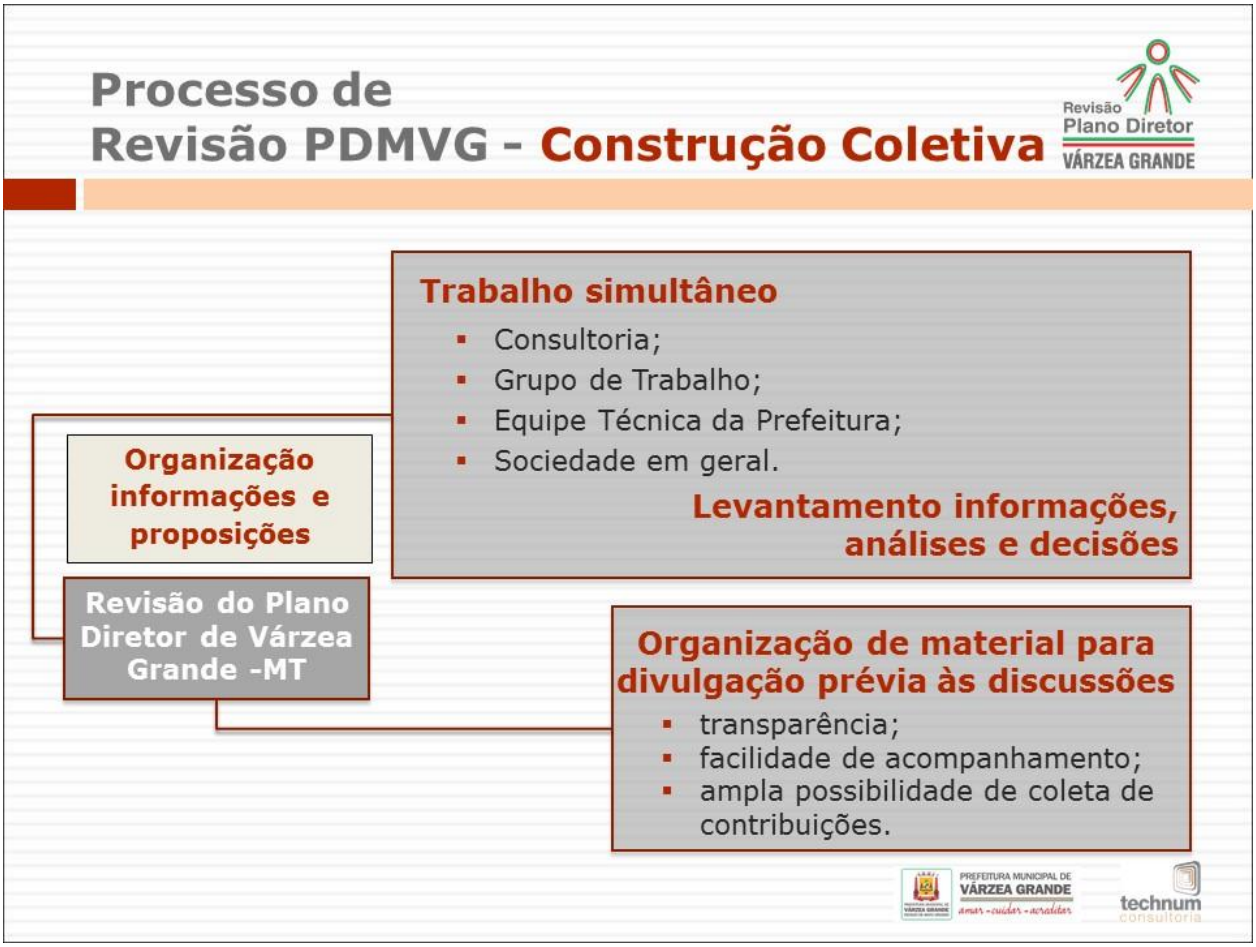
Processo de
Revisão PDMVG - Construção Coletiva
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Trabalho simultâneo
Consultoria;
Grupo de Trabalho;
Equipe Técnica da Prefeitura;
Sociedade em geral.
Levantamento informações, análises e decisões
Organização informações e proposições
Revisão do Plano Diretor de Várzea Grande -MT
Organização de material para divulgação prévia às discussões
transparência;
facilidade de acompanhamento;
ampla possibilidade de coleta de contribuições.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Metodologia principal
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Planejamento estratégico
É uma metodologia de mudança na cultura urbana que permite superar os velhos métodos de imposição com novas formas de antecipação do desejado e do possível
Além de:
Instrumentos e Ferramentas de cunho Técnico
▪ forças, fragilidades, oportunidades e ameaças (FOFA / SWOT);
▪ condicionantes, potencialidades e deficiências (CDP).
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

Planejamento Estratégico

Quem são os beneficiários do Planejamento Estratégico?

- **cidadãos** – usuários e destinatários finais;
- políticos - **responsáveis pela gestão** dos núcleos urbanos;
- empresas – **atores econômicos e sociais**.

Quais são os fins?

- determinar os **objetivos estratégicos** para um núcleo urbano;
- permitir que esses núcleos consigam, a **médio prazo**, uma **posição de competitividade e qualidade de vida**;
- estimular a **convergência dos diversos agentes e recursos** para atingir os objetivos factíveis do núcleo urbano.

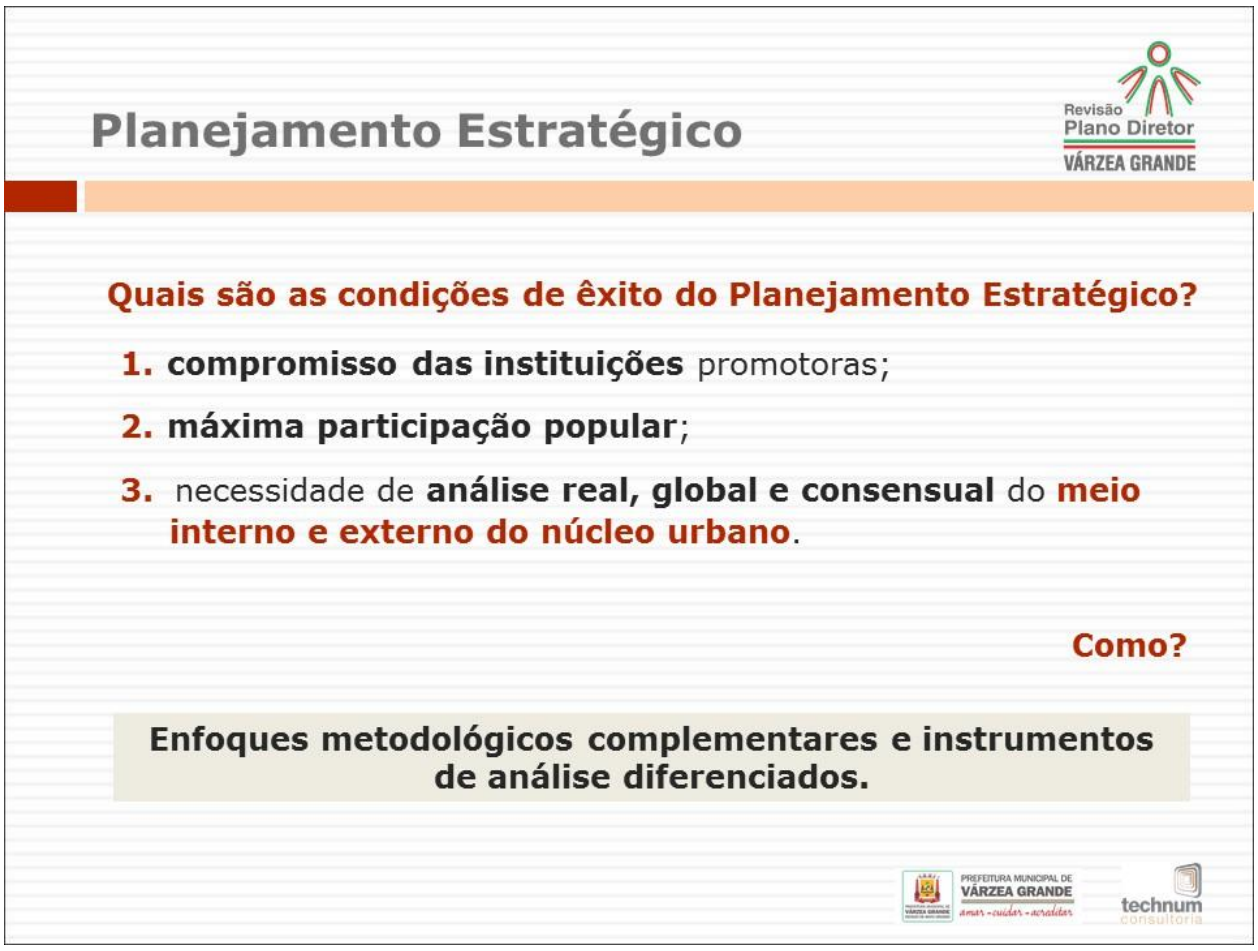
Planejamento Estratégico
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Quais são as condições de êxito do Planejamento Estratégico?
1. compromisso das instituições promotoras;
2. máxima participação popular;
3. necessidade de análise real, global e consensual do meio interno e externo do núcleo urbano.
Como?
Enfoques metodológicos complementares e instrumentos de análise diferenciados.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

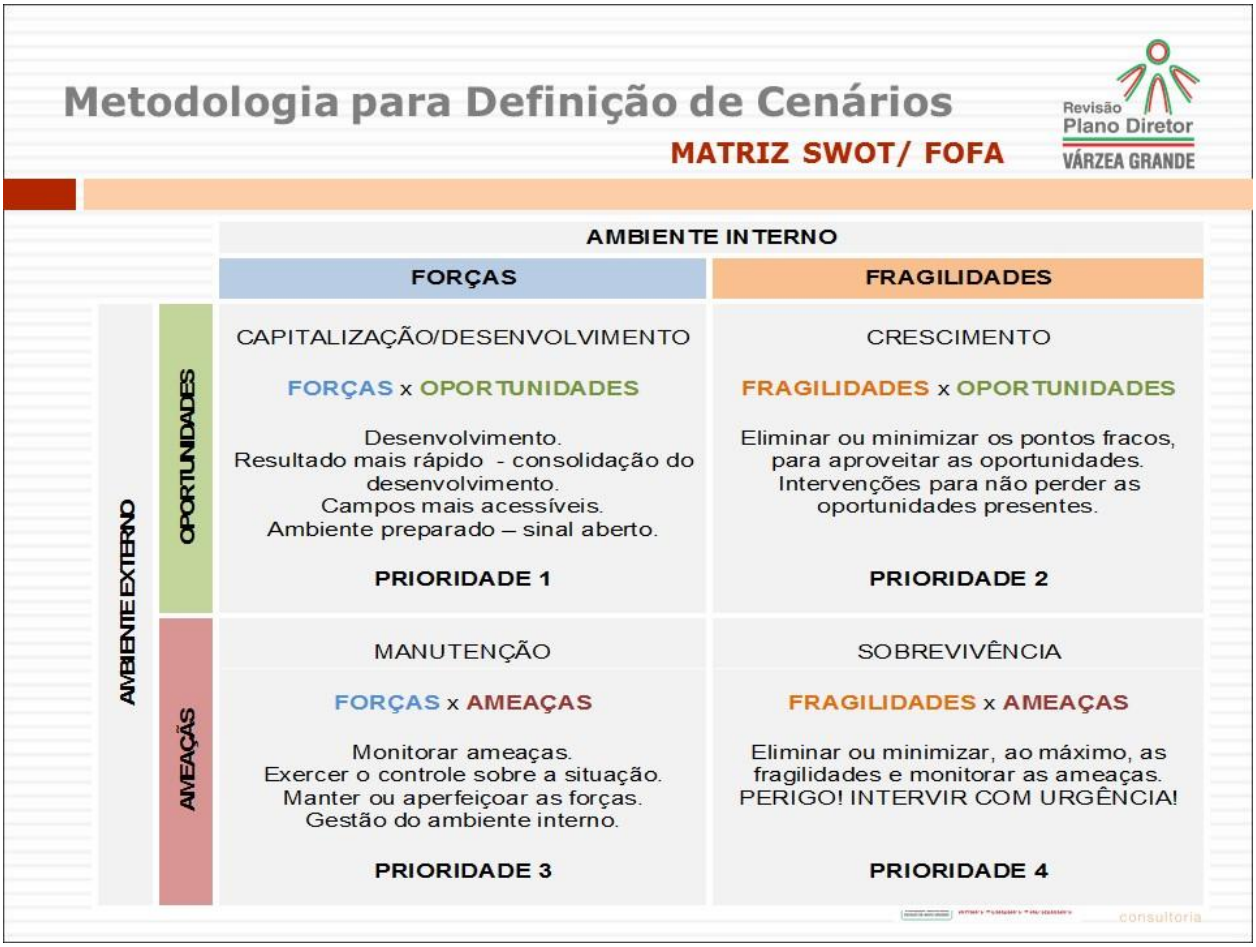
Metodologia para Definição de Cenários
MATRIZ SWOT/ FOFA
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
AMBIENTE INTERNO
FORÇAS
FRAGILIDADES
AMBIENTE EXTERNO
OPORTUNIDADES
CAPITALIZAÇÃO/DESENVOLVIMENTO
FORÇAS x OPORTUNIDADES
Desenvolvimento.
Resultado mais rápido - consolidação do desenvolvimento.
Campos mais acessíveis.
Ambiente preparado – sinal aberto.
PRIORIDADE 1
CRESCIMENTO
FRAGILIDADES x OPORTUNIDADES
Eliminar ou minimizar os pontos fracos, para aproveitar as oportunidades.
Intervenções para não perder as oportunidades presentes.
PRIORIDADE 2
AMEAÇAS
MANUTENÇÃO
FORÇAS x AMEAÇAS
Monitorar ameaças.
Exercer o controle sobre a situação.
Manter ou aperfeiçoar as forças.
Gestão do ambiente interno.
PRIORIDADE 3
SOBREVIVÊNCIA
FRAGILIDADES x AMEAÇAS
Eliminar ou minimizar, ao máximo, as fragilidades e monitorar as ameaças.
PERIGO! INTERVIR COM URGÊNCIA!
PRIORIDADE 4
consultoria

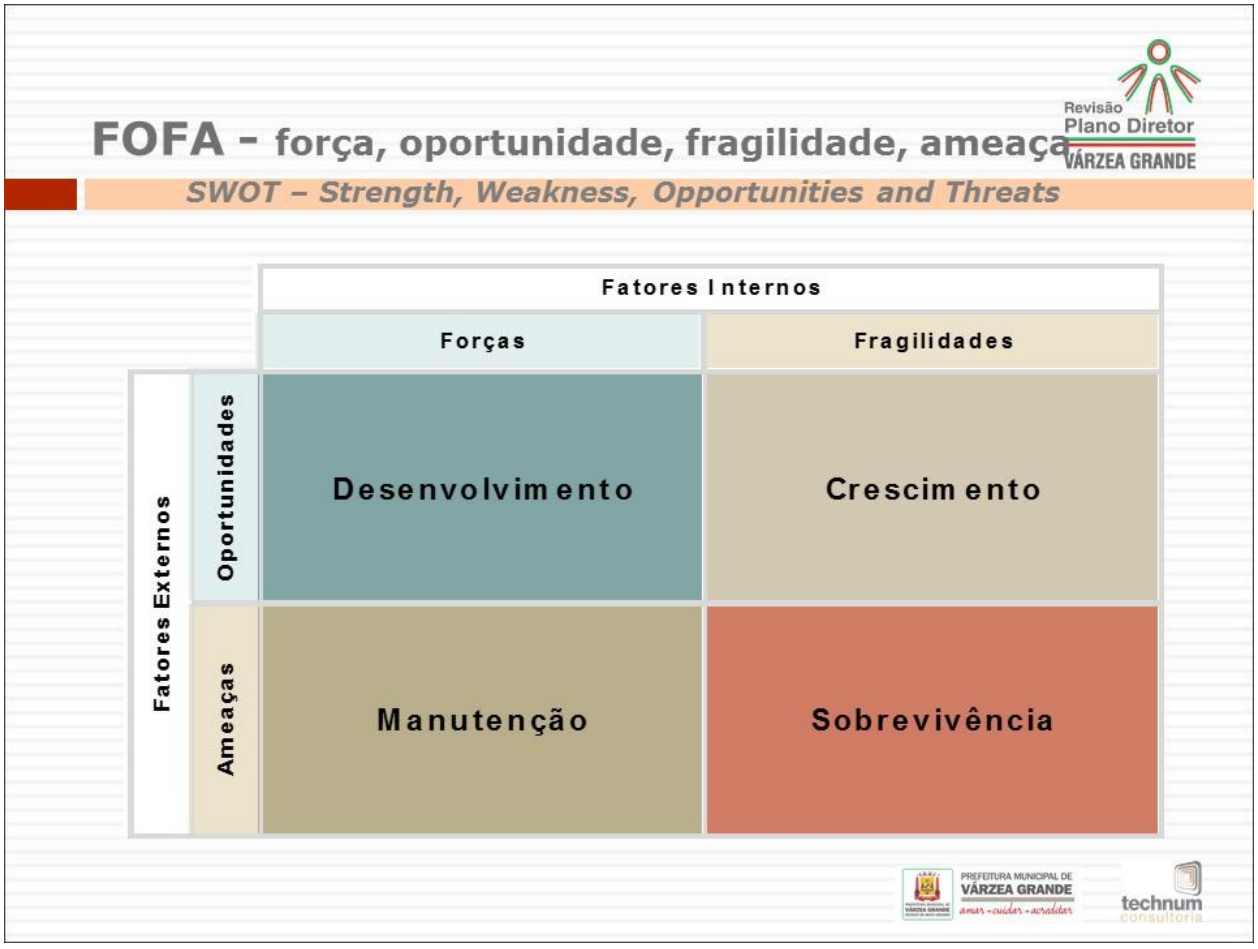
FOFA - força, oportunidade, fragilidade, ameaça
SWOT – Strength, Weakness, Opportunities and Threats
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Fatores Internos
Forças
Fragilidades
Fatores Externos
Oportunidades
Ameaças
Desenvolvimento
Crescimento
Manutenção
Sobrevivência
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Identidade visual proposta
logo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Inpirado nas logos anteriores - três pessoas
Cores da bandeira de Várzea Grande
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Representa as três regiões da cidade
União dos diversos pensamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Identidade visual proposta

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE

Documento

Convite

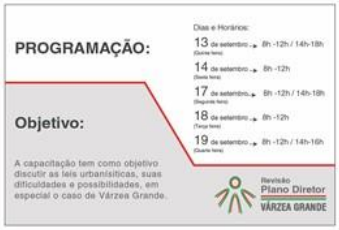

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

technum
consultoria

Roteiro Básico — Eventos participativos

Viabilização

- identificação e viabilização de locais para realização do evento;
- preparação dos recursos de mídia eletrônica;
- formação da equipe de recepção e seus auxiliares;
- viabilização dos espaços, equipamentos e serviços.

Roteiro Básico

Eventos participativos

Execução

- coordenação do processo de execução do evento;
- moderação dos trabalhos;
- prestação de serviço de relatoria;
- serviços de cerimonial – abertura e encerramento do evento.

Roteiro Básico — Eventos participativos

Pós Evento

- organização dos insumos, registros e contribuições;
- consolidação dos dados;
- montagem de dossiê relativo ao evento;
- objetivos propostos para o processo de participação popular.

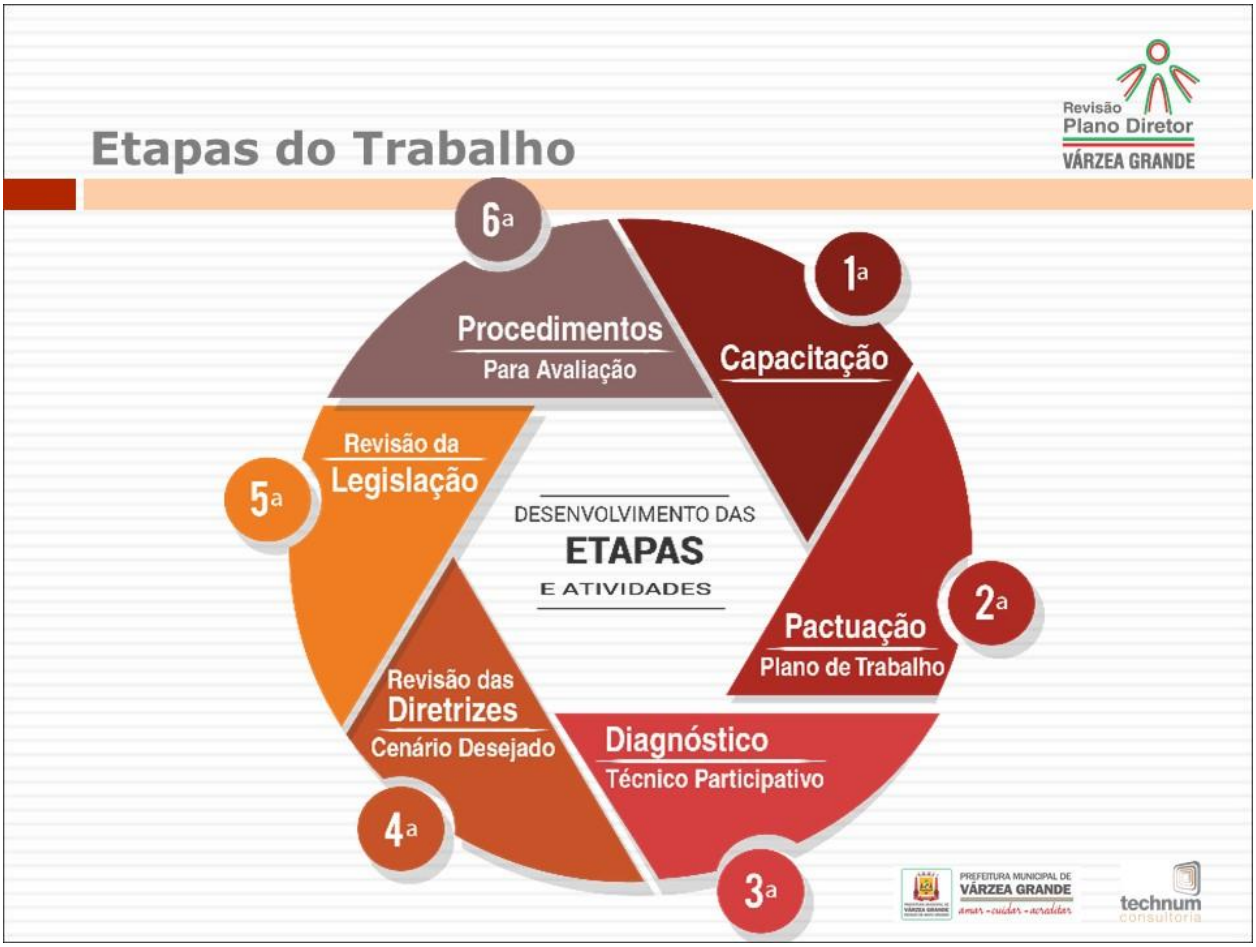
Etapas do Trabalho
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
6ª
Procedimentos
Para Avaliação
1ª
Capacitação
5ª
Revisão da
Legislação
DESENVOLVIMENTO DAS
ETAPAS
E ATIVIDADES
2ª
Pactuação
Plano de Trabalho
Revisão das
Diretrizes
Cenário Desejado
Diagnóstico
Técnico Participativo
4ª
3ª
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Etapas – principais eventos e Produtos

Principais Eventos

- Reunião Técnica: Preparação para o processo de revisão;
- Capacitação inicial do Grupo de Trabalho.

Produto

- **Produto 1 -** Capacitação do Grupo de Trabalho - atividades 1 a 4 do Plano de Trabalho.

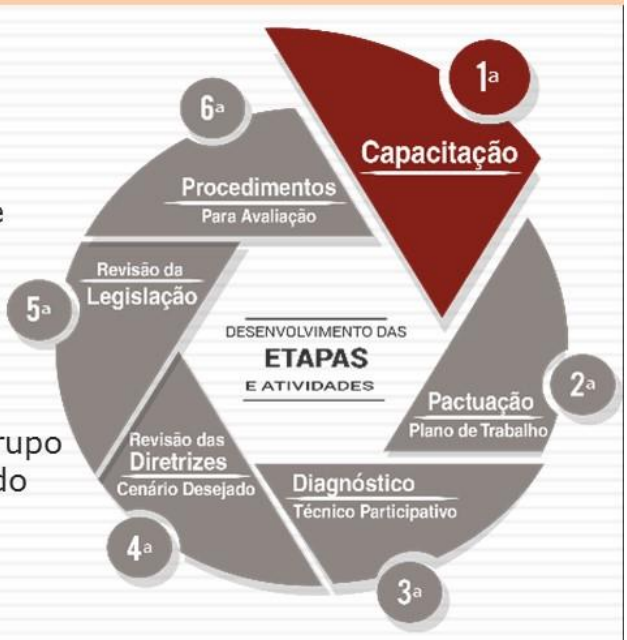

Etapas – principais eventos e Produtos

Principais Eventos

- Reunião Técnica: apresentação da proposta e cronograma de trabalho;
- Reunião Grupo de Acompanhamento: Pactuação do Plano de Trabalho.

Produto

- **Produto 2** – Pactuação do Plano de Trabalho.

Etapas – principais eventos e Produtos

Principais Eventos

- **Oficinas com a comunidade** (área urbana e área rural): realidade atual sob o ponto de vista das perspectivas sociais;
- **Reunioes técnico-setoriais**: realidade atual sob o ponto de vista das perspectivas técnico-setoriais
- **Audiências Públicas** – proposição: apresentação unificada do Diagnóstico e das Proposições Preliminares (5ª Etapa)

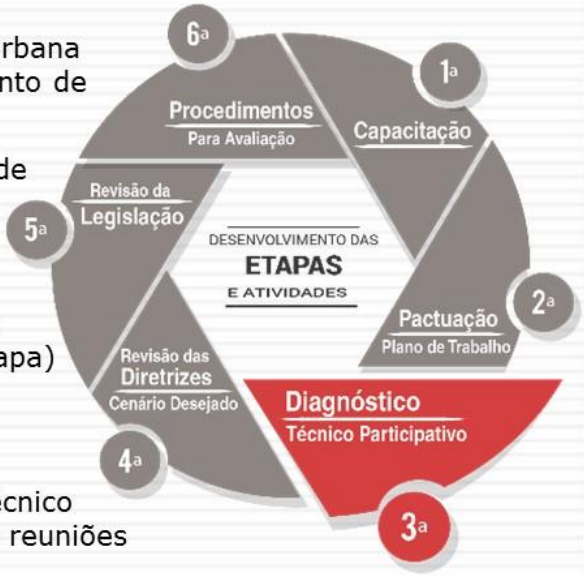

Produto

- **Produto 3 -** Diagnóstico Técnico Participativo e Relatório das reuniões setoriais/ comunitárias.

Etapas – principais eventos e Produtos

Principais Eventos

- **Oficina Técnica:** exposição dialogada das proposições e diretrizes.

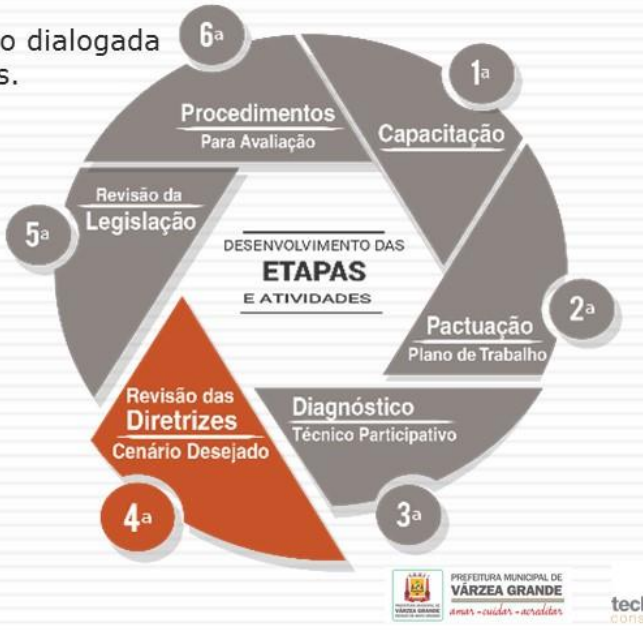

Produto

- **Produto 4 -** Síntese das Proposições.

Etapas – principais eventos e Produtos

Principais Eventos

- **Reunião específica** para cada Lei ou Código – estruturação dos instrumentos legais e composição dos textos base.
- **Reunião de validação** do resultado final com o CONCIDADE.
- **Audiência Pública** – Revisão da Lei do Plano Diretor.

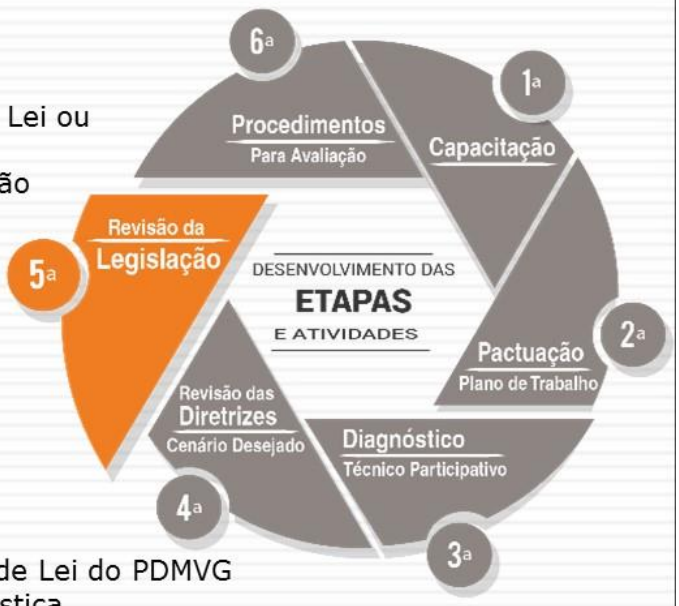

Produto

- **Produto 5 -** Anteprojetos de Lei do PDMVG e demais Legislação Urbanística.

Etapas – principais eventos e Produtos

Principais Eventos

- Reunião interna Consultoria - proposição preliminar.
- Reunião Grupo de Trabalho - consolidação dos instrumentos, mecanismos e sistemas.

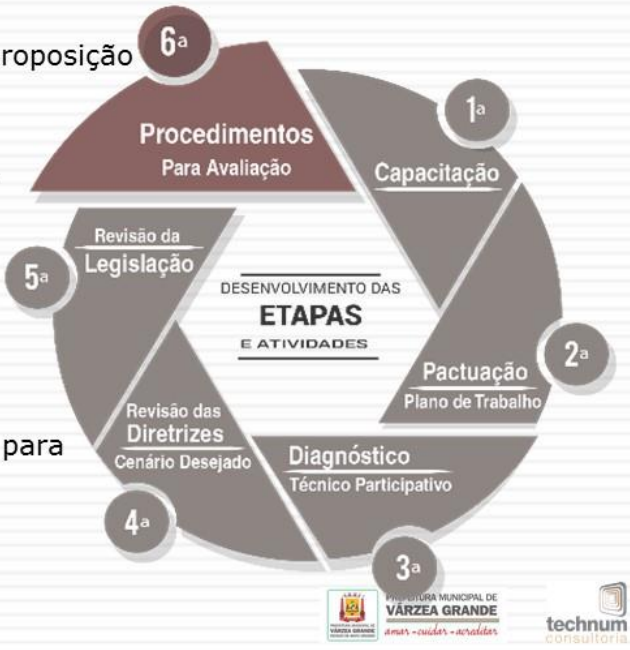

Produto

- Produto 6 – procedimento s para avaliaçao do PDMVG.

Várzea Grande - MT

DETALHAMENTO **ETAPAS E ATIVIDADES**

setembro/2018

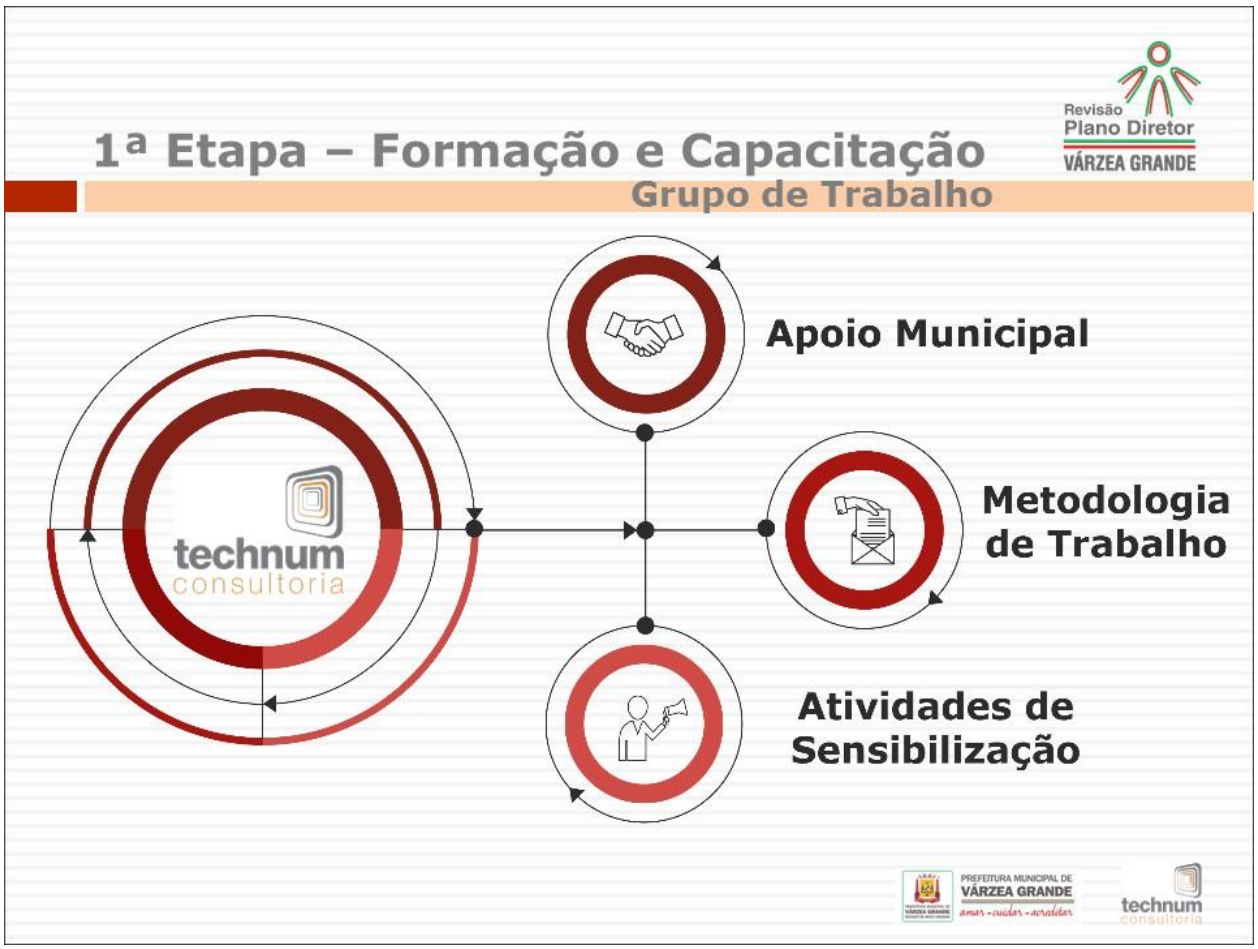
1ª Etapa – Formação e Capacitação
Grupo de Trabalho
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
technum
consultoria
Apoio Municipal
Metodologia
de Trabalho
Atividades de
Sensibilização
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

1ª Etapa – Capacitação - Grupo de Trabalho
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Atividade 01
Início Trabalho
Assinatura Ordem de Serviço
Atividade 02
Apresentação Equipes
Reuniões iniciais – pontos críticos e expectativas
Atividade 03
Organização para revisão
Consultoria – detalhamento necessidades
Atividade 04
Capacitação Grupo de Trabalho
Apresentações/ troca de conhecimento
1
2
3
4
PRODUTO 1
registro das apresentações
lista de presença
registro fotográfico
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

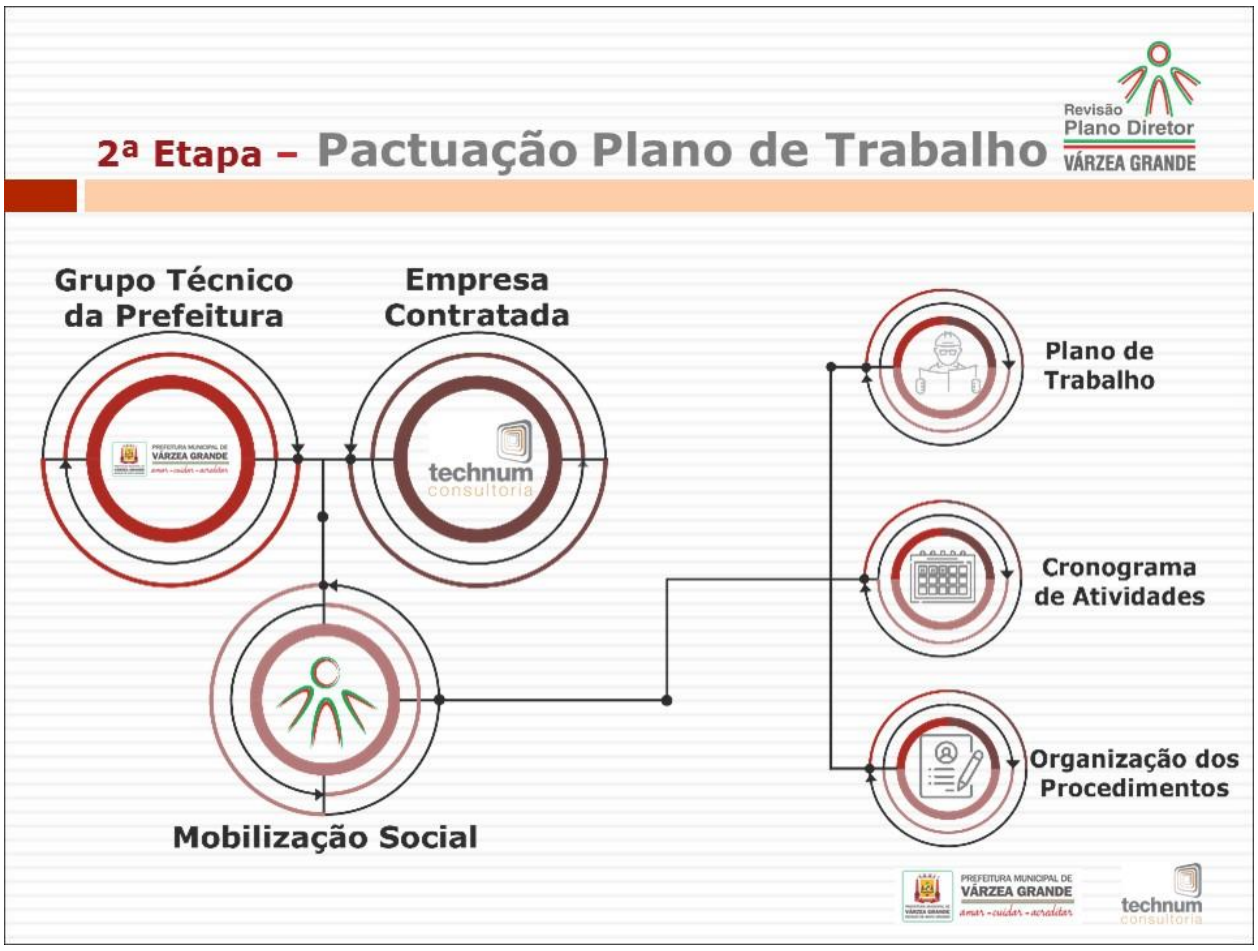
2ª Etapa – Pactuação Plano de Trabalho
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Grupo Técnico da Prefeitura
Empresa Contratada
technum
consultoria
Mobilização Social
Plano de Trabalho
Cronograma de Atividades
Organização dos Procedimentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

2ª Etapa – Pactuação do Plano de Trabalho – Mobilização Social
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Atividade 05
Proposição Plano de Trabalho
Ajustes Etapas Atividades e Metodologias
Atividade 06
Apresentação do Plano de Trabalho
Reunião Grupo de Trabalho: Pactuação
5
6
PRODUTO 2
definição das etapas, atividades e métodos a serem utilizados;
cronograma de atividades;
detalhamentos pertinentes;
registro dos eventos de pactuação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

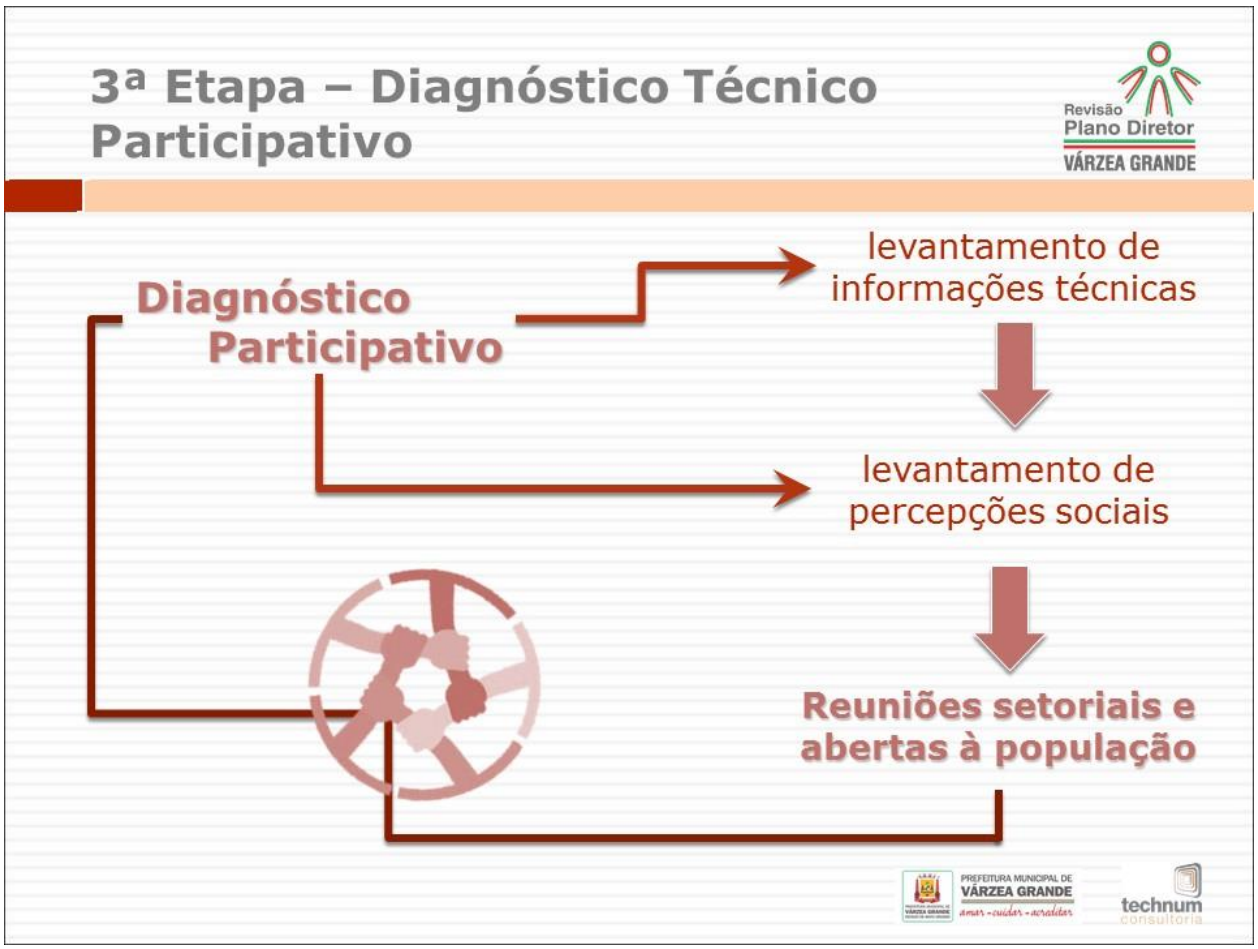
3ª Etapa – Diagnóstico Técnico Participativo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Diagnóstico Participativo
levantamento de informações técnicas
levantamento de percepções sociais
Reuniões setoriais e abertas à população
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

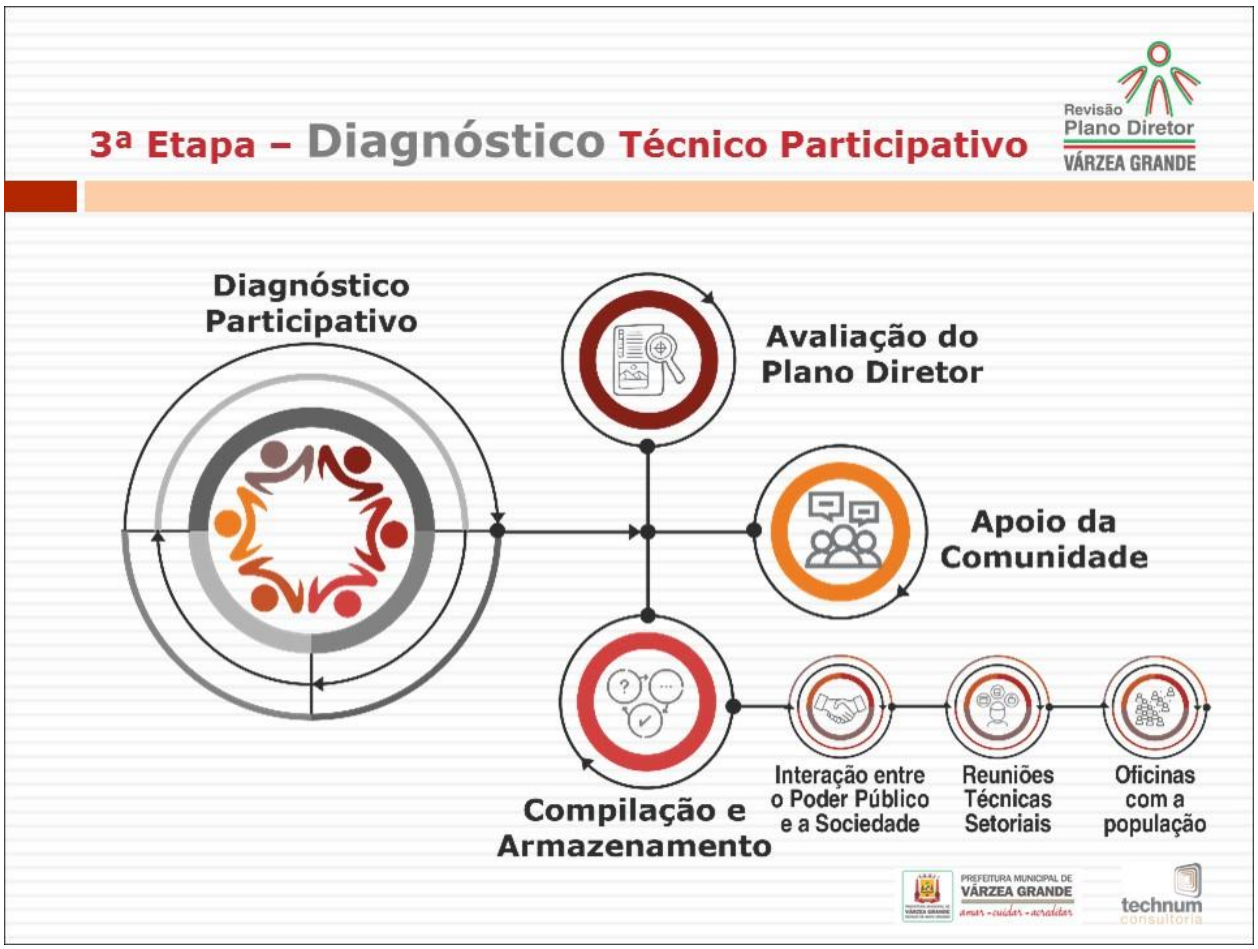
3ª Etapa – Diagnóstico Técnico Participativo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Diagnóstico Participativo
Avaliação do Plano Diretor
Apoio da Comunidade
Compilação e Armazenamento
Interação entre o Poder Público e a Sociedade
Reuniões Técnicas Setoriais
Oficinas com a população
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

3ª Etapa – Diagnóstico Técnico Participativo
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Atividade 07
Trabalho Técnico
Organização levantamento dados
7
Atividade 08
Base de Informações Técnicas
Levantamento informações disponíveis
8
Atividade 09
Reuniões Setoriais/ Comunitárias
Mínimo 4 Oficinas Participativas (abertas à população)
9
Atividade 10
Organização dos Registros
Organização registros processo participativo
10
PRODUTO 3
relatório das reuniões setoriais/comunitárias
registro dos eventos realizados
compilação resultados dinâmica de participação popular
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

3ª Etapa – Diagnóstico Técnico Participativo
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Atividade 11
Atividade 12
Análises Integradas
Consolidação Relatório
Sistematização dos documentos
Organização e conclusão
11
12
PRODUTO 4
Mapas Setoriais
Análises Integradas
Potencialidades, condicionantes e deficiências
Considerações gerais sobre situação atual e expectativas do processo de revisão do Plano Diretor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

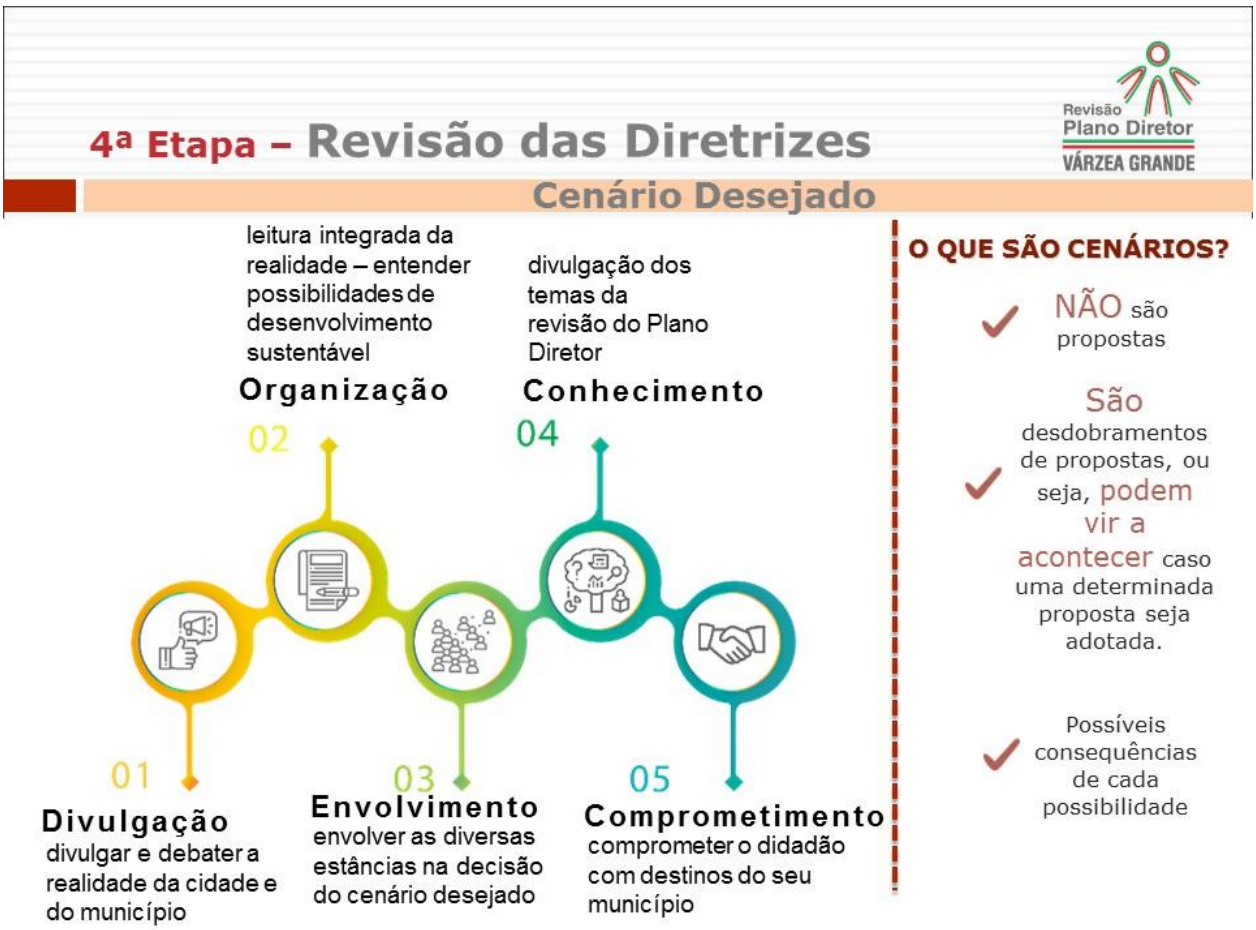
4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
leitura integrada da realidade – entender possibilidades de desenvolvimento sustentável
Organização
02
divulgação dos temas da revisão do Plano Diretor
Conhecimento
04
01
Divulgação
divulgar e debater a realidade da cidade e do município
03
Envolvimento
envolver as diversas estâncias na decisão do cenário desejado
05
Comprometimento
comprometer o didadão com destinos do seu município
O QUE SÃO CENÁRIOS?
NÃO são propostas
São desdobramentos de propostas, ou seja, podem vir a acontecer caso uma determinada proposta seja adotada.
Possíveis consequências de cada possibilidade

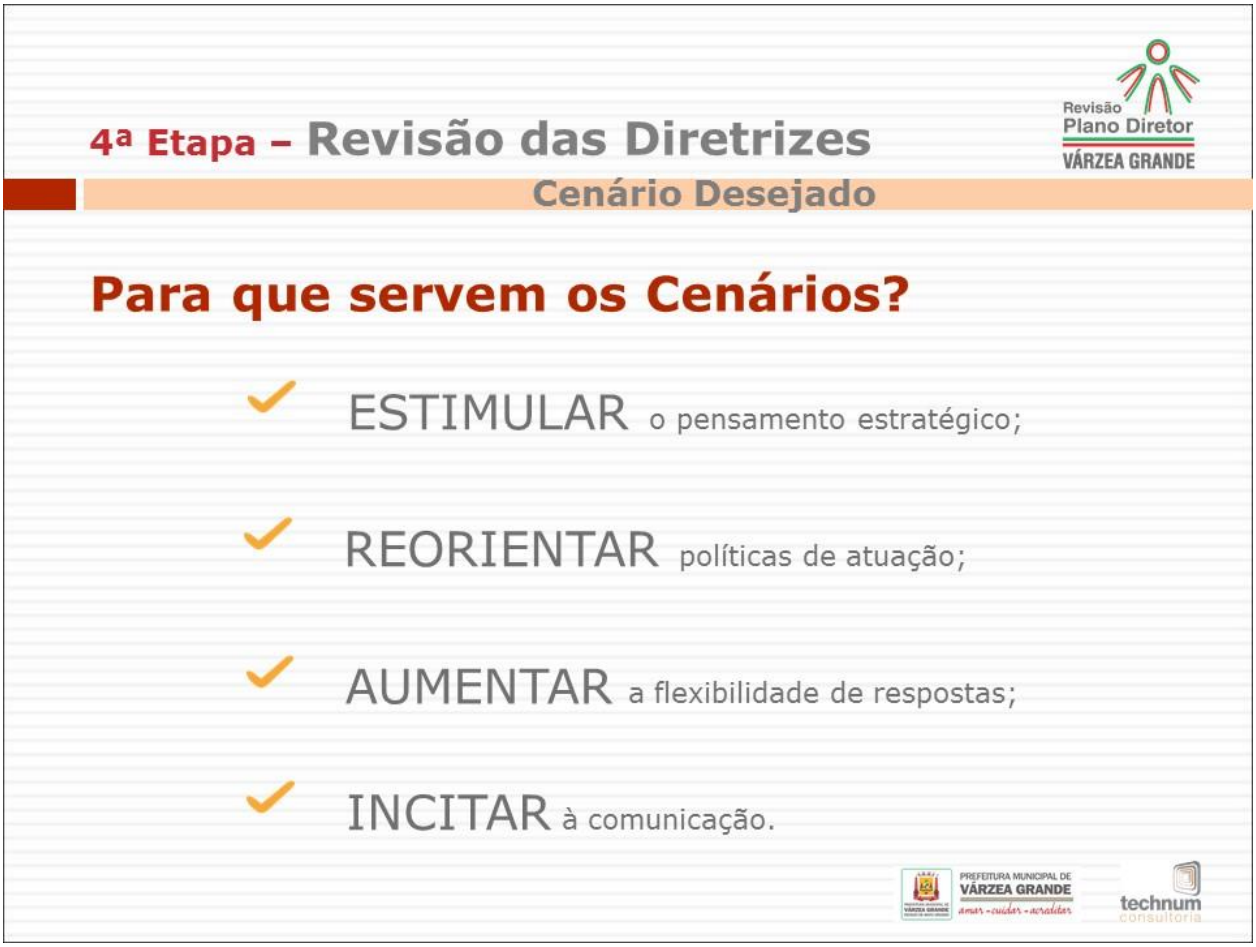
4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
Para que servem os Cenários?
ESTIMULAR o pensamento estratégico;
REORIENTAR políticas de atuação;
AUMENTAR a flexibilidade de respostas;
INCITAR à comunicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
Atividade 13
Construção Técnica - Matriz SWOT/FOFA ou Matriz CDP
Estruturar informações cenários/ eixos estratégicos
Atividade 14
Caracterização do Cenário de desenvolvimento
Análises e aplicação metodologia
Atividade 15
Reunião Grupo de Trabalho - Cenário Desejado
Oficina Técnica – Cenário apresentação resultados e ajustes necessários
13
14
15
PRODUTO 5
síntese considerações Cenário Desejado
registros eventos participativos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

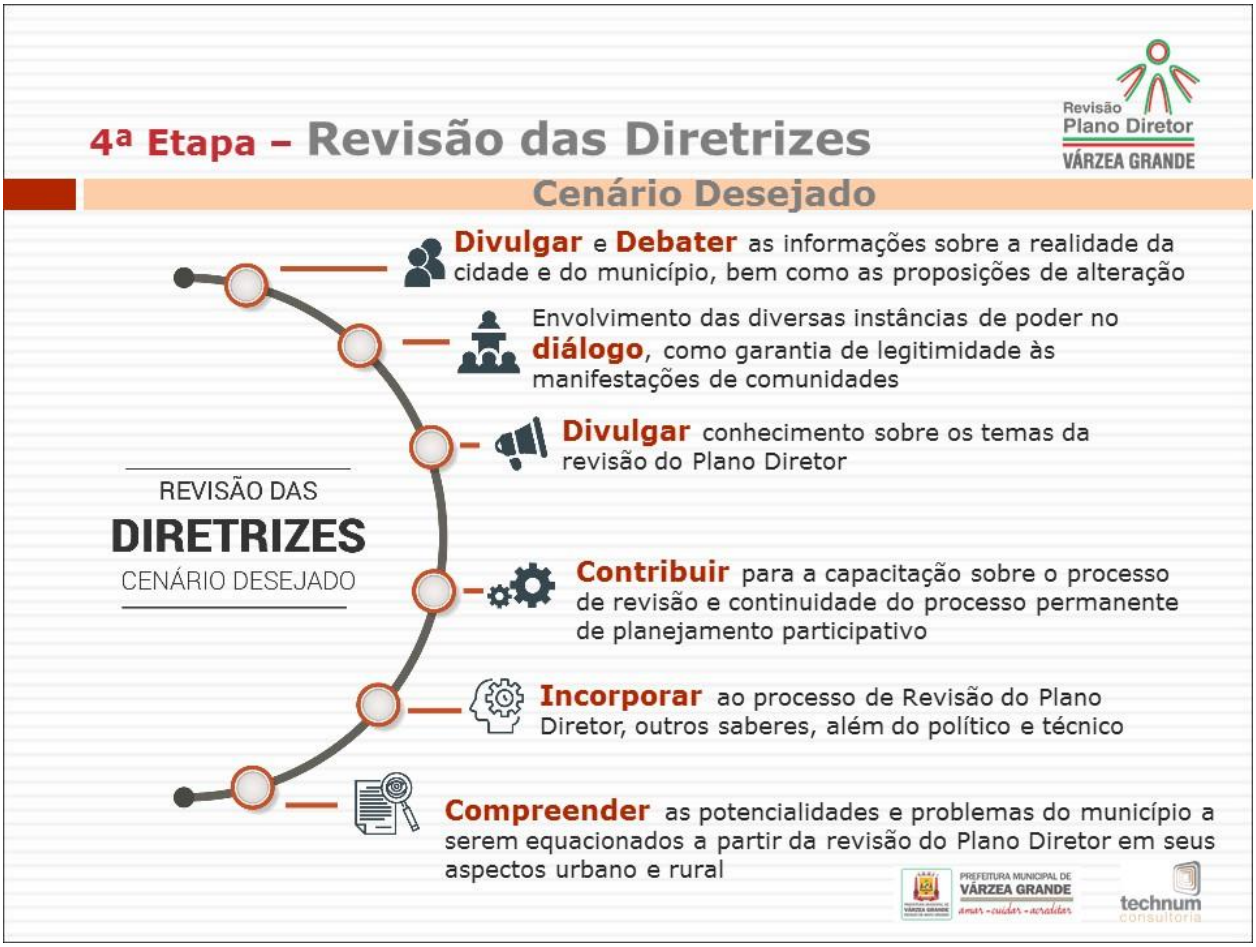
4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
REVISÃO DAS
DIRETRIZES
CENÁRIO DESEJADO
Divulgar e Debater as informações sobre a realidade da cidade e do município, bem como as proposições de alteração
Envolvimento das diversas instâncias de poder no diálogo, como garantia de legitimidade às manifestações de comunidades
Divulgar conhecimento sobre os temas da revisão do Plano Diretor
Contribuir para a capacitação sobre o processo de revisão e continuidade do processo permanente de planejamento participativo
Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor, outros saberes, além do político e técnico
Compreender as potencialidades e problemas do município a serem equacionados a partir da revisão do Plano Diretor em seus aspectos urbano e rural
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
Base para o Cenário
Apresentar o Relatório do Diagnóstico Participativo, dando ênfase nos dados coletados e informações pertinentes ao processo de revisão do Plano Diretor.
Oportunidade para ajustes e contribuições ao Diagnóstico Participativo.
Apresentação do Diagnóstico Participativo
Deverá ocorrer em 4 (quatro) locais diferentes do Território Municipal de maneira a garantir ampla participação dos representantes da sociedade local e dos atores estratégicos.
Definição dos Locais
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
Atividade 16
Atividade 17
Atividade 18
Audiência Pública – Diagnóstico / encaminhamento Proposições
Definição Temas Prioritários
Sistematização Proposições
Exposição e coleta de contribuições para o trabalho
Reunião Grupo de Trabalho
Revisão diretrizes e proposição ajustes do Plano Diretor
16
17
18
PRODUTO 6
Minuta do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor;
proposições preliminares de ajustes nas leis específicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar - cuidar - acreditar
technum consultoria

4ª Etapa – Revisão das Diretrizes
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Cenário Desejado
Atividade 19
Divulgação minuta e proposições preliminares
Disponibilidade para consulta e processo coleta contribuições
Atividade 20
Reunião CONCIDADE
Minuta Lei PDMVG e proposições ajustes Leis específicas
Atividade 21
Reuniões – RMVRC e demais atores estratégicos
Coleta de contribuições / sistematização ajustes necessários
PRODUTO 7
Relatório síntese PDMVG e demais Legislação
19
20
21
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

5ª Etapa – Revisão da Legislação
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Atividade 22
Versão Preliminar Anteprojetos de Lei
Elaboração versões preliminares - Lei PDMVG e leis específicas
Atividade 23
Divulgação Anteprojetos
Entrega documentos à Prefeitura para divulgação prévia à Audiência Pública
Atividade 24
Audiência Pública
Realização de Audiência Pública – resultado processo de Revisão do PD
Atividade 25
Consolidação Produto Final
Ajustes e entrega final dos Anteprojetos de Lei
22
23
24
25
PRODUTO 8
Anteprojetos
Leis e Anexos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

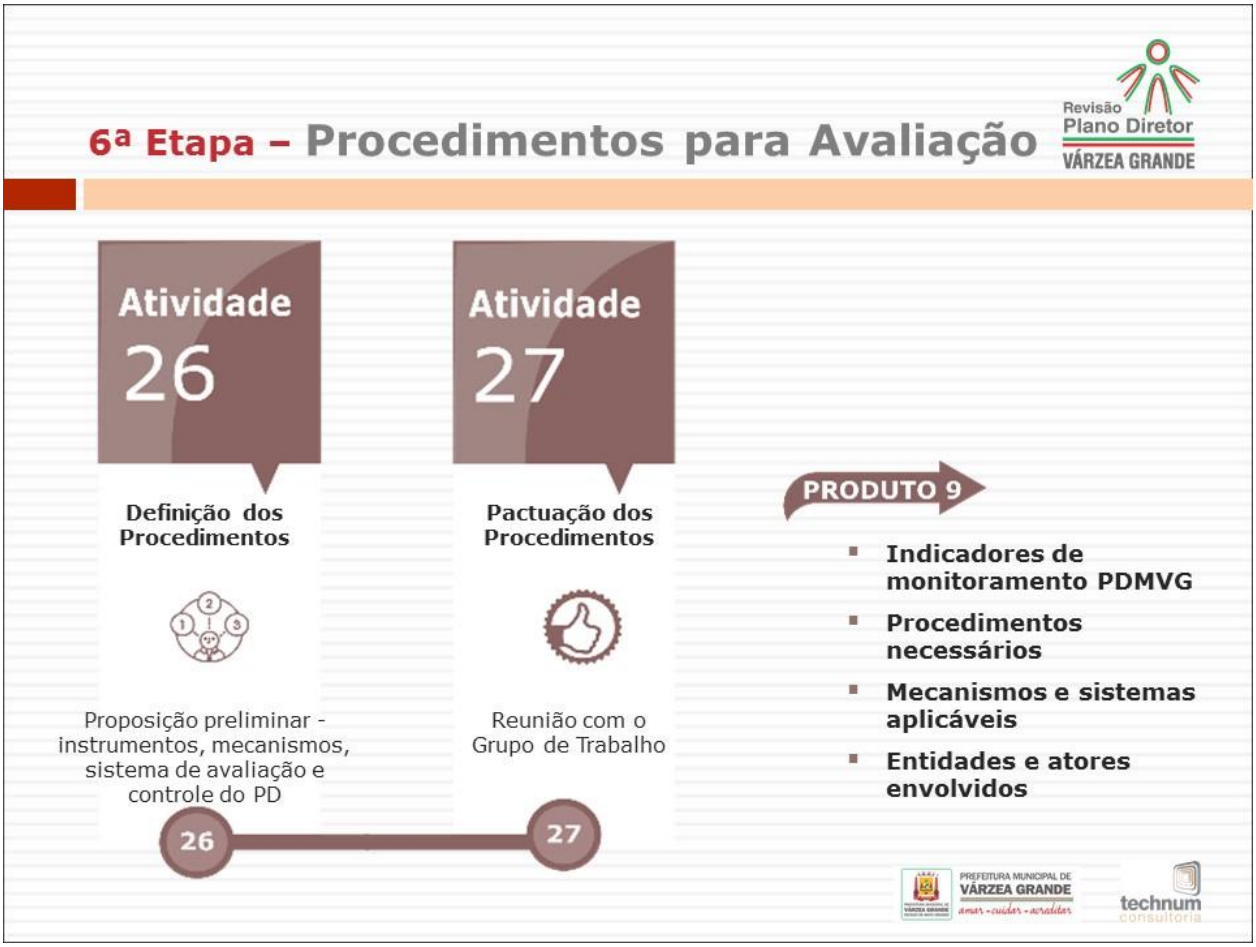
6ª Etapa – Procedimentos para Avaliação
Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Atividade
26
Definição dos Procedimentos
Proposição preliminar - instrumentos, mecanismos, sistema de avaliação e controle do PD
Atividade
27
Pactuação dos Procedimentos
Reunião com o Grupo de Trabalho
26
27
PRODUTO 9
Indicadores de monitoramento PDMVG
Procedimentos necessários
Mecanismos e sistemas aplicáveis
Entidades e atores envolvidos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

Cronograma de Trabalho

Etapas/ Atividades/ Produtos	Prazo de Execução (meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
24/8	24/9	24/10	24/11	24/12	24/1	24/2	24/3	24/4	24/5	24/6	24/7	24/8
1º Etapa - Capacitação Grupo de Trabalho												
2º Etapa - Pactuação do Plano de Trabalho												
2º Etapa - Diagnóstico Participativo												
3º Etapa - Elaboração do Cenário Desejado												
4º Etapa - Propostas Estratégias / Diretrizes												
5º Etapa - Fechamento Anteprojeto de Lei												
6º Etapa - Procedimentos Avaliação												

Trabalho prático

Em grupo

mapeamento dos pontos crítico - territorial ou por tema, caso não possa ser localizado espacialmente.
(não há necessidade de repetir pontos constantes trabalho anterior)

1. identificar pontos críticos;
2. se for possível localizar fisicamente, colar adesivo no mapa;
3. se for questão geral, organizar conforme os temas expostos nos painéis;
4. escrever síntese da questão nas papeletas (para apresentação);
5. se tiver relação com ponto mapeado, numerar adesivos colados e papeletas (conforme apresentação).

Revisão
Plano Diretor
VÁRZEA GRANDE
Technum Consultoria SS
SHIS QI 09 Bloco I sala 201 – Lago Sul
Brasília – DF
CEP 71.625-181
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar
technum
consultoria

4.3. Registro Fotográfico

Apresentação das etapas da Capacitação Técnica

Início da Capacitação Técnica com o Grupo de Trbalho

Composição da mesa do Grupo de Trabalho

Início da dinâmica com o Grupo de Trabalho

Início da dinâmica de discussão sobre a identificação dos pontos críticos a serem mapeados

Dinâmica de discussão sobre a identificação dos pontos críticos a serem mapeados – síntese das questões de acordo com os temas expostos

Definição do quadro de mapeamento dos pontos críticos

Encerramento da capacitação – avaliação.

Encerramento da capacitação – entrega de certificados.

Encerramento da capacitação do Grupo de Trabalho.

4.4. Dinâmica prática

INFRAESTRUTURA SOCIAL	AMBIENTAL	INFRAESTRUTURA/SERVIÇO URBANO	OCUPAÇÃO TERRITORIAL	MOBILIDADE	GESTÃO
-Por em prática a Lei da Vida -Processo de concientização da população (segurança)	-Invasõa das áreas de preservação permanente dos córregos urbanos	Tratamento de esgoto: -universalização da água -abasteciemto água precário -disponilização de coleta de lixo na região central	Ocupaçõa territorial -Uso misto (desejado) -Padrão construtivo (ruim) -Verticalização da cidade (desejada)	Acessibilidade -Falta de padronização e manutenção de calçadas -Falatade calçadas	-Criação do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipal
Segurança -Implantar sistema intelig. -Aumentar efetivo da guarda -Contrução de sistema socioeducativo	Estruturaçõa da Secretaria de Meio Ambiente: -sede própria / sistema de informação/ frota/quadro técnico/ equipamento	-Tratamento de esgoto ineficiênte - atende menos de 20% do município -Aterro sanitário (desejado)	-Ocuapação dos espaços vazios -Vaziso urbano (indesejado)	-Acessibilidade portadores de deficiência	-Implantação do Cadastro Multifinalitário
Educação -Ampliar escolas (urb./rural) -Combate ao analfabetismo -Criar escolas técnicas -Período integral	Definir padrão de aborização para o município (plano de arborização): -criação vivero/horto -criação parques	-Restruturação do sistema viário -Ordenamento da numeração predial -Nomenclatura das ruas	-Incentivo para melhoria das edificações existentes (reforma) -Incentivo para novas edificações (doaçõa projeto)	Mobilidade urbana -Transporte coletivo -ruim -Estudo viário-região central -Regulamentar carretas-área urbana	-Criação do Intituto de pesquisa, dados e estatística de Várzea Grande
Turismo/cultura -Resgatar -Divulgar -Buscar parcerias	-Intensificar os procedimentos de licenciamento e ficalização ambiental	-Construir cemitério e capela municipal	-Incentivo/atrativo - indústria , comércio e serviços -Regularização do comércio ambulante	-Transporte coletivo climatizado -Transporte coletivo alternativo	-Extinção de autarquias, empresas, fundações e cargos economicamente inviáveis
Assistência social -Aumento equipe técnica -Aumento de CRAS -Integração com saúde e educação	Preservação das áreas verdes intitucionais para manutenção do microclima: -mapeamento/ diagnóstico -invasões (controle)	-Construção feira permanente -Criação de praça com ***play-ground***	-Planta genérica (rever as distorções)	-Gestão municipal do sistema de trasporte público -Criar sistema de monitoramento e gestão	
	-Identificação de áreas com passivos ambientais (solos)	Saúde: -cobertura de atenção básica -postos de saúde reg. norte -ampliar a rede de odontológico	-Identificação e regularização de áreas particulareas ocupadas pelo poder público -Inventariar as propriedades do município		
	-Eliminação de lançamento irregular de esgoto córregos -Implantação de coleta seletiva (Plano de Resíduos sólidos)	-Restruturação do distrito industrial -Criação de um polo exclusivamente industrial	-Tributação (melhorar arrecadação IPTU/ITBR) -Intensificar PPP		
	-Identificação das áreas ambientalmente frágeis (alagamento/ inundações)				

TEMAS DIRETAMENTE CORREALTOS

AVALIAÇÃO

Ao final do trabalho foi feita uma avaliação do curso de capacitação com o objetivo de conhecer a opinião dos participantes, tendo sido aplicado o formulário como a seguir apresentado.

Revisão Plano Diretor VÁRZEA GRANDE

Avaliação da capacitação

1. Os objetivos da capacitação foram alcançados?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
2. Os conteúdos apresentados eram pertinentes?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
3. A didática foi satisfatória?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
4. As dinâmicas teóricas e práticas contribuíram para o entendimento dos conteúdos?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
5. Os materiais apresentados foram satisfatórios?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
6. O tempo de capacitação foi suficiente?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
7. A capacitação contribuiu para a sua formação e conhecimento profissional?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____
8. A capacitação está dentro das suas expectativas?
   sim ◯ mais ou menos ◯ não ◯ Outros: _____

OBSERVAÇÕES, CRÍTICAS, COMENTÁRIOS E SUGESTÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE amar • cuidar • acreditar technum consultoria

Figura 2: Modelo Questionário
Fonte: Technum Consultoria

A avaliação considerou os seguintes pontos:

- objetivos;
- conteúdos;
- didática;
- atividades práticas;
- materiais apresentados;
- tempo de capacitação;
- contribuição para formação/ conhecimento profissional;
- expectativa sobre a capacitação.

O resultado das avaliações é sintetizado a seguir.

TÓPICOS	RESPOSTAS					
	Sim		+ ou -		Não	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. Os objetivos da capacitação foram alcançados?	21	**91,3**	2	8,7	0	0
2. Os conteúdos apresentados eram pertinentes?	23	**100,0**	0	0	0	0
3. A didática foi satisfatória?	22	**95,7**	1	4,3	0	0
4. As dinâmicas teóricas e práticas contribuíram para o entendimento dos conteúdos?	22	**95,7**	1	4,3	0	0
5. Os materiais apresentados foram satisfatórios?	20	**87,0**	3	13,0	0	0
6. O tempo de capacitação foi suficiente?	17	73,9	6	**26,1**	0	0
7. A capacitação contribuiu para a sua formação e conhecimento profissional?	16	69,6	7	**26,1**	1	4,3
8. A capacitação está dentro das suas expectativas?	19	**82,6**	4	17,4	0	0

Observações:

A. Os objetivos devem ser complementados para chegar ao objeto final
B. A capacitação está dentro das expectativas, contudo, o material colhido e utilizado para a capacitação não está atualizado com a realidade atual da cidade, por isso a atualização do material não foi satisfatória.
C. A metodologia de ensino tem que ser ressaltada pela qualidade do dinamismo e reflexo sobre os pontos positivos e negativos da cidade.

D. O tempo da capacitação poderia ser um pouco mais extenso, agregando maiores reflexões e debates sobre os quais seriam as principais diretrizes a seguir.
E. Não foi possível participar em todos os períodos.
F. Acredito que podemos criar uma plataforma ou grupo digital para melhor aperfeiçoamento.
G. Materiais, alguns estão desatualizados.
H. Precisam de mais encontros para ter domínio sobre o assunto.
I. Foi bastante proveitoso enriquecendo o conhecimento e podendo contribuir par um município melhor. Que todos os esforços sejam para termos um Plano Diretor que reflita a nossa realidade, mais do que isso, que seja para termos um município atrativo para se morar e trabalhar com menos burocracia e mais eficiência.
J. Que os trabalhos sejam mais no período da manha, devido, no período da tarde ter que realizar os trabalhos da secretaria.
K. Elogio a equipe pela dinâmica, objetividade e paciência em ouvir os anseios de um equipe técnica municipal que busca, acima de tudo, melhorias para a cidade, assim como para o desempenho do trabalho diário.

No geral o curso de capacitação foi avaliado de forma positiva. Duas considerações foram recorrentes e merecem destaque:

- o tempo de curso: solicitou-se que as atividades fossem concentradas em apenas em um período do dia, preferencialmente pela manhã.
- contribuição para formação/conhecimento: muitos já conheciam os temas tratados e outros ainda não consideram ter domínio da matéria.

TECHNUM CONSULTORIA SS
SHIS QI 09 BLOCO D SALA 203 – LAGO SUL
71625-009
BRASÍLIA – DF
CNPJ: 03.449.662/0001-31
(61) 3364-0087
www.technumconsultoria.com.br
technum@technum.com.br